SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2810

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
AVISO DE LICITAÇÃO CIMDOCE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE - CIMDOCE - PROCESSO LICITATÓRIO N°:001/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO – O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE, comunica através da CPL, que abrirá o Processo Licitatório N°:001/2020, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N°:001/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II A dos municípios consorciados ao CIMDOCE, de acordo com norma ABNT NBR 10.004:2004. A abertura será dia 13/08/2020 às 15h00, na sede do CIMDOCE. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no Consórcio/CIMDOCE, localizado na Rua Quatorze, 158, 2º andar - Ilha dos Araújos – Governador Valadares/MG, nos dias úteis no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00. Email: cimdoce@hotmail.com. Telefax (0xx33) 3271-2870.

NILDA MARIA PEREIRA FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:0786CDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE AGOSTO/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI

O Presidente do Conselho Diretor do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI**, juntamente com os demais membros do Conselho Diretor,no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CISTRI,**CONVOCA,**por meio do presente**,**todosos consorciados para Assembleia Geral ordinária a realizar-se no dia **10 de agosto de 2020 às 14h00 (quatorze horas)**, **na Sala de Reuniões do CISTRI,** situada na Av. dos Eucaliptos, nº 800,Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia – MG**,** com a seguinte ordem do dia:

- Apreciação, discussão e votação da Lei Orçamentária Anual 2021;
- Projeto de alteração do Regimento Interno;
- Apreciação, discussão do convenio entre Cistrisul;
- Outros assuntos de interesse do Consórcio.

A Assembleia Geral ordinária funcionará em primeira convocação**às 14h00 (quatorze horas)**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação às**14h30 (quatorze horas e trinta minutos),**com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI.

Uberlândia-MG, 29 de julho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E12A521A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2020

Processo nº 55/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 47/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CABOS NO PADRÃO DE ENERGIA, REFLETORES, GRADES DE PROTEÇÃO NO PADRÃO DE ENERGIA E NA CAIXA DE PASSAGEM, CONCERTINA E REMANEJAMENTO DE CÂMERA DE SEGURANÇA, COM EMPREGO DE MATERIAL**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **GUILHERME APARECIDO RAMOS**, CNPJ/MF sob nº 24.374.584/0001-23. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais). Data da Ratificação: 27/07/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:05EA07E7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 7ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

7ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação da presença.
O treinamento será conforme cronograma elaborado pelo Nucleo de Educação Permanente - NEP, na sede do CISTRI, à Av. dos Eucaliptos, 800- B. jardim Patricia, Uberlândia – MG, com inicio ás 08:00 hs e término ás 17:00 hs, o candidato deverá comparecer ao local usando máscara.

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	MEDICO
ME20101	Patrocínio	Julio Cesar Borges

Uberlândia, 28 de julho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:12CBD0E6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº. 19, DE 30 DE JULHO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o áudio encaminhado a mim pelo servidor Ueberson Aparecido de Medeiros informando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidade cometida no exercício da profissão pelo servidor **Raulino Veiga de Miranda Neto**.

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Secretário Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 127 do Regimento Interno, o **processo administrativo disciplinar n.º 05/2020 em face do servidor Raulino Veiga de Miranda Neto,** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. Nomear, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, os servidores públicos abaixo arrolados para compor comissão processante:

Eldes Oliveira Marques Neto, matrícula n.º 630
Camila Piqui Nascimento, matrícula n.º 59;
Ítala Reis Alvarenga, matrícula n.º 256;
Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4;
Márcia Ribeiro Vieira, matrícula n.º - 11;

Art. 3º O prazo para a conclusão do processo disciplinar, incluído o prazo para julgamento, não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de julho de 2020.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CB92FFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ANEXO 1 (ARTS. 54 E 55 - L.C. 101/2000) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: ***Conquista*** **Data Base 30/06/2020**
ÓRGÃO: Câmara Municipal Periodicidade 1º Semestre
ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/2000) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Data e Hora da Impressão: 28/07/20 16:55 Publicado: 30/07/2020

I - COMPARATIVOS:				
	Julho/2018 a Junho/2019		Julho/2019 a Junho/2020	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	26.632.499,43		31.510.309,46	
1-Despesa Total com Pessoal	1.036.387,14	3,89	1.186.836,23	3,77
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	1.438.154,97	5,40	1.701.556,71	5,40
Limite Prudencial 95% (§ 1º, art. 22)	1.518.052,47	5,70	1.796.087,64	5,70
Limite Legal (art. 20)	1.597.949,97	6,00	1.890.618,57	6,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):				

	NOME	CPF – CNPJ	CRC
Presidente da Câmara:	Hernandes César Gonçalves	106.357.036-02	
Contador:	L & C Assessoria e Consultoria Ltda – EPP	24.414.433/0001-72	011388/O-0
Controle Interno:	Marcos Antônio Carvalho Tucunduva Júnior	965.356.796-91	

L & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:FFD7FF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 58/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão especial com a finalidade específica para fazer o levantamento dos materiais permanentes que não são

utilizados nos setores da Câmara Municipal, realizando a transferência dos mesmos para o Poder Executivo.

§1º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para emitir o relatório dos materiais previstos no caput.

§ 2º O prazo previsto no §1º poderá ser prorrogado por igual período, por ato do Presidente.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Ederson dos Reis Morais – Presidente
Antônio Carlos de Campos Júnior – Relator
Carlos Renato Brito Angeli – Membro

Suplentes: Orton Marcos Alves do Couto
Magno Luiz da Silva
Marco Aurélio Almeida

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de julho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:5692C7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
RECONSIDERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RECONSIDERAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, Sr. Geraldo Camilo Leles Pontes, no uso de suas atribuições legais, analisando pedido das licitantes Original P&P Comunicação e ShineOn Comunicação, sob fundamentação na Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, faz saber a quem possa interessar que **ACOLHE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO e DETERMINA O PROSSEGUIMENTO** do Processo Licitatório nº 01/2020, tipo Tomada de Preços nº 01/2020, que tem por objeto a "**Contratação de Agência de Publicidade** para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para atender a Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2020".

João Monlevade, 28 de julho de 2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:4332346C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 15/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

A Câmara Municipal de Pará de Minas vem retificar a publicação do ***Termo de Ratificação, Homologação e Adjudicação de Dispensa de Licitação nº 03/2020 – Processo nº 15/2020*** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 29 de julho de 2020, ANO XII / nº 2808, folha 1, referente ao objeto "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado SSL do tipo validação de domínio, visando a segurança do portal da Câmara Municipal de Pará de Minas".

RETIFICA-SE o nome da empresa contratada, onde se lê: **"Weblink Hospedagem de sites Ltda"**, leia-se **"HOSTINGER BRASIL HOSPEDAGENS DE SITES LTDA"**.

A título de explicação, trata-se da mesma empresa vencedora, que adotou o nome ora utilizado em sua última alteração no contrato social.

Ratificam-se as demais disposições da publicação, bem como os atos subsequentes a este.

Pará de Minas, 29 de julho de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:401084BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 56 DE 28 DE JULHO DE 2020

DEFINE REGRAS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-**MG.**

Os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDOa necessidade de manter os trabalhos legislativos e reduzir as possibilidades de contágio pelo coronavírus;

CONSIDERANDOas recomendações do Ministério da Saúde acerca do enfrentamento ao COVID-19;

RESOLVEM

Art. 1º As Reuniões Ordinárias serão realizadas de forma presencial, sem acesso ao público, com intervalo de quinze dias, sempre às terças feiras, às 09:00 horas, com inicio em 04 de agosto de 2020;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

RAQUEL APARECIDA RESENDE
Vice- Presidente

ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA
1º Secretário

ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES
2º Secretária

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:E4FC01DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 979, DE 29 DE JULHO DE 2020

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Pastor Ezequiel Gonçalves Inácio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Pastor Ezequiel Gonçalves Inácio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem definidos pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário **Ver. José Castro de Araújo,** 29 de julho de 2020.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Carlos
Código Identificador:95C1F20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 2º ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Licitatório nº 018/2018
Compra Direta
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018
Contratada: TECH ELEVADORES LTDA.
Objeto: Prazo até 30/07/2021
Vigência: 01/08/2020 até 30/07/2021
Data de assinatura: 27/07/2020

Santa Bárbara, 30 de julho de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:552E5988

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 022/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DE Nº 555/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria de nº **030/2019**, que dispõe sobre ***RESCISÃO*** contratual dos cargos descritos para Admissão em Caráter Temporário – ACT, Realizado pela Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG e ***NOMEAÇÃO*** que menciona nos Termos da Resolução de nº 538/2019.

CONSIDERANDO a Resolução de nº **555/2020**, que dispõe sobre a Consolidação das normas referentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido a partir do dia 31 de julho de 2020, do Cargo de provimento em comissão, demissível *"ad nutum"*, Resolução Municipal de nº 555/2020, que *"dispõe sobre a Consolidação das normas referentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara e dá outras providências"*. Anexos V, VI e VII, a servidora abaixo relacionada:

ANA CRISTINA DA MOTTA – Supervisor Administrativo, carga horária, 30h, símbolo de Vencimento CLN-05', recrutamento amplo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Bárbara, 30 de julho de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:873188C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 022/2020, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 004/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS DOS PONTOS CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO SISTEMA WEB E APLICATIVOS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 13/08/2020. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 13/08/2020. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br.

THAMARA ALMEIDA VELOSO
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Thamara Almeida Veloso
Código Identificador:EBEAEB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 18/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 17/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA E COZINHA,** torna público aos interessados em geral que a "Impugnação ao Edital" interposta pela empresa Tainnah Tallulah

Estanislau Silva foi *JULGADA IMPROCEDENTE* e a peça intitulada "Impugnação ao Edital" interposta pela empresa Clips Sete Ltda, por não preencher os requisitos de admissibilidade não foi recebida como tal, mas, sim, como "Direito de Petição", foi *INDEFERIDA*, mantendo-se inalteradas as cláusulas do edital, em especial no que tange ao item "1.5 – Comprovação da Qualificação Técnica".

A decisão em referência está inserida aos autos estando o processo com vista franqueada aos interessados, bem como será disponibilizada no site oficial deste Consórcio Público. Fica mantida a sessão pública para recebimento dos envelopes, qual seja, às **14h:00min do dia 03 de agosto de 2020**.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 30 de julho de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:F7F8C478

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 22 de julho de 2020 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao **contrato 015/2020**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR E RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM ALVORADA DE MINAS. COM BASE NA MP 961 DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19. **Contratado: TRANSPORTES E SERVICOS HUMAITA LTDA. Valor: R$2.000,00 (dois mil reais).**

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:48348947

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
HOMOLOGAÇÃO, ATA E QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo 044/2020 – Pregão 026/2020 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, e ratifica atos do Pregoeiro Substituto, em conformidade com o Parecer favorável juntado ao Processo, e legislação vigente. Ponte Nova (MG), 29/07/2020. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.
DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – Processo 044/2020 – Pregão 026/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a Ata de Registro de Preços nº 009/2020. Valor Total: R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0054.4016.3390.39. Vigência da Ata: 29/07/2020 a 29/07/2021. Ponte Nova (MG), 29/07/2020. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 044/2020 – Pregão 026/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados. Empresa Detentora do Registro de Preços: P. de A. Pena. Valores Unitários de cada item: 01- 30,00; 02- 15,00; 03- 180,00; 04- 180,00; 05- 23,00; 06- 40,00; 07- 15,00; 08- 125,00; 09- 145,00 e 10- 22,00. Valor Total do Quadro Geral de Preços: R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais). Vigência: até 29/07/2021.

Ponte Nova (MG), 29/07/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:219DF703

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 009/2019 - Processo Licitatório nº 013/2019, Dispensa nº 012/2019, Contrato nº 009/2019. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de revisão de benefícios previdenciários e pensão por morte, contemplando a análise de todos os processos concedidos e ativos, compreendendo um total de 88 benefícios. Revisão de Renda Mensal Inicial – RMI de todos os benefícios, indicando quais deles foram ou não atingidos pela decadência, utilizando como marco legal p art. 54 da Lei Federal nº 9.784/1999, revisão da aplicação dos índices de reajuste de todos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte administrados pelo IPREMPI e consultoria à comissão de Processo Administrativo do IPREMPI na orientação para formalização e instrução dos processos de revisão dos benefícios. Vide anexo I. Contratado: RTM CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ: 22.911.238/0001-01.Vigência: 27/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:81728092

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 122/2020

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREMDURANTE O FERIADO DO SENHOR BOM JESUS.

ADIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, incisoIX eXXII da Lei 4643/07;e CONSIDERANDO que no dia 06 de agosto comemora-se o dia do Senhor Bom Jesus, Padroeiro da Cidade,

R E S O L V E:

Art. 1ºNão haverá expediente no Institutono dia07 de agosto de 2020, retornando às atividades administrativas normaisno dia10 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre - MG, 30 de julho de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6F671A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 027/2020 (REGISTRO DE PREÇO 018/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 18/08/2020 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 042/2020, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 018/2020). Objeto: Compra de açúcar para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DACA9A46

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 029/2020 (REGISTRO DE PREÇO 020/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 19/08/2020 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 044/2020, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 020/2020). Objeto: Compra de material elétrico e de construção para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5DE9688F

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Sétimo Realinhamento de Preços
Pregão 07/2020 (Registro de Preço 02/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 02/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **011/2020**, pregão presencial n.º **07/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 02 – Álcool Combustível Automotivo – R$ 2,822 e Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 4,409. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 30 de julho de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B3882BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº047/16

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais de análise clínica para assistência à saúde em especialidades constantes na tabela SUS anexa ao edital, em atendimento ao Município de Açucena nos limites financeiros fixados na Planilha de Programação de Serviços, e em conformidade com a oferta de serviços do credenciado.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTERNREITER LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo de validade: 06 de julho de 2020 a 06 de julho de 2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A4CBF587

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/18

OBJETO: Contratação de empresa de locação e prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva para a central privada de comutação telefônica (cpct), instalada na prefeitura municipal e suas unidades externas , incluindo a atualização de softwares e o fornecimento imediato de reposição provisória para peças, aparelhos telefônicos analógicos, demais acessórios e fornecimento ilimitado de ligações para fixo e móvel do Brasil, em regime de empreitada global.

Contratada: VALE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo: de 25 de julho de 2020 a 25 de julho de 2021.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5EEBA031

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO-TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020– PROCESSO Nº 033/2020

Data Abertura: 19/08/2020 às 09h30min. Data Visita Técnica: 10/08/2020 a 14/08/2020 devendo ser agendada (33)3298-1520. Objeto: Contratação de empresa para a execução de mão de obras para

construção de bueiros em tubo ARMCO, sendo: BUEIRO 1 - CÓRREGO DOS DAVI, POVOADO DE POMPÉU; BUEIRO 2 - CÓRREGO DOS SOARES, POVOADO DE POMPÉU; BUEIRO 3 - CÓRREGO DA PEDRA REDONDA, POVOADO DA PEDRA REDONDA; BUEIRO 4 - CÓRREGO DA PEROBA, POVOADO DA PEROBA, ZONA RURAL DE AÇUCENA/MG, convênio de saída nº 1301000662/2020 celebrado entre o Estado de Minas gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Açucena/MG. *O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira de 12h as 17h, e-mail: licitacao@acucena.mg.gov.br. Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena-Telefone (33)3298-1520.*

Açucena, 30 de julho de 2020.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA.
Membro da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DB6C8C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/2020, torna público que às **13:00** horas do dia **18/08/2020** em sua sede. **OBJETO:** OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, pelo prazo de **60 (sessenta meses) ,** podendo ser prorrogado a critério do município, de espaço físico destinados à **INSTALAÇÃO DE COZINHA CONTAINER DUPLA, MEDIDA APROXIMADA 15M², E POSTERIOR EXPLORAÇÃO COMERCIAL** das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, no espaço conhecido como **"VASSOURÃO".** Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 241 (Juliano) ou 212.

Além Paraíba, 30/07/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:11E79A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 011/2020

Processo Licitatório nº 0015/2020, Pregão Presencial nº 0001/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$144.342,50 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).** Assinatura: 13/03/2020. Vigência 13/03/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:EBC498D2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0055 / 2020
MODALIDADE: 0016/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 12/08/2020 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 30 de julho de 2020.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:7C1FEDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 019/2019
N.º Processo: 041/2019 Pregão Presencial: 030/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ASSETEC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.023/0001-79. Objeto: Contratação de Empresa para executar Serviços de Informática Especializada para Alimentação e Manutenção dos Programas DATASUS/MS. Assinatura: 30 de julho de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:68E06879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5660/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.660 – 23/07/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$ 12.557,10

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.149,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$190.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.620,00
Sub-total ..... R$191.620,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 68.796,00

TOTAL: .... R$274.122,10

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$274.122,10 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.660 de 23/07/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8CD4DA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5661/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.661 – 23/07/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 551,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39
..... R$ 250.00
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.93
..... R$1.800,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30
..... R$1.300,00
Sub-total ..... R$3.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 ..... R$2.379,82

TOTAL: .....R$6.281,21

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93
..... R$ 551,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93
..... R$ 250,00
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.93
..... R$1.800,00
02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30
..... R$1.300,00
Sub-total ..... R$3.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36
..... R$2.379,82

TOTAL: ..... R$6.281,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.661 de 23/07/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7162EFDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5664/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.664 – 27/07/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.149,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.1.145.000.4.4.90.52
..... R$ 917,56
02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.30
..... R$ 6.979,63
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.93
..... R$ 1.794,24
Sub-total: ..... R$ 9.691,43

TOTAL: .....R$10.840,43

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$10.840,43 (dez mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
.

Arcos, 27 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.664 de 27/07/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A6DC2E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5665/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.665 – 30/07/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
04.122.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
04.122.9028.1.195.000.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19
Valor - R$2.390,42
04.122.9028.1.195.000.3.3.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS
Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19
Valor - R$445,84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000. 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor - R$64.045,19
10.302.9028.1.195.000. 3.3.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor - R$11.411,66

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação nas Fontes: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 no valor de R$2.836,26 (Dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) e 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R$75.456,85 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D473825B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 403/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2020

OBJETO:Aquisição de ANTENA Ubitiqui Air Max 5Ghz Dbi Power Bean, licença para repetidor (IP Site Conect), fone POE Ubitiqui Alimentação Full Range 100 a 240 Volts e protetor conta raios blindado para atendimento das necessidade do corpo de bombeiros
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12 de agosto de 2020 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B4176AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 404/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

OBJETO:Registro de preços para Aquisição de Material de papelaria em Geral para uso das Secretarias Municipais do Município de Arcos/MG
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24 de agosto de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EB79622B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 405/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

OBJETO:Registro de preços para Aquisição de Material elétrico para manutenção em geral.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25 de agosto de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:63FF0A83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 263/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 263/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2020

Contrato Administrativo nº 087/2020

Contratada: **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Valor do contrato: R$ 118.896,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reis).

Vencimento do Contrato: 05 meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, a iniciar na data de 29/06/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objetivo desta licitação contratação de empresa para a construção do Bloco Masculino do Centro de Acolhimento Institucional para atender as demandas da sociedade em relação às crianças e adolescentes, do município de Arcos/MG conforme TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.
.
Arcos/MG, 29 de junho de 2020.

MILLER FERNANDES DE ASSIS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:06940863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna

público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de trator esteira, em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão pública acontecerá no dia 30 de julho de 2020, às 08hs30min. A MESMA SE DEU DESERTA, NÃO COMPARECENDO NENHUM INTERESSADO. Com isso, foi remarcado para um novo pregão na data de 12 de agosto de 2020, às 8h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 30 de julho de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:BAC38B38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/.020.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público que a licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para montagem de estrutura e organização do Argirita Sabor (Degusta Argirita) está ADIADO devido à problemas com o Edital no site de Argirita. Com o devido problema, a comissão de licitação decidiu adiá-lo para que não ferisse nenhum princípio da Administração Pública, no tocante à livre concorrência, imparcialidade e publicidade. A sessão será novamente marcada em posterior data e publicada nos informativos. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônicolicitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C6C5AA21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 150/2020, tendo em vista a proposta da empresa especializada em fornecer teste rápido para combate ao covid-19 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº26.424.059/0001-09 com sede na Rua Capitão Avelino Martins, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Minas Gerais, no valor total de R$20.700(vinte mil setecentos reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecer teste rápido para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 22 de Julho de 2020.

Argirita, 22 de Julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:1D12AB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato dos contratos referente Pregão presencial nº 012/2020- Prefeitura Municipal de Arinos e as empresas: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, contrato nº 167- valor Global R$ 1.257.629,15, MARTINS & BRITO CIA LTDA – ME, contrato nº 168 Valor global R$ 286.254,45, SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, contrato nº 169, valor global R$ 224.911,15. Vigências: 31/1/2020.

Arinos 30 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato dos Contratos Pregão Presencial nº 14/2020- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e as empresas: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO- EIRELI contrato nº 165/2020, Valor Global R$ 87.781,50. DURÃES E AZEVEDO LTDA-ME, contrato nº 166/2020, valor global R$134.040,50. Vigências: 31/12/2020.

Arinos 30 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:16E669CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 045/2020, Processo Licitatório nº 091/2020, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 926/2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi **PLENO DISTRIBUIDORA LTDA.**

Belo Oriente, MG, 30 de julho de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:4166166D

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 043/2020, Processo Licitatório nº 088/2020, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventualcontratação de empresa para serviços de transporte de pacientes em Ambulância tipo A e UTI Móvel, para atender a Secretaria de Saúde do Município de

Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi **MEDICARE SERVIÇOS LTDA.**

Belo Oriente, MG, 30 de julho de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F92D0096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055-2020
REF. AO P.A.L 040-2020 DISPENSA 017-2020

A Prefeitura Municipal de Berilo/MG torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de publicação de CONTRATO cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE TONERS MODELO D111L.

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020, contratada: A&L TECNOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.689.936/0001-77. Valor global R$ 11.495,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
Assinatura em 30/07/2020, vigência inicial em 30/07/2020, vigência final em 31/12/2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:29E7E03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **STARF ANJO DA GUARDA LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS DE VIGIA DE LOCAIS PÚBLICOS DURANTE FESTIVIDADES, E EVENTOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/07/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 54/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1D3885A2

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-130/2019

PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. **OBJETO:** Prorrogação do contrato originário por mais 05 (cinco) meses, objetivando a continuação da prestação de serviços de DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E TOTENS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PARA ÁREAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CE5C4BF9

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI- 111/2020

PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E PRÓ-LIFE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 66.783.630/0002-79. **OBJETO:** Aquisição de 12(doze) Monitores Cardíacos Multiparâmetro, os quais irão equipar os leitos de UTI destinados aos pacientes com COVID-19. **VALOR:** R$ 237.600,00(Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação por nº 33/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3870DA22

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 REF. PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

ERRATA Nº 01

REF. PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

O Município de Boa Esperança/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 001/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, **a ERRATA nas publicações do Termo De Ratificação da Dispensa de Licitação nº 33/2020**, que tem por objeto contratação da empresa PRÓ-LIFE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 66.783.630/0002-79, para aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde de 12(doze) Monitores Cardíacos Multiparâmetro, os quais irão equipar os leitos de UTI destinados aos pacientes com COVID-19, de acordo com disposto no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações.
O referido Termo de Ratificação, publicado em 29/07/2020 na AMM/Diário Oficial dos Municípios, Diário oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança e no Mural do Departamento de Licitações (Quadro de publicação de Atos Administrativos), na quantidade do produto:

1- <u>ONDE SE LÊ:</u>

10 unids.

2- <u>LEIA-SE</u>:
12 unids.

Boa Esperança/MG, 30 de julho de 2020.

DENIS FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1B7CE992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 034/2020
Processo Licitatório nº 059/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2020

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando REGISTRAR PREÇOS para aquisição futura e parcelada de recarga de balas de oxigênio, para atendimento da demanda das Unidades de saúde do Município, e aluguel de concentradores para empréstimo a pacientes para uso domiciliar**,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Federal nº 10.024 de 20/09/2019, a Lei Estadual nº 14.167, de 10.01.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto Municipal nº 004/2007, de 26.03.2007, o Decreto Municipal nº 075/2020 de 21.07.2020 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da sessão pública do pregão eletrônico, por meio no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br* horário de Brasília - DF.

DATA: 13/08/2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá inicio somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO:
Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:2B586267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 074/2020 - Pregão Eletrônico Nº 006/2020 – Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 10/08/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 16/08/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30 (oito e trinta) horas do dia 17/08/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30/07/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1599469E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO AMANDA SUELLEN_COVID 19

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO AMANDA SUELLEN_COVID 19

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020 – SERVIÇOS DA SAÚDE – COVID 19.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para atendimento no Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID-19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro(a), Recepcionista e Médico(a), que será aberto em razão da Pandemia do Coronavírus – COVID 19, conforme Lei n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Portaria 1445 de 29 de maio de 2020, decretos e demais normas vigentes. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.1003.2133.3.3.90.36.00 ficha 613. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: AMANDA SUELLEN FERNANDES CAMARGOS CPF: 105.459.036-29 – VALOR R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência 20/01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 28 de julho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9FBB7252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 068/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 068/2020. Ref.: Pregão Presencial Nº 019/2020, Processo Licitatório Nº 023/2020. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção de veículos para os serviços de retífica do motor e revisão de cabeçote de um veículo Renault Master, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, com fornecimento de serviços e peças. Contratado: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI. Valor Global: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: 06 meses. Data: 06 de julho de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A134B958

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 069/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 068/2020. Ref.: Pregão Presencial Nº 019/2020, Processo Licitatório Nº 023/2020. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção de veículos para os serviços de retífica do motor e

revisão de cabeçote de um veículo Renault Master, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, com fornecimento de serviços e peças. Contratado: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI. Valor Global: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: 06 meses. Data: 06 de julho de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:853E69D2

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 070/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 070/2020. Ref.: Pregão Presencial Nº 016/2020, Processo Licitatório Nº 020/2020. Objeto: expectativa de fornecimento de medicamentos similares, mediante catálogo de medicamentos CMED/ANVISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Valor Global: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Vigência: 12 meses. Data: 06 de julho de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:867C3924

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 071/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 071/2020. Ref.: Pregão Presencial Nº 016/2020, Processo Licitatório Nº 020/2020. Objeto: expectativa de fornecimento de medicamentos genéricos, mediante catálogo de medicamentos CMED/ANVISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 12 meses. Data: 06 de julho de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:18653B01

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 072/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 072/2020. Ref.: Tomada de Preços Nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 004/2020 – ARP 002/2020. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para montagem, instalação e configuração de torres repetidoras de telefonia celular, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, na localidade de Gerônimos, zona rural do Município de Braúnas, com recursos próprios. Contratado: HELDER DE CARVALHO ME. Valor Global: R$ 45.782,60 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Data: 06 de julho de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1761B02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Medicamentos. Empresa Vencedora: Biohosp Produtos Hospitalares LTDA, valor total R$ 76.492,20. DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos LTDA, valor total R$ 418.240,08. JÁ Medicamentos e Hospitalares LTDA, valor total R$ 9.401,00. JLM Distribuidora EIRELI – ME, valor total R$ 73.725,00. TS Farma Distribuidora – EPP, valor total R$ 27.411,90. Via Fharma do Brasil EIRELI, valor total R$ 43.919,40, valor total do processo R$ 649.189,58. Buritis – MG.

Buritis, 30 de julho de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2BC92A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 070/2020

Processo...: Prc 00067/2020
Ata 070/2020 Licitação: Preg0030/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Compact Power Máquinas Ltda
Objeto.....: Aquisição de Compactador de Solo
Valor.....: R$28.760,00
Vigência...: 06/07/2020 a 05/07/2021
Dotações...:
0153 - 449052 - 1545126011.349 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:544AA00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00067/2020
Ata 069/2020 Licitação: Preg0030/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Adriane Elias Bueno Mei
Objeto.....: Aquisição de Carrinho Cortador de Grama
Valor.....: R$4.060,00
Vigência...: 06/07/2020 a 05/07/2021
Dotações...:
0153 - 449052 - 1545126011.349 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B91D89AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00097/2020
Ata 092/2020 Licitação: Preg0035/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Maq Pecas e Equipamentos Ltda
Objeto.....: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos - Tabela Audatex.
Valor Estimado : R$ 40.000,00
Vigência...: 27/07/2020 a 26/07/2021

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:ED9D88A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00097/2020
Ata 088/2020 Licitação: Preg0035/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Varflex Auto Peças Ltda Me

Objeto.....: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos - Tabela Audatex.
Valor Estimado: R$ 235.000,00
Vigência...: 27/07/2020 a 26/07/2021

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:4BCFE510

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00097/2020
Ata 089/2020 Licitação: Preg0035/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Auto Mais Comercio de Pecas e Serviços Ltda - Me
Objeto.....: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos - Tabela Audatex.
Valor Estimado: R$ 160.000,00
Vigência...: 27/07/2020 a 26/07/2021

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:60B43E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00097/2020
Ata 090/2020 Licitação: Preg0035/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Júlio César de Souza - Epp
Objeto.....: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos - Tabela Audatex.
Valor Estimado.: R$ 50.000,00
Vigência...: 27/07/2020 a 26/07/2021

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:7256B8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00097/2020
Ata 091/2020 Licitação: Preg0035/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Demáquinas Veículos Eireli
Objeto.....: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos - Tabela Audatex.
Valor Estimado: R$ 120.000,00
Vigência...: 27/07/2020 a 26/07/2021

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:7FCA5DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00117/2020
Ata 087/2020 Licitação: Preg0047/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Batuta Supermercado Ltda Epp
Objeto.....: Aquisição de Pó de Café.
Valor......: R$27.450,00
Vigência...: 23/07/2020 a 22/07/2021
Dotações...:
0400 - 339030 - 0824408012.136 - Fnas

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:02E8DA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00104/2020
Ata 093/2020 Licitação: Preg0039/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Amazônia Indústria e Comércio Ltda
Objeto.....: Aquisição de Cesta Básica.
Valor......: R$1.062.000,00
Vigência...: 27/07/2020 a 26/07/2021
Dotações...:
0138 - 339032 - 0412204022.008 -
0389 - 339032 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:EC90559F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00104/2020
Ata 094/2020 Licitação: Preg0039/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Batuta Supermercado Ltda Epp
Objeto.....: Aquisição de Cesta Básica.
Valor......: R$354.600,00
Vigência...: 27/07/2020 a 26/07/2021
Dotações...:
0138 - 339032 - 0412204022.008 -
0389 - 339032 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3B21AEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00104/2020
Ata 095/2020 Licitação: Preg0039/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Cabo Verde
Objeto.....: Aquisição de Cesta Básica.
Valor......: R$7.100,00
Vigência...: 27/07/2020 a 26/07/2021
Dotações...:
0138 - 339032 - 0412204022.008 -
0389 - 339032 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:054E824A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00096/2020
Ata 078/2020 Licitação: Preg0042/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Carlos Henrique da Costa Locação de Som Me
Objeto.....: Locação de Tenda
Valor......: R$14.500,00
Vigência...: 17/07/2020 a 16/07/2021
Dotações...:
0367 - 339039 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:127FEE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00096/2020
Ata 079/2020 Licitação: Preg0042/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Valdinei Garcia Mei
Objeto.....: Locação de Banheiro Químico e Carro de Som Volante
Valor......: R$28.800,00
Vigência...: 17/07/2020 a 16/07/2021
Dotações...: 0367 - 339039 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:6BB93F3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR MICHEL DIVINO APARECIDO NOVAIS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO ENFERMEIRO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA nº 097/2020

Nomeia o Servidor Michel Divino Aparecido Novais no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Enfermeiro e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **ENFERMEIRO**, Nível XXI, a partir de **31/07/2020,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
1º: Michel Divino Aparecido Novais.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 30 de julho de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:4B0F4CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2020**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 102/2020 – Pregão Presencial n.º 027/2020***, para a *aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e materiais médico hospitalar para serem utilizados pelos profissionais de saúde desta municipalidade no enfrentamento a Covid-19.* Conforme consta em *Edital* nas *Clausulas 5.3* fica convocada a pessoa jurídica ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** para apresentação de amostra no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 03 (Três) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte). A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:3B6DB737

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2020**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 108/2020 – Pregão Presencial n.º 028/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços*, para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município.* Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 03 (Três) de Agosto de 2020. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, localizada no endereço Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro. A pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 003, 005, 016, 017*** e ***039***. A pessoa jurídica ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA – EPP*** para apresentação de amostra do ***ITEM 056***. Diante da desistência dos itens citados acima, ficam *CONVOCADAS* as licitantes classificadas posteriormente para a fase de negociação, a ser realizada no dia 03 (Três) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. A licitante ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** para negociar o valor do ***ITEM 004***. A licitante ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP*** para negociar o valor do ***ITEM 038***. E a licitante ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** para negociar o valor dos ***ITENS 040, 041*** e ***042***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:C9BF0C57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***1ª Retificação Edital do Pregão Presencial nº 032/2020*** para a contratação de serviço de caminhão motobomba para desentupimento de rede esgoto no Município, publicado em 23 (Vinte e Três) de Julho de 2020 (Dois Mil e Vinte) em sua edição n.º 2804, Ano XII, página 24. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:0A8426DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2020**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 105/2020 – Pregão Presencial n.º 026/2020*** para a *aquisição e instalação de motor completo com cabeçote (marca MWM, modelo td229 parcial, com n.º de série naae18046) para manutenção da carregadeira New Holland modelo 12c*. Diante do recurso e da contrarrazão recebidos, Pregoeira e Equipe de Apoio decidem por suspender este certame, nos termos do Art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, por 03 (Três) dias úteis, para instauração de diligência.

Cachoeira de Minas, 30 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:3F79A237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.372/2020

Portaria nº 4.372/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Andrielli Braga Andriatta** do cargo de Assessor Técnico II – CPC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2020.

Campanha, 20 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CD8ACC93

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7135 DE 20 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 7135 de 20 de JULHO de 2020.

> "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$135.555,00 para reforço de dotações constantes do vigenteorçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuiçõeslegais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 135.555,00 (Cento e Trinta eCinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conformeespecificação abaixo:

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.800,00 (Quinze Mil Oitocentos Reais)
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.210,00 (Três Mil Duzentos e Dez Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 30.600,00 (Trinta Mil Seiscentos Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 13.100,00 (Treze Mil Cem Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 10.470,00 (Dez Mil Quatrocentos e Setenta Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 6.700,00 (Seis Mil Setecentos Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.825,00 (Um Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.100,00 (Nove Mil Cem Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.07.04 - OBRAS

15.452.1339 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.800,00 (Nove Mil Oitocentos Reais)

Adiciona: 135.555,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.800,00 (Quinze Mil Oitocentos Reais)
02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.026 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.210,00 (Três Mil Duzentos e Dez Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 6.470,00 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)
02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 50.400,00 (Cinquenta Mil Quatrocentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.425,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.07.04 - OBRAS
04.122.1302 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3.022 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
11.333.1344 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.096 - PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.100,00 (Quatorze Mil Cem Reais)

Reduz: 135.555,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 20 DE JULHO DE 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:36B144BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7137 DE 20 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 7137 de 23 de JULHO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.480,00para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e daoutras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendoem vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.480,00 (Três Mil Quatrocentos eOitenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.480,00 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

Adiciona: 3.480,00
Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 23 DE JULHO DE 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:FF27E952

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7138 DE 23 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 7138 de 23 de JULHO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.070,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuiçõeslegais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.070,00 (Dois Mil Setenta Reais)para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 2.070,00 (Dois Mil Setenta Reais)

Adiciona: 2.070,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.8.10.02.01.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.070,00
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação 2.070,00

Art.:3º DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 23 DE JULHO DE 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:DFD1249D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7139/2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4789/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7078/2020, de 17 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência e "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7096/2020, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública na Campanha;
CONSIDERANDO a Lei Estadual 23.636/2020, que torna obrigatória a utilização de máscaras de proteção no Estado, publicada no dia 18 de abril de 2020 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado que os estabelecimentos comerciais da Campanha deverão funcionar pelo período de 31 de julho a 16 de agosto de 2020 cumprindo às seguintes determinações:
§ 1º. Os estabelecimentos comerciais considerados essenciais poderão funcionar das 6:00 (seis) às 18:00 (dezoito) horas, com as portas abertas, controlando a entrada dos clientes, mantendo o distanciamento de 2 metros entre estes e não excedendo o limite máximo de 10 pessoas, sendo eles:

I – Clínicas de Saúde, Laboratórios de Análises Clínicas, Consultórios Médicos e Consultórios Odontológicos;
II – Farmácias e Drogarias;

III – Mercados, Supermercados, Hipermercados e Mercearias;
IV – Postos de Gasolinas e distribuidores;
V – Lojas de Produtos de Animais e Clínicas Veterinárias;
VI – Açougues, Peixarias e Padarias;
VII – Lojas especializadas em produtos de saúde, higiene e materiais de limpeza,
VIII – Emissoras de Rádio e Jornais.
IX – Funerárias;
X – Revendedores de gás de cozinha;
XI – Oficinas mecânicas e borracharias;
XII – Insumos Agropecuários;

a) Fica excluído do horário constante do §1º o inciso IV;
b) Após o horário determinado no parágrafo acima os estabelecimentos poderão funcionar por sistema de delivery, com portas fechadas e sem retirada de produtos no local.
c) Fica **PROIBIDA** a venda de bebidas alcoólicas por delivery após às 18:00 (dezoito) horas.
d) Disponibilizar na porta do estabelecimento álcool 70% para a higienização dos clientes;
e) Fica **PROIBIDO** o atendimento a clientes que não estejam utilizando máscaras de proteção.

§ 2º. Poderão funcionar com atendimento agendado individualizado e de portas fechadas, das 7:00 às 17:00 horas, os seguintes estabelecimentos:

I – Escritórios em geral;
II – Barbearias, salões de cabeleireiro (a) e salões de estética;

§ 3º. Poderão funcionar das 7:00 às 20:00, com portas abertas, com 30% da capacidade, não excedendo o limite máximo de 10 pessoas e proibida a disposição de mesas, cadeiras, balcões e similares em calçadas, praças ruas e locais públicos os seguintes estabelecimentos:

I - Restaurantes
II - Lanchonetes
III - Sorveterias
IV - Cafeterias
a) Fica **PROIBIDA** a modalidade "self-service" nos estabelecimentos constantes nos incisos I a IV.
b) Após o horário determinado no parágrafo acima os estabelecimentos poderão funcionar por sistema de delivery até às 23:00 (vinte e três) horas, com portas fechadas e sem retirada de produtos no local;
c) Fica **PROIBIDO** música ao vivo, atividades artísticas, culturais, religiosas e políticas nos estabelecimentos constantes nos incisos I a IV;
d) Fica **PROIBIDA** a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos constantes nos incisos I a IV, exceto no sistema de delivery até às 18:00 (dezoito) horas.

§ 4º. Poderão funcionar com portas abertas e atendimento individualizado, das 7:00 às 18:00 horas, os seguintes estabelecimentos:

I - Adegas
II - Lojas de Conveniência

a) Fica **PROIBIDO** o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos constantes nos incisos I e II;
b) Fica **PROIBIDA** a venda de bebidas alcoólicas por delivery após às 18:00 (dezoito) horas nos estabelecimentos constantes nos incisos I e II;
c) Disponibilizar na porta do estabelecimento álcool 70% para a higienização dos clientes;
d) Fica **PROIBIDO** o atendimento a clientes que não estejam utilizando máscaras de proteção nos estabelecimentos constantes nos incisos I e II.

§ 5º. Deverão ter seu funcionamento condicionado às Notas Técnicas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde os seguintes estabelecimentos:

I - Hotéis e Pousadas
II - Transporte Público

§ 6º. Fica **PROIBIDO** o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

I - Boates e casas de show
II - Salões de Festas
III - Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol
IV- Bares
V- Pesqueiros
VI - Academias
VII - Clubes de campo e lazer

a) Os itens IV e V poderão funcionar apenas na modalidade de Delivery e fica **PROIBIDA** a venda de produtos para retirada no local.
b) Ficam **PROIBIDOS** os itens IV e V de realizarem a venda de bebidas alcoólicas no sistema de delivery das 18:00 (dezoito) às 7:00 (sete) horas.

§ 7º. Os demais estabelecimentos comerciais da Campanha não constantes nos parágrafos supracitados deverão ter seu funcionamento das 7:00 às 17:00 horas, podendo manter as portas abertas mas **DEVENDO** instalar um balcão na porta para atendimento aos clientes, observando as seguintes determinações:

I - Quando necessária a entrada dos clientes no local manter o distanciamento de 2 metros entre estes e não exceder o limite máximo de 5 pessoas;
II - Disponibilizar na porta do estabelecimento álcool 70% para a higienização dos clientes
III - Fica **PROIBIDO** o atendimento a clientes que não estejam utilizando máscaras de proteção.

Art. 2°. Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a cumprir estritamente as determinações estabelecidas neste Decreto sob **PENA DE MULTA** estatuída no Art. 265, letra B, Inciso III, do Código Sanitário do Município da Campanha (LEI nº 2.197 DE 17 DE OUTUBRO DE 2002) e, em caso de reincidência, terão seu **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO suspenso pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.**
§1º. O descumprimento da determinação estabelecida no Caput poderá sujeitar o infrator nas penas estabelecidas pelo Código Penal Brasileiro, especialmente naquelas previstas no Capítulo que trata dos Crimes contra à Saúde Pública, conforme estabelecido:
Art. 268- Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único- A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art. 3º. Ficam revogadas durante o prazo de vigência deste Decreto todas as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 30 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:5DEDFB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 7140/2020

DISPÕE DA PROIBIÇÃO DE AGLOMERAÇÃO, BEM COMO A APLICAÇÃO DE MULTA A QUEM PROMOVER FESTAS E EVENTOS COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E A QUEM

CIRCULAR PUBLICAMENTE SEM O USO DE MÁSCARAS, NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4789/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7078/2020, de 17 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência e "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7096/2020, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública na Campanha;
CONSIDERANDO a Lei Estadual 23.636/2020, que torna obrigatória a utilização de máscaras de proteção no Estado, publicada no dia 18 de abril de 2020 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO os dois óbitos no Município da Campanha em função do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Recomenda-se aos munícipes que evitem qualquer tipo de circulação e aglomeração de pessoas no âmbito do Município da Campanha.

Art. 2º. Recomenda-se que a circulação de pessoas após as 22:00 (vinte e duas) horas em espaços públicos fique limitada **EXCLUSIVAMENTE** à necessidade e essencialidade do indivíduo.

Art. 3º. Ficam proibidos eventos públicos e privados, reuniões e toda e qualquer atividade com finalidade festiva que promovam aglomeração de pessoas, com risco potencial de contaminação e propagação da COVID-19 no Município da Campanha.

§ 1º. No caso dos cultos religiosos, os mesmos deverão seguir as determinações estabelecidas no Decreto n°7115/2020.

§ 2º. As "Lives" deverão ser comunicadas à Prefeitura com o prazo de 5 dias úteis e deverão seguir as orientações da Secretaria Municipal de Saúde através de Nota Técnica específica.

Art. 4º. O uso de máscaras continua sendo obrigatório e fica sujeito às penalidades e sanções aqui previstas a toda a pessoa que estiver circulando no território do município sem a utilização da mesma.

Art. 5°. O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator a imposição de **MULTA** estatuída no Art. 265, letra B, Inciso III, do Código Sanitário do Município da Campanha (LEI nº 2.197 DE 17 DE OUTUBRO DE 2002).

§ 1°. A multa será aplicada ao infrator ou ao proprietário ou responsável pelo imóvel onde foi constatada o descumprimento deste Decreto.
§ 2º. Após a aplicação da multa os autuados terão prazo de 5 (cinco) dias para apresentar defesa ou recurso ao Auto de Infração, o qual deverá ser feito por escrito e remetido à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal da Campanha.

§ 3. O descumprimento das determinações estabelecidas neste Decreto poderá sujeitar o infrator nas penas estabelecidas pelo Código Penal Brasileiro, especialmente naquelas previstas no Capítulo que trata dos Crimes contra à Saúde Pública, conforme estabelecido:
Art. 268- Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único- A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá no período de 31 de julho a 16 de agosto de 2020 revogando todas as disposições em contrário.

Campanha, 30 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal da Campanha

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:06C11F79

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Encerramento de Contrato de Locação de Imóvel Nº 006/2017.

Locador: Maria Thereza Gama Pires e Maria Helena Pires Veiga
Locatário: Município da Campanha
Cláusula Primeira – Do Objeto
Firmam por meio do presente a quitação do Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2017, situado na Rodovia Vital Brazil, nº 388, não restando qualquer tipo de vínculo entre as partes, o qual o Locador recebe nesta data as chaves do imóvel, declarando integral, geral e irrevogável quitação de valores e direitos emergentes do contrato ou da disponibilização do imóvel, de modo que neste ato declara ter realizado a vistoria e nada ter a reclamar, servindo o presente instrumento como inteira demonstração da composição efetivada.
Cláusula Segunda – Do Pagamento
O Município repassará às Locadoras o valor de R$ 1.192,24 (Hum mil cento e noventa e dois reais vinte e quatro centavos), referente ao saldo residual da locação, equivalente ao período de 01/07 a 28/07/2020.
Parágrafo único: O período mencionado acima corresponde aos serviços de pintura e reparos para adequação do imóvel para entrega, nas condições recebidas do mesmo, quando da assinatura do contrato inicial de locação.

Campanha, 28 de julho de 2020

MARIA THEREZA GAMA PIRES

MARIA HELENA PIRES VEIGA
Locador

LUIZ FERNANDO TAVARES
Locatário

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:C10A6739

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0196/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0196/2018 – OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA CRECHE DA CHAPADA .** Altera a vigência: de 27/06/2020 a 31/10/2020.
.

Campanha/MG, 27/07/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:78801CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020 – SRP 017/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 050/2020, Pregão Eletrônico 010/2020 – SRP 017/2020. Torna Publico o estrato de ata de registro de preços. Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e à manutenção e atendimento de programas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Contratados: SL 066/2020_ AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de CNPJ 66.476.052/0001-47, no valor total de R$ 47.402,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos); SL 067/2020_BATUTA SUPERMERCADOS LTDA-EPP, de CNPJ 19.014.323/0001-62, com valor total de R$ 197.234,76 (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos); SL 068/2020_BONOBOI ALIMENTOS EIRELI-EPP, de CNPJ 24.601.572/0001-94, com valor total de R$ 170.725,00 (cento e setenta mil e setecentos e vinte e cinco reais); SL 069/2020_CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, de CNPJ 09.183.734/001-28, com valor total de R$ 350.580,70 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos); SL 070/2020_RM LANZA DOS SANTOS EPP, de CNPJ 21.767.486/0001-68, com valor total de R$ 40.240,00 (quarenta mil e duzentos e quarenta reais); e também SL071/2020_CH COMERCIAL LTDA-ME, de CNPJ 07.171.284/0001-28, com valor total de R$ 27.992,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e dois reais). Vigência: da sua assinatura, dia 23 de julho de 2020, até dia 22 de julho de 2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0CA4AF43

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 048/2019 – INEXIGIBILIDADE 005/2019 – CREDENCIAMENTO 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG: Processo 048/2019 – Inexigibilidade 005/2019 – Credenciamento 005/2019 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: realizar o credenciamento de serviços de pessoas jurídicas, com profissional habilitado, para realização de avaliações e sessões de fisioterapia, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Campestre, estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Clínica credenciada: Clínica Equilíbrio Ltda – ME – CNPJ: 05.400.267/0001-90, sendo o Lote 01 no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); sendo o Lote 02 R$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais). Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1238C1BD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Pública a instauração do Processo Licitatório 060/2020 - Pregão Eletrônico 018/2020 - SRP 025/2020, que tem por finalidade o registro de preços de viga, travessa, pranchas, mourão, caibros, travas, ripa, estacas, tábuas, sarrafo e escora em madeira de eucalipto, que serão utilizados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município, conforme descrição contida no Termo de Referência – anexo I do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 03/08/2020 até às 12h30 do dia 12/08/2020. Abertura e julgamento das propostas: 12/08/2020 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 12/08/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3BBE87CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma no centro de especialidades médicas conforme memorial técnico descritivo, memoria de calculo, orçamentos, cronograma de etapas, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária. Empresa Contratada: **SEICON INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**. Valor: R$ 117.849,35 (Cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco mil reais).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:4D9CEA28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da escola Vereador Dormelino de Souza conforme memorial técnico descritivo, memoria de calculo, orçamentos, cronograma de etapas, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária. Empresa Contratada: **SEICON INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**. Valor: R$ 117.696,38 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:4A3D59BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - Contratação de empresa especializada para construção de drenagem com galerias pluviais na Vila Junqueira conforme memorial técnico descritivo, memoria de calculo, orçamentos, cronograma de etapas, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária. Empresa Contratada: SEICON INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R$ 202.433,23 (duzentos e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:C42A8B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 574/2020

DECRETO Nº 574/2020

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, Decreta:
CONSIDERANDO a existência de grande número de núcleos urbanos irregulares na cidade e de seus problemas registrais, sociais, urbanísticos e ambientais decorrentes da falta de regularização fundiária;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural no âmbito federal, que favorece as ações do poder público municipal e dos demais entes e atores responsáveis;
CONSIDERANDO a premente necessidade de se normatizar, no âmbito administrativo municipal, os procedimentos de regularização fundiária de interesse social e específico:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Campos Altos o Programa de Regularização Fundiária "Minha Casa Legal" nas modalidades de interesse social (REURB-S) e de interesse específico (REURB-E).
§ 1º - A Regularização Fundiária Urbana (REURB) abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, conforme as políticas e os princípios de sustentabilidade econômica, social, ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando o seu uso de forma funcional.
§ 2º - Denomina-se Regularização fundiária de interesse social (REURB-S) aquela aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato pelo poder publico municipal.
§ 3º - Denomina-se Regularização fundiária de interesse específico REURB-E, aquela aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o § 2º desse artigo.

Art. 2º - Os parcelamentos irregulares do solo para fins urbanos, implantados no Município de Campos Altos, após a publicação deste decreto, poderão ser objeto de regularização fundiária de interesse social ou específico, desde que obedecidos os critérios fixados nesta norma e na legislação Federal e Estadual, no que for pertinente.

Art. 3º - Constituem objetivos da regularização fundiária:
I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e proporcionar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - adaptar as unidades imobiliárias existentes com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VI - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
VIII - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
IX - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
X - estimular a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

§ 1°. Para efeitos deste decreto consideram-se:
I - Núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior a frágil mínima de parcelamento com previsão em legislação federal;
II - Núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente a época de sua implantação ou regularização;
III - Núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a Localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstancias a serem avaliadas pelo Município;
IV - Demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matricula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matricula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI - Legitimação de posse: ato do poder publico destinado a conferir titulo, por meio do qual fica reconhecida a posse do imóvel objeto da REURB, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma deste Decreto, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII - Legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originaria do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB;

VIII - Ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras publicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

§ 2°. A constatação da implantação do núcleo urbano informal ou do parcelamento do solo irregular far-se-á mediante identificação da área em Levantamento aerofotogramétrico realizado por meio de provas documentais que comprovem de forma cabal e irrefutável a critério da Comissão de Regularização Fundiária do Município, de que a ocupação estava consolidada na data de publicação deste decreto.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Obras, autorizada a planejar, propor diretrizes, coordenar e monitorar as ações de regularização fundiária em núcleos urbanos informais, bem como proceder à análise técnica e fundiária nos processos administrativos de regularização fundiária e, ainda, requerer procedimentos junto às demais Secretarias Municipais.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais e a Administração Pública Indireta devem promover as atividades inerentes que lhe forem requisitadas para conferir celeridade aos procedimentos de Regularização Fundiária.

Art.5º - Compete a Secretaria de Obras a satisfação da Regularização Fundiária, as seguintes atribuições:
I - coordenar e instruir as medidas necessárias para implementação das ações que forem estabelecidas pelo Conselho Municipal de Habitação;
II - organizar o banco de informações, dados, cadastros e documentos pertinentes;
III - fornecer, quando solicitado, as informações e manifestações formais a respeito da Política de Habitação e de Interesse Social do Município, empreendimentos e ações delas decorrentes;
IV - promover as atividades necessárias à regularização fundiária de parcelamentos irregulares;
V - propor diretrizes e gerir as ações multidisciplinares de pós-regularização, visando à destinação de interesse social das áreas regularizadas;
VI - acompanhar o licenciamento ambiental e urbanístico de projetos, obras e regularização fundiária de áreas em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) ou declaradas de interesse social ou de interesse específico;
VII - orientar e esclarecer a população sobre as ações de regularização fundiária;
VIII - monitorar os contratos, convênios e parcerias relativas à habitação e à regularização fundiária;
IX - gerenciar, centralizar e monitorar o recebimento do licenciamento urbano e ambiental, acompanhamento e o recebimento das obras de infraestrutura de projetos urbanísticos e complementares, vinculados à Regularização Fundiária;
X - Fazer reunião com os moradores dos locais objetos de regularização Fundiária, estabelecer procedimentos e levantar demandas;
XI - cadastro das famílias a serem beneficiadas e o projeto de trabalho social a ser desenvolvido ao longo da intervenção, para assegurar a participação das mesmas;
XII - cadastro das famílias a serem beneficiadas e o projeto de trabalho social a ser desenvolvido ao longo da intervenção, para assegurar a participação das mesmas;
XIII - projeto de reassentamento com as soluções propostas, quando a urbanização ou regularização fundiária implicar em reassentamento de famílias;
XIV - relatório técnico ambiental quando, na área a ser regularizada, houver ocupação de Área de Preservação Permanente (APP) ou outras áreas especialmente protegidas pela legislação ambiental;
XV - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.
Art. 6º - Nas regularizações fundiárias de interesse social (REURB-S), deve ser elaborado o Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, de acordo com as exigências previstas na Lei Federal n°13.465/2017.

Art.7º - Após abertura dos processos de regularização fundiária, estes deverão de ser autuados e sua tramitação deverá de ser com apoio de todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta e Indireta, perante Conselho Municipal de Habitação, contendo:
I - classificação do núcleo urbano informal como regularização fundiária de interesse social (REURB-S) ou e de interesse específico (REURB-E);
II - indicação das etapas e intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária;
III - avaliação das condições urbanísticas do núcleo urbano informal;
IV - delimitação do perímetro do assentamento e, quando for o caso, encaminhar auto de demarcação urbanística ao cartório de registro de imóveis competente;
V - identificação dos lotes e unidades autônomas;
VI - cadastramento da população ocupante;
VII - buscas cartoriais e notificações necessárias dos proprietários;
VIII - sobreposição do perímetro do núcleo urbano informal às matrículas e transcrições, quando possível;
IX - projeto de regularização fundiária, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
X - projeto urbanístico, nos termos do artigo 36 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
XI - projeto de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) aprovado ao cartório de registro de imóveis competente e acompanhar seus desdobramentos até o efetivo registro.

Art. 8º - O projeto de regularização fundiária deve conter:
I - Estudo Técnico de Melhoria das Condições Ambientais;
II - cronograma físico e financeiro de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária, registrando-se as medidas de competência de outros entes federativos ou concessionárias de serviços públicos;
III - planta com o quadro de áreas e a identificação dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver, e unidades imobiliárias a serem regularizadas, existentes ou projetadas, suas dimensões e características, área, confrontações, localização, nome do logradouro, numeração oficial do imóvel;
IV - planta ambiental com a identificação e respectiva área da ocupação incidente em áreas de preservação permanente (APP);
V - memorial descritivo dos lotes;
VI - identificação de eventuais áreas já usucapidas, quando conhecidas;
VII - medidas de adequação urbanística e ambiental, não integrantes da infraestrutura essencial ou a ela complementares.

§ 1º - As plantas e memoriais descritivos devem ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de anotação de responsabilidade técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou de registro de responsabilidade técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.
§ 2º - Na regularização fundiária de interesse social (REURB- S), as medidas de adequação urbanística, ambiental e reassentamentos devem ser custeadas pelo Município diretamente ou por convênios ou parcerias, não condicionando a sua aprovação.
§ 3º - Na regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), a aprovação fica condicionada ao custeio, por parte dos beneficiários, das medidas de adequação urbanística, ambiental e reassentamentos.
§ 4º - O Município pode promover as medidas mitigadoras e de adequação urbanística, ambiental e reassentamentos nas regularizações fundiárias de interesse específico (REURB-E) mediante recolhimento de tributo, nos termos da legislação federal e municipal, correspondente ao valor total do conjunto das intervenções e condicionada à ordem de priorização de seu planejamento.
§ 5º - Quando tecnicamente inviável a mitigação e adequação urbanística em virtude da consolidação do assentamento na regularização fundiária de interesse específico (REURB- E), os beneficiários devem realizar a compensação ambiental de seu núcleo urbano informal consolidado com o pagamento medidas mitigadora em casos de regularização fundiária de interesse social (REURB-S).
§ 6º - Fica facultada à Secretaria de Obras abertura do processo administrativo de regularização fundiária a contratação de assessoria técnica para apresentação do Projeto de Regularização Fundiária.

Art.9º - A Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ato administrativo de aprovação da regularização, e que deve acompanhar o projeto aprovado, deve ser assinada pelo Prefeito Municipal, Secretário de Obras, e Secretário Municipal da Fazenda.
Parágrafo Único - A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) deve conter, no momento de sua emissão:
I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - a localização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o nome de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e do registro geral da cédula de identidade (RG) e filiação.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal é o responsável pela análise do requerimento para fins de regularização e aprovação dos estudos urbanísticos de caracterização e consequente emissão de Certidão Regularização Fundiária — CRF que poderá estabelecer a aplicação de parâmetros específicos, de acordo com as peculiaridades de cada área.
§ 1°. O requerimento dos legitimados deverá ser encaminhado pelos interessados na promoção da regularização fundiária urbana junto à secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou a secretaria Municipal de Obras.
§ 2°. A regularização fundiária sustentável pode ser implementada em etapas, hipótese na qual o Município ou o requerente definirá a parcela do núcleo informal a ser regularizada em cada etapa respectiva.

Art. 11. Instaurada a Reurb, o Município poderá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1°. Tratando-se de imóveis públicos ou privados, o Município poderá notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2°. Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município notificará os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

Art. 12. Os casos omissosnesteDecreto serãoeditados e publicados pelo poder Executivo Municipal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Campos Altos-MG, 27 de julho de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E955A45F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE – MG, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2020, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa BRUNO HENRIQUE DIAS – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para os veículos da Frota Municipal de Capitão Andrade-MG, tendo como parâmetro as Tabela/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços de mercado. Desconto/Itens: item 01, perfazendo um desconto de 53%(cinquenta e três por cento), item 09, perfazendo um desconto de 53%(cinquenta e três por cento), item 10, perfazendo um desconto de 53%(cinquenta e três por cento). Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3D6B8C1C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE – MG, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2020, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GUINCHO BR LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para os veículos da Frota Municipal de Capitão Andrade-MG, tendo como parâmetro as Tabela/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços de mercado. Desconto/Itens: item 02, perfazendo um desconto de 53%(cinquenta e três por cento), item 06, perfazendo um desconto de 53%(cinquenta e três por cento), item 11, perfazendo um desconto de 53%(cinquenta e três por cento). Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D391325D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE – MG, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2020, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa STRADA CENTRO AUTOMOTIVO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para os veículos da Frota Municipal de Capitão Andrade-MG, tendo como parâmetro as Tabela/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços de mercado. Desconto/Itens: item 03, perfazendo um desconto de 53,5%(cinquenta e três virgula cinco por cento), item 04, perfazendo um desconto de 53,5%(cinquenta e três virgula cinco por cento). Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C47E616B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE – MG, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2020, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para os veículos da Frota Municipal de Capitão Andrade-MG, tendo como parâmetro as Tabela/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços de mercado. Desconto/Itens: item 05, perfazendo um desconto de 53%(cinquenta e três por cento), item 07, perfazendo um desconto de 53%(cinquenta e três por cento), item 08, perfazendo um desconto de 53%(cinquenta e três por cento). Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9FF3F87F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE – MG, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2020, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ELLER E ELLER LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para os veículos da Frota Municipal de Capitão Andrade-MG, tendo como parâmetro as Tabela/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços de mercado. Desconto/Item: vencedora do item 12, perfazendo um desconto de 45%(quarenta e cinco por cento). Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:592160C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2020

PAL Nº 029/2020 –PP Nº 017/2020 – ATA DE RP N° 025/2020
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO JONASCÂMARALTDA. CNPJ 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COMO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO DO ITEM 33, VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).
ASSINATURA: 29/07/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:7B2B8875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DECISÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - PARECER DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - Ref: Processo n.º 044/2020 - MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO n.º 001/2020 - Referente Recurso: CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI-MG - CNPJ n.º 26.499.257/0001-23 - I – RELATÓRIO - Nos termos do questionamento de "RECURSO", realizado pela Empresa CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI-MG, sendo este tempestivo, argumenta sobre, a fase da Habilitação: Que a recorrente foi inabilitada por supostamente não ter apresentado "atestado de capacidade técnica suficiente para execução da obra"; Nos termos da legislação vigente, foi aberto para contrarrazões a empresa "CONSTROI GOMES LTDA –EPP, onde a mesma argumenta pela legalidade de tal exigência, e que a Comissão Permanente de Licitação e o próprio edital cumpri as formalidades legais, e que tal exigência faz parte da legislação vigente e que a recorrente deixou de apresentar atestado de capacidade técnica suficiente para execução da obra. Sucinto o relatório, segue o parecer. II - DO MÉRITO - O edital, conforme observa Celso Antônio Bandeira de Melo, é a "lei interna da licitação". A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (in Curso de Direito Administrativo, Malheiros Editores, 19ª ed. p. 533). Diante disso, será a peça apresentada considerada como ato impugnatório oriundo de LICITANTE, enquadrando-se no que preceitua "b" inciso I, do art. 109º da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o que, fora atendido, pois compulsando aos autos, verificou-se que a impugnação foi devidamente encaminhada para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste município no dia 15/julho/2020, em conformidade com o edital, dentro do prazo legal. III – PARECER - Conforme se extrai da regra inserta no parágrafo único do art. 4º da Lei 8.666/93, a licitação é regida pelo "Princípio do Procedimento Formal". Nesse sentido, o procedimento licitatório é vinculado às prescrições legais que o regem, em todos os seus atos e fases. Essas prescrições decorrem não só da lei em sentido estrito mas, também, do regulamento, do edital ou convite, que complementa as normas superiores, tendo em vista a licitação a que se refere. Nas lições de José dos Santos Carvalho Filho, o "princípio do formalismo procedimental" passa a noção de que as regras procedimentais adotadas para a licitação devem seguir parâmetros estabelecidos na lei, não sendo lícito aos administradores subvertê-los a seu juízo. Todavia, é preciso atentar para que, no cumprimento desse princípio, não se peque pelo "formalismo", consistente no apego exacerbado à forma e à formalidade, a implicar à absoluta frustração da finalidade precípua do certame, que é a de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Não são raros os casos em que, por um julgamento objetivo, porém, com apego literal ao texto da lei ou do ato convocatório, se excluem licitantes ou se descartam propostas que, potencialmente, representariam o melhor contrato para a Administração. Para se evitar situações como essas no curso dos procedimentos licitatórios deve-se interpretar a Lei e o Edital como veiculando "exigências instrumentais", expressão muito bem colocada por Marçal Justen Filho. *É dizer, o certame não se presta a verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da lei, mas sim, a bem da verdade, a verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa para a Administração*. Não se pode admitir que sejam feitas exigências inúteis ou desnecessárias à licitação; que se anule procedimento ou fase de julgamento; inabilite licitantes ou desclassifique propostas, quando diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou proposta que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. Notadamente, diante da posição pacífica do Supremo Tribunal Federal, que já decidiu que "Em direito público, só se declara nulidade de ato ou deprocessoquando da inobservância de formalidade legal resulta prejuízo". Assim, é dizer, o que deve importar é se o ato, apesar de praticado em desconformidade com a regra prevista na lei ou no edital, teve o poder de atender ao que se pretendia quando fixada a exigência. E, em caso positivo, e, repita-se, inexistindo violação a princípios ou prejuízo a terceiros, não há falar em nulidade. O que de fato houve foi a observância ao Princípio da Razoabilidade e, em última análise, ao bom senso, na interpretação e aplicação das normas vigentes por parte desta Comissão Permanente de Licitação. Afinal, "a Administração está constrangida a adotar a alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e de seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível. O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger.". Ainda, é preciso que se visualize o procedimento licitatório não como um fim em si mesmo, mas como um instrumento para se concretizar o direito material, prestigiando-se o interesse público. É a ideia da instrumentalidade do procedimento, que também é de ser aplicada. Apesar desse entendimento, escorado mais abalizada doutrina administrativista, não é incomum verificar distorções em decisões administrativas, aonde se verifica um prestígio ao rigorismo formal desarrazoado, sob a falsa ideia de se estar cumprindo a lei, ou ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Nesses casos, aonde se verifica violação ao interesse público primário e ao direito

dos licitantes, submetidas as questões em juízo encontra-se guarida no entendimento dos Tribunais, em especial, do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, pelo repúdio ao formalismo exacerbado, *in verbis*: a) 1ª Seção: MS nº 5.869/DF, rel. Ministra LAURITA VAZ: MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. 1.A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta. 2.O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes. 3. Segurança concedida. (DJ 07/10/2002) (sem grifos no original) b) 2ª Turma: REsp nº 1.190.793/SC, rel. Ministro CASTRO MEIRA: PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO AFASTADA.LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA. EDITAL. NÃO-EXIGÊNCIA. (...) 2. O acórdão recorrido concluiu que tanto o objeto - contratação de serviços de oxigenoterapia domiciliar-, quanto o edital do certame dispensavam Licença de Funcionamento expedida pela Anvisa, porquanto a licitação não objetivava a "comercialização de equipamentos" que exigiria a autorização do órgão de vigilância, nos termos da lei. 3.Não se deve exigir excesso de formalidades capazes de afastar a real finalidade da licitação, ou seja, a escolha da melhor proposta para a Administração em prol dos administrados. 4.Recurso especialnão provido. (DJe 08/09/2010) (sem grifos no original) c) 2ª Turma: RMS nº 15.530/RS, rel. Ministra ELIANA CALMON: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – FORMALIDADES: CONSEQÜÊNCIAS 1. Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato. 2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente. 3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança. 4. Recurso provido. (DJ 01/12/2003) (sem grifos no original) 13.Igualmente, é o entendimento dominante do Egrégio Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), e de outros Tribunais de Justiça, in verbis: a) 4ª Câmara Cível do TJ-ES: Agravo de Instrumento (AG) nº 14119000793, rel. Desembargador MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO DO MANDAMUS - REJEITADA - MÉRITO - LICITAÇÃO - MENOR PREÇO - INABILITAÇÃO DO RECORRIDO VENCEDOR - EXCESSO DE FORMALISMO - MALFERIMENTO À ADMINISTRAÇÃO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTOI - A impetração do mandamus e a concessão da liminar, deram-se ainda dentro do prazo recursal, ou seja, não poderia a autoridade coatora ter considerado encerrado o certame. Preliminar rejeitada.II - A inabilitação do recorrido, ao menos numa análise superficial, mostrou-se desarrazoada, medida esta empregada pela municipalidade por apego excessivo ao formalismo, ocasionando, possível malferimento a própria administração, razão pela qual, o entendimento do Magistrado de piso revela-se escorreito. III - Recurso a que se nega provimento. (DJES de 30/01/2012). (sem grifos no original) b) 2ª Câmara Cível do TJ-ES: Remessa Ex-officio (REOAC) nº 2609002448-5, relator Desembargador ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON: MANDADO DE SEGURANÇA - REMESSA NECESSÁRIA - LICITAÇÃO PÚBLICA - INABILITAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE - IRREGULARIDADE - APRESENTAÇÃO DE CÓPIA XEROGRÁFICA DE CÓPIA DE DOCUMENTO AUTENTICADO - EXCESSO DE FORMALISMO - REMESSA CONHECIDA - SENTENÇA CONFIRMADA. 1.A Licitação Pública tem por escopo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sempre prestigiando os princípios da supremacia do interesse público e da isonomia, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes. 2. A apresentação de cópia autenticada extraída de outra cópia autenticada de documento, não é suficiente para a inabilitação do participante do certame licitatório, devendo ser mitigado o excesso de formalismo, com o intuito de preservar a finalidade precípua da licitação. 3. Remessa conhecida. Sentença confirmada. (DJES de 17/09/2010) (sem grifos no original) c) 2ª Câmara Cível do TJ-ES: AG nº 24099157943, rel. Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR: PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. MENOR PREÇO. INABILITAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. Omandado de segurançanão comporta dilação probatória, devendo o impetrante anexar à exordial as provas que possibilitem a análise de sua pretensão (RMS 26.884⁄SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 19⁄02⁄2009, DJe 23⁄03⁄2009). 2. A adjudicação do objeto da licitação somente acarreta a perda superveniente do interesse recursal quando houver esgotamento no cumprimento do contrato, isto é, quando o bem licitado incorporar o patrimônio público. Precedentes do STJ. Não haverá perda superveniente do interesse recursal na hipótese em que o cumprimento do contrato ainda não foi sequer iniciado. 3.Na licitação pública, o formalismo indevido (desnecessário e inadequado) não pode impedir a proposta mais vantajosa, quando for inteiramente desimportante para a configuração do ato. 4. O exame da habilitação torna-se inútil e desnecessário, se a licitante apresentou o maior preço. Por sua vez, se a licitante apresentou menor preço, então haverá interesse em se examinar as razões da inabilitação. 5. Examinar as propostas antes dos documentos de habilitação é medida salutar, pois concretiza os princípios constitucionais da eficiência, da moralidade, da probidade administrativa, acelera os procedimentos licitatórios (não faz sentido examinar documentos de habilitação de quem não oferece a proposta mais vantajosa) e permite manifesta transparência no controle dos preços usualmente praticados. 6. O sistema jurídico brasileiro já admite a inversão das fases da licitação e propostas. Com a inversão, a Comissão de Licitação examinará primeiro as propostas comerciais e somente analisará os documentos de habilitação daquela empresa que apresentar o melhor preço. Essa inversão já ocorre no pregão eletrônico, nas hipóteses de Micro ou Pequenas empresas e, atualmente, nas licitações ordinárias em diversos Estados. 7. O §3º do art. 515 do CPC pode ser aplicado, por analogia, ao agravo de instrumento. Desse modo, se a instrução probatória estiver completa ou for desnecessária, o Tribunal pode, em agravo de instrumento, julgar a demanda em primeiro grau, solucionando a controvérsia com resolução do mérito. Nas hipóteses em que a tramitação revela-se desnecessária, inclusive havendo medida adequada que, com menor custo (de tempo e de esforço), mostra-se suficiente para obter o mesmo resultado, então uma eventual dilação gerada pelo atraso na prestação jurisdicional é indevida e contraria o disposto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. 7. Erroneamente, muitos interpretam a Constituição com base nos códigos. Mas não podemos jamais esquecer que a interpretação dos códigos é que deve ser feita à luz da Constituição Federal, que é o fundamento de validade de todo ordenamento jurídico. Assim, a cada modificação na Constituição, surge a necessidade de se revisitar alguns textos normativos e fazer uma releitura das normas infraconstitucionais. Estas devem ser interpretadas de acordo com os princípios (ideais) estabelecidos na própria Constituição. Dessa forma, deve ser emprestada, ao § 3º do art. 515 do CPC, interpretação que concretize em maior grau a garantia da razoável duração do processo, estendendo a sua aplicação ao agravo de instrumento. 8. Recurso provido. (DJES de 06/09/2009) (sem grifos no original) d) 4ª Câmara Cível do TJ-MG: Apelação Cível (AC) nº 5874442-89.2009.8.13.0024; rel. Desembargador ALMEIDA MELO: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.Em mandado de segurança, verificado que a documentação apresentada atendeu às exigências e ao objetivo do instrumento convocatório, afasta-se o ato administrativo que inabilitou a Impetrante no procedimento licitatório.A interpretação dos termos do edital de licitação não pode determinar a prática de atos que contrariem a finalidade do procedimento, restrinjam o número de concorrentes e prejudiquem a escolha da melhor proposta. Recurso não provido. (DJMG 24/11/2010) (sem grifos no original) e) 2ª Câmara Cível doTJ-RS: AC nº 7003415948-3, rel. Desembargador ARNO WERLANG: APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DESEGURANÇA. INABILITAÇÃO LICITANTE. ILEGALIDADE CONFIGURADA.

PROVA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. EDITAL.CAPACIDADE TÉCNICA SUPERIOR OU IGUAL A DO OBJETO LICITADO. COMPROVADA. RIGORISMOS MERAMENTE FORMAIS. AFASTAMENTO. Tendo sido preenchidos os requisitos para a habilitação, uma vez que apresentado atestado com qualificação superior à exigida, deve a Impetrante ser considerada habilitada no certame licitatório, até porque, como visto, deve a Administração Pública prezar pelo interesse público acima do privado, razão porque deve garantir ao máximo a competitividade no certame, afastando rigorismos meramente formais. PRELIMINAR REJEITADA, APELAÇÃO DESPROVIDA. (DJERS 15/12/2010). (sem grifos no original) f) 8ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região: AC nº 2009.51.01.024237-6, rel. Desembargador Federal RALDÊNIO BONIFACIO COSTA: EMENTA: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO - ABERTURA DE ENVELOPES – EXCESSO DE FORMALISMO - ERRO SANÁVEL – PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. I- (...). II- Objetivaram as Impetrantes com o mandamus a revisão da decisão administrativa que obstou abertura das propostas de preço que as duas empresas impetrantes equivocadamente lançaram nos envelopes destinados à documentação de habilitação, a fim de assegurar que a parte impetrada considerasse os referidos preços respectivamente propostos sem impor um rigor formal excessivo neste procedimento, eis que o alegado equívoco levou à desclassificação de ambas na licitação promovida pelo Hospital Central da Aeronáutica (Edital de Pregão nº 012/DIRSA-HCA/2009).(grifei) III-Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei n. 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade, não deve, contudo, em homenagem ao princípio da razoabilidade, prestigiar de forma exacerbada o rigor formal.IV-O equívoco cometido pelas Impetrantes de troca de conteúdo dos envelopes com os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços não trouxe prejuízos à regularidade da licitação, tratando-se de erro sanável.V- Negado provimento à Remessa Necessária. (sem grifos no original) São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório. Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário: *No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.* Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do*caput*do art. 41 da lei 8.666/93 quedispõe sobrea impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios. *Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário)* Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provocaa aniquilaçãodo outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União: *Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)O disposto nocaputdo art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa.(Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)* Nessas hipóteses, a análise deveconsiderar a importância de cada princípio no caso concreto,e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendovariar de um caso para outro. Valelembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital". (grifo nosso). Conforme o advogado e professor de Direito Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, a comprovação de qualificação técnica que o art. 30 da Lei nº 8.666/1993 descreve os documentos que os licitantes deverão apresentar à Administração Pública para comprovar sua qualificação técnica. O Tribunal de Contas da União – TCU já esclareceu, no Acórdão nº 1.332/2006, que a qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A capacidade técnico-operacional abrange os atributos próprios da empresa desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. "O TCU, inclusive, já firmou esse entendimento na Súmula nº 263, que afirma que para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado", conclui Jacoby Fernandes. Não obstante o art. 30, § 1º., da Lei 8.666/93, disponha a apresentação de "atestados", no plural, a jurisprudência dominante tem se pronunciado no sentido de que a palavra encontra-se no plural porque é o licitante que tem a liberdade de apresentar tantos atestados quanto julgar necessários para comprovar sua aptidão. Nesse sentido, caberá à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro proceder ao exame desse(s) atestado(s) apresentado(s), para verificar o atendimento ao edital (TCU – Decisão 292/98 – Plenário – Rel. Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha – Julgado em 20/05/1998). Nesse caso, como conclusão da análise, poderemos ter uma empresa com vários atestados, mas que não atenda às exigências do edital, como também podemos ter um licitante, que por meio de apenas um atestado, conseguirá demonstrar sua capacidade para realizar o objeto da licitação. Portanto, a Administração deverá se abster de exigir um número mínimo ou máximo de atestados de capacidade técnica, utilizando nos editais a expressão "atestado(s)" (TCU – Acórdão n.º 3170 /2011-Plenário, TC-028.274/2011-3, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa). A estipulação de um número mínimo de atestados apenas se justificaria se a especificidade do objeto recomendasse tal ação. Para tanto, a solicitação deverá ser devidamente motivada – motivos de fato e de direito – nos autos da licitação, com a conclusão no sentido de que a estipulação se faz necessária (TCU – Acórdão n.º 1948/2011-Plenário, TC-005.929/2011-3, rel. Min.-Subst. Marcos Bemquerer Costa). Entendemos que apenas tecnicamente seria possível fazer tal exigência, pela natureza do objeto, no qual se reconhecesse a impossibilidade da realização do objeto como um todo por parte daquele que somente fez parcelas dele durante um período – tarefa que não é das mais fáceis, diga-se de passagem. Outra questão a ser destacada na redação das exigências de atestado no edital, refere-se à pertinência e à compatibilidade com objeto. Lembramos mais uma vez que "pertinente e compatível" não é igual. Portanto, para aferir a capacidade técnica, a exigência dos atestados com relação ao objeto deverá ser feita de forma genérica e não específica. Por exemplo: se o objeto da licitação é a construção de uma escola, não se deve exigir no atestado de capacidade técnica que o licitante tenha construído "uma escola". Ele poderá ter feito outros tipos de edificações – hospitais, prédios, escritórios, etc. – que tenham as mesmas características, dimensões e parcelas de relevância do objeto licitado. Inclusive, tal entendimento já foi sumulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Súmula 30). Diante de todo o exposto, podemos esclarecer que de fato a empresa recorrente atendeu os requisitos legais, no que tange ao "Item 9.2.8.2.1" do edital, quanto da sua comprovação de qualificação técnica, conforme atestados acostados nos autos do processo supracitado. IV – DA DECISÃO - Isto posto, com fulcro no edital, sem nada mais evocar, conhecemos do recurso interposto pela

empresa CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI-MG, em dar provimento, as razões de recurso, mantendo alterado a decisão desta Comissão Permanente de Licitação, no que tange a inabilitação do licitante, para que o mesmo seja devidamente "HABILTADO", bem como negar provimento às contrarrazões apresentadas pela empresa CONSTRÓI GOMES LTDA. Faço subir devidamente autuado o processo supracitado a autoridade competente, para sua manifestação e parecer. É o parecer, s.m.j. Carmo da Mata, 29 de Julho de 2020. Albertino Pinto da Silva Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Membros da Comissão Permanente de Licitação: Sandra M.Ferreira Freire,Maria A. Santos de Almeida, Tulia Paula de São José. DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.Recebo os autos de Processo n.º 044/2020/Tomada de Preço n.º 001/2020, com a devida manifestação da Comissão Permanente de Licitação, no que tange a inabilitação da empresa CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI-MG, eis que é tempestiva, para no mérito "DAR PROVIMENTO", bem como negar provimento às contrarrazões apresentadas pela empresa CONSTRÓI GOMES LTDA, em vista que a decisão da Comissão Permanente de Licitação, foi embasada na estrita observância da legislação pertinente. Posto isso, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, mantendo o prosseguimento normal do Processo Licitatório nº. 044/2020 – Tomada de Preço nº. 001/2020, para sua abertura das propostas.

Intime-se; Publique-se; Cumpra-se todas as formalidades legais.

Carmo da Mata/MG, 30 de julho de 2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2E44BDA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 10/2020. Objeto: Credenciamento de profissionais da saúde, pessoa jurídica, para implantação do Serviço Residencial Terapêutico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.** Entrega dos envelopes a partir de **31/07/2020 à 14/08/2020** na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EC329302

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS MÓVEIS que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AMVI. Objeto: Cessão de uma Retroescavadeira Nova, Marca JCB, 214e, Modelo 3c, chassi 9B9214T94DBT4621 a ser utilizada nos serviços públicos municipais do Cessionário, respeitando as normas técnicas e a capacidade do referido maquinário. Vigência do Termo: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 10.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FED95ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 177/20 - PP Nº. 50/20 - SRP Nº 15/20. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de lubrificantes e materiais de limpeza automotiva. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 13/08/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D0635624

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 100/2020.** Objeto: **Aquisição de materiais de EPI para os funcionários do SUAS, de acordo com a Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020**, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**.** Contratada: **LEARN BRINK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 21.710.781/0001-88, no valor de R$ 2.586,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0167412A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020**.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO SETOR DE ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 13/08/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12/08/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 30/07/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E95310CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **38/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, CALÇAMENTO DE PASSEIOS E OUTROS, EM DIVERSOS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO E, AINDA EM MANUTENÇÃO EM PONTES, TUBULAÇÕES E MATA BURROS

NESTE MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **GUILHERME SIMAO NUNES NETO,** inscrita no CNPJ/MF nº 29.334.077/0001-80, vencedora do certame, na forma que segue:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	100	M³	CONCRETO USINADO FCK = 20 MPA	R$ 360,00	R$ 36.000,00
2	100	M³	CONCRETO USINADO FCK = 25 MPA	R$ 375,00	R$ 37.500,00
Valor Total Geral: R$ 73.500,00					

Data Adjudicação: 30/07/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FBDD3750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **38/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020**.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, CALÇAMENTO DE PASSEIOS E OUTROS, EM DIVERSOS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO E, AINDA EM MANUTENÇÃO EM PONTES, TUBULAÇÕES E MATA BURROS NESTE MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **GUILHERME SIMAO NUNES NETO,** inscrita no CNPJ/MF nº 29.334.077/0001-80, vencedora do certame, na forma que segue:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	100	M³	CONCRETO USINADO FCK = 20 MPA	R$ 360,00	R$ 36.000,00
2	100	M³	CONCRETO USINADO FCK = 25 MPA	R$ 375,00	R$ 37.500,00
Valor Total Geral: R$ 73.500,00					

Data homologação: 30/07/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EC814176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **38/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020. Extrato de ARP nº. 33/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **GUILHERME SIMAO NUNES NETO,** inscrita no CNPJ/MF nº 29.334.077/0001-80, vencedora do certame, na forma que segue:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	100	M³	CONCRETO USINADO FCK = 20 MPA	R$ 360,00	R$ 36.000,00
2	100	M³	CONCRETO USINADO FCK = 25 MPA	R$ 375,00	R$ 37.500,00
Valor Total Geral: R$ 73.500,00					

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 30/07/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8811D154

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 008/2020

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 008/2020

RELAÇÃO DE NOMES DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG vem divulgar a relação de nomes dos classificados para contratação temporária junto a esta Prefeitura conforme item 8 do edital de chamamento nº 008/2020:

CLASSIFICADOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - São Sebastião do Pontal – Operário

NOME	Tempo de Experiência	Classificação Final
Leandro Lemes dos Reis	9anos 5meses 14dias	1°
Fátima Eurípedes Oviedo Silva	3anos 6meses 23dias	2°
Vânia Lucia Souza de Carvalho	3anos 3meses 29dias	Cadastro Reserva

Carneirinho/MG, 31 de Julho de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:7E473865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

Tomada de Preços nº 016/2020 – PRC 231/2020. Objeto: entrega e instalação de sistema de tratamento de esgoto sanitário compacto em Catas Altas e no distrito de Morro D´Água Quente. 1ª Ata – Fase de Habilitação. Data da sessão: 30/07/2020. Após análise da documentação para habilitação jurídica das licitantes a CPL declarou habilitadas: Construtora Fanag Ltda.- ME e Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli-ME, e inabilitou a licitante Samel Engenharia e Construções Ltda.-EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. A Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 30 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:49FF8F1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 054/2020

PRC nº 245/2020 - Pregão Presencial SRP nº 028/2020 – **Contratante**: Município de Catas Altas. **Fornecedora**: Daniela Marques Vieira - ME. **Objeto:** registro de preços de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores naturais, coroa de flores, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento às famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Gabinete do Prefeito e Assessorias conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valor:** R$65.480,00. **Vigência:** 24/07/2020 a 23/07/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 30 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:D1B6F73D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 046 E 047/2020

PRC nº 233/2020 - Pregão Presencial SRP nº 026/2020 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedoras**: Avana Indústria Química Eireli e Bidden Comercial Ltda. **Objeto:** aquisição de hipoclorito de cálcio e solução de ortotolidina, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valores:** R$41.220,00 e R$989,00 respetivamente. **Vigência:** 15/07/2020 a 14/07/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 30 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1BAA8DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO NO 040, DE 30 DE JULHO DE 2020.

DECRETO No 040, de 30 de julho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as ações contidas nos Decretos Municipais anteriores referentes ao Coronavírus;
CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o aumento diário do número de casos confirmados para COVID-19 em nosso município;
CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o aumento, exponencial, do número de casos de COVID-19 nas cidades vizinhas ao nosso Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para enfrentamento ao avanço da contaminação do Corona Vírus, **no período de 31/07/2020 até 10/08/2020**, ficam adotadas as seguintes medidas com relação aos seguintes setores do Município de Centralina-MG:

I – Bares, Lanchonetes, Espetinhos, Fast Foods, lojas de Conveniências, Distribuidoras de Bebidas, Açaiterias, Sorveterias e congêneres, obedecerão às seguintes medidas:
Fica PROIBIDO que estes estabelecimentos façam uso de mesas e cadeiras para atendimento de seus clientes;
Nas áreas internas e externas destes estabelecimentos, fica PROIBIDO o consumo de alimentos e bebidas, sendo permitido, APENAS, o sistema "comprar e levar" ou serviço de entrega (Delivery);
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como deverão manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas externas;
Todos os funcionários e/ou responsáveis dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de máscaras protetoras sobre o nariz e a boca para proteção e prevenção;
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 23:00 h (vinte e três horas);

II - Os Restaurantes que situam-se à margem da BR 153, bem como os Restaurantes do perímetro urbano do município de Centralina-MG, obedecerão às seguintes medidas:

Fica permitido nos Restaurantes, que os clientes façam uso de mesas com no máximo 03 (três) cadeiras, desde que, todas as mesas dispostas, mantenham distanciamento MÍNIMO de 2,0 metros entre si.
Nos Restaurantes NÃO é permitido o uso de "Pistas de Refeições do tipo Self-service";
Fica permitido nos Restaurantes que farão uso de mesas, apenas o consumo de bebidas e comidas do tipo "marmitex" ou "Prato feito (executivo) ";
Fica PROIBIDO nestes estabelecimentos o consumo de Bebidas Alcoólicas;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos;
Todos os funcionários e responsáveis dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso máscaras protetoras sobre o nariz e a boca, para proteção e prevenção;

Estes estabelecimentos poderão funcionar até às 23:00h (Vinte e Três horas);

III – Salões de Cabeleireiro, Barbearias, Manicures, Pedicures e Estética em geral:
Estes estabelecimentos funcionarão em sistema de Pré- Agendamento, limitando a presença de apenas 1 cliente por vez em seu interior;
Deverão ser retiradas todas as cadeiras e assentos de espera no seu interior e exterior;
Intensificar as ações de limpeza do local, devendo os objetos de uso comum serem devidamente desinfetados a cada atendimento ;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos.

Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 21:00 h (vinte e uma horas)

IV - Lojas de Vestuário e Calçados, Artigos de Papelaria e Presentes em Geral, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos e/ou congêneres:

Estes estabelecimentos poderão funcionar das 08:00h às 18:00h, sendo que aos sábados, somente poderão funcionar até as 12:00h;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.

V - Lojas de Materiais de Construção, Produtos Agropecuários e Veterinários, Telecomunicações, Escritórios de Prestação de Serviços e/ou congêneres:
Estes estabelecimentos poderão funcionar das 07:00h às 18:00h, sendo que aos sábados, somente poderão funcionar até as 12:00h;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.

VI – Supermercados, Mercearias, Padarias, Hortifrutis, Açougues, Quitandas, Farmácias, Distribuidoras de Gás, Bancos, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Postos de Combustíveis (exceto os da BR-153), Oficinas Mecânicas e Elétricas, Borracharias, Auto Peças, Higiene e Limpeza e outras não elencadas neste Inciso e artigos anteriores, deverão adotar as seguintes medidas:
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes;
Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de máscaras de proteção e prevenção;
Fica proibida a entrada e permanência dos clientes no interior destes estabelecimentos sem utilização de máscaras sobre o nariz e a boca.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 21:00 h (vinte e uma horas);
Estes estabelecimentos deverão reduzir ao máximo a capacidade de permanência de seus clientes no seu interior, a fim de que se evite aglomeração.

VII - As Igrejas, Templos Religiosos, Centros Espíritas, bem como quaisquer estabelecimentos destinados a realização de cultos religiosos ou outras formas de pregações no âmbito do município de Centralina-MG, fica PERMITIDA a realização de atos presenciais devendo observar, OBRIGATORIAMENTE, as seguintes medidas :

§1° - no espaço destinado ao público, cadeiras e bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 2,00m (dois metros) umas das outras; ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada (uma fileira sim e outra não) e respeitando o afastamento entre as pessoas;

§2° - a igreja, templo ou afim deve disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em todas as entradas e saídas, bem como em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores,

§3° - estes estabelecimentos deverão disponibilizar pessoas em suas entradas, para realizar a desinfecção das mãos de todos os fiéis, bem como fiscalizar e garantir que todos estejam fazendo uso de máscaras faciais protetoras, antes, durante e ao final das celebrações de: missas, cultos religiosos e/ou outras formas de pregações;

§4° - antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;

§5° - além dos fiéis, todos os funcionários e colaboradores devem usar máscaras de proteção facial, durante todo o período em que estiverem freqüentando celebrações em templos religiosos.

§6° - pessoas do grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros), devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação (rádio, televisão, internet, entre outros recursos);

§7° - nas missas, cultos religiosos e outras formas de pregações em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados com a utilização de luvas descartáveis, devendo ser entregues diretamente nas mãos dos fiéis;

§8° - durante o horário de funcionamento das igrejas e templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno), antes e depois das celebrações;

§ 9º - todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;

§ 10 - as missas, cultos religiosos e outras formas de pregações presenciais não devem ultrapassar o tempo de 1 h (uma hora);

VIII - As Clinicas de Fisioterapia, Ioga , Pilates, Natação e Academias de Ginástica e Artes Marciais em geral poderão funcionar, devendo observar, OBRIGATORIAMENTE, as seguintes medidas :

§1° - Nas Academias de Ginástica e Artes Marciais, fica limitado o número máximo de 03 (três) alunos e 01 (um) Instrutor por Hora em estabelecimentos com área de até 100,00 m2 e o máximo de 05(cinco) alunos e 01 (um) Instrutor por Hora em estabelecimentos com área acima de 100,00 m2;

§2° - Nas Academias de Natação, Clínicas de Fisioterapia, Ioga e Pilates, fica limitado o número máximo de 02 (dois) alunos por Hora, no interior destes estabelecimentos;

§3° - somente poderão adentrar ao estabelecimento os alunos e funcionários com uso de máscaras faciais, bem como na entrada o aluno, funcionários e responsáveis, deverão realizar a desinfecção das mãos por álcool 70% ou outro produto com registro na ANVISA;

§4° - disponibilizar em cada aparelho álcool 70% para a higienização obrigatória dos equipamentos a cada utilização;

§ 5° - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpo (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos, uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a circulação e renovação do ar;

§6° - Disponibilizar em locais de atendimento e estratégico de fácil acesso álcool 70% ou outro produto com registro na ANVISA para utilização de funcionários e alunos;

§7° - Disponibilizar nos banheiros kit higiênico (sabão ou detergente líquidos, papel toalha e papel higiênico);

§8° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas a cada 03 (três) horas, tais como (balcões, corrimão, pisos, maçanetas, torneiras, descarga, interruptores, etc);

§9° - reforçar a higienização dos bebedouros, devendo fornecer copos descartáveis aos alunos e funcionários, inclusive incentivando os mesmos a utilização e uso de garrafas e copos pessoais;

§10 - nestes estabelecimentos aulas coletivas não serão permitidas.

IX – Os Consultórios Odontológicos do município de Centralina-MG poderão funcionar deste que obedecidas todas as normas de restrição e prevenção editadas pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará em suspensão e/ou cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento, além da responsabilização administrativa, civil e penal contida no art. 268, do Código Penal e demais disposições legais em vigor.

Art. 3º – A fiscalização das normas contidas neste decreto será realizada pela Polícia Militar do estado de Minas Gerais e por servidores da Prefeitura Municipal de Centralina devidamente credenciados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 023, 029, 030 e 039, .PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO, DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, em 30 de julho de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:81B24D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 167/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 167/2020, autuado em 29/07/2020, Pregão Presencial 043/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados a manutenção das atividades das unidades de saúde, distribuição gratuita a população e atendimento a mandados judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 13/08/2020às 9h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 29 de Julho de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município de Cláudio.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DAD50FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO 001-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Termo de Cooperação 001/2020 - Contratado: LICITAR DIGITAL PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE LTDA - ME, CNPJ nº. 35.125.567/0001-79, cujo objeto é dispor sobre condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela LICITAR DIGITAL, doravante denominado PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços, Vigência: 24/07/2020 a 31/12/2020, sem ônus; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 29 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0D3A8513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 168/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 001-2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 168/2020, autuado em 20/07/2020, Pregão Eletrônico nº. 001/2020, constitui objeto desta licitação "Aquisição de 02 veículos de 05 (cinco) lugares, 01 veículo de 07 lugares e 03 motocicletas 160 start, em atendimento á Emenda Impositiva nº. 10, da Câmara de Vereadores e Resolução SES nº. 6.821 de 2018 de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 14/08/2020 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 30 de Julho de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F01739C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 169/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 169/2020, autuado em 20/07/2020, Pregão Eletrônicon º. 002/2020, constitui objeto desta licitação contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, conforme resolução SEGOV nº 753 de 05 de Maio de 2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 13/08/2020às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 30 de Julho de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:ABD1B20F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE PARCERIA / DOAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Termo de Parceria/Doação- Contratado: QUINTO GUIMARÃES TOLENTINO FILHO, CPF nº. 078.457.076-00, cujo objeto é o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de construção de pórtico localizado no novo Parque de Exposições desta cidade, seguindo as aplicações de materiais e projetos anteriormente definidos, dentro da melhor técnica, zelo e diligência que se realizará por meio de estabelecimento de vínculo de cooperação entre as

partes;Vigência: 25/03/2019 a 25/09/2019; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do termo, celebrado pelo Município.

Cláudio, 29 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8AEE957D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE PARCERIA / DOAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Termo de Parceria/Doação- Contratado: P. H. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 22.060.255/0001-82, cujo objeto é o fornecimento de materiais e mão de obra especializada para realização das obras de reforma e revitalização dos sistemas de auxíliosluminosos a navegação, incluindo a instalação de 2 PAPI do aeródromo de Cláudio - MG, situado na Rod. MG 260, km 53, sob administração do Município de Cláudio (MG), seguindo as aplicações de materiais e projetos, conforme constam nos projetos, plantas, croquis anexos a carta de intenções, já devidamente assinada pelo doador, dentro da melhor técnica, zelo e diligência, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes;Vigência: 13/07/2020 a 13/02/2021; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do termo, celebrado pelo Município.

Cláudio, 29 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B9DB73B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e competências, torna pública a realização de processo seletivo público simplificado, destinado a selecionar e recrutar pessoal, visando atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme Lei Municipal nº 277/2010 de 08 de junho de 2010.
Condução do processo: o processo seletivo simplificado 002/2020 será integralmente conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, instituída através da Portaria nº 051/2020 de 23 de junho de 2020, com suporte da Procuradoria Geral do Município.

Data da seleção: 10 de Agosto de 2020 (segunda-feira) às 09h:00min, de acordo com horário oficial de Brasília, devendo o candidato estar munido dos documentos exigidos (**cópias simples acompanhadas dos originais**) conforme item 4.3 deste Edital, **sob pena de desclassificação** salvo nos casos permitidos no presente edital.
Local da seleção: Sede da Câmara Municipal de Cônego Marinho-MG, na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, Centro, Cônego Marinho-MG.
Vagas: 01 / ENFERMEIRO 40 h/semana (para atuar no PSF do Município) Salário R$ 3.253,86
01 / ENGENHEIRO 20h/semana (sede/zona rural) salário R$ 1.985,41

Divulgação dos atos atinentes ao presente processo seletivo público simplificado inclusive classificação: O presente edital e os demais atos do presente processo seletivo serão publicados na íntegra no Quadro Oficial de Avisos afixado no hall da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho MG e no Diário Oficial de Municípios de Minas Gerais http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e ainda no sitio oficial do Município http://www.conegomarinho.mg.gov.br

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:429E6C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2743

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 103.267,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 103.267,00 (Cento e Três Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.040 - MANUTENCAO DESP.VEICULOS AREA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.028 - CONSTRUCAO E MELHORIAS DE CENTROS AMBULATORIAIS EHOSPITALARES
154.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - MANUTENÇÃO DESP.MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.042 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS LABORATORIAIS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.062 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA
S 08.244.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.031 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS,MATERIAL PERMANENTE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.031 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS,MATERIAL PERMANENTE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS
129.99 - Outros
Valor: 3.567,00 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.78- MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0615 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.79- MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 103.267,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
154.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 5.900,00 (Cinco Mil Novecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
154.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.158 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL .P.S.F - REC. TRANSFERIDOS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.169 - MANUT.DESP.CONVIVENCIA,FORTALECIMENTO VINCULOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS-PISO MINEIRO
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.062 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.171 - MANUTENÇÃO DESP.PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD
129.99 - Outros
Valor: 3.567,00 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.041 - MELHORIAS DO VELORIO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz: 103.267,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2020.

CONGONHAL - MG, 03 DE JULHO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:C2486650

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2747

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 88.458,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 88.458,00 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.017 - MANUTENÇÃO ENSINO-APOIO FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 3.458,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.177 - MANUT.SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA, IDOSOS E FAMILIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.070 - MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.078 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 88.458,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.017 - MANUTENÇÃO ENSINO-APOIO FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.023 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 3.458,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.170 - BENEFICIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.053 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 88.458,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2020.

CONGONHAL - MG, 14 DE JULHO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:B372AB18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2020 - DISPENSA Nº 0047/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos. Congonhal-MG, 28/07/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:57C49034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2020 - DISPENSA Nº 0047/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ARGUS CIENTIFICA LTDA - EPP - 71.323.117/0001-54, situada na AV BRASIL, 283 - LOJA 08 - SANTA EFIGENIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 912,00 (novecentos e doze reais),, BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 02.534.069/0001-20, situada na AV WASHINGTON RIBEIRO, 200 - INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCC - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 6.247,78 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos),, LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA - 22.536.130/0001-86, situada na RUA CASTIGLIANO, 181 - PADRE EUSTAQUIO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 3.185,84 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos),, QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA - 19.400.787/0001-07, situada na RUA TELES DE MENEZES, 92 - SANTA BRANCA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 360,80 (trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), para a AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 28 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:91AF3A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº066/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2020

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: DROGAN DROGARIAS LTDA – R$ 3.424,55 (**três mil quatrocentos e vinte e quatro e cinqüenta e cinco centavos) e **PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA– R$ 7.368,02 (**sete mil trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos**),** perfazendo um valor total de **R$ 10.792,57(**dez mil setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e sete centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 30 de julho de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:B9031E85

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para atender paciente usuário do SUS municipal, para atendimento à determinação judicial.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Axonium 5 mg – caixa c/ 30 cp.	05 caixas	R$ 81,41	R$ 407,05
02	Etna 2,5 mg + 1,5 mg – caixa c/ 20 cp.	23 caixas	R$ 37,19	R$ 855,37
06	Topamax 100 mg – caixa c/ 30 cp.	08 caixas	R$ 530,25	R$ 4.242,00
09	Topamax 50 mg – caixa c/ 60 cp.	05 caixas	R$ 262,00	R$ 1.310,00
10	Milgamma 150 mg – caixa c/ 30 cp.	10 caixas	R$ 55,36	R$ 553,60
TOTAL	R$ 7.368,02			

VALOR: **R$ 7.368,02 (SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020.**

CONQUISTA/MG, 30 DE JULHO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:44AA24F4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 045/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DROGAN DROGARIAS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para atender paciente usuário do SUS municipal, para atendimento à determinação judicial.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Lamitor CD 100 mg – caixa c/ 30 cp.	05 caixas	R$ 59,64	R$ 298,20
04	Prebictal 150 mg – caixa c/ 28 cp.	15 caixas	R$ 116,82	R$ 1.752,30
05	Zetron XL 300 mg – caixa c/ 30 cp.	05 caixas	R$ 101,29	R$ 506,45
07	Stilnox CR 12,5 mg – caixa c/ 20 cp.	08 caixas	R$ 60,90	R$ 487,20
08	Frisium 20 mg – caixa c/ 20 cp.	15 caixas	R$ 25,36	R$ 380,40
TOTAL		R$ 3.424,55		

VALOR: **R$ 3.424,55 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020.**

CONQUISTA/MG, 30 DE JULHO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B33DF1A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 036/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 036/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de instalação e configuração do sistema telefônico na sede da Prefeitura Municipal. Justificativa da Contratação: Este Projeto Básico tem por objetivo fundamental a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e configuração da rede telefônica interna da PREFEITURA DE COQUEIRAL, remanejamento de pontos de ramais, programação e reprogramação de ramais, quadro de distribuição em geral e de passagem nos blocos do prédio, sistemas de proteção de linhas telefônicas e ramais, pontos de tomadas telefônicas, aparelho telefônicos sem fio e digitais, criação de extensão telefônica e de todos os acessórios que compõe a rede telefônica da Prefeitura no quantitativo de 15 ramais, com fornecimento de peças e materiais. Homologado / Ratificado em **21/07/2020**. Celebrou Contrato Administrativo nº **117/2020**, com a empresa denominada **SAMUEL SILVA ROSA 10084892633 – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.037.378/0001-19**, com sede na Rua Jarbas Pimenta, nº 1062, Letra A, Bairro Sinara, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.170-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 3.176,50** (três mil, cento setenta seis reais e cinquenta centavos). Firmado em **21/07/2020**. Vigência de **21/07/2020** a **20/10/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de julho de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B03D74BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, SRP Nº 029/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, SRP Nº 029/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual para profissionais da saúde e materiais medico hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao enfrentamento do COVID 19 conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal n° 2.390/2020, Lei Federal n° 13.979/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's para os profissionais de saúde do município pois o uso dos mesmos é fundamental para proteger a garantir a saúde e integridade física do trabalhador e para prevenção e proteção à pandemia mundial de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19),visando garantir aos profissionais de saúde condições adequadas de trabalho, de forma a preveni-los de contaminações. . O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **29/07/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **059/2020**, e Contrato Administrativo nº **119/2020**, com a sociedade empresária denominada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.945.035/0001-91**, com sede Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.062-180, no valor estimado de **R$ 116,00** (cento dezesseis reais); Ata de Registro de Preços nº **060/2020**, e Contrato Administrativo nº **120/2020**, com a sociedade empresária denominada: **ISABELLA DE CASTRO VAS TOSTES MIRANDA DE MEDEIROS 08887027609 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.197.567/0001-96**, com sede na Rua João Camilo da Silva, nº 457, Bairro Nova era, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.170-000, no valor estimado de **R$ 1.088,00** (um mil e oitenta oito reais); Ata de Registro de Preços nº **061/2020**, e Contrato Administrativo nº **121/2020**, com a sociedade empresária denominada: **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.487.570/0001-86**, com sede na Avenida Benjamin Elisei, nº 785, Setor 04, Bairro Park Rinaldo, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.036-365, no valor estimado de **R$ 24.837,00** (vinte quatro mil oitocentos trinta sete reais); Ata de Registro de Preços nº **062/2020**, e Contrato Administrativo nº **122/2020**, com a sociedade empresária denominada: **RENATO ISIDORO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.650.156/0001-71**, com sede na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 795, Bairro Rezende, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.062-170, no valor estimado de **R$ 8.105,00** (oito mil e cento cinco reais); Firmados em **29/07/2020.** Vigência **29/07/2020** a **28/01/2021**. Todos os atos

praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de julho de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5A467D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, SRP Nº 030/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, SRP Nº 030/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio tático, auxiliando nas ações de prevenção e disseminação ao COVID-19, para auxiliar a equipe da Vigilância Sanitária ,Fiscalização e Polícia Militar nas ações de barreiras sanitárias, fiscalização e educativas para a população referente ao enfretamento do COVID 19 conforme decretos Federal, Estadual e Municipal nº 2.390/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Devido à adoção de medidas para enfrentamento da pandemia Covid-19, verificou-se necessária, em virtude da falta de mão-de-obra no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiral, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio tático para realização do controle dos estabelecimentos comerciais, industrias e empresariais no município e eventualmente monitorar as entradas do Município, além de orientação à população, em obediência às determinações constantes dos Decretos decorrentes. Após a contratação deste serviço por um mês pelo município, verificou-se a necessidade de continuar com o serviço de apoio tático para auxiliar a equipe de Vigilância Sanitária, Fiscalização e Policia Militar nas ações de barreiras sanitárias, fiscalização e educativas para a população referente ao enfrentamento do COVID 19. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **29/07/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **063/2020**, e Contrato Administrativo nº **123/2020**, com a sociedade empresária denominada: **APOIO TATICO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.537.839/0001-10**, com sede na Rua Ary Braz Correa, nº 111, Bairro Vila Rica, na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.177-000, no valor estimado de **R$ 86.400,00** (oitenta seis e quatrocentos reais). Firmados em **29/07/2020.** Vigência **30/07/2020** a **29/07/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de julho de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A2041AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0038/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0071/2020
Nº da Modalidade: 0038/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS STHIL DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: MUNDO DAGUA SOLUCOES EIRELI
Item: 01,02, 03, 07, 12 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Peças sthil
Preço Total: R$440.784,50 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro mil e cinqüenta centavos).

Fornecedor: CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Item: 04, 10, 13, 52 e 60.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Peças sthil
Preço Total: R$87.442,50 (Oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:ADE7964E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°038/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0071/2020
Nº da Modalidade: 0038/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS STHIL DESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MUNDO DAGUA SOLUCOES EIRELI
Item: 01,02, 03, 07, 12 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Peças sthil
Preço Total: R$440.784,50 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro mil e cinqüenta centavos).

Fornecedor: CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Item: 04, 10, 13, 52 e 60.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Peças sthil
Preço Total: R$ 87.442,50 (Oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F9A1EE1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0087/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0071/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0038/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS STHIL DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$87.442,50 (oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 27 de Julho de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:63B0EB73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0088/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0071/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0038/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS STHIL DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MUNDO DAGUA SOLUCOES EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$440.784,50 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 27 de Julho de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:58BC050C

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 53/2018

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 17/06/2020, com código Identificador: 2108CC97 da edição 2778 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - **ONDE SE LÊ:**EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO. **LEIA-SE:** EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO**.**

Coração de Jesus, 30 de julho de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2CC0EB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA DE ACESSO À PRAÇA DE ESPORTES, PROLONGAMENTO, E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA RUA PIO XII NO BAIRRO VILA FÁTIMA**. Tendo como vencedora a empresa **JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA, CNPJ 12.087.572/0001-39** com valor de **R$ R$ 87.415,11 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e onze centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 30 de julho de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:445E88B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

Processo Licitatório: nº 40/2020
Processo de Dispensa: nº 12/2020

O Município De Coronel Xavier Chaves, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, inscrita no CNPJ 18.557.456/0001-03, torna público a Dispensa de Licitação n° 12/2020. Objeto: ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS***

SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor total de até**: **R$ 64.584,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**. **Vigência**: 31/12/2020. **Fundamento**: Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Coronel Xavier Chaves/MG, 30 de julho de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:E6B7892C

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

Processo Licitatório: n° 41/2020
Processo de Dispensa: n° 13/2020

O Município De Coronel Xavier Chaves, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, inscrita no CNPJ 18.557.456/0001-03, torna público a Dispensa de Licitação n° 13/2020. Objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES***. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor total de até: R$ 50.064,00 (cinquenta mil e sessenta e quatro reais)**. **Vigência**: 31/12/2020. **Fundamento:** Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Coronel Xavier Chaves/MG, 30 de julho de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:375CABA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 230/2018/PCMG QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL, E DE OUTRO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 4º andar - Bairro Serra Verde, nesta Capital, CEP 31.630-900, representada neste ato pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, **Dr. FERNANDO DIAS DA SILVA**, CPF 009.625.616-81, RG M-6.632.172 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede na Avenida Francisco Campos nº 27, centro, Córrego Danta/MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 230/2018/PCMG,** com fulcro a Constituição Federal de 1998, Lei 8.666, de 21 junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.017/2019, datada de 14 de junho de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 2.030/2019, datada de 29 de novembro de 2019; Resolução nº 8.117, de 25 de novembro de 2019, demais legislações pertinentes e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 230/2018/PCMG, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/08/2020 a 31/07/2022, conforme Cláusula Terceira do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 - Colocar à disposição da Polícia Civil no município, sem ônus para o Estado, mais 01 (um) servidor efetivo de seus quadros, conforme anexo I do Acordo de Cooperação Técnica, para exercer atribuições estritamente administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
3.1 - O valor global das obrigações previstas neste instrumento, de competência da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, está estimado em R$ 94.440,00 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

3.2 – As despesas de competência do Município de Córrego Danta correrão à conta das dotações orçamentárias nº 02.03.04.122.0004.2011.3.3.90.30.00 e nº 02.05.01.12.364.0050.2162.3.3.90.36.00, e se for o caso, de dotações específicas que por ventura vierem a substituir estas, estando anexo o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO
4.1 – Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 01 de agosto de 2020, em prol do interesse público e a bem da Administração.

4.2 – Permanecem inalteradas as cláusulas do Acordo ora aditado, não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – As obrigações e as despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão previstas no Plano de Trabalho e demais documentos constantes do respectivo processo, partes integrantes do presente, independente de transcrição.

5.2 – As inclusões das despesas decorrentes das obrigações assumidas pelo Município nos instrumentos de planejamento municipal, em especial na LDO e LOA, são de responsabilidade exclusiva do Município, até o término da vigência do Acordo e seus termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE
6.1 – As partes adotarão as providências para a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE
6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação e execução deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Belo Horizonte, 29 de julho 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeitura Municipal de Córrego Danta

FERNANDO DIAS DA SILVA
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

Titular da Delegacia de Polícia Civil do Município
Gestor do Acordo

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:065FB352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 107/2015

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 107/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços: 002/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2015;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS -MG
CONTRATADO (A): MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG.

VIGÊNCIA: 01/08/2020 A 31/12/2020

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:749CC912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 32/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 32/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **FUNERÁRIA SÃO JORGE LTDA.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência por mais doze meses. Data da assinatura: 29/07/2020.

Cristiano Otoni, 29/07/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:57948628

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 11/2020, autorizada pelo PL Nº 37/2020, para contratação de pessoa jurídica em regime de empreitada global objetivando a execução de projeto de reforma e ampliação do prédio da unidade ESF Sagrada Família neste município. Dia 19/08/2020 às 09.00h. Cópia do edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 29 de julho de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:01EF1702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A APÓLICE DO SEGURO DA FROTA CISMEV

Extrato do primeiro termo aditivo a apólice do seguro n° 0531614738307 - Dispensa de Licitação N° 027/2019, Processo Administrativo N° 037/2019, de acréscimo equivalente a 8% do valor originalmente contratado para Contratação de Seguro total para o veículo Ambulância Ano 2017/2018 Iveco Daily 45S17, chassi 93ZK42C01J8474105 para o período de 31/07/2020 a 11/10/2020, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ,no valor total estimado de R$ 1.398,57 (Mil trezentos e noventa e oito reais e cinqüenta e sete centavos) .
Assinatura: 30/07/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:187EF1A6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 017/2020, Processo Administrativo N° 028/2020, de aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados de acordo com a necessidade no serviço ambulatorial do CISMEV viabilizando a consecução dos serviços de consultas e exames prestados pelo CISMEV aos pacientes dos Municípios Consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas

FONSECA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, no valor total estimado de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).

VISAN ASSESSORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, no valor total estimado de R$ 11.142,76 (onze mil cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

PONTO CERTO CEREAIS - EIRELI - EPP, no valor total estimado de R$ 5.484,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

UTILITARIUM COMÉRCIO LTDA, no valor total estimado de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinqüenta reais).

Assinatura: 30/07/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6E5D13C3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020 - ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E ALTERAÇÕES

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual, para proteção dos servidores, especialmente aos das unidades da rede SUAS (Sistema Único da Assistência Social, como CRAS, CREAS e

Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes), como medida de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Curvelo em consonância à Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.244.0802.2095.3.3.90.30.00.1.29.00-263 - Data: 30/07/2020**.** Valores Unitários: Item 01: R$29,55. Valor Total: R$59,10. Item 02: R$29,55. Valor Total: R$118,20. Item 03: R$29,55. Valor Total: R$177,30. Item 04: R$29,55. Valor Total: R$236,40. Item 05: R$29,55. Valor Total: R$118,20. Item 06: R$330,00. Valor Total: R$6.600,00. Item 07: R$4,50. Valor Total: R$360,00. Item 08: R$4,45. Valor Total: R$160,20. Item 09: R$11,00. Valor Total: R$1.100,00. **PARTES: C J C ROCHA - EPP - CNPJ: 04.372.697/0001-82.** Valor: R$1.100,00. **EDUARDO L. DA SILVA - ME - CNPJ: 21.267.792/0001-35.** Valor: R$7.829,40.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E4229898

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Objeto: Fica remanejado da Secretária Municipal de Educação, a quantidade de 2.840 litros do item **02 –** GASOLINA COMUM - MARCA: POTENCIAL para a Secretaria Municipal de Fazenda, correspondente ao valor total de R$11.786,00. Altera o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM Marca: Potencial, no percentual de 1,44%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019, a partir de 13/07/2020. Fica incluído no processo a fonte de recurso 1.54.00 na Dotação Orçamentária nº 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.54.00-793, da Secretaria Municipal de Saúde. Impacto Financeiro: R$8.126,39. Data: 13/07/2020 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5CC64D5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.187, DE 30 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 710 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 70.000,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 70.000,00
3.1.90.94.00 713 Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 10.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 745 Contratação por Tempo Determinado 800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 800,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.94.00 778 Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.94.00 790 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.40.00 1066 Serv. de TI e Comunicação - PJ 4.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 4.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.40.00 1067 Serv. de TI e Comunicação - PJ 31.500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 31.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 128.800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.35.00 611 Serviços de Consultoria 3.300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.300,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 658 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 80.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 709 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 848 Material de Consumo 35.500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 35.500,00
TOTAL: R$ 128.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3E052CE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.188, DE 30 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 1.54.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.305.1001.2126.3.1.90.11.00, ficha nº 787.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 787 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 45.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 45.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 45.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 45.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:18F91915

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.189, DE 30 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 2.59.00 - Transferências Recursos do SUS - Custeio, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.305.1001.2126.4.4.90.52.00, ficha nº 798.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 798 Equipamento e Material Permanente 14.500,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 14.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 14.500,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 14.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4B6D5079

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/07/20	62525-6 - Fundeb	R$ 128.616,30
29/07/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.503,74
30/07/20	39973-6 – Comp. F. R. Hídricos	R$ 31.590,17
30/07/20	73000-9 – FPM	R$ 885.222,79

Curvelo, 30 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D211384A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2020

Objeto: registro de preços para aquisições de material de enfermagem. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, nº 2808, página 31, datado de 29/7/20, **onde se lê:** "Abertura da sessão dia 10/8/20 às 14h". **leia-se:** "Abertura da sessão dia 14/8/20 às 14h".

Curvelo, 30/7/20. –

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:903FEA87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Decreto Nº 00316/2020 de 28 de Julho de 2020

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 44 da Lei Municipal Nº 4320 de 2 de Janeiro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R$ 1.640.000,00 (Hum milhão, seiscentos e quarenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1888	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.440.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1917	1610.10.0122.0068.1134 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	200.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
Total		**1.640.000,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 28 de Julho de 2020

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:BE2EF2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais para limpeza urbana, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C3DE21F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 062/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2020. Objeto: registro de preços visando à futura e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o presente processo a favor das empresas, com valor total de R$ 123.336,54:

ANOVA EMBALAGENS EM PLAST. VIDROS E DESCARTAVEIS EIRELI	R$ 76.850,44
ALTS COMERCIO DE MAT. E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIREL	R$ 14.041,00
MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	R$ 13.825,00
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 9.588,00
CIRURGICA PATROCINIO DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 5.362,20
JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME	R$ 3.497,60
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 172,30

Diamantina, 29 de Julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B649326A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2020
MELHORIAS SANITÁRIAS

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG – torna público o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. Fundamento art. 61 parágrafo único da Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 027/2020** – Contratado: GUILHERME RABELO PORTO EIRELI - ME, CNPJ 32.765.333/0001-06. Objeto: Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Dionísio. Convênio FUNASA nº 01473/2017. Vr. do contrato: R$295.295,40 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais, quarenta centavos). Vigência do Termo Aditivo: 26/06/2020 a 31/12/2020.

FRANCISCO CASTRO S FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:841F1EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 172/2020 – PL 117/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020. EMPRESA: PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP, CNPJ 20.363.508/0001-61.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de material de limpeza automotiva, desengraxante para as mãos, desengraxante e cloro para manutenção das máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 10/07/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	Shampoo automotivo galão de 50 litros para limpeza de veículos	Un	20	R$ 165,04
02	Limpa baú (galão 50 litros) ou limpa alumínio	Un	10	R$ 165,04
03	Desengraxante galão 50 litros	Un	10	R$ 165,04
04	Pano alvejado com alta absorção de água 50x80 cm a unidade	Un	100	R$ 9,06
05	Desengraxante para limpeza de mão de 01 litro	Un	32	R$ 22,54
06	Cloro galão 50 litros	Un	40	R$ 44,28

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:286C7230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 006/2020 – PL 146/2020 – TOMADA DE PREÇOS 009/2020. CONTRATADA: COIMA – CONSTRUTORA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME, CNPJ 09.361.172/0001--65.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de vias no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 06 meses. **VALOR:** R$ 264.690,65. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:**

02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – 190 – Operações de crédito internas – obras e instalações – Ficha 1212. **ASS:** 27/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DAE47AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA / SEMED N.º 72 / 2020

Designa Gestor e Fiscal de Contratos celebrados no âmbito dos Processos Administrativos Licitatórios n° 271 / 2015, 010 / 2017, 227 / 2017, 023 / 2018, 184 / 2018, 47 / 2019 e 289 / 2019, Transporte Escolar da SEMED - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666, de 21 de julho de 1993, Artigo 67; Decreto 13.802 / 2020, Instrução Normativa nº 01 / 2018 – CGM; Termo de Ajuste de Conduta nº 092 / 2018 (Ministério Público do Trabalho).

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Vera Lúcia Soares Prado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 12.483 de 14 de março de 2017 e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados no âmbito dos Processos Administrativos Licitatórios n° 271 / 2015, 010 / 2017, 227 / 2017, 023 / 2018, 184 / 2018, 47 / 2019 e 289 / 2019, referentes à prestação de serviços de Transporte Escolar, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto nº 13.802, de 08 de junho de 2020 em cumprimento ao TAC 092/2018, firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério Público do Trabalho, sobre a normatização dos procedimentos de controle e gestão e fiscalização dos contratos administrativos potencialmente geradores de passivo trabalhista e correlata responsabilidade de natureza subsidiária ou solidária para a Administração Pública contratante;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados gestor e gestor substituto respectivamente os servidores: Giuliano Antônio da Silva, matrícula nº 2018783 e Fernanda Couto Castro, matrículas nº 99019468 e 99015410, para com observância à legislação vigente acompanhar e fiscalizar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas referente aos contratos n.º s *04/2019, 05/2019, 06/2019, 07/2019, 08/2019, 09/2019, 010/2019, 11/2019, 012/2019, 13/2019, 015/2019, 016/2019, 017/2019, 18/2019, 19/2019, 20/2019, 21/2019, 22/2019, 23/2019, 24/2019 e 025/2019 (PL n.º 47 / 2019); 04/2016, 05/2016, 06/2016, 07/2016 e 08/2016 (PL n.º 271/2015); 02 / 2017 (PL n.º 010/2015), 02/2018, 08/2018, 09/2018, 012/2018, (PL n.º 227/2017), 03/2018, 05/2018, 02/2018, 06/2018, 07/2018, (PL n.º 023/2018), 027/2019, 028/2019 e 029/2019 (PL n.º 289/2019)*;

Artigo 2º - Ficam ainda designados fiscal e fiscal substituto respectivamente os servidores: Jéssika Gabriela Ferreira, matricula nº 99020705 e Isabel Cristina de Oliveira Araújo, matrícula nº 99020694, para com observância à legislação vigente acompanhar e fiscalizar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas referente aos contratos n.º s *04/2019, 05/2019, 06/2019, 07/2019, 08/2019, 09/2019, 010/2019, 11/2019, 012/2019, 13/2019, 015/2019, 016/2019, 017/2019, 18/2019, 19/2019, 20/2019, 21/2019, 22/2019, 23/2019, 24/2019 e 025/2019 (PL n.º 47 / 2019); 04/2016, 05/2016, 06/2016, 07/2016 e 08/2016 (PL n.º 271/2015); 02 / 2017 (PL n.º 010/2015), 02/2018, 08/2018, 09/2018, 012/2018, (PL n.º 227/2017), 03/2018, 05/2018, 02/2018, 06/2018, 07/2018, (PL n.º 023/2018), 027/2019, 028/2019 e 029/2019 (PL n.º 289/2019)*;

Artigo 3º - Compete ao Gestor e Fiscal do Contrato exercer a coordenação e o comando do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar imediatamente à Administração sobre eventuais falhas, vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observadas e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no instrumento contratual.

Artigo 4º - Além das responsabilidades e competências atribuídas na Instrução Normativa nº 01/2018 em consonância com Termo de Ajuste de Conduta nº 092/2018, são de competência do Gestor do contrato aquelas elencadas no artigo 6º, 11, 14, 15, 16, 17, 19, do Decreto Municipal nº 13.802, e ao Fiscal aquelas previstas no artigo 8º, 9º, 12, 13, 19, do referido Decreto Municipal.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C18187C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 219/2020.Pregão Eletrônico 132/2020.Licitações-E827.549. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada à contratação de serviço de **manutenção** corretiva (com fornecimento de peças) em uma digitalizadora de imagens radiológicas da marca AGFA (modelo CR-30X) e aquisição de unidades compressoras de ar (cabeçotes), conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08:15 horas do dia 17/08/2020. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 17/08/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:968EB34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020.

Após análise técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa Lanix Engenharia Consultiva Ltda com proposta no valor de R$ 99.127,32 por apresentar proposta dentro da estimativa da Administração e compatível com o praticado no mercado.

Divinópolis, 30 de Julho de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45C0B04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	766.700.000,00
Previsão Atualizada	766.700.000,00
Receitas Realizadas	370.421.272,59
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	766.700.000,00
Dotação Atualizada	802.967.769,61
Despesas Empenhadas	455.497.118,25
Despesas Liquidadas	317.766.462,14
Despesas Pagas	272.064.357,44
Superávit Orçamentário	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE499D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	455.497.118,25
Despesas Liquidadas	317.766.462,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CFB58F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	598.015.484,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	585.345.589,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	582.109.762,74

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D69983F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	30.632.236,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	42.123.697,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	41.820.206,12
Resultado Previdenciário	-11.187.969,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B323699

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	-102.760.150,79	47.682.368,25	-46,40
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.197.357,84	44.144.499,04	-1.380,66

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C1596A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	34.436.547,26	15,00	18,59

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76052C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 093/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499resolve registrar os preços da empresa**RS MED LTDA**, que venceu oitem 01do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuaisde Câmara de Inalação, preservativo masculino, correlatos e insumos diversos para atender à Assistência Farmacêuticado Município de Divinópolis, conforme especificações doAnexo I doEdital.
O valor total registrado foi de R$ 55.000,00- conforme mapa de apuração. Assinatura:15/07/2020.
Vigência: 15/07/2020 a 14/07/2021.

Divinópolis, 15 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A236DF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra.

Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 02 e 05 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Câmara de Inalação, preservativo masculino, correlatos e insumos diversos para atender à Assistência Farmacêuticado Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 338.890,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/07/2020.
Vigência: 15/07/2020 a 14/07/2021.

Divinópolis, 15 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4168A8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu oitem 04do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Câmara de Inalação, preservativo masculino, correlatos e insumos diversos para atender à Assistência Farmacêuticado Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 645.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/07/2020.
Vigência: 15/07/2020 a 14/07/2021.

Divinópolis, 15 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68F3F023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, que venceu oitem 03do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Câmara de Inalação, preservativo masculino, correlatos e insumos diversos para atender à Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 41.472,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/07/2020.
Vigência: 15/07/2020 a 14/07/2021.

Divinópolis, 15 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64B7BD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 104/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499resolve registrar os preços da empresa**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu ositens 02 e 18do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuaisde medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica e DST/AIDS do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I desteEdital.
O valor total registrado foi de R$ 5.517,00- conforme mapa de apuração. Assinatura:23/07/2020.
Vigência: 23/07/2020 a 22/07/2021.

Divinópolis, 23 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:827B56F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 01, 05 e 09 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica e DST/AIDS do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 22.440,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/07/2020.
Vigência: 23/07/2020 a 22/07/2021.

Divinópolis, 23 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C7EC782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA**, que venceu os itens 07 e

11 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica e DST/AIDS do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.336,72 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/07/2020.
Vigência: 23/07/2020 a 22/07/2021.

Divinópolis, 23 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E89B6FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, que venceu os itens 15, 16, 17, 19, 20 e 21 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica e DST/AIDS do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 129.430,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/07/2020.
Vigência: 23/07/2020 a 22/07/2021.

Divinópolis, 23 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D41DCE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 06 e 12do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica e DST/AIDS do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.050,24 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/07/2020.
Vigência: 23/07/2020 a 22/07/2021.

Divinópolis, 23 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D19ED20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA**, que venceu oitem 10do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica Básica e DST/AIDS do Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.440,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/07/2020.
Vigência: 23/07/2020 a 22/07/2021.

Divinópolis, 23 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5D9E8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 100/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672resolve registrar os preços da empresa**TECPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, que venceu oitem 02 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuaisde medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I desteEdital.
O valor total registrado foi de R$ 9.900,00- conforme mapa de apuração. Assinatura:17/07/2020.
Vigência: 17/07/2020 a 16/07/2021.

Divinópolis, 17 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97C39486

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu ositens 09 e 23do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender

aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.953,99 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/07/2020.
Vigência: 17/07/2020 a 16/07/2021.

Divinópolis, 17 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:780E9216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 22 e 30do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 52.078,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/07/2020.

Vigência: 17/07/2020 a 16/07/2021.

Divinópolis, 17 de Julho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB9D388E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	47.574.925,43	25,00	25,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	17.837.383,90	60,00	62,15
Complementação da União ao FUNDEB			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62B94D2E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A EMPRESA RTM CONSULTORES ASSOCIADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa RTM Consultores Associados – Assessoria e Consultoria Previdenciária Ltda, resolvem celebrar o contrato para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na implantação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do Regime Próprio de Previdência Social – Pro-Gestão, pelo valor de R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais) mensais, Tomada de Preço 02/2020, Processo Licitatório nº 03/2020, pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de 20 de julho de 2020.

Divinópolis, 30 de julho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FD5222B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITÓRIO Nº 039/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, torna pública a quem se achar interessado, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Supra, referente a contração de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para Assessoria e Consultoria Jurídica especializada em Administração Pública e Direito Municipal para a Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG englobando a emissão de pareceres gerais e em processos licitatórios, análise dos atos administrativos e contratos; respostas e elaboração de ofícios, prestação de serviços de acompanhamento nos processos administrativos nas secretarias e órgão públicos, bem como nos processos envolvendo a judicialização da administração pública em geral, e ainda, especializada em atuação junto ao Poder Judiciário de 1ª e 2ª Instância, tanto da Justiça Comum como da Justiça Federal e nos Órgãos Administrativos de Contas (TCE-MG) e comparecimento na sede do Município, de acordo com a necessidade, sendo a referência duas vezes por semana e quando solicitado pela Administração, em decorrência da constatação de improcedências de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido pregão.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro – CEP 36784-000, pelo telefone (32) 3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com

Dona Euzébia, 30 de julho de 2020

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:1719DFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 077/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 077/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 038/2020 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação, em complementação ao Processo Licitatório 54/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 023/2020, tendo como vencedores os seguintes licitantes: COMERCIAL VENER LTDA - EPP, CNPJ: 65.353.401/0001-70. Total estimado para este fornecedor R$ 225.990,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa reais). SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA – ME, CNPJ: 41.945.791/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 72.706,00 (setenta e dois mil e setecentos e seis reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:92B4DA7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 088/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 088/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 023/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de gás de cozinha – GLP - Unidade de 13 kg (sem vasilhame), atendendo às demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG em seus diversos setores e secretarias, em razão da caracterização de licitação deserta para o presente item em sede dos processos licitatórios nº 56 e 66/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 067/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: JACKIN GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ: 25.097.046/0001-00. No valor total de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:44D25A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 093/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 093/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 025/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de testes rápidos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 069/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ANDREI ALVES DA SILVA, CNPJ: 30.573.077/0001-11. No valor total de R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B0B5607F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação 022/2018. Pregão Presencial 012/2018. Termo Aditivo 071/TA08/2020 (8º Termo Aditivo ao Contrato 071/2018). Contratada: Santos e Souza Soluções Públicas Ltda. - ME. Objeto: Redução do valor mensal contratado devido ao decréscimo de um cargo de motorista lotado na Saúde. Valor Mensal Atualizado: R$ 30.460,15, sendo o valor deste mês de junho R$ 29.352,03. Vigência do Termo Aditivo: 17/06/2020 a 31/12/2020. Justificativa: cláusula doze do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 17/06/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:2A56837C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00062/2020, Pregão Presencial nº 0026/2020, Registro de Preços nº 0021/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada em aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de motocicleta, motosserra e roçadeira, para a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, de acordo com a solicitação do Setor Requisitante.**
Empresas vencedora:

Ø ÍTALO RAFAEL PIRES - ME
CNPJ: 10.831.818/0001-00. Valor global estimado: R$ 141.934,50 (Cento e quarenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 30/07/2020.
.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:343F157B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0074/2020 - **Dispensa de Licitação** Nº 0032/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa STEVE JAMES BRAULIO FERREIRA 00451675673, para a CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR.ENIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA, ESF (ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA), CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL-SEMENTINHA DO SABER (CEMEI) E ESCOLA MUNICIPAL

FRANCISCO CAMPOS., pelo valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência 24/07/2020 a 24/07/2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de julho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8B79A7D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00075/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0035/2020
Registro de Preços nº: 0027/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição De Material De Escritório Relativo A Eventual Fornecimento Ao Longo Do Período De 12 Meses Para A Prefeitura Municipal E Seus Departamentos.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 13 de agosto de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 30 de julho de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F3C220CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2020

TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 030/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 15/04/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Rua Ramiro Correia nº 349, Bairro Areias Brancas, na cidade de Formiga – MG ,neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. Felipe Maia de Faria**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 039/2020 – Pregão PRP nº: 019/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Gasolina comum	**R$ 4,192**	**R$ 4,434**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 27 de julho de 2020.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7B2927E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor

Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado passando a seguinte redação**:** **Do Acréscimo:** Alterar o ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão de programação no QUADRO 3; Alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.12. **Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R$37.957.696,00 (trinta e sete milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais) anual, para R$37.968.740,65 (trinta e sete milhões e novecentos e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) anual. **Data:** 24/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BC7714E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 056/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:056/2019 (Processo Licitatório nº: 061/2019 – Concorrência nº: 002/2019)**.Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**,**através do FMS.Contratada: CENTRO OESTE REMOÇÕES LTDA.DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 29/07/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 29/07/2021, conforme documentos de fls. 294/318, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DO PREÇO:**O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, a importância de*R$1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais),*por cada plantão de 12 (doze) horas, sendo 05 (quatro) plantões dia, totalizando***R$6.700,00 (seis mil, setecentos reais)***por serviço efetivamente prestado / dia, em um total estimado de*R$2.445.500,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais e quinhentos reais),*por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**28/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C9B4B78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 055/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:055/2019 (Processo Licitatório nº: 089/2019 – Dispensa nº: 019/2019)**.Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**.**Locador: LUIS HELI MOZART PUENTES SOUZA, representado por KARINA RODRIGUES DE SOUZA.DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 26/07/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 26/07/2021, conforme documentos de fls. 141/172, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo o fiscal do contrato verificar a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**DA VIGÊNCIA:**O valor mensal do aluguel fica corrigidopelo INPC (IBGE), em 2,0507%, correspondente ao acumulado de maio de 2020, passando deR$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para**R$ 7.041,50 (sete mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos),**nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3, do contrato, estando este valor dentro do preço de mercado, conforme avaliações do imóvel constantes de fls. 145/158 do processo licitatório. O valor total do presente instrumento passa a ser deR$ 84.498,00 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**30/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4745A648

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.341, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 8.018, de 26 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através do Ofício nº 111/2020/SAAE,

DECRETA:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 8.018, de 26 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação**:**

Parágrafo único. *Para a classificação das despesas de pequeno vulto, deverá ser utilizada a conta cuja função seja a mais adequada ao bem ou serviço:*
I – bens adquiridos, avaliados ou recebidos de qualquer outra forma, que possuírem características de material permanente, mas que apresentarem valor individual de até R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) deverão ser classificados como bens de consumo e controlados de forma simplificada, por meio de relação-carga, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial;
II – bens que, ao final de sua vida útil, apresentarem valor patrimonial inferior ao valor referido de que trata o inciso I, e apresentarem possibilidade de baixo benefício, deverão ser baixados e controlados por relação-carga;
III – entende-se por relação-carga a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem de pequeno valor econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3097E072

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2018

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados na denúncia; os documentos anexados; o disposto no Relatório elaborado pela Comissão Processante da Corregedoria e a Conclusão da Corregedora Municipal, no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela portaria nº 3447/2018, em desfavor da servidora J.F.L., ACOLHO em sua totalidade, a conclusão apresentada pela Corregedoria e DETERMINO o arquivamento do processo em forma de Sindicância, nos termos do Art. 200, § 2º c/c § 4º do Art. 227 da LC 41/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7BBBB90A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.124, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Diretora de Compras Públicas através da Comunicação Interna nº DC-SC 53/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a aquisição de cargas de gás natural, acetileno, oxigênio industrial, que serão utilizados na manutenção e realização das atividades relacionadas às secretarias municipais, sem qualquer ônus adicional para o erário:
Administração: Fábio Henrique Moreira de Carvalho;
Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Desenvolvimento Humano:
Cras I: Núbia Dias Lopes;
Cras II: Elaine Cristina da Silveira Lopes Dias;
Cras III: Luciane Ribeiro Melo;
Cras IV: Flávio Nonato Viana;
Funerária: Kelvin Alves Sales;
Banco de Alimentos: Anuar Teodoro Alves;
Conselho Tutelar: Andreia Mendonça Pinheiro;
Residência: Michele Aparecida Tomás Ferreira;
Casa da Criança: Magda Maria Vaz Reis;
Secretaria: Mariane Palhares Caetano;
Centro de Convivência do Idoso: Sonia Pimentel Pinto;
Conselho Municipal de Des. Humano: Silvo Ribeiro de Oliveira;
Creas: Greicielly Ribeiro Couto;
Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana**:** Maria do Carmo de Faria Cunha;
Gabinete: Antônio Herculano de Paula Junior;
Gestão Ambiental: Renato Rodrigues Silva;
Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria: Priscilla Mara da Silva;
Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.966, de 14 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FED0FF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°011/2020 SRP

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão presencial SRP n°011/2020, referente ao Processo Licitatório N°027/2020 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS LEVES E PESADOS (SERVIÇOS DE MECANICA LEVE, MECANICA PESADA, SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA EM GERAL, ELETRICOS, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), PARA ATENDER A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG.**
Resolve **ADJUDICAR** as licitantes abaixo relacionadas e seus objetos; as empresas;

RAZÃO SOCIAL: MARLENE SILVA DEL FORNO
CNPJ:13.559.506/0001—87,
ENDEREÇO: RUA JOÃO BORGES CARNEIRO,130, CENTRO, CEP:38.690-000, FORMOSO-MG.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS LEVES E PESADOS (SERVIÇOS DE MECANICA LEVE, MECANICA PESADA, SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA EM GERAL, ELETRICOS, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), PARA ATENDER A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG.
Item 03, Serviços de torno e solda, Valor Global: R$38.400,00(Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ GILVAN MENDES QUEIROZ ALMEIDA
CNPJ:26.177.580/0001-80
ENDEREÇO: RUA JANUÁRIA,629, CENTRO, CEP:38690-000, FORMOSO-MG.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS LEVES E PESADOS (SERVIÇOS DE MECANICA LEVE, MECANICA PESADA, SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA EM GERAL, ELETRICOS, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), PARA ATENDER A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG.
Item 02, serviços de mecânico Linha pesada, Valor Global R$95.000,00(Noventa e cinco mil reais).

FORMOSO MG, 29 de Julho de 2020.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial
Portaria n° 01/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de FORMOSO MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93em vista da adjudicação procedida pela presidente Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes portaria n°01/2020, devidamente designado para conduzir a sessão , Pregão Presencial n°011/2020 resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório:**027/2020**
Modalidade: Pregão Presencial n°011/2020

Data da Adjudicação: 29 de julho de 2020
Data da Homologação:29 de julho de 2020

OBJETO:., CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS LEVES E PESADOS (SERVIÇOS DE MECANICA LEVE, MECANICA PESADA, SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA EM GERAL, ELETRICOS, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA,

TAPEÇARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), PARA ATENDER A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG.
Conforme proposta de preços das empresas e de acordo com a Adjudicação **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação o valor global de R$ **R$ 133.400,00(Cento e trinta e três mil e quatrocentos reais).**

DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

FORMOSO MG, 29 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:42B73F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

PL0033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2020 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICASDE PAPEL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIODE FRANCISCO SÁ/MG." Fornecedor: CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIRO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 71.315.964/0001-77. O presente contrato inicia sua vigência a partir de sua assinatura em 30/06/2020 e término em 30/06/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93. O valor do contrato é de R$ 6.696,00.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:38E62919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
DECRETO N° 26, DE 29 DE JULHO DE 2020

"*DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO AO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de Frei Inocêncio/MG, **JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO,** no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os art. 1º, 3º, 70, VI da Lei Orgânica Municipal.

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- **CONSIDERANDO** o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- **CONSIDERANDO** as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais - Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

- **CONSIDERANDO** os Decretos Municipais n.°: 12, de 23 de março de 2020, nº: 18, de 13 de maio de 2020, nº: 19, de 13 de maio de 2020 e nº: 25, de 23 de julho de 2020, que dispõem sobre medidas de prevenção contra o coronavirus dentro dos limites do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o Município de Frei Inocêncio/MG seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º - São deveres do Município de Frei Inocêncio/MG:
I - o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II - a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III - observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV - acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I - estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II - implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III - garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV - manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º - Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Inocêncio/MG, 29 de julho de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:FEF25806

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE COOPERAÇÃO

"TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO/MG, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO RAIMUNDO BENEVIDES FILHO DE FREI INOCÊNCIO".

O **MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO/MG**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominado **CONCEDENTE**, com sede na Avenida Dr. João de Souza Lima, 731, Centro, CEP: 35.112-000, Frei Inocêncio/MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 17.556.699/0001-73, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. BRUNA ROSA MAIA DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 059.111.156-03 e RG sob o nº: MG-12.871.919, residente e domiciliada na Rua Geraldo Pinto, nº 112, Bairro Pantanal, Frei Inocêncio/MG, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO RAIMUNDO BENEVIDES FILHO DE FREI INOCÊNCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.926.489/0001-76, situada na Rua Firmo Pereira, nº 75, Centro, Frei Inocêncio/MG, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Presidente JOVENILA SOARES DA SILVA, brasileira, aposentada, viúva, inscrita no CPF/MF sob o n.º 491.913.496-72 e no RG sob o n.ºMG-10.052.704, SSP/MG, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com o inciso VII, do Art. 2º da Lei Federal nº: 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada com a Lei Federal nº: 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjunção de esforços, com atuação harmônica e sem fins lucrativos, para a formalização do repasse financeiro, proveniente da Emenda Parlamentar nº: 201914030019, Programação nº: 312690120190001 - FREI INOCÊNCIO/MG (SIGTV: USO DE CUSTEIO), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais),

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGALIDADE
A formalização do presente Termo de Cooperação encontra-se assegurado em conformidade com o inciso VII, do Art. 2º da Lei Federal nº: 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, assim como o disposto sobre a utilização dos recursos transferidos fundo a fundo na Portaria nº: 2.601/2018, do Ministério do Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE
Constitui finalidade do presente Termo de Cooperação o incremento temporário, assegurando os serviços socioassistencias, em conformidade com o Artigo 31 da Portaria nº: 2.601/2018 - MDS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
I - Compete à CONCEDENTE:
Publicar o extrato do Termo de Cooperação, no Quadro de Avisos da Prefeitura e no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
Repassar o recurso financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à CONVENENTE, na conta bancária de titularidade da CONVENENTE, necessário ao cumprimento do objeto previsto.
Receber e analisar a prestação de contas apresentadas pela CONVENENTE, aprovar, com ou sem ressalvas, ou reprová-la, manter em arquivo, devidamente autuadas, à disposição órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções; e
Instaurar a tomada de contas especial quando caracterizado pelo menos um dos fatos ensejadores previstos na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado e/ou da União e depois de esgotas as medidas administrativas internas.
II - Compete ao CONVENENTE:
Responsabilizar-se pela cobertura dos custos que eventualmente excederem ao valor constante da Cláusula Primeira;
Manter, obrigatória e exclusivamente, o recurso financeiro de que trata a Cláusula Primeira depositado em conta de titularidade do CONVENENTE;
Manter aplicado o recurso financeiro, enquanto não utilizado, nos termos do § 4º do Art. 116 da Lei Federal nº: 8.666/1993 e do § 1º do Art. 38 do Decreto Estadual nº: 46.319/2013;
Observar que as receitas auferidas decorrentes da aplicação do recurso financeiro serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Cooperação, podendo ser aplicadas, exclusivamente, em seu objeto/finalidade;
Apresentar o Plano de Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Frei Inocêncio/MG, para a devida aprovação;
Caso haja inconformidades no Plano de Trabalho apresentando ao CMAS, a utilização dos recursos financeiros ficará postergada até que sejam sanadas tais inconformidades;
A utilização dos recursos financeiros está condicionada aos termos da Lei Federal nº: 13.019, em especial aos Arts. 45 e 46, e em conformidade com as despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo CMAS;
Informar ao CONCEDENTE qualquer alteração na equipe executora do Termo de Cooperação, a qual também será responsável por prestar informações sobre o instrumento e sua execução;
Executar e monitorar, diretamente, o devido uso do recurso financeiro, relativa ao objeto deste Termo de Cooperação, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada à legislação pertinente, e dispositivos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho;
Efetuar os pagamentos aos contratados e fornecedores por meio de cheque nominal, ordem bancária ou, preferencialmente, transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor, vedado qualquer pagamento em espécie;
Não realizar despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do presente Termo de Cooperação, ou em outras situações vedadas, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas;
Facilitar o acesso de servidores ou parceiros da CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do Termo de Cooperação;
Abertura de conta corrente e conta de investimento específica, para recebimento dos recursos financeiros provenientes deste Termo de Cooperação, em conformidade com a Lei Federal nº: 13.019/2013;

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A CONVENENTE apresentará à CONCEDENTE prestação de contas:
Prestar contas, parcial ou final, dos recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive da contrapartida, nos moldes e prazos previstos;
A prestação de contas será apresentada ao CONCEDENTE no final da vigência deste Termo de Cooperação, na qual devem ser demonstrados os recursos utilizados, sua destinação e a finalidade do gasto;
É de responsabilidade do CONVENENTE, manter em boa ordem os documentos ORIGINAIS OU AUTENTICADOS EM CARTÓRIO comprobatórios dos gastos com recursos federais, na forma da Portaria MDS nº 124/2017;
Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido;
Constatadas quaisquer irregularidades após a análise da prestação de contas final, a CONCEDENTE notificará a CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da notificação, para saneamento das irregularidades ou devolução dos recursos, atualizados, nos termos do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, sob pena de inscrição no Sistema Integrado da Administração Financeira – SIAFI/MG;
A não apresentação da prestação de contas final no prazo determinado ou a reprovação da prestação de contas, em sede de Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias – observados o Decreto Estadual n° 46.830/2015, o § 9º do

art. 61 do Decreto Estadual n° 46.319/2013 e os arts. 62 e 63 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, determinará as seguintes providências, por parte do CONCEDENTE:
Registrar a inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, se não tiver sido registrada anteriormente;
Inscrever o responsável pela causa da não aprovação da prestação de contas ou por sua omissão em conta de controle "Diversos Responsáveis em Apuração" no valor correspondente ao dano;
Baixar o registro contábil da parceria;
Encaminhar os autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial; e
O encaminhamento da cópia dos autos à Advocacia-Geral do Estado - AGE, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
Este instrumento vigorará até 30 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este Termo de Cooperação, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexeqüível.
Constitui motivo para rescisão unilateral a critério da CONCEDENTE, observado o art. 66 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, as seguintes situações:
A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado na celebração do Termo de Cooperação;
A inadimplência pela CONVENENTE de quaisquer das cláusulas pactuadas;
O não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, sem prévia autorização da CONCEDENTE, ainda que em caráter de emergência;
A aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto legal;
A utilização dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Termo de Cooperação em finalidade distinta ou para uso pessoal a qualquer título;
A falta de apresentação de contas, no prazo estabelecido, ou a não aprovação da prestação de contas;
A verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pela CONCEDENTE.

Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do Termo de Cooperação.

Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos aos partícipes, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, independentemente da data em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares/MG, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Frei Inocêncio/MG, 29 de julho de 2020.

Fundo Municipal de Assistência Social
BRUNA ROSA MAIA DE ALMEIDA
Concedente

Associação de Apoio ao Idoso Raimundo Benevides Filho
P/ JOVENILA SOARES DA SILVA
Convenente

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF Nº

_____
Nome:
CPF Nº

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:773397CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro**Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2020, Tomada de Preços nº. 028/2019– Processo nº. 108/2019,**Contratado:**CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação:Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 039/2020, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Valor Anterior	Valor do Acréscimo	Valor Atual
01	SACOS DE CIMENTO	R$ 22,00	R$ 2,50	R$ 24,50

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Julho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:435AEC1D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 041/2020, Processo nº. 082/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO NA SECRETÁRIA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO Contratados: MR VELOSO GRÁFICA E EDITORA inscrita no CNPJ sob o nº. 11.894.280/0001-45 Valor Global R$ 12.910,00 (doze mil, novecentos e dez reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 25 de junho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5017A041

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 199

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 199/2020, Dispensa de Licitação nº. 041/2020, Processo nº. 082/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO NA SECRETÁRIA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO Contratado: MR VELOSO GRÁFICA E EDITORA inscrita no CNPJ sob o nº. 11.894.280/0001-45 Valor Global R$

12.910,00 (doze mil, novecentos e dez reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 25 de junho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E11A6B73

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 016/2020, Processo nº. 045/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE 19 OBRS DE ARTISTA DA CIDADE DE GRÃO MOGOL, COM REPRESENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL HISTÓRICO E NATURAL DE GRÃO MOGOL Contratados: ROGÉRIO AUGUSTO REIS FIGUEIREDO inscrita no CPF sob o nº. 354.989.946/72 Valor Global R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 13 de março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7BB471DA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 133/2020, Dispensa de Licitação nº. 016/2020, Processo nº. 045/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE 19 OBRS DE ARTISTA DA CIDADE DE GRÃO MOGOL, COM REPRESENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL HISTÓRICO E NATURAL DE GRÃO MOGOL Contratado: ROGÉRIO AUGUSTO REIS FIGUEIREDO inscrita no CPF sob o nº. 354.989.946/72 Valor Global R$ 9.500,00 (nove mil, e quinhentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 13 de março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DC707BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que o procedimento de licitação realizado através do Processo 019/2020, **Pregão Presencial nº 006/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços técnicos em gestão ambiental para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural de Guaraciaba/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência, foi adjudicado e homologado em favor da profissional **Fernanda Aparecida do Carmo**, pelo valor total de **R$ 35.880,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Guaraciaba, 30/07/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:47260E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 077/2020 /DISPENSA Nº 020/2020

Extrato Dispensa de Licitação

Referência: **Processo nº 077/2020 /Dispensa nº 020/2020.** Assunto: Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para atender as ações referentes ao Corona vírus (COVID-19), de acordo com a Portaria 369 de 29 de abril de 2020. **AUTORIZO** a contratação direta das sociedades empresárias FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32625874000120, no valor de R$387,00; STREET FAC LTDA - ME - CNPJ: 03181183000187, no valor de R$700,00, ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI - CNPJ: 09182725000112, no valor de R$1.786,75; e DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04216957000120, no valor de R$2.471,30; pelo período de no máximo 06 (seis) meses, com base no disposto no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 e alterações.

Guarani, 30 de junho de 2020.

A) PAULO CESAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A01C970D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020 – PROCESSO Nº 066/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n° 037/2020 – Processo nº 066/2020

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS**,** objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, pelo período de 12 (doze) meses

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe referente aos Lotes 01, 04, 06, 08, 09 e 11 para sociedade empresária **MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP,** Lote 05 para sociedade empresária **SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA 09103006743,** Lote 07 para a sociedade empresária **DISK BRITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA e** Lote 10 para a sociedade empresária **JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES 06525136628**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B28DAD4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: DISK BRITA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ n. 29.209.171/0003-79
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, pelo período de 12 (doze) meses, com lotes exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas e lote para ampla participação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 143.545,80 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 30/7/2020
Pregão nº 037/2020, PRC nº 066/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e GLAUCO VINICIUS SOARES DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E335B061

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES 06525136628
CNPJ n. 24.708.774/0001-30
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, pelo período de 12 (doze) meses, com lotes exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas e lote para ampla participação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 30/7/2020
Pregão nº 037/2020, PRC nº 066/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:89EA997E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ n. 00.602.978/0001-23
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, pelo período de 12 (doze) meses, com lotes exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas e lote para ampla participação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 128.414,36 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 30/7/2020
Pregão nº 037/2020, PRC nº 066/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO SERGIO MACEDO COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EA4007FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA 09103006743
CNPJ n. 25.310.748/0001-11
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, pelo período de 12 (doze) meses, com lotes exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas e lote para ampla participação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 14.027,30 (Quatorze mil, vinte e sete reais e trinta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 30/7/2020
Pregão nº 037/2020, PRC nº 066/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D1172D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020.

A Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 40/2020, marcado para inicio da sessão no dia 30/07/2020 as 09h30min; REMARCANDO para o dia 06/08/2020 as 09h30min. Maiores informações www.bnc.org.br , telefone (38) 3673-1166 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 30 de Julho de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:893885E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2020 – Processo Administrativo nº 131/2020, empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, com a realização de: fundação, fornecimento, montagem e instalação no Município de Guaxupé – MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 012/2020 – Processo Administrativo 131/2020 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa SERVCONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI, CNPJ nº: 20.419.543/0001-55, situada na Rua Dante Angelote, 144 – Bairro Alto, CEP: 82820-470 – CURITIBA/PR, com o valor de R$1.075.734,45 (um milhão, setenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Guaxupé, 30 de julho de 2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9F9B038C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO. Edital de Credenciamento nº 003/2019 – Processo 089/2019 – Inexigibilidade 023/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé – MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **05 de agosto de 2020**, as **09:00 horas**, sessão pública onde será sorteado o Leiloeiro Oficial Público para a realização de leilão com vistas à venda de bens móveis do Município de Guaxupé (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) em desuso, conforme disposto no Edital de Credenciamento nº 003/2019 – Processo 089/2019 – Inexigibilidade 023/2019. A sessão pública ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé.

Guaxupé, 30 de julho de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:80453E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 GCM GUAXUPÉ/SMSDS/PM GUAXUPÉ, 23 DE JUNHO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

GCM GUAXUPÉ/SMSDS/PM GUAXUPÉ, 23 DE JUNHO DE 2020.

A COMISSÃO *ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL*, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 2º da Portaria nº 098/2020 de 21 de maio de 2020.

Considerando o inteiro teor da Lei Municipal n° 2.609 de 29 de agosto de 2018 que dispõe sobre a criação do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, MG, composto por Plano de Cargos e Carreiras, vencimentos, regimento interno, código de conduta disciplinar e dá outras providências;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de Avaliação de Estágio Probatório de Cargos Públicos da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;

R E S O L V E:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam regulamentados os procedimentos a serem adotados na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (ADEP) dos servidores da Guarda Civil Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (ADEP) será considerada para constatar sua aptidão, gerando estabilidade a qual fica condicionada ao:

I - efetivo exercício no cargo pelo interstício de 03 (três) anos;

II - obtenção de resultado final "apto" no formulário de avaliação.

III - aprovação em todos os requisitos elencados na Lei 2.609/2018 referentes à avaliação de desempenho;

Art. 3°. A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (ADEP), que deverá analisar os fatores de qualidade, produtividade, desempenho profissional, iniciativa e integração, tem como objetivos:

I - aferir o desempenho do guarda municipal no exercício do cargo ou da função;

II - valorar e reconhecer o desempenho do guarda municipal;

III - promover a adequação funcional;

IV - identificar necessidades de capacitação;

V - contribuir para o aperfeiçoamento profissional e para o desenvolvimento de novas habilidades.

Capítulo II
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 4º A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (ADEP) será realizada de acordo com os diferentes graus de complexidade e Considerando as especificidades dos grupos funcionais, o desempenho organizacional, funcional e individual do servidor da Guarda Civil Municipal, que analisará a participação, auferida pela valoração de:

I. Fatores de qualidade, produtividade, assiduidade, pontualidade, apresentação pessoal;

II. Desempenho profissional, comunicação formal, disciplina, responsabilidade e zelo pelo patrimônio;

III. Fator iniciativa, orientação para resultados, colaboração na competência;

IV. Fator integração, trabalho em equipe; equilíbrio emocional;

Art. 5º. Fica criado o Formulário de Gestão Profissional de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório que será utilizado como instrumento de avaliação nos termos da Seção IV – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO da Lei Municipal nº 2.609/2018 e do "Anexo I" da presente portaria.

Art. 6º. A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (ADEP) é de competência da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, sendo ouvido o chefe imediato do servidor ou, no impedimento deste, de seu substituto legal, para os fins previstos neste regulamento.

Art. 7º. A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (ADEP) ocorrerá semestralmente contados da data de exercício, com formulário a ser preenchido em até sessenta (60) dias do vencimento do semestre a ser avaliado.

Parágrafo único. Para fins de aquisição de estabilidade, o servidor da Guarda Civil Municipal não poderá obter desempenho negativo (média inferior a 60) em três avaliações durante o período de estágio probatório, sendo duas consecutivas, será excluído da função pública por inaptidão ao cargo.

Art. 8º Quando em sua avaliação, o servidor não atender às expectativas ou atendê-las parcialmente, caberá a Comissão de Avaliação e ao chefe imediato e com a participação do servidor avaliado, elaborar e implementar políticas gerenciais visando à melhoria de seu desempenho funcional.

Art. 9º Após a ciência comprovada do servidor quanto ao resultado obtido na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (ADEP), a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (ADEP) fará o acompanhamento, a supervisão, a emissão do parecer conclusivo e após o atesto, enviará ao Secretário de Segurança e Defesa Social para homologação.

Art. 10 O registro da ADEP de cada servidor será feito no Formulário de Avaliação (FA) de Desempenho, no modelo constante do Anexo "I".

Art. 11 Serão registrados pela Administração Pública todos os dados referentes à Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (ADEP), cabendo, especificamente, à divisão de recursos Humanos efetuar o lançamento dos referidos dados em suas bases e a devida publicação do resultado final em estágio probatório, progressão ou promoção funcional do servidor, em Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: As evoluções funcionais devem sempre respeitar a previsão orçamentária do município de acordo com as diretrizes estabelecidas na lei de responsabilidade fiscal.

Capítulo III
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CAD)

Art. 12 Nomeada por Portaria Municipal em ato do chefe do executivo, a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório terá seus trabalhos realizados com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º Os integrantes da Comissão de Avaliação se reunirão em data e horário fixados pelo Presidente da comissão;

§ 2º Havendo a impossibilidade de participação de qualquer membro titular da comissão de avaliação, deverá comparecer o suplente, ficando vedada a realização dos trabalhos sem a maioria absoluta dos seus membros;

§ 3º Os membros da Comissão, servidores Guarda Municipal, serão avaliados por suas chefias imediatas, sendo que o atesto da avaliação ocorrerá por outro membro da comissão do servidor avaliado e homologado pelo Secretário de Segurança e Defesa Social;

§ 4º O atesto da ADEP é ato vinculado dos integrantes da Comissão, devendo ser observada a coerência com o desempenho e a produtividade do avaliado no período observado com a emissão do parecer conclusivo.

§ 5º A ADEP obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e demais princípios basilares do direito.

Art. 13. Além das atribuições previstas na Portaria 98/2020, ainda compete à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional:

I. informar aos servidores da Guarda Civil Municipal sobre os critérios a serem utilizados para a avaliação de seu desempenho do estágio probatório;

II. averiguar a veracidade das informações, com a inclusão de documentos que ratifiquem as notas apresentadas.

Art. 14. O servidor designado para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (ADEP) poderá solicitar seu afastamento das funções em dias de reuniões dos trabalhos, desde que devidamente justificada, a qual deverá requerer oficialmente a autoridade competente do órgão, cabendo a essa a opção de negar ou aprovar o afastamento.

Capítulo IV
DO AVALIADOR

Art. 15. Compete ao avaliador:

I - atribuir ao servidor avaliado, em cada fator de desempenho, os conceitos de avaliação, registrando-os no Formulário de Gestão Profissional de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório com as recomendações e as observações que se fizerem necessárias;

II - dar ciência ao servidor avaliado dos conceitos que lhe foram atribuídos, propiciando-lhe oportunidade de contestação em caso de discordância;

III - fazer observações sobre o avaliado, no campo especificado para este fim no formulário de avaliação de desempenho;

IV – colher todas as informações necessárias visando melhor subsidiar a ADEP;

DO PROCESSO DE PONTUAÇÃO

Art. 16. A avaliação de Desempenho do Estágio Probatório ocorrerá com obtenção de aproveitamento mínimo de sessenta pontos de média, extraído da média de todas as avaliações aplicadas no interstício, valorando dois pontos de nota final para cada ponto inteiro obtido acima do mínimo requisitado, atingindo o máximo de setenta pontos de nota final.

§ 1º O Formulário de Gestão Profissional de Avaliação de Desempenho Funcional conterá quatro (04) quatro grupos de critérios e 20 indicadores com pontuação que se apresenta de zero (0) a cinco em cada indicador, finalizando com total mínimo de 0 pontos e máximo de 100 pontos.

§ 2º Não será considera fração de ponto.

§ 3º Serão consideradas os seguintes critérios na aferição do desempenho:

a) 0-30 – Insuficiente

b) 31-59 – regular

c) 60-84 – bom

d) 85-100 - excelente

Capítulo V
DOS RECURSOS

Art. 17. É assegurado ao servidor pedir reconsideração, no prazo de dez (10) dias a contar da comunicação formal do resultado homologado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, mediante petição dirigida ao Secretário de Segurança e Defesa Social, que conterá, necessariamente, os fundamentos de fato e de direito da impugnação.

Art. 18. A reconsideração será apresentada perante a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (CADEP), que após manifestação, encaminhará o processo avaliatório ao Secretário de Segurança e Defesa Social, que poderá:

I. retratar-se, emitindo nova decisão;

II. indeferir o pleito por ausência dos requisitos;

Art. 19. Da decisão que indeferir o pedido, o servidor poderá interpor recurso ao Chefe do Poder Executivo (Prefeito), no prazo de trinta (30) dias, a contar da ciência da decisão que indeferiu o pleito, quando após analisado o recurso não restará opção de novos recursos.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. A Corregedoria da Guarda Civil Municipal e a Divisão de Recursos Humanos, responsáveis pelos assentos dos guardas civis realizarão o levantamento do histórico funcional dos servidores, cabendo à Corregedoria a emissão de Atestado de Antecedentes de Penalidades Administrativas a fim de garantir informações conforme os itens apresentados na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório Funcional e o estabelecido na Lei Municipal nº 2.609/2018 para subsidiar o avaliador na atribuição de notas.

Art. 21. Ao servidor que, por qualquer motivo, conforme estabelecido no Art. 25, § 1º ou licenciamentos/afastamentos similares, não tenha sido realizado a respectiva avaliação formal de desempenho relativa a determinado interstício, a evolução funcional de que trata Lei nº 2.609/2018 serão efetuadas com base na avaliação de desempenho funcional realizada anterior ou posterior, após o retorno do servidor.

Parágrafo Único. O servidor, após o seu retorno, será avaliado dentro do semestre avaliativo conforme dispõe a Lei nº 2.609/2018 e este regulamento.

Art. 22. O candidato com o desempenho negativo em três avaliações durante o período de estágio probatório, sendo duas consecutivas, será excluído da função pública por inaptidão ao cargo.

Art. 23. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, prestado o auxílio da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal e da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO

MAURO EDSON DA SILVA

MARCO AURÉLIO DA SILVA BATISTA

WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA

BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA

NAÍNA MAGALHÃES LOPES

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:26D4D42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 171/2020, **Dispensa de Licitação nº 073/2020**. Objeto: aquisição de uma divisória, para ser instalada na Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Eduardo Batista de Melo 07291026610.** Valor: **R$ 1.100,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 29/07/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0AE34E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 107/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação 070/2020, firmado com a empresa Kely Garzaro Eventos. Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tenda pirâmide que será instalada na Unidade de Saúde PSF Dr. Fernando de Andrade Coelho (PSF Aviação), como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 8.000,00.

Guaxupé/MG. 27/07/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5D711A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 74/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 74/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Professora I, Símbolo 043, a servidora ELESSANDRA CRISTINA DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor ELESSANDRA CRISTINA DE SOUSA, protocolado nesta Repartição;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 003/2020, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, e art. 201, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012; e

DECRETO:
Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, no cargo de Professora I, símbolo 043, com proventos integral, com paridade, correspondente ao valor de R$ 4.257,52 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, bem como na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012, a servidora ***ELESSANDRA CRISTINA DE SOUSA***, matrícula nº 035, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.565.416-30, lotado no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 003/2020, comprovou um total de 9.116 (nove mil, cento e dezesseis) dias de contribuição no serviço público municipal de Gurinhatã e no cargo em que se aposenta.

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 15 de julho de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 30 de julho de 2020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal
‘

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:EAF6A4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – CAMPUS DE RIO PARANAÍBA/MG

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – CAMPUS DE RIO PARANAÍBA/MG

Objeto: O objeto do presente convênio é a cooperação mútua das partes ora convenentes para a realização dos testes de detecção do novo coronavírus pela metodologia RT-PCR, realização de estudos e diagnósticos de contágio, permitindo obter informações para o enfrentamento, implementação de políticas públicas e tratamento epidemiológico da pandemia; Para efeitos de execução do presente termo de convênio o Município, os bens de consumo a serem entregues à Conveniada, terão seus valores limitados inicialmente a R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), com execução nesta etapa proposta no plano de trabalho, limitado ao valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), podendo, entretanto sofrer alterações de acordo com a demanda de realização dos testes laboratoriais, sejam quantitativos ou qualitativos, através de termo aditivo, respeitado o período de execução ali assinalado.**Vigência:** O prazo de vigência do presente convênio tem início no ato de assinatura do presente instrumento, com vencimento em **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, nos termos da Lei 8.666/93.

Ibiá/MG, 29 de julho de 2020.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba/MG
PROFESSOR RENATO ADRIANE ALVES RUAS
Diretor

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:2AED315C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 025/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 025/2020, visando aquisição de materiais de consumo, para prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 18 de agosto de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:27B3EFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 105/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 105/2020,** na modalidade **Tomada de Preços no. 02/2020**, na forma do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DAS RUAS ANTÔNIO OLHEIRO e RUA C, no Bairro da Lagoa do Município de Ipanema/MG,** . Abertura da Sessão Oficial: 17/08/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG,

Presidente.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:7A55A0E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 94/2020
PREGÃO PRESENCIAL –Nº. 38/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório no. 94/2020, na modalidade Pregão Presencial –no. 38/2020, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de uniformes cirúrgicos para atender a demanda do município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 12/08/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:0AB23E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 65/2019, com a empresa **DERCI DOMINGUES DA SILVA - MEI, CNPJ nº 28.131.764/0001-35- Processo Licitatório nº 38/2019 - Pregão Presencial nº 22/2019**- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. **ValorR$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).Data: 24.07.2020**. De acordo com art. 57, II,LeiFederal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº**Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;
Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Secretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 66/2019, com a empresa **MÁRCIO DE OLIVEIRA FRANCO - MEI, CNPJ nº 33.936.059/0001-45- Processo Licitatório nº 38/2019 - Pregão Presencial nº 22/2019**- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. **R$ 57.975,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais). Data: 24.07.2020**. De acordo com art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº**Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica;
Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Secretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;
Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:746C3449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
EXTRATO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS PREVISTAS NO CONTRATO Nº 129/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato de Recebimento Definitivo das Obras previstas no Contrato nº 129/2019. **Objeto:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS E DEMAIS BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS, nas Praças, Academias ao Ar Livre, CRAS, Escolas, Parques, Pontes, Estradas, Canteiros Centrais de Ruas e Avenidas, Museu e demais Prédios Públicos deste Município.

Contratada:
ICAM Engenharia LTDA.
JULIANO CARLOS VILAÇA
Fiscal do Contrato – 30/07/2020.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:1C6F9263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA N° 149/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao **CONTRATO DE COMPRA Nº 149/2020**. Processo: 67/2020, Pregão: 46/2020. **CONTRATADA**: BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Objeto Aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual (EPIs) para serem utilizados no enfrentamento da pandemia do Coronavírus - COVID-19. **Aditivo de Acréscimo.** Valor Aditado: R$ 395,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 29/07/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1C9772CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA N° 153/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao **CONTRATO DE COMPRA Nº 153/2020**. Processo: 67/2020, Pregão: 46/2020. **CONTRATADA**: SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

Objeto Aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual (EPIs) para serem utilizados no enfrentamento da pandemia do Coronavírus - COVID-19. **Aditivo de Acréscimo.** Valor Aditado: R$ 314,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 30/07/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E8E6DFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 030/2020

DISPENSA Nº 030/2020 – PROCESSO Nº 078/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução dos serviços de Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Curvas de nível m/m e delimitação do perímetro de tombamento do sítio natural "MORRO DA LAJE" localizado no município de Itamarati de Minas/MG , em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, da empresa GTS TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 08.207.207/0001-43, localizada na Avenida Sizenando Dutra de Siqueira, nº 715, Bairro Pampulha, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor da execução dos serviços será de R$1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais), produto objeto desta dispensa.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 30 de julho de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:49DDB3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020

CONTRATO Nº 048/2020.
Processo nº 065/2020.
Pregão Presencial nº 034/2020.
Objeto: Aquisição de sistema de tratamento de efluentes sanitários de fibra de vidro e/ou polietileno para receber esgoto doméstico de 200 pessoas, no povoado de Santana do Rio Preto, município de Itambé do Mato Dentro.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Evandro Lievore CPF 02367708614, CNPJ 02.746.257/0001-12.
Valor: R$ 35.500,00.
Assinatura: 30/07/2020.
Vigência: 30/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7745351D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração de data de licitação do Pregão Presencial nº 041/2020, previsto para a data de 31/07/2020, será remarcada para o dia 13/08/2020 em decorrência de caso fortuito, conforme a seguir: Credenciamento: 13/08/2020 das 08h30min as 09h40min, horário de abertura 10h00min.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D4D19C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 122/2019. Processo Licitatório nº 43/2019, Pregão Presencial nº 03/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51 Objeto: Contratação de serviço especializado na área de informática para licenciamento permanente de uso de softwares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu-MG. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3CFBC8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 122/2019. Processo Licitatório nº 43/2019, Pregão Presencial nº 03/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51 Objeto: Contratação de serviço especializado na área de informática para licenciamento permanente de uso de softwares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu-MG. Fundamentação legal: art. 40, XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao contrato o valor de R$5.491,08.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:67962705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176-2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2015 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2015 - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2015

Extrato do 7º termo aditivo ao Contrato nº 219/2015. Processo Licitatório nº 176/2015, Pregão Presencial nº 95/2015. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **RMR MINAS CONSULTORIA EM T. I. LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.461/0001-08. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, softwares e rede de dados". Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 11/18/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FCB47A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019 - MODALIDADE DISPENSA Nº 08/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2019.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 259/2019. Processo Administrativo nº 26/2019, Dispensa nº 08/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **EVA APARECIDA TELES DA FONSECA** CPF nº 587.628.846-20. Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações e ao funcionamento da Agência Comunitária de Correios no bairro Pinheiros. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CF89CF63

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 62/2019. Processo Licitatório nº 192/2019, Pregão Eletrônico nº 36/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **FUNERÁRIA MEMORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.943.339/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas, coroa, ornamentação, preparação do corpo e transporte/remoção. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 08/02/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FE112C12

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DETALHADA AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Justificamos a celebração do Termo de Colaboração nº 016/2020, com a Organização da Sociedade Civil (OSC), **Associação Comunitária Beneficente de Cláudio/MG (ASCOBEC)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.812/0001-51, com sede situada na Rua das Magnólias nº 51 - São Bento - Cláudio - MG - CEP 35.530-000, através de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2020, até o valor de R$ 16.036,30 (dezesseis mil, trinta e seis reais e trinta centavos), dotação orçamentária nº 10.04.08.241.0029.0.037.33.50.43, em atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, tendo em vista que:
- A Administração Pública Municipal não possui unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos(as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, para atendimento, com período de funcionamento ininterrupto (24 horas), o que neste caso, justifica a necessidade da formalização de parcerias com entidades que desenvolvam tais atividades, neste município ou em outro com proximidade geográfica, de modo que possibilite a concretização desse tipo de atendimento aos munícipes;
- A Secretaria de Assistência Social, órgão administrativo da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, tem por objetivo desenvolver programas de promoção e assistência sociais, de apoio à organização comunitária e de atividades relacionadas com as questões habitacionais, competindo-lhe: desenvolver atividades de defesa dos direitos e atendimento às necessidades da criança, do adolescente, do idoso, do deficiente e do consumidor e promover a proteção à família, à maternidade, à infância e à velhice; coordenar e fiscalizar a execução e prestação de contas de convênios referentes à área de atuação da Secretaria de Assistência Social (incisos I e XI, do art. 21 da Lei Complementar nº 79, de 01 de abril de 2013);
- O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade estatal descentralizada da política de assistência social, subordinado à Secretaria de Assistência Social, identificou a necessidade na disponibilidade de vagas para idosos do Município em entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência, com o objetivo de salvaguardar os direitos, garantias e a integridade biopsicossocial do público em questão, diante de diversas situações envolvendo violações de direitos dos idosos, dentre elas, isolamento, abandono, e a ausência de rede de apoio familiar e/ou comunitária, desde a implantação do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF);
- A Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante do instrumento de parceria, tem como finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, com a promoção, colaboração, coordenação ou execução de ações e projetos visando, proteger a saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice; apoiar a todas as iniciativas com vistas à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, que se encontram em estado de vulnerabilidade social e pessoal, e que a mesma possui cadastro ativo na Secretaria da Receita Federal do Brasil, desde o mês de novembro do ano de 2005.
Fundamentação legal: Art. 30, incisos III e VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.
Admite-se a impugnação à presente justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias a contados de sua publicação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, 31 de julho de 2020.

JHON MAGNO FERREIRA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:ACABFB90

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2020 RELATIVO AO PROCESSO AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

ORGANIZAÇÃO: Associação Comunitária Beneficente de Cláudio/MG (ASCOBEC), inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.812/0001-51.
OBJETO: Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização sem fins lucrativos, mediante a execução de atividades de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos(as) - ILPI), para atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos(as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, com período de funcionamento ininterrupto (24 horas).
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 10.04.08.241.0029.0.037.33.50.43.
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Até o valor de R$ 16.036,30 (dezesseis mil, trinta e seis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 01/08/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 31/07/2020.
FORO: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:800C99F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 206/2019. Processo Licitatório nº 22/2019, Pregão Eletrônico nº 10/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **LOCADORA VILAÇA E LEITE LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.745.169/0001-24. Objeto: contratação de prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal, em ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta), 32 (trinta e dois), 45 (quarenta e cinco) e 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Processo Licitatório nº 22/2019. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6E6637B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 206/2019. Processo Licitatório nº 22/2019, Pregão Eletrônico nº 10/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **TREAL TURISMO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.202.266/0001-01. Objeto: contratação de prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal, em ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta), 32 (trinta e dois), 45 (quarenta e cinco) e 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Processo Licitatório nº 22/2019. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E8B847BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2016 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2016 - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 07/2017. Processo Licitatório nº 308/2016, Pregão Presencial nº 173/2016. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **NELCI DE QUEIROZ DE CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº 326.502.566-72. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte de passageiros com veículo com capacidade mínima de 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista, para oferecer o transporte universitário gratuito aos alunos itatiaiuçuenses. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BBF904D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2016 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2016 - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 07/2017. Processo Licitatório nº 308/2016, Pregão Presencial nº 173/2016. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **NELCI DE QUEIROZ DE CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº 326.502.566-72. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte de passageiros com veículo com capacidade mínima de 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista, para oferecer o transporte universitário gratuito aos alunos itatiaiuçuenses. Fundamentação legal: art. 40, XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao contrato o valor de R$4.035,54.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FD91CEF3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 167/2020, modalidade pregão eletrônico nº 93/2020, torna público que no dia 14/08/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 93/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de letras em aço em inox, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 14/08/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:41E58601

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 63/2020 - processo licitatório nº 63/2020 - modalidade: pregão presencial nº 7/2020 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 231/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho & Cia Ltda. – ME - CNPJ nº 20.892.519/0001-39. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 25/06/2020 a 25/06/2021.

Processo Administrativo nº 63/2020 - processo licitatório nº 63/2020 - modalidade: pregão presencial nº 7/2020 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 232/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Madson Amaral de Souza Eireli – ME - CNPJ nº 20.119.422/0001-00. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais). Vigência: 25/06/2020 a 25/06/2021.

Processo Administrativo nº 63/2020 - processo licitatório nº 63/2020 - modalidade: pregão presencial nº 7/2020 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 233/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli – ME - CNPJ nº 19.779.579/0001-60. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 25/06/2020 a 25/06/2021.

Processo Administrativo nº 63/2020 - processo licitatório nº 63/2020 - modalidade: pregão presencial nº 7/2020 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 234/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e M A Neves Material de Construção Ltda. – EPP - CNPJ nº 35.964.672/0001-00. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 25/06/2020 a 25/06/2021.

Processo Administrativo nº 63/2020 - processo licitatório nº 63/2020 - modalidade: pregão presencial nº 7/2020 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 235/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Pre Moldados Bela Vista Ltda. – ME - CNPJ nº 11.415.849/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 25/06/2020 a 25/06/2021.

Processo Administrativo nº 63/2020 - processo licitatório nº 63/2020 - modalidade: pregão presencial nº 7/2020 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 236/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e FX Comércio e Distribuidora Eireli – EPP - CNPJ nº 13.857.945/0001-76. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 25/06/2020 a 25/06/2021.

Processo Administrativo nº 63/2020 - processo licitatório nº 63/2020 - modalidade: pregão presencial nº 7/2020 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 237/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Almeida & Damasceno Comércio Ltda. – ME - CNPJ nº 23.248.766/0001-95. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 25/06/2020 a 25/06/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:65D43A99

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 8/2020

Processo administrativo nº 56/2020 - processo licitatório nº 56/2020 – modalidade concorrência pública 8/2020. Empresa vencedora do certame: Construtora Remo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:874E61E5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020 - UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 145//2020 – torna público que às 08h:30min do dia 13/08/2020, fará realizar o pregão Eletrônico nº 76/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de oxímetro de pulso, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)" ,com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 13/08/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A7C8E6A7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2020 - CONTRATO Nº 217/2020

Processo administrativo nº 68/2020 – processo licitatório nº 68/2020 – credenciamento/chamada pública nº 3/2020. Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 11/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, na realização de exames médicos complementares, de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender à Secretaria de Saúde do Município de Itatiaiuçu, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade contidos no contrato. Contrato nº 217/2020. Vigência: 05/06/2020 a 31/12/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. Contratada: CENTRO DE IMAGEM MARTINS E

GODOY LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.785.345/0001-48. Valor: 400.000,00, a ser pago de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS).

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CEC9433F

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2020

Processo Administrativo nº 129/2020 - processo licitatório nº 129/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 65/2020 - Extrato do Contrato nº 249/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho & Cia Ltda. – ME - CNPJ nº 20.892.519/0001-39. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cones de sinalização, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 21.975,00 (vinte e um mil e novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 10/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6BAB6424

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2019

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 412/2019. Processo Licitatório nº 283/2019, Pregão Presencial nº 32/2019. Contratado: Auto Posto Rodochaves Ltda. - CNPJ nº 06.171.272/0001-30. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Processo Administrativo nº 40.564/2020, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima terceira do contrato em epígrafe. Valor acrescido R$ 56.627,46 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FFB64E2D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2019.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 411/2019. Processo Licitatório nº 283/2019, Pregão Presencial nº 32/2019. Contratado: Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP - CNPJ nº 19.196.866/0001-48. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Processo Administrativo nº 40.479/2020, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima terceira do contrato em epígrafe. Valor acrescido R$ 8.114,85 (sete mil e setecentos e cinquenta reais). Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DC03A54D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2019.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 411/2019. Processo Licitatório nº 283/2019, Pregão Presencial nº 32/2019. Contratado: Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP - CNPJ nº 19.196.866/0001-48. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Processo Administrativo nº 40.574/2020, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima terceira do contrato em epígrafe. Valor acrescido R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais centavos). Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0092A83C

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2018 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 63/2019. Processo administrativo nº 191/2018 - processo licitatório nº 191/2018 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2018 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Fábio Lúcio de Freitas Santos – ME - CNPJ nº 08.009.307/0001-65. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, nos veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica, para registro de preços". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 130.886,72 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) ao valor inicial do contrato.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4097F254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 26/2020– Objeto: Registro de Preços de kits de alimentação que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 11/08/2020 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 30 de julho de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:67D42847

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 27/2020– Objeto: Registro de Preços de cartuchos e tonners. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 12/08/2020 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 30 de julho de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:834E2B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA. O município de Jacuí torna público para conhecimento de quem interessar, que a licitação referente ao procedimento licitatório nº 224/2020, pregão nº 055/2020, registro de preços nº 027/2020, tipo menor preço unitário, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, biológicos e fitoterápicos, foi declarada "DESERTA", face à ausência total de interessados.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:FE2445EE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 48/2020, PROCESSO Nº: 237/2020. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção das máquinas Motoniveladora New Holland RG140B, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa JULIO CESAR LEMOS – EPP, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 1.995,00 (Um mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 30 de Julho de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:05990507

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **49/2020** - PROCESSO Nº. **238/2020 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 100 horas do Trator Agrícola LS, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município. Valor estimado em R$1.586,01 (Um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e um centavo), que será pago à empresa Olimaquinas Tratores e Implementos Agrícolas LTDA, CNPJ: 35.099.367/0002-70, com sede na Rua Sebastião Dizaró, n° 50, Bairro Jardim América VII, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG.

Jacuí/MG, 30 de julho de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:3D1C2FC5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.479 DE 30 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 2.479 de 30 de julho de 2020

Dispõe sobre a adesão do Município de Jacuí ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍ, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica considerando:
- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contagio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

DECRETA
Art. 1º – Fica determinado que o Município de Jacuí seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.
Art. 2º – São deveres do município de Jacuí
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.
Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.
Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente .
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 30 de julho de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:6341FEBD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 234/22020, PREGÃO Nº. 59/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2020

O Município de Jacuí/MG torna público PROCESSO nº. 234/22020, PREGÃO nº. 59/2020, REGISTRO DE PREÇOS nº. 31/2020. Licitação exclusiva ME/EPP. Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina mecânica dos veículos da linha leve, pesada e máquinas. Abertura 12/08/2020 às 09:00 hrs. Edital completo: www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:850D2289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica a licitação referente Pregão Eletrônico nº 029/2020, que tem como objeto que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública do Município de Japaraíba/MG, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, fornecimento de materiais para manutenção e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública, inclusive com fornecimento de relatórios de gestão e inventario com identificação dos pontos de iluminação pública, conforme especificações do Termo de Referência,onde foi vencedora a empresa: **DELITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 34.621.214/0001-05**, com o valor global de **R$ 34.959,12** (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), ADJUDICO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 30 de julho de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5333718F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Eletrônico nº 029/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública do Município de Japaraíba/MG, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, fornecimento de materiais para manutenção e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública, inclusive com fornecimento de relatórios de gestão e inventario com identificação dos pontos de iluminação pública, conforme especificações do Termo de Referência,onde foi vencedora a empresa: **DELITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 34.621.214/0001-05**, com o valor global de **R$ 34.959,12** (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), HOMOLOGO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 30 de julho de 2020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:87A87E18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Às 9:00 (nove) horas do dia trinta de junho do ano de dois e mil e vinte na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 020/2020, para dar continuidade a Licitação, cujo objeto é **a "Contratação de empresa especializada para execução da 1ª Etapa de implantação de Abrigos para Pontos de parada de Ônibus, a serem instalados em alguns pontos do Município de Japaraíba/MG, conforme projetos e documentação técnica."** Iniciados os trabalhos da presente reunião os membros da Comissão procederam à abertura do envelope contendo a proposta das empresas **HABILITADAS** na reunião do dia 01/07/2020: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.148.834/0001-62, **NESTE ATO NÃO REPRESENTADA**., **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº20.781.417/0001-46, **NESTE ATO NÃO REPRESENTADA** e **ANGELO HELIO FERREIRA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº18.293.129/0001-09, **NESTE ATO NÃO REPRESENTADA.** As empresas interessadas foram convocadas para participarem desta reunião através dos seguintes endereços eletrônicos: thorempreendimentos1@gmail.com no dia 27/07/2020 às 16:02 horas; angeloadamont@yahoo.com.br no dia 27/07/2020 às 16:07 horas e lic.starita@hotmail.com no dia 27/07/2020 às 16:02 horas. Iniciada a presente sessão, constatou-se que as empresas habilitadas e convocadas para esta reunião, não se fizeram representar. Passou-se então à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço, tendo o conteúdo sido analisado e rubricado por todos os membros da comissão. Da análise constatou-se que as proponentes apresentaram os seguintes valores:

PROPONENTES	VALOR GLOBAL
ANGELO HELIO FERREIRA SILVA-ME	R$ 46.592,51
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 51.040,60
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	R$ 51.644,55

Em seguida, a Comissão encaminhou o processo, para o Setor de Engenharia do Município, para que o engenheiro civil João Antônio Pereira de Souza CREA-MG 162.413/D possa avaliar a planilha e o cronograma físico financeiro apresentado pela empresa classificada em 1º lugar **ANGELO HELIO FERREIRA SILVA-ME** e emitir parecer acerca de sua aceitabilidade. A reunião foi suspensa para aguardar a emissão da manifestação do Setor de Obras, e posteriormente a Comissão se reunirá novamente para decisão. Por

fim, foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro CPL

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:15B26B18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 121/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020 PREGÃO ELETRONICO N° 029/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública do Município de Japaraíba/MG, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, fornecimento de materiais para manutenção e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública, inclusive com fornecimento de relatórios de gestão e inventario com identificação dos pontos de iluminação pública, conforme especificações do Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.959,12 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 30 de julho de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:25F3D31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 033/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Locadora Terramares LTDA, Período de vigência: 13/07/2020 à 13/12/2020. Valor global R$ 403.012,17 (quatrocentos e três mil, doze reais e dezessete centavos). Dotação: 02008001 154510505 1.008 4.4.90.51.00 Ficha 318.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 30/07/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:709D4163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Aprovação do Plano de Trabalho

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que o Plano de Trabalho apresentado pela Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jequitibá/MG - ASCAJE, elaborado visando a celebração de Parceria, por Inexigibilidade de Chamamento Público, na modalidade Termo de Colaboração, cujo objeto é a triagem de resíduos da coleta seletiva do Município de Jequitibá-MG, foi **APROVADO** pela Comissão Especial de Seleção nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 14 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9FD61755

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Termo de Referência

A Prefeitura Municipal de Jequitibá comunica aos interessados que celebrará Parceria com a Organização da Sociedade Civil "Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jequitibá/MG - ASCAJE", por Inexigibilidade de Chamamento Público, na modalidade Termo de Colaboração, cujo objeto é a triagem de resíduos da coleta seletiva do Município de Jequitibá-MG, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2020. Maiores informações no Departamento Jurídico, localizado na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá/MG.

Jequitibá, 12 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2427CF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 10/2020

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO da Concorrência10/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DOS PASSEIOS DA AV. GETÚLIO VARGAS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. **NOVA Data de abertura: 02/09/2020 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade,30 de Julho de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DB7C78F6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

25º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II. **Objeto:**Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017**.**-Fundamentação.:**Portariasdo Ministério da Saúde nº 1.666 de 01/07/2020 e nº 1.769 de 15/07/2020. **– Valor:** R$ 3.160.000,00**– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2055 – Ficha 566 – Fonte de Recurso 1.54.00 **– Data:** 30/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A81E3E6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas à merenda escolar, Serviço de Saúde Mental e demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 20/2020**. **– Valor:** R$ 250.642,92. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 24/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8DA2EB11

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas à merenda escolar, Serviço de Saúde Mental e demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 20/2020**. **– Valor:** R$ 57.046,08. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 24/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1AEEA8AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **NUTRICOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas à merenda escolar, Serviço de Saúde Mental e demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 20/2020**. **– Valor:** R$ 105.200,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 24/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AD13A4B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **NÉSIO FONSECA - ME. Objeto:**Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite, mortadela e iogurte) destinados à merenda escolar, Serviço de Saúde Mental e demandas judiciais da Secretaria Municipal de saúde e Albergue Municipal, decorrente do Pregão Presencial nº 17/2020 **– Valor:** R$ 205.192,44. **– Vigência**: 12 meses. **– Data:** 24/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:87DA202C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME. Objeto:**Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite, mortadela e iogurte) destinados à merenda escolar, Serviço de Saúde Mental e demandas judiciais da Secretaria Municipal de saúde e Albergue Municipal, decorrente do Pregão Presencial nº 17/2020 **– Valor:** R$ 2.629,80. **– Vigência**: 12 meses. **– Data:** 24/07/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1138B104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2486/2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2803 – Ações Covid SUAS Alimentos Portaria 369
02.14.01.08.244.0801.2802.3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R$180.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação no valor de R$174.570,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais), proveniente da Transferência do Repasse Financeiro

Emergencial constante da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, depositado na conta número 38394-5, Banco do Brasil. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 29 de julho de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E3488F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2487/2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, §2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer e Cultura
02.12.12.27.812.2701.1492 – Academia ao Ar Livre SEDESE
02.12.12.27.812.2701.1492.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$28.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio nº 1481000468/2020 firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), depositado na conta bancária 71037-6, Caixa Econômica Federal, agência 1818, na data de 15 de julho de 2.020;

II – Anulação de dotação constante do orçamento vigente destinada à contrapartida do Município no valor de R$1.000,00 (um mil reais);

III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

Fonte de Recursos – 1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa de projeto previsto no artigo 1º (primeiro) da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 29 de julho de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:38039AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2488/2020

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À DIVERSAS RUAS DO NOVO LOTEAMENTO DA COMUNIDADE RURALMINAS I, NESTE MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação ás ruas do novo loteamento da comunidade Ruralminas I, neste município, nos termos do inciso XX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

A Rua "25" passa a denominar-se João Fagundes de Araújo
A Rua "26" passa a denominar-se João Quintino da Rocha
A Rua "27" passa a denominar-se José Adão Vaz
A Rua "28" passa a denominar-se Geralda Gonçalves de Freitas

Art.2° - O emplacamento com o nome das respectivas denominações deverão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 29 de julho de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D2278048

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 251/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de

2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$ 750,34 (setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Manoel Douglas Pereira Gonçalves	01.08.254.0008.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014	750,34

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2106CF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 180/2020

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **Giovane Henrique de Andrade**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:43034E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 181/2020

ALTERA CARGA HORÁRIA COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DOS VENCIMENTOS DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, o índice de gastos com pessoal do Poder Executivo;

Considerando, a necessidade de redução de gastos com pessoal;

Considerando ainda, o disposto no art. 23 §2º da Lei Federal 101 de 04 de maio de 2000, que prevê a facultatividade de redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;

Considerando, finalmente, o requerimento da servidora protocolado em 08/07/2020, pleiteando a redução de sua carga horária com a consequente redução de vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora **Andressa Oliveira Cunha Fernandes**, Matrícula Funcional 17160, de 40 horas semanais para 31,5 horas semanais.

Art. 2º- A remuneração da servidora será calculada de forma proporcional a nova carga horária de trabalho.

Art. 3º- A critério exclusivo da Administração e de acordo com as necessidades dos serviços do setor de lotação da servidora poderá ser restabelecida a carga horária normal e remuneração inerente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B47E9028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 067/2020
Assinaturas em 30/07/2020.

Processo Licitatório nº 030/2020.
Tomada de Preço nº 001/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento de vias públicas no povoado de Retiro da Roça para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Contratada:
ESTRELA INFRAESTRUTURA Ltda - ME
Valor total estimado: R$ 107.665,85.

Vigência de 02 (dois) meses mês após a assinatura da Ordem de Início de Serviço.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:5D86FBF3

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 034/2020 - Dispensa de Licitação nº 004/2020.

Objeto: Aquisição de ventilador pulmonar, em caráter de emergência, para a prevenção do Coronavírus COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
LEISTUNG EQUIPAMENTOS Ltda.
Valor total estimado: R$ 60.400,00.

Lagamar - MG, 31/07/2020.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:EDBB867F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 147/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 171/2020, Inexigibilidade nº. 053/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ N.º 20.664.157/0001-29.

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação de serviços de Cartório de Registro de Imóveis, sendo: Averbações, Registro de Escrituras, Atualizações de Matrículas e Certidões de imóveis para regularização do patrimônio do Município, conforme especificações e valores constantes na tabela de emolumentos que é anexo do Edital de Credenciamento 003/2020.
Valor do Contrato: R$ 12.333,00 (doze mil, trezentos e trinta e três reais).
Dotação orçamentária: 03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.39
Vigência: até 21 de junho de 2021 (DATA FINAL DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2020), e terá início a partir da assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 21 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C05FAE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 148/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 172/2020, Inexigibilidade nº. 054/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAGOA DA PRATA CARTÓRIO 2º OFICIO DE TITULOS E DOCUMENTOS, inscrito no CNPJ N.º 20.664.140/0001-71.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação de serviços de Cartório de Registro para prestação de serviços relativos à atos do tabelião de notas, protestos e registro conforme especificações e valores constantes na tabela de emolumentos que é anexo do Edital de Credenciamento 003/2020.
Valor do Contrato: R$ 12.333,00 (doze mil, trezentos e trinta e três reais)

Dotação orçamentária: 03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.39
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é **até 21 de junho de 2021** (DATA FINAL DA VIGENCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2020), e terá início a partir da assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 21 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:892B97E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 149/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 086/2020
Modalidade: Pregão 027/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 20.161.464/0001-97.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 59.623,31 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 23 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:72E94B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 151/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 135/2020
Modalidade: Pregão 050/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 29.426.310/0001-54.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE – EPI'S - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL HOSPITALAR (TOUCAS, GORROS, MÁSCARAS, LUVAS, JALECOS, AVENTAIS E PROTETORES FACIAIS), PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor do Contrato: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Dotações orçamentárias:
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 23 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4C27078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 152/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 135/2020
Modalidade: Pregão 050/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 30.121.855/0001-31

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE – EPI'S - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL HOSPITALAR (TOUCAS, GORROS, MÁSCARAS, LUVAS, JALECOS, AVENTAIS E PROTETORES FACIAIS), PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor do Contrato: R$ 10.394,00 (dez mil, trezentos e noventa e quatro reais).
Dotações orçamentárias:
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 23 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:06407301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 153/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 135/2020
Modalidade: Pregão 050/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 07.276.274/0001-57.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE – EPI'S - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL HOSPITALAR (TOUCAS, GORROS, MÁSCARAS, LUVAS, JALECOS, AVENTAIS E PROTETORES FACIAIS), PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor do Contrato: R$ 1.196,00 (mil, cento e noventa e seis reais).
Dotações orçamentárias:
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 23 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DD1D01BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 154/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 135/2020
Modalidade: Pregão 050/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FABER FIDELES COSTA 07475156621 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 36.929.324/0001-56.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE – EPI'S - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL HOSPITALAR (TOUCAS, GORROS, MÁSCARAS, LUVAS, JALECOS, AVENTAIS E PROTETORES FACIAIS), PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA, NO ENFRENTAMENTO AO

COVID 19, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor do Contrato: R$ 48.188,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais).
Dotações orçamentárias:
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 23 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:934496A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 155/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 086/2020
Modalidade: Pregão 027/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FG DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 21.879.952/0001-05.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 21.225,58 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 24 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:59CD9855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 156/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 129/2020.
Modalidade: Pregão 045/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMERSON DA SILVA LACERDA 10175846642 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 33.644.186/0001-70

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO E ENTULHOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.
Valor do Contrato: R$ 39.130,00 (trinta e nove mil, cento e trinta reais).
Dotações orçamentárias:
07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.39
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.39
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A71FC632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 157/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 086/2020
Modalidade: Pregão 027/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 21.856.981/0001-43.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 54.745,27 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:95F7FB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 158/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 124/2020
Modalidade: Pregão 42/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 34.329.066/0001-41.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (MÓVEIS PLANEJADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

Valor do Contrato: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Dotações orçamentárias: 02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 27 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C4973D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 159/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 116/2020
Modalidade: Pregão 038/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 23.950.207/0001-22.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE DIVERSOS TAMANHOS E POMADA DERMATOLÓGICA, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: R$ 312,00 (trezentos e doze reais).
Dotações orçamentárias:
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 27 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:ED17D815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 160/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 086/2020
Modalidade: Pregão 027/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 12.077.342/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E CONFORME

RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 2.834,68 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 28 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:748E9114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 161/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 135/2020
Modalidade: Pregão 050/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 12.077.342/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE – EPI'S - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL HOSPITALAR (TOUCAS, GORROS, MÁSCARAS, LUVAS, JALECOS, AVENTAIS E PROTETORES FACIAIS), PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor do Contrato: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).
Dotações orçamentárias:
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 28 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F9C48AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 162/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 135/2020
Modalidade: Pregão 050/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALFALAGOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.194.502/0001-14.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE – EPI'S - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL HOSPITALAR (TOUCAS, GORROS, MÁSCARAS, LUVAS, JALECOS, AVENTAIS E PROTETORES FACIAIS), PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor do Contrato: R$ 2.192,58 (dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Dotações orçamentárias:
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 28 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:897EC5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 163/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 135/2020
Modalidade: Pregão 050/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ZENITE COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.687.735/0001-01

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE – EPI'S - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL HOSPITALAR (TOUCAS, GORROS, MÁSCARAS, LUVAS, JALECOS, AVENTAIS E PROTETORES FACIAIS), PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor do Contrato: R$ 54.782,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais).
Dotações orçamentárias:
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 29 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1B42C392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 025/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 274/2019.
Modalidade: Pregão 153/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALFALAGOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.194.502/0001-14.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste de preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o REAJUSTE dos produtos que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
3	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM	POLAR FIX	R$ 4,67	R$ 4,91
5	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM	POLAR FIX	R$ 7,01	R$ 7,63
11	ATADURA GESSADA 10CM X 3 M	POLAR FIX	R$ 20,50	R$ 23,69
12	ATADURA GESSADA 12X3M, CX/20	POLAR FIX	R$ 24,90	R$ 29,36
13	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	POLAR FIX	R$ 31,00	R$ 34,04
18	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 0,40M X 0,40M	POLAR FIX	R$ 1,86	R$ 2,30
22	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G	DESCARPACK	R$ 0,62	R$ 0,68
24	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	DESCARPACK	R$ 0,62	R$ 0,88
28	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO CAPAC. 13L	FLEXPELL	R$ 3,11	R$ 3,84
30	ELETRODO DESCART. ECG C/50 UN	DESCARPACK	R$ 12,52	R$ 11,50
37	EXTENSOR P INFUSÃO MULTIVIAS 2 VIAS, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO	DESCARPACK	R$ 0,59	R$ 0,80
43	GEL P/ ULTRASOM C/ 1 LITRO	MULTIGEL	R$ 4,11	R$ 4,11

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de julho de 2020.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A1104340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 088/2020, Dispensa de Licitação nº. 025/2020, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: LABORATORIO MGR PIO XII LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.993.142/0001-77

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **substituição da responsável por fiscalizar o contrato 117/2020, passando a responsabilidade para servidora JANEANY CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA,** O aditivo se justifica atendendo o ofício Nº 886/2020 da Secret. Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor estimado do presente contrato é de R$ 141.183,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do termo aditivo: 22 de julho de 2020**.**

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E6EE219E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 055/2020, no dia 13/08/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, seus setores e a rede municipal de ensino. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:D6AFD9A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico 028/2020, a seguinte empresa: Oxigás Resíduos Especiais Ltda, CNPJ: 00.810.852/0001-44, Valor R$ 34.680,00. Objeto: contratação de empresa, para prestação de

serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Solidos de Saúde, pertencentes ao grupo A, B e E, em atendimento a secretaria municipal de Saúde do Municipio de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 30/07/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:85BEE2D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna público a anulação da Concorrência Pública 001/20. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de retomada da construção da sede da fração do Corpo de Bombeiros Militar - Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato e informa que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação

Lagoa santa em 30/07/2020

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:79C25BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 035/2020. Locadora: Ivone Bastos de Souza, portadora da carteira de identidade MG -4.001.515 e CPF: 585.996.146-49. Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Prefeito João Daher, nº 290, bairro Centro, CEP: 33.400-000, Lagoa Santa/MG, destinado a instalação do CAPS Infantojuvenil. Valor mensal de R$ 4.438,68, totalizando em R$ 102.089,64, pelo período de 24 meses, com carência de pagamento de 01 mês. Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa santa em, 30/07/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social - Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3CCE2683

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.090, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Declara de utilidade pública uma área de 142,02 m², partes dos lotes 6A, 7A e 8A da Quadra VII do Bairro Lundcéia, para fins de desapropriação, para duplicação da Av. Rodoviária e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, e o Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, partes dos lotes 6A, 7A e 8A da Quadra VII, do Bairro Lundcéia, situado no perímetro urbano deste Município, com área total de 142,02 m² para fins de regularização da implantação da Av. Rodoviária:

I - Área A, parte do lote 8A, Quadra VII - Lundcéia.

Área: 62,33 m²
Perímetro: 45,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A1**, de coordenadas **N 7.828.948,9243** m e **E 614.629,2835** m; deste, segue confrontando com AV. RODOVIÁRIA, no azimute de 64º 49' 32", na distância de 16,963 m; até o vértice **A2**, de coordenadas **N 7.828.956,1401** m e **E** 614.644,6354 m; deste, segue confrontando com ÁREA B, no azimute de 155°24'47", na distância de 3,183 m; até o vértice **A3**, de coordenadas **N 7.828.953,2458** m e **E 614.645,9597** m; deste, segue confrontando com LOTE 8A, no azimute de 244°31'27", na distância de 19,939 m; até o vértice **A4**, de coordenadas **N 7.828.944,6694** m e **E 614.627,9594** m; deste, segue confrontando com AV. ANTÔNIO ABREU JR, em desenvolvimento de curva circular com **4,915** m, formado por arco de raio **3,238** m e ângulo central **86º58'36"** ou pela corda do arco no azimute de **17º17'07"**, na distância de **4,456** m, até o vértice **A1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de **45,00** m, determinando a área total de **62,33** m².

II - Área B, parte do lote 7A, Quadra VII - Lundcéia.

Área: 43,64 m²
Perímetro: 34,23 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B1**, de coordenadas **N 7.828.956,1401** m e **E 614.644,6354** m; deste, segue confrontando com AV. RODOVIÁRIA, no azimute de 65º03'37", na distância de 14,000 m; até o vértice **B2**, de coordenadas **N 7.828.962,0434** m e **E 614.657,3302** m; deste, segue confrontando com ÁREA C, no azimute de 155º24'47", na distância de 3,052 m; até o vértice **B3**, de coordenadas **N 7.828.959,2683** m e **E 614.658,6000** m; deste, segue confrontando com LOTE 7A, no azimute de 244º31'27", na distância de 14,002 m; até o vértice **B4**, de coordenadas **N 7.828.953,2458** m e **E 614.645,9597** m; deste, segue confrontando com ÁREA A, no azimute de **335º24'47"**, na distância de **3,183** m, até o vértice **B1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 34,23 m**, determinando a **área total de 43,64 m²**.

III - Área C, parte do lote 6A, Quadra VII - Luncéia.

Área: 36,05 m²
Perímetro: 29,95 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **C1**, de coordenadas **N 7.828.962,0434** m e **E 614.657,3302** m; deste, segue confrontando com AV. RODOVIÁRIA, no azimute de 64º53'00", na distância de 11,938 m; até o vértice **C2**, de coordenadas **N 7.828.967,1105** m e **E 614.668,1390** m; no azimute de 154º31'27", na distância de 2,977 m; até o vértice **C3**, de coordenadas **N 7.828.964,4233** m e **E 614.669,4194** m; deste, segue confrontando com LOTE 6A, no azimute de 244º31'27", na distância de 11,985 m; até o vértice **C4**, de coordenadas **N 7.828.959,2683** m e **E 614.658,6001** m; deste, segue confrontando com ÁREA B, no azimute de **335º24'43"**, na distância de **3,052** m, até o vértice **C1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 29,95 m**, determinando a **área total de 36,05 m²**.

§ 1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

§ 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo os imóveis do Poder Público, bem com os já

destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§ 3º Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 4º A planta de localização do imóvel é parte integrante deste Decreto, conforme Anexo I.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a regularização da duplicação da Av. Rodoviária que ocorreu sobre área particular.

Parágrafo único. A presente desapropriação é tão somente para regularização dos imóveis, não haverá pagamento, tendo em vista que a ocupação é superior a 20 anos e as partes não reivindicaram quaisquer indenizações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Área A**
Proprietário: Município de Lagoa Santa
Local: Lundcéa
Comarca: Lagoa Santa
Área: 62,33 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A1**, de coordenadas **N 7.828.948,9243**m e **E 614.629,2835**m; ; deste, segue confrontando com AV. RODOVIÁRIA, no azimute de 64°49'32", na distância de 16,963 m; até o vértice **A2**, de coordenadas **N 7.828.956,1401**m e **E 614.644,6354**m; ; deste, segue confrontando com ÁREA B, no azimute de 155°24'47", na distância de 3,183 m; até o vértice **A3**, de coordenadas **N 7.828.953,2458**m e **E 614.645,9597**m; ; deste, segue confrontando com LOTE 8A, no azimute de 244°31'27", na distância de 19,939 m; até o vértice **A4**, de coordenadas **N 7.828.944,6694**m e **E 614.627,9594**m; ; deste, segue confrontando com AV. ANTÔNIO ABREU JR, em desenvolvimento de curva circular com **4,915** m, formado por arco de raio **3,238** m e ângulo central **86°58'36"** ou pela corda do arco no azimute de **17°17'07"**, na distância de **4,456** m, até o vértice **A1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 45,000 m**, determinando a **área total de 0,0062 ha.**

*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

BRUNO R. G FREITAS
CAU A92855-0

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Área B**
Proprietário: Município de Lagoa Santa
Local: Lundcéa
Comarca: Lagoa Santa
Área: 43,64 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B1**, de coordenadas **N 7.828.956,1401**m e **E 614.644,6354**m; ; deste, segue confrontando com AV. RODOVIÁRIA, no azimute de 65°03'37", na distância de 14,000 m; até o vértice **B2**, de coordenadas **N 7.828.962,0434**m e **E 614.657,3302**m; ; deste, segue confrontando com ÁREA C, no azimute de 155°24'47", na distância de 3,052 m; até o vértice **B3**, de coordenadas **N 7.828.959,2683**m e **E 614.658,6000**m; ; deste, segue confrontando com LOTE 7A, no azimute de 244°31'27", na distância de 14,002 m; até o vértice **B4**, de coordenadas **N 7.828.953,2458**m e **E 614.645,9597**m; ; deste, segue confrontando com ÁRA A, no azimute de **335°24'47"**, na distância de **3,183** m, até o vértice **B1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 34,237 m**, determinando a **área total de 0,0044 ha.**

*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

BRUNO R. G FREITAS
CAU A92855-0

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Área C**
Proprietário: Município de Lagoa Santa
Local: Lundcéa
Comarca: Lagoa Santa
Área : 36,05 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **C1**, de coordenadas **N 7.828.962,0434**m e **E 614.657,3302**m; ; deste, segue confrontando com AV. RODOVIÁRIA, no azimute de 64°53'00", na distância de 11,938 m; até o vértice **C2**, de coordenadas **N 7.828.967,1105**m e **E 614.668,1390**m; no azimute de 154°31'27", na distância de 2,977 m; até o vértice **C3**, de coordenadas **N 7.828.964,4233**m e **E 614.669,4194**m; ; deste, segue confrontando com LOTE 6A, no azimute de 244°31'27", na distância de 11,985 m; até o vértice **C4**, de coordenadas **N 7.828.959,2683**m e **E 614.658,6001**m; ; deste, segue confrontando com ÁREA B, no azimute de **335°24'43"**, na distância de **3,052** m, até o vértice **C1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 29,952 m**, determinando a **área total de 0,0036 ha.**

*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

BRUNO R. G FREITAS
CAU A92855-0

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:952B4BCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.091, DE 29 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 no âmbito do SUAS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

Considerando que a Assembléia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 1º de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do novo Coronavírus - COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente o Crédito Adicional Extraordinário no valor total de R$233.644,65 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para atendimento às ações previstas nas políticas públicas de assistência social para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Subunidade: 02.05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0043 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS
Ação: 1028 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 1047 - R$231.308,21 - Fonte de Recurso: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Subunidade: 02.05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0043 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS
Ação: 1028 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha 1050 -R$2.336,44 - Fonte de Recurso: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, que se dará por excesso de arrecadação, serão aqueles provenientes de transferências de Recursos Financeiros da União, no valor de R$233.644,65 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) recebido em 13 de julho de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.99.1.1.03 – Auxílio Financeiro nos termos da Lei Complementar nº 173/2020, relativo à segunda parcela da entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, originado da alínea b, inciso I, artigo 5º, da Lei Complementar 173/2020, de 07 de maio de 2020.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:928D1CA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.092, DE 29 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

At. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, acrescendo valores as seguintes classificação orçamentária:
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Natureza Despesa: 3.1.90.16.00 - Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha: 1051
Fonte de Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS - R$180.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Natureza Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha: 1044
Fonte de Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS - R$200.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 1045
Fonte de Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS - R$500.000,00

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, se dará por excesso de arrecadação, com utilização de parte das transferências de Recursos Financeiros da União, recebido em 15 de julho de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.03.9.1.02 - Transferência Recursos SUS/Outros Programas Financiados Fundo a Fundo originado da Portaria GM/MS nº 1.666, de 1º de julho de 2020.

Parágrafo único. O saldo residual da mencionada Portaria será posteriormente incorporado ao orçamento por meio de regulamento próprio.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:4CF1C830

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Abertura do Chamamento Público 02/2020, no dia 28/08/2020 com recebimento das propostas atéàs 09:00 hs. Objeto: Celebração de Termo de Colaboração com OSC, devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social de Lagoa Santa, para prestação do serviço de assessoria técnica ao CMDCA/LS na elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. O edital naíntegra estarádisponível no sitewww.lagoasanta.mg.gov.br.

SÔNIA COTOSKI PACHECO ALVES
Presidente CMDCA/LS

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E279DD72

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA** enviada à **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 18.269.125/0001-87. ARP 017/2020. A **Sanção de Advertência e Multa** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4171/2020. Em 29/07/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8EC80A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019
Contrato Nº 00049/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE LAMBARI
3º Termo Aditivo
Objeto: Objeto: Prorrogação do prazo devigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de **24/07/2020 a 23/07/2021**.
Valor do Termo: R$ 215.694,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais)
Data da assinatura: **22/07/2020**
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: CLÓVIS TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA-ME - CNPJ sob o nº 03.627.183/0001-68
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – Reduzido 140 – Fonte 101 (Manutenção do Transporte de Alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390 – Reduzido 178 – Fonte 147 (Manutenção das Atividades do Conv. Salario Educação – QSE);
02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 – Reduzido 182 – Fonte 145 (Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar- PNATE);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – Reduzido 186 – Fonte 106 (Manutenção do Transporte de Alunos Atraves de Convênio com o Estado de Minas Gerais). -

ROSANGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:1645C83F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 PRC 083/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de informática e demais materiais para atender a Farmácia de Minas. Data de recebimento das propostas e documentação: 12/08/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Lamim, 30 de julho de 2020.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CB29BD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2020, DE MÃO DE OBRA DO CALÇAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ - MG.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ - MG.
CNPJ: 22.380.944/0001-74.
Valor Inicial do Contrato: R$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais).
Valor Atual do Contrato: R$ 115.920,00 (Cento e quinze mil e novecentos e vinte reais).
Pregão: 017/2020
Processo Licitatório: 028/2020
Ata de Registro de Preço: 024/2020
Vigência: 31/12/2020
Data: 23/07/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Wellington Pena de Carvalho.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:56A0E948

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020, DE BLOQUETE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA JN BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: JN BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 30.877.129/0001-43.
Valor Inicial do Contrato: R$ 241.800,00 (Duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).
Valor Atual do Contrato: R$ 302.250,00 (Trezentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais).
Pregão: 007/2020
Processo Licitatório: 010/2020
Ata de Registro de Preço: 003/2020
Vigência: 31/12/2020
Data: 23/07/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Paulo de Jesus Berizonzi.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:EB80C3CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço referentes aos critérios ICMS Patrimonial e Cultural da lei Estadual Lei nº 12.040, ou Lei Robin Hood conforme especificações apresentadas em requerimento e justificativa anexos, contratando pelo menor valor, a empresa **DIALOGO CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO LTDA,** CNPJ nº **12.433.583/0001-23**, com sede à Avenida PH Rolfs nº 375 sala 303, Bairro Centro na cidade de Viçosa-MG CEP: 36.5n70-000 para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Laranjal – MG, 30 de Julho de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:3351FF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Retificação do Processo Licitatório nº 034/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL QUANDO NECESSARIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SOBRE A TABELA SETOP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**. Data de Abertura: 13/08/2020 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:F946F68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 030/2020. ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - CODANORTE

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de contrato nº: 030/2020. Adesão ao Processo Licitatório nº 010/2020, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2020 - CODANORTE. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE**. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Valor R$ 300.000,00. Vigência: 14/07/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:0FC16491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2020 - PRC Nº 092/2020 – DISPENSA - 028/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2020 - PRC Nº 092/2020 – DISPENSA - 028/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REDE EXITUS LTDA - EPP.** OBJETO: "**FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PROVISORIAMENTE EM DIVERSOS LOCAIS PARA USO EXTERNO ÁS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SOLENIDADE E EVENTOS DIVERSOS NO PERÍMETRO URBANO DE LUZ/MG, COM VELOCIDADE DE 100Mbps".** VALOR: **R$10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: **12(doze) Meses.**

LUZ/MG, 29.07.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1CA53C25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 099/2020. PREGÃO Nº 025/2020.RP 013-2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 099/2020. PREGÃO Nº 025/2020.RP 013-2020** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE KITS DE ALIMENTAÇAO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE SERAO DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZAO DA SUSPENSAO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE".** LICITAÇÃO.**TIPO: MENOR PREÇO** LICITAÇÃO: **13.08.2020** ÁS **08:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.07.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C3CF7D93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 097/2020
Dispensa de Licitação nº. 029/2020
Data: 30/07/2020.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 356/ 2020**, de 30 de Julho de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR E NOTEBOOK PARA SER ULTILIZADO NO CREAS (CENTRO DE REFEREMCIA ESPECIALIZADO) E CRAS DE ACORDO COM A APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE LUZ/MG".** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa.

RH LUZ ELETROELETRÔNICOS LTDA ME

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II e IV da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$ 22.951,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinqüenta e um reais).**

Publique-se.

Luz, 30 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:51274D10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 098/2020
Dispensa de Licitação nº 030/2020
Data: 30.07.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 357 /2020**, de 30 de Julho de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL, REFERENTE AOS TRABALHOS PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG À LEI Nº18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG"**. "e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa**:**

REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$17.400,00** (Dezessete mil e quatrocentos reais)**.**

Publique-se.

Luz, 30 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2B7C148B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DA OBRA DE FAIXAS ELEVADAS EM INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 19/08/2020, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para **Execução da obra de faixas elevadas em intertravado no Município de Mar de Espanha**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br. e site www.mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 30 de julho de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:8FF5B763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 001/2020, PROCESSO 61/2019, PREGÃO 48/2019. CONTRATO Nº 85/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **REGINA DE FREITAS E SILVA EIRELI, CNPJ: 33.510.344/0001-08**, OBJETO: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL AVELINO RODRIGUES DA SILVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VALIDADE ATÉ DIA 31/12/2020 E O REAJUSTE DE 16%, SENDO **VALOR MENSAL R$74.433,33, VALOR TOTAL PREVISTO PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2020 CORRESPONDE A R$ 372.166,65**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DF44E27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 036/2020 a realizar-se dia 12/08/2020 as 09:00 hs – Objeto – registro de preços exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/06, para futura e eventual aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e ar condicionado, em atendimento das demandas da gerencia de fazenda do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:85E507A2

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 038/2020 a realizar-se dia 07/08/2020 as 10:00 hs – Objeto – aquisição de veículo ambulância tipo c, furgão ambulância uti, conforme especificações do edital, para enfrentamento da covid 19, em atendimento a gerência de saúde de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:933578E8

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE RECURSO DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 11-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de recurso de habilitação referente ao Processo 076/2020, Tomada de Preço 011/2020, abertura: 03/07/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recapeamento e tapa buracos em cbuq em diversas ruas deste município de Mirabela-mg, conforme projetos que integram o presente edital – Tempestivamente a licitante Construtora Novais Ltda apresentou recurso e a concorrente Icaminas Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda ME apresentou contrarrazão, sendo o recurso indeferido, mantidas portanto, a habilitação das licitantes Construtora Novais Ltda e Icaminas Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda ME. Na oportunidade convoca os interessados para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços que será realizada dia 03/08/2020 as 14:00 hs.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7DF444EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3 º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE ACRÉSCIMO DE VALOR Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 118/2019. Pregão Presencial N.º 067/2019. EMPRESA: Auto Posto Rio 2004 LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível lubrificantes e outros. Vigência DO 3º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO : 23/07/2020 a 07/01/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A6CB98FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 022/2020, abertura dia 14/08/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos diversos para equipar consultórios de duas UBS: Palmeiras e Chapada, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 27/07/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0DA9A6AE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 023/2020, abertura dia 18/08/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos hospitalares diversos

para equipar duas UBS: Palmeiras e Chapada, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 27/07/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A67AA886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 57/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 57/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 12 de agosto de 2020, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 57/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços, tendo como objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Enxoval Hospitalar, Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, e Enxoval de Bebê, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 12/08/2020 às 9h05mim no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 12/08/2020 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 27 de julho de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:52078874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 – PROCESSO Nº 66/2020. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, incluindo a Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG, visando a melhoria da Iluminação pública da Cidade de Monte Carmelo/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 66/2020, modalidade Pregão nº 51/2020 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada:** Eletro Epcel Ltda - EPP. **Data:** 27/07/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 – PROCESSO Nº 66/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 66/2020, modalidade Pregão nº 51/2020 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: Eletro Epcel Ltda - EPP. **Data:** 27/07/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020, PROCESSO Nº 66/2020. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2020. **Empresas:** Eletro Epcel Ltda - EPP, CNPJ: 04.163.744/0001-88. Contrato n° 77/2020. **Valor Global**: R$ 98.999,98. **Data:** 28/07/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:567115B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO N° 55/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 55/2020, FORMA: ELETRÔNICA.– PROCESSO Nº 71/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, para participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 71/2020, modalidade Pregão SRP nº 55/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** DM Logística Hospitalar Ltda; DMC Distribuidoras, Comércio D´ Medicamentos Eireli; Ligia Maria Carneiro-ME. Data: 30/07/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃOSRP Nº 55/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 71/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 55/2020, modalidade Pregão SRP nº 71/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: DM Logística Hospitalar Ltda; DMC Distribuidoras, Comércio D´ Medicamentos Eireli; Ligia Maria Carneiro-ME. **Data:** 30/07/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 55/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 71/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 112/2020: DM Logística Hospitalar Ltda, CNPJ: 31.396.050/0001-63, Valor: R$ 8.960,00. Ata RP n° 113/2020: DMC Distribuidoras, Comércio D´ Medicamentos Eireli, CNPJ: 16.970.999/0001-31; Valor: R$ 14.850,00. Ata RP n° 114/2020: Ligia Maria Carneiro-ME, CNPJ: 29.228.930/0001-89; Valor: R$ 98.640,00. **Valor Global**: R$ 122.450,00. **Data:** 30/07/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C968754C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 58/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 58/2020. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 12 de agosto de 2020, às 15:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 58/2020, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições, para Atender às Necessidades da Casa de Apoio aos Pacientes do Município de Monte Carmelo em Tratamento de Saúde na cidade de Uberlândia – MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição

dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 29 de julho de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C0B1B75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.722, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Designa servidora do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR para a representação do município na atividade de preenchimento de relatórios e declarações no âmbito do Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.305/2010, regulamentadas pelo Decreto nº 7.404/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e o Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR);

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento, pelos estados e municípios, de relatórios e declarações no ambiente virtual do SINIR, acerca da gestão do saneamento em âmbito municipal, para fins de cumprimento das disposições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO – DEMSUR, ente da administração indireta com quadro de pessoal próprio e criado pela Lei Municipal 2.165/1997;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Manual Para Fornecimento de Dados e Informações no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, referentes à necessidade de nomeação formal do representante municipal para preenchimento das informações nos módulos do SINIR, disponível no endereço eletrônico do órgão, https://sinir.gov.br/;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Daniela Murucci Monteiro, matrícula número 1153, nomeada como representante do municipal para fins de preenchimento das informações nos módulos do SINIR - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:29D86596

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA PARA ATUAR NAS VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RESERVATÓRIOS E NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/07/2020 E ENCERRANDO-SE EM 01/07/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **PCK CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N° 23.952.501/0001-73 - DATA: 01/07/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA PARA ATUAR NAS VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RESERVATÓRIOS E NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/07/2020 E ENCERRANDO-SE EM 01/07/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ N° 24.682.414/0001-06 - DATA: 01/07/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:68A12012

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO EM TODO O SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ADUTORAS, ETA'S, ELEVATÓRIAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL E SECUNDÁRIA DE ÁGUA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S), ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/07/2020 E ENCERRANDO-SE EM 04/07/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **ANDERSON THEODORO ME**, CNPJ N° 01.254.303/0001-01 - DATA: 03/07/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AAC0783B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE

CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA, SALA DE PAINÉIS, ALTERAÇÕES DAS REDES DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA INTERNA DA ETA RIO PRETO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DEMSUR, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 21/07/2020 E ENCERRANDO-SE EM 19/10/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: ZANELI SERVICOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ N° 19.742.327/0001-67 - DATA: 09/07/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7DE3AE05

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM CÓDIGO 11262 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$24.916,29 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***, CNPJ N° 07.362.103/0001-40- DATA: 16/07/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9BB0C6BA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 004/2016 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2016 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 014/2016 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DA BR 356 (RODOVIA MURIAÉ/ERVÁLIA), COORDENADAS GEOGRÁFICAS 764307,26M E, 7663927,06M S, DISTRITO DE VERMELHO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRAM PERFURADOS OS POÇOS ARTESIANOS Nº 03 E 06 DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 21/07/2020 E ENCERRANDO-SE EM 20/07/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. PAULO ANTÔNIO BALBINO DE ARAÚJO** - DATA: 17/07/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8990278B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020 E 079/2020 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL CALANDRADO, APLICAÇÃO DE VERNIZ E CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OUTDOOR, A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA .COM LOTE DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - **CONTRATADA: SCHEILA COIMBRA GOMES - ME**, CNPJ N° 07.762.232/0001-26, VALOR TOTAL: R$ 86.450,00; **INO VART VISUAL LTDA - ME**, CNPJ N° 15.839.274/0001-46, VALOR TOTAL: R$ 41.790,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 29/07/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 28/07/2021 - DATA: 28/07/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D94EFA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 001/2020, processo administrativo n°. 096/2019, Pregão Presencial n°. 024/2019 - Parte: EQUILIBRIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 08.625.222/0001-01- Dotação: 0209 17512 0003 1.287 449051; 0209 17512 0003 1.287 449051- Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 09/02/2021, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, Art.57.§1o; II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; III) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data da assinatura: 09 de julho de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:31A25700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N° 004/2020

Após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos licitantes. Torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 03 de Agosto de 2020, às 10:00 horas na sala da Comissão de

Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 004/2020,com a abertura dos envelopes de proposta de preços da empresa habilitada e devolução do envelope da empresa inabilitada.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 30 de Julho de 2020

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:BDC36208

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93., Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 001/2020. ADJUDICANDO o objeto a empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA, Valor Global: R$ 184.600,00.

Natalândia/MG, 29 de Julho de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:DD9640AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 001/2020. Processo Licitatório nº 065/2020. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para perfuração e construção de Poço Artesiano, através do convênio nº 1471001384/2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Data de abertura: 18/08/2020 às 09:00 horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 27/07/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8E8BE088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **POSTO MESTRE LTDA - ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS , PARA Á AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL (ÓLEO DOESEL, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÁLCOOL) PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA DE VE´CULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 017/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00041-100 - MATERIAL DE CONSUMO (02030010.0412200142.010.33903000000.100)**

VALOR DO CONTRATO:**R$** ***1.211.600,00 (Um milhão duzentos e onze mil e seiscentos reais).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 29 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021***

Publicado em : **31/07/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:201E94CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **POSTO NINHEIRAO EIRELI-ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS , PARA Á AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL (ÓLEO DOESEL, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÁLCOOL) PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA DE VE´CULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 017/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00041-100 - MATERIAL DE CONSUMO (02030010.0412200142.010.33903000000.100)**

VALOR DO CONTRATO: **R$** ***612.700,00 (Seiscentos e doze mil e setecentos reais).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 29 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021***

Publicado em : **31/07/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:13F2295B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020, MODALIDADE PREGÃO Nº 017/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 040/2020, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
POSTO MESTRE LTDA-ME	02,03,05	R$1.211,60
POSTO NINHEIRÃO EIRELI-ME	01,04	R$612.700,00
VALOR TOTAL: R$1.824.300,00 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais).		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 29 de julho de 2020.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 31/07/2020

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:1BA7D78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. º 032/2020
O Município de Nova Ponte/MG, por meio de seu Departamento de Licitação, torna público o processo licitatório nº 058/2.020, Pregão Presencial nº 032/2.020, do tipo menor por item por item, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, para atender as demandas do município de Nova Ponte MG. A sessão pública será realizada na data de 14 de agosto de 2.020, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação localizado à Praça dos Três Poderes, 1001 Centro Nova Ponte- MG. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 30 de julho de 2020.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5427385E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N058/2019	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal R$ 1.200,42 (mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 741 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	ALVARO JOSÉ TEIXEIRA
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CF79B71F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N041/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,20 (mil e duzentos reais e vinte centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 706 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Alex Inácio Naves ME
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:73F0E09F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N037/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,20 (mil e duzentos reais e vinte centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 706 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Aparecido Donizete Cardoso
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:76CA021D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N023/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,50 (mil e duzentos reais e cinquenta centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 343 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Cachoeira Transportes Eireli - ME
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D3B4DB2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N036/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal o valor bruto mensal de R$ 1.200,42 (mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 343 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Cleber Rodrigues Agostinho
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3A86824E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N021/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,50 (mil e duzentos reais e cinquenta centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 343 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Cristóvão Marcos Fortunato ME
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0D9E5980

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N022/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,50 (mil e duzentos reais e cinquenta centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 343 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Daniela Fernandes de Andrade
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:293B3058

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N026/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,20 (mil e duzentos reais e vinte centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 706 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Eliana Dos Reis Gonçalves
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2D249991

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N113/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,42 (mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 741 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Elpídio Ferreira Da Cunha
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:75C9EC27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N094/2019	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,42 (mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 741 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Enivaldo Eustáquio da Costa
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D696FB57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N029/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,42 (mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 706 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Flávio De Oliveira Cardoso
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F36A902F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N041/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,20 (mil e duzentos reais e vinte centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 706 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Herculano Marcos Reis
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DD84BD29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N027/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para

	prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,20 (mil e duzentos reais e vinte centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 706 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Joaquim José Ferreira
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0F815A98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N028/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,42 (mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 343 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	José dos Reis Cardoso
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F85A80ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N107/2019	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,42 (mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 741 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Josimar Antônio dos Santos
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4E8916FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N030/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,20 (mil e duzentos reais e vinte centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 706 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Josinei Luciano Dos Reis
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:69558B16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N019/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,42 (mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 741 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	LUANA APARECIDA FERREIRA
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E9A34188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N033/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,20 (mil e duzentos reais e vinte centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 706 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Luiz Dionésio Ferreira
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D1E4E752

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N032/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,20 (mil e duzentos reais e vinte centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 706 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Marlice Lorentino da Costa
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5F3E3E28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N024/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,20 (mil e duzentos reais e vinte centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 706 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Núbia Cristina Ferreira Santos
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1442986F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N053/2020	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,42 (mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 741 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	SEBASTIÃO BATISTA FERNANDES
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:25D2D989

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N018/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,42 (mil e duzentos reais e quarenta e dois centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 741 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Thalita Beatriz Ferreira
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:ADE1FED2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N025/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,20 (mil e duzentos reais e vinte centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 706 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Vania Rios dos Santos Caetano
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AAC0AD63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N037/2017	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,20 (mil e duzentos reais e vinte centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 706 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	Vilson Machado Teodoro
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:075B00BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO DE AUTOCOMPOSIÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N064/2020	
FUNDAMENTO	Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória cauda pelo CONVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme decreto municipal nº 93/2020
OBJETO:	Fica Prorrogado o acordo estabelecido de que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor bruto mensal de R$ 1.200,50 (mil e duzentos reais e cinquenta centavos), o que corresponderá a uma quantidade aproximada de 343 KMS rodados mês, considerando o desconto de R$ 0,05 (cinco centavos) sobre o valor do KM, oferecido pelo contratado, durante o período de 03 (três) meses.
CONTRATADA	W BARBER TURISMO EIRELI
DATA	Nova Ponte /MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:209F7B7A

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 149, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.267 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Neide Aparecida Alves da Cruz**. Processo Administrativo nº 099/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 800, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.193 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Julio Ramos Miranda**. Processo Administrativo nº 109/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Ariovaldo Caldeira de Resende, nº 485, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.737 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Enedina Eugênio Gomes**. Processo Administrativo nº 190/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado

na Avenida Morse Caetano, nº 188, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 5.894 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Sandra Lúcia de Oliveira**. Processo Administrativo nº 192/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Edésio Resende da Cunha, nº 1.181, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 5.972 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Suzana Beatriz da Silva**. Processo Administrativo nº 184/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Professora Altair Benevides de Resende, nº 904, Bairro Rosário, Matrícula nº 4.411 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Elisângela da Silveira**. Processo Administrativo nº 199/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:1E4DB084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – PRC Nº 112/2020, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, AGRAVADA PELA PANDEMIA DE COVID-19, FUNDAMENTADA NO ART. 4º-G DA LEI FEDERAL 13.979/2020. As propostas poderão ser enviadas do dia 03/08/2020 ao dia 07/08/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 07/08/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BC2236DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PRC Nº 105/2020, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas poderão ser enviadas do dia 31/07/2020 ao dia 12/08/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 12/08/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2BFEEAEE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – PRC Nº 110/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CARIMBOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 03/08/2020 ao dia 13/08/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 13/08/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9C4AACE7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PRC Nº 111/2020, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO P-45. As propostas poderão ser enviadas do dia 03/08/2020 ao dia 14/08/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 14/08/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A55837AB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 – PRC Nº 113/2020, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA EM AÇO CARBONO PARA INSTALAÇÃO EM CAMINHÃO. As propostas poderão ser enviadas do dia 03/08/2020 ao dia 17/08/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 17/08/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial

do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:94CF909A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/099/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/099/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2017 – PRC Nº 029/2017. Objeto do contrato: serviços administrativos para realização do leilão nº 001/2020, de bens móveis da Prefeitura Municipal; Data de assinatura: 24/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:94BCBC4C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/101/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/101/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 – PRC Nº 108/2020. Objeto do contrato: aquisição de sonda de aspiração – sistema fechado, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos no combate ao coronavirus; Valor: 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 27/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:870C6627

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SEABRA GESTÃO E CONSULTORIA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 041/2017 – PRC Nº 069/2017. Objeto do aditivo: supressão de 25% do contrato pelo período de 02 (dois meses), entre os dias 13/05/2020 a 13/07/2020; Data:15/05/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:462A0EE0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SEABRA GESTÃO E CONSULTORIA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 041/2017 – PRC Nº 069/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 14/07/2020 a 13/07/2020; Data:03/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CE768351

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SEABRA GESTÃO E CONSULTORIA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 041/2017 – PRC Nº 069/2017. Objeto do aditivo: supressão de 25% do contrato pelo período de 01 (um mês), entre os dias 13/07/2020 a 13/08/2020; Data:10/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A7C42BAC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC 001/2019. Objeto do aditivo: acréscimo de valor – R$ 79.050,65 (setenta e nove mil, cinquenta reais e sessenta e cinco centavos); Data de assinatura: 23/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:82FC6572

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MIRANTE FLAT-ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 019/2020 - PRC 056/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 01 (um) mês, entre os dias 01/08/2020 a 31/08/2020; Data de assinatura: 28/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7D39B28F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 – PRC Nº 109/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de kit coronavirus – covid19 em caráter de urgência/emergência; Valor: 13.000,00 (treze mil reais); Data: 27/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D615C7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG – EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0232/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG – Extrato de Contrato Processo Licitatório Nº 0232/2020, Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto. Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, de recapeamento asfáltico da Avenida Delfim Moreira, conforme memorial descritivo, planilha

orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contrato nº 067/2020 - Contratada: Constel Construtora e Pavimentação Eireli - Valor R$ 184.570,53 Assinatura. Data: 30/07/2020 – Validade: Até 31/12/2020

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4370FD98

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0283/20, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0283/20, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/20, Registro de Preços nº 038/2020 do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos para uso no pronto atendimento municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 12/08/2020 até às 08:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A7CFFF57

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 053/2020. Processo Licitatório Nº 0202/2020. Tomada de Preços nº 001/2020 - Objeto: Alteração de Projeto do contrato nº 053/2020 - Contratado: Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP; CNPJ nº 52.770.039/0001-91 – Alteração do contrato no valor de R$80.442,54 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Assinatura: 29/07/2020.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B84D7FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **054/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **032/2020**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2A78A40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126, 127, 128, 129/2020

Processo: 4671/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 126/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente e Transportes. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 24/2020. VENCIMENTO: 30/07/2021:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90. Valor: R$ 2.126.620,82. Assinaturas: Eber José Mendes Santiago, Maria de Fátima Ulhoa, Igor Pimentel Cruz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 127/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente e Transportes. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 24/2020. VENCIMENTO: 30/07/2021:** Detentora dos Itens: 10, 11, 17, 35, 38, 42, 63, 66. Valor: R$ 632.733,70. Assinaturas: Eber José Mendes Santiago, Maria de Fátima Ulhoa, Igor Pimentel Cruz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 128/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VILLA DO PRINCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente e Transportes. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 24/2020. VENCIMENTO: 30/07/2021:** Detentora dos Itens: 19, 20, 21, 68, 70. Valor: R$ 36.387,20. Assinaturas: Eber José Mendes Santiago, Maria de Fátima Ulhoa, Igor Pimentel Cruz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **VILLA DO PRINCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA-ME** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 129/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4671/2020**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente e Transportes. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 24/2020. VENCIMENTO: 30/07/2021:** Detentora do Item: 22. Valor: R$ 47.235,60. Assinaturas: Eber José Mendes Santiago, Maria de Fátima Ulhoa, Igor Pimentel Cruz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e

LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA-ME pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BAC1F8CE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE REGISTRO

EDITAL DE REGISTRO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paracatu e o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu, vêm saber a todos que, em reunião deste conselho, datada de 04 de maio de 2020, foi aprovado o início do procedimento de Registro do Modo de Fiar e Tecer de Paracatu como patrimônio imaterial de Paracatu.

Paracatu, 30 de julho de 2020,

ANGÉLICA VASCONCELOS SOUTO SILVA
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:317EA554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTORIZAÇÃO DE USO: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas - APAE. Objeto: autorização de uso de lote localizado no bairro São Luiz.
Vigência: 60 meses. Fundamento Legal: Lei 6.435/2020. Processo 07277/20.

Pará de Minas, 23 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CFEC682D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS N.° 012/2020 – PRC 0640/20

O Presidente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo à Tomada de Preços n.° 012/2020 – PRC 0640/20.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 30 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:EA0967A1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 014/2020 - PRC N. 684/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº: 014/2020 (Processo DE Licitação Nº 684/2020)
Objeto..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DARCI FIORAVANTE BARROS BARBOSA NO BAIRRO RECANTO DA LAGOA, PARÁ DE MINAS

Examinados os atos e termos da Tomada de Preços nº 014/2020, Processo Licitatório (PRC) nº 684/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção da Praça Darci Fioravante Barros Barbosa, no bairro Recanto da Lagoa, nesta cidade;

Considerando a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio do memorando nº 094/2020;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Procedo a **Revogação** da Tomada de Preços nº 014/2020, Processo Licitatório (PRC) nº 684/2020.

Pará de Minas, 29 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:1F689256

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 008/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 0586/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 008/2020

ATA DE JULGAMENTO

Às 11:00 (onze horas) do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 008/2020,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO LITERÁRIO – 2ª ETAPA**. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não estando presentes os representantes das empresas, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) – CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI – R$ 275.449,44 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

2ª) – MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI – R$ 282.871,81 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos);

3ª) – WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI – R$ 303.802,35 (trezentos e três mil, oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos);

4ª) – SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – R$ 308.555,01 (trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira

Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi declarada vencedora a empresa **CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI.** Foram detectados erros materiais no preenchimento da planilha de custos e, em consonância com o artigo 35 da Instrução Normativa nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e seu Anexo VII-A, bem como, entendimento do Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão: 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, *"a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas"*, motivo pelo qual foi oportunizada a correção do preenchimento da planilha, cujo valor seria de **R$ 275.426,16** (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), portanto, sem majoração do valor global ofertado.

O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 28 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4E6B4197

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

PROCESSO: PRC Nº 366/2020 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 horas do dia 30 (trinta) de julho de 2020, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para conferência de envelope protocolizado referente ao **CREDENCIAMENTO 002/2020, PRC 366/2020**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS REGISTRADAS NO CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARÁ DE MINAS/MG**. Foi protocolizado os envelopes com documentos em nome da empresa **JULIANA FARIA DUTRA**. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo das Sras. Ana Cláudia Pereira Menezes Silva e Gisele Carlinda Amorim, da Atenção em Saúde Bucal. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foi deferido o credenciamento, conforme segue abaixo:

Credenciamento(s) deferido(s):

•JULIANA FARIA DUTRA

O resultado da conferência terá publicidade na forma da lei para conhecimento dos interessados. E para constar, lavrou-se a presente assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsáveis pela conferência da documentação técnica. A mesma poderá ser acessada através do site da prefeitura: www.parademinas.mg.gov.br, onde será publicada na íntegra.

Pará de Minas, 30 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANA CLÁUDIA PEREIRA MENEZES SILVA
Atenção em Saúde Bucal

GISELE CARLINDA AMORIM
Gerência de Atenção em Saúde Bucal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BD71EBAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/20109 PRC: 028/2019 PRG: 019/2019. Partes: Município de Paula Cândido e Clinicor Serviços Médicos Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços médicos, ambulatoriais e pronto atendimento, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Paula Candido. Prazo de vigência: 26/07/2020 a 25/07/2021.

Paula Cândido, 27 de julho de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:061C358E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0084/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura do Pregão nº0021/2020 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Saúde, necessário para as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, como especificações contida no Termo de Referencia do Presente edital. Credenciamento: 06/08/2020 até ás 12:15 horas. Abertura

Oficial do Pregão: 06/08/2020 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas. Fundamentação na Lei nº13.979/2020.

Pedra Bonita, 02 de julho de 2020

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:C8A5C36E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0083/2020
DISPENSA Nº 0049/2020

O Município de Pedra Bonita MG: Aviso de Chamada Pública. Processo nº0083/2020. Tipo: Menor preço. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Data de abertura: 20/08/2020 às 12:00 horas. Outras informações poderá ser obtidas através do (31) 3872 9103 no horário de 12:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Adriano Teodoro do Carmo, Prefeito Municipal..

Pedra Bonita, 02 de julho de 2020

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:FE6D4ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020
PROCESSO 024/2020 – TOMADA DE PREÇOS 002/2020

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020
PROCESSO 024/2020 – TOMADA DE PREÇOS 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 E CONTRATADO: **I-9 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº. 35.865.978/0001-09 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à elaboração de projetos para execução das obras de reforma do Centro de Saúde Municipal Sr. Bom Jesus, situado na Rua Nova, n° 11, Bairro Centro, nesta Cidade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.MOTIVO: prorrogação até 30/11/2020 DATA: 30/07/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:32AB7A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019
PROCESSO 057/2019 – INEXIGIBILIDADE 008/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019
PROCESSO 057/2019 – INEXIGIBILIDADE 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 E CONTRATADO: ***IDEUSMAR JÚNIOR NASCIMENTO 03136854608,*** CNPJ nº. 29.686.390/0001-87 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos veterinários em atendimento ao TAC celebrado com o Ministério Público de Minas Gerais, incluindo material e medicamento, necessários à castração de animais de pequeno porte com procedimentos pré, intra e pós operatório, em regime de execução indireta, a serem prestados, conforme necessidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde:MOTIVO: prorrogação até 23/07/2021 DATA: 20/07/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3DDB9EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017
OBJETO: Registro de Preço com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos integrantes da frota municipal e conveniados.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 042/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** a empresa ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA- ME, CNPJ: 14.930.806/0001-93 no valor estimado de R$ 21.830,50 (Vinte e um mil oitocentos trinta reais, cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de Junho de 2017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B59CEF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
OBJETO: Registro de Preço com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos integrantes da frota municipal e conveniados.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de Junho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:707BA135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 029/2017

EXTRATO DE ARP 029/2017

N.º Processo: 029/2017 – Pregão Presencial: 016/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA- ME, CNPJ: 14.930.806/0001-93. Registro de Preço com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos integrantes da frota municipal e conveniados .Vigência:

12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 21.830,50 (Vinte e um mil oitocentos trinta reais, cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Junho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:CCA3D0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 060/2017

EXTRATO DE CONTRATO 060/2017

N.º Processo: 029/2017 – Pregão Presencial: 016/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759-0001-00. Contratada ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, CNPJ: 14.930.806/0001-93. Objeto: Registro de Preço com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos integrantes da frota municipal e conveniados. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 21.830,50 (Vinte e um mil oitocentos trinta reais, cinquenta centavos).

Data de assinatura: 06 de Junho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0F480248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000058/2020, Pregão nº: 000037/2020, Registro de preços nº: 000029/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 24/08/2020 as 08:30 Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de julho de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C278F515

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000059/2020, Tomada de Preços nº: 000009/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE TERRA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 21/08/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 29 de julho de 2020.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:87B44C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2333/2020

DECRETO Nº 2.333, De 22 de Julho de 2020.

Estabelece o valor de referência para adiantamento de viagens de longa distância do Município de Perdizes.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas a Lei Orgânica Municipal,e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.030/2017 regulamenta a concessão de diárias aos agentes públicos municipais e as hipóteses de adiantamento de valores em virtude de deslocamento da sede do Município de Perdizes;
CONSIDERANDO que o decreto n° 1.771/2017 regulamenta a Lei Municipal 2.030/2017 e em seu art. 4° § 1° permite o adiantamento de numerário para viagens de longa distância
DECRETA:
Art. 1º - Ficam definidos os valores de referência para adiantamento de viagem conforme as seguintes localidades:
I – São Paulo –R$120,00 para alimentação;
II – Belo Horizonte R$ 80,00 para alimentação;
III – Ribeirão Preto – R$ 80,00 para alimentação;
IV – Barretos – R$ 80,00 para alimentação;
V – Ribeirão Preto com Barretos –R$80,00 para alimentação;
VI – São José do Rio Preto –R$80,00 para alimentação;
VII – Franca – R$ 80,00 para alimentação;
VIII – Itajubá –R$120,00 para alimentação;
IX – Campinas –R$80,00 para alimentação;
X – Bauru –R$80,00 para alimentação;
XI – Goiânia –R$80,00 para alimentação);
XII – Brasília – R$ 220,00 (R$120,00 para alimentação e R$100,00 para diária de hotel);
XIII – Curitiba – R$ 180,00 (R$80,00 para alimentação e R$100,00 para diária de hotel);
IX – Iguatama – R$ 80,00 para alimentação.
Art. 2° - É obrigatória a prestação de contas dos valores recebidos a título de adiantamento, nos termos do decreto n° 1.771/2017.
Art. 3º - Ficam revogados os Decretos nº 2.140/2019 e 2.332/2020.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 22 de Julho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3FE183A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 005/2020, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas no Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 18/08/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00minutos do dia

13/08/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 30/07/2020

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:119E796E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.201/2020 - PROÍBE A ALIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DE POMBOS EM ESPAÇO PÚBLICO E PRIVADO NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.201/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"Proíbe a alimentação e criação de pombos em espaço público e privado do Município de Perdões e dá outras providências."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibida a alimentação de pombos em espaços públicos e particulares localizados no Município de Perdões.
§ 1º. Considera-se como espaço público aquele que, dentro do território urbano, é de uso comum e posse de todos, compreendendo:
I -calçadas;
II -praças;
III -parques;
IV -logradouros;
V -prédios.
§ 2º . Considera-se como espaço particular todo aquele que possui como proprietário pessoa física ou jurídica de direito privado.
Art. 2º É proibido alimentar e/ou manter abrigo para alojamento de pombos urbanos (Columba livia - variedade doméstica) no Município de Perdões.

Art. 3º É proibida a comercialização de alimentos para pombos nas vias e logradouros públicos do Município.

Art. 4º Os proprietários de imóveis com infestação de pombos deverão providenciar redes e outros obstáculos visando dificultar o seu pouso e nidificação.
Art. 5º O descumprimento do disposto na presente lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;
II - multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), em caso de reincidência e apreensão dos alimentos, recipientes e alojamentos utilizados;

Parágrafo único. A multa de que trata o inciso II deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 41/2020 de autoria do Executivo Municipal com Emenda Modificativa do Vereador Helton Vicente de Souza

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F25786CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 119/20, TOMADA DE PREÇO 14/2020 ALUGUEL DE CAMINHÃO PARA TRANSLADO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 14/2020. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 119/20, Tomada de Preço 14/2020, abertura em 17/08/2020 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Aluguel de caminhão para translado de resíduo sólido urbano. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 29/07/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:90EFA3D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃ RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕESAtendendo ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Presidente e demais membrosda Mesa Diretora da Câmara Municipal dePerdõescomunicam à população que se encontra, afixado no quadro de avisos e nositeoficial da Câmara Municipal, a partir do dia 30/07/2020, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, Data Base 30/06/2020. –Perdões-MG

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:65F4B5EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL (ELETIVA E URGÊNCIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 63/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 120/2020 - Pregão Presencial nº 63/2020 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de cirurgia geral (eletiva e urgência) com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 13.08.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A84EE5E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 10/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 121/2020 - Pregão Eletrônico nº 10/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de papelaria e outros, com início da disputa às 13:30 hs do dia 13.08.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7BB0F550

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 7.226/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020 - PROCESSONº 113/2020 - DERIVAR LTDA. - PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LOGRADOUROS MUNICIPAIS

CONTRATO Nº 7.226/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
INCISO II – ART. 24 DA LEI 8.666/93
Contrato: 7.226/2020
Processo número: 113/2020
Dispensa de Licitação: 18/2020.
Assunto: Prestação de Serviços especializados em engenharia elétrica para fins de elaboração de projeto de iluminação pública.
Pelo presente que celebra entre si, de um lado o Pelo presente instrumento particular, o **Município de Perdões – MG,** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103, Centro, Perdões, MG, representado por seu prefeito municipal Hamilton Resende Filho, denominado simplesmente **Município** e do outro lado a empresa **Derivar Ltda.** inscrita no CNPJ nº 26.960.874/0001-84, situada em Formiga, MG, à rua Aníbal Pires de Lima, nº 295, Sala 01, Bairro Rosário, CEP: 35.570-000, por seu representante legal Gabriel Luiz Silva Teixeira, brasileiro, engenheiro eletricista, portador do CREA nº 141343883-0, residente e domiciliado em Formiga – MG, celebra o presente instrumento de contração emergencial nos termos do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. O objeto desta contratação e a prestação de serviços especializados em Projeto de Eletrificação Urbana de Logradouros Públicos situados no Município de Perdões – MG.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente contratação possui vigência de 01.08.2020 até 31.12.2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
A prestação de serviços a que se refere a presente contratação serão realizada por profissional qualificado em engenharia elétrica com o registro no respectivo conselho de classe profissional (Crea) o qual será entregue o Projeto de Eletrificação urbana no prazo de até 30 dias após a celebração do presente instrumento sujeitando-se a mesma a competente ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:
O valor para esta contratação é de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e apresentação do Projeto de Eletrificação Urbana e o visto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, comprovando a entrega.
Nestes valores já estão inclusos quaisquer recolhimentos de natureza tributária e previdenciária a serem suportados pelo Contratado.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
5.1. Os serviços deverão ser prestados no local e prazo indicado na Ordem de serviço, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas de locomoção.
5.2. Os serviços serão prestados no local indicado na Ordem de serviço, através de pessoa responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, atestando na Nota Fiscal.
5.3. Na hipótese de rejeição, pela prestação dos serviços, em desacordo com as especificações, será descontado proporcionalmente pelos serviços efetivamente não prestados.
CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação dos serviços contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Adequar o projeto apresentado às normas exigidas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e CEMIG (Centrais Elétricas de Minas Gerais);
7.1.4. Buscar soluções que sejam mais econômicas, eficientes e ambientalmente corretas para melhor otimização dos recursos públicos utilizados em iluminação pública;
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução desta Contratação;
7.2.2. Promover o apontamento da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2020.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.2. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e em especial pelo inciso II do art. 24 desta Lei.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 30 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

Derivar LTDA.
GABRIEL LUIZ SILVA TEIXEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA8E5C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
RETIFICAÇÃO- PORTARIA 015/2020

Na publicação da Portaria de nomeação 015 de 2020, do dia 30 de julho de 2020, na data final, onde leu-se 21 de julho de 2019, lê-se, 21 de julho de 2020 .

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal.

Pescador, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:91538FA1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. comunica o aviso de extrato de contrato nº.031/2020-Dispensa nº.006/2020-processo licitatório №025/2020-. Objeto:**Contratação de empresa para Aquisição de brinquedos fabricados em madeira, a ser instalados na Sede do Município de Pescador/MG,** autuado em 27/07/2020- com abertura em 29/07/2020 ás 10:30hs.**EMPRESA VENCEDORA:**J. B. VALBON EIRELI -CNPJ:19.770.281/0001-90.**Endereço: Rua Suiço Gaspar, 05 – B. João Carleto – Jeronimo Monteiro – ES. Responsável: Jovacy De Bastos Valbon – Sócio Administrador.**VALOR GLOBAL DE**R$:21.800,00(Vinte e um mil e oitocentos reais),bruto. Prefeito Municipal – Orlando Luciano Sartori. Data: 30/07/2020.**

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:7E7B0130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PR 048/2020

O prefeito Municipal de Pirajuba MG, no uso das suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório nº.068/2020 realizado Na modalidade PREGÃO nº 048/2020, que tem por objeto: Aquisição De Um Veículo 0 Km, Tipo Van Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Nos Termos Da Resolução SES Nº 7112/2020. Data de Homologação: 24/07/2020. Empresa Vencedora: Venture Veículos Ltda. CNPJ: 00.738.238/0001-19. Valor: R$ 210.000,00.

Pirajuba MG 29 de julho de 2020

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7FD4FD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PR 047/2020

O prefeito Municipal de Pirajuba MG, no uso das suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório nº.066/2020 realizado Na modalidade PREGÃO nº 047/2020, que tem por objeto: Aquisição De Um Veículo 0 Km, Furgão, Ambulância Para Simples Remoção Tipo A Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Nos Termos Da Resolução SES Nº 7112/2020. Data de Homologação: 24/07/2020. Empresa Vencedora: Venture Veículos Ltda. CNPJ: 00.738.238/0004-61. Valor: R$ 89.900, 00.

Pirajuba MG 29 de julho de 2020

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A6A67BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2020

O prefeito Municipal de Pirajuba MG, no uso das suas atribuições, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS nº 011/2020, que tem por objeto Contratação De Empresa Para Execução De Pavimentação E Recapeamento Asfáltico Com Cbuq, Recurso Do Convênio 1301000764/2020/Seinfra. Empresa Contratada: Copari Extração de Comercio e Minerais Ltda. CNPJ: 17.780.545/0001-60. Data da homologação: 28 de julho de 2020. Valor R$ 172.007,89.

Pirajuba MG 28 de julho de 2020.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:CF92A7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma da UBS PSF 01, na Rua Antonio Matias, s/nº, Bairro Brasilinha, Pirapetinga/MG.
EMPRESA CONTRATADA: MAFEL CONSTRUTORA DE PADUA LTDA –ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.157.057/0001-06, sediado(a) na Rua Guilherme Tavares da Silva, 65, Bairro Tavares, em Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 04 meses
DATA DO ADITIVO: 30 de julho de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:5416EB5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5 º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DE 5 º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
DATA DO ADITIVO: 14 de Julho de 2020.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.

CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR DO 5º ADITIVO:
O valor unitário do litro de diesel S 10 passa a ser R$ 3,185 (três reais e cento e oitenta e cinco milésimos de real), a contar desta data.
O valor unitário do litro da gasolina passa a ser de R$ 4.392 (quatro reais e trezentos e noventa e dois milésimos de real), a contar desta data.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.305.009.2.0101.3.3.90.30 Fonte: 01.59
02.14.00.10.301.008.2.0094.3.3.90.30 Fonte: 01.59
02.14.00.10.301.008.2.0093.3.3.90.30 Fonte: 01.02
02.07.00.12.361.0010.2.0048.3.3.90.30 Fonte: 01.01
02.06.00.15.122.021.2.0031.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00
02.06.00.26.782.016.2.0042.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00
02.13.00.08.243.004.2.0064.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00
02.13.00.08.122.004.2.0062.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00
02.03.00.04.122.003.2.0011.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00
02.03.00.06.181.003.2.0014.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00
02.03.00.06.181.003.2.0013.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00
02.05.00.20.606.014.2.0029.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:BB4B06DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 040/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 040/2020
Pregão Presencial n° 016/2020
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de veículo 1.0 para o Fundo Municipal de Saúde, oriundo do Convênio nº 1491000277/2019/SEGOV/PADEM, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Pirapetinga/MG.
RP MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 34.513.701/0001-46
Valor Total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 29 de Julho de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:0B3A2F45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
CONTRATO Nº 024/2020.
DATA: 30 de Julho 2020.
OBJETO: Aquisição de veículo 1.0 para o Fundo Municipal de Saúde, oriundo do Convênio nº 1491000277/2019/SEGOV/PADEM, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Pirapetinga/MG.
CONTRATADA: RP Máquinas EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.513.701/0001-46, sediado(a) na Rua duque de Caxias, nº 35, sala 103, Centro, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Daniel Duarte Tavares, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-6.660.412, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 012.483.096-00.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91.
DO VALOR: Valor total de R$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO: 90 dias
DOTAÇÃO:
2.14.00.10.305.0008.1.0041-44.90.52 Fonte 01.23

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:17781EF7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 02/2020. Pregão Presencial 02/2020. **Contrato Administrativo 001/2020**. **Contratada:** Auto Posto Titoneli LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis. **Justificativa:** O acréscimo no preço do combustível se justifica pelas disposições insertas no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas. **Valor anterior: Gasolina R$ 4,48 Diesel S10 3,23**. **Valor acrescido por litro: Gasolina** R$ 0,20 **Diesel S10** 0,11. **Vigência contratual:** 30/04/2020 a 31/12/2020. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 28/07/2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:6FCFCC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ da Contratada: 06.175.908/0001-12 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DE USO DIÁRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, ESCOLAS, CRECHES E CMEIS DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Ata com Registro de Preço n° 013/2020 - Processo Licitatório nº 015/2020 - Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 005/2020 – Valor: R$ 46.359,68 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) - Vigência: 09/07/2020 a 09/07/2021.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:AC03B5D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - CNPJ da Contratada: 11.372.104/0001-43. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DE USO DIÁRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, ESCOLAS, CRECHES E CMEIS DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Ata com Registro de Preço n° 018/2020 - Processo Licitatório nº 015/2020 - Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 005/2020 – Valor: R$9.734,00 (Nove mil, setecentos e trinta e quatro reais). Vigência: 09/07/2020 a 09/07/2021.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:51F5AE92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ da Contratada: 30.082.076/0001-74. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DE USO DIÁRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, ESCOLAS, CRECHES E CMEIS DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – Ata com Registro de Preço n° 021/2020 - Processo Licitatório nº 015/2020 - Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 005/2020 – Valor: R$50.228,15 (Cinquenta mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos). Vigência: 09/07/2020 a 09/07/2021.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:7FCE0DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 75 DE JULHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, informa a **CONTRATAÇÃO** da empresa: **CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI,** com o objeto de registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de obras e manutenção de prédios e logradouros públicos, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, visando a reforma/ampliação, conservação e manutenção (preventiva e corretiva) das instalações físicas internas e externas e atender convênios, financiamentos e investimentos do Governo Estadual e Federal e emendas parlamentares, incluindo serviços de pavimentação e drenagem em vias públicas entre outros, em imóveis próprios e espaços públicos dos Município Consortes, pelo maior desconto global nas planilhas oficiais **SETOP – SINAPI – SUDECAP – DER/MG,** com um valor de adesão de **R$ 5.091.578,94 (Cinco milhões e noventa e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, de conformidade com as descrições e quantitativos constantes no Memorando Interno de Requisição, planilha de custos e cronograma físico-financeiro. Referente a procedimento de **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preços nº 007/2019 - Processo Licitatório n° 005/2019 - Pregão Presencial Registro de Preço n° 005/2019**, do **CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do alto Paranaíba)**. Maiores informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:26513F08

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 76 DE JULHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 058/2020 – PREGÃO PRESENCIAL - 032/2020 – REGISTRO DE PREÇO 028/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI - ME**. Objeto: A presente ata tem objeto de registro de preços para uma futura aquisição de material de limpeza e higiene para a desinfecção de espaços públicos para a contenção e proliferação da pandemia **COVID-19**, com **entrega** em até **03 (três) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento (NAF)**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0EAC13A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 101/2020 RETIFICADO

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em virtude de uma retificação, o Processo Licitatório nº 164/2020, Pregão nº 101/2020, teve sua data de abertura alterada para o dia 13 de AGOSTO de 2020, às 13:00 horas. O edital retificado encontra-se disponível na íntegra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DDF9FD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020/SMPS/EP, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – EDUCANDÁRIO N. SENHORA DE LOURDES

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0003-74 celebram o Primeiro Apostilamento ao Termo de Colaboração nº. 005/2020/SMPS/EP, que tem por objeto aalteração do Plano de Trabalho no item 8, subitem 3, substituindo o Projeto Elétrico pela "Substituição do Telhado da quadra esportiva"; no item 8.1 com acrescimento do item i) com a seguinte redação: "Relatório fotográfico do antes e depois da substituição do telhado da quadra esportiva"; e do item 10, substituindo Execução do projeto elétrico por "Despesas com a substituição do telhado da quadra esportiva",com fundamentono art. 57, caput, da Lei n° 13.019/2014 e art. 43, inciso II,

alínea c do Decreto Federal 8.726/2016 e cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 005/2020/SMPS/EP. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho originais.A publicação deste apostilamento retroage seus efeitos a data de sua assinatura.

Pouso Alegre, 18 de Julho de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

ERNANI BARBOSA VILELA
Presidente - Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:DE6FE028

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 – **"CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 27/07/2020. Contratado: Dr. **FELIPE DE SIQUEIRA TOLEDO KOERICH KAHL,** pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG. n° 14.100.759-9, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 071.622.546-83, residente na Rua Coronel Evaristo Waldetário Silva, nº 330, bairro Vila Bonifacio, Município de Pouso Alegre/MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 – **"CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 27/07/2020. Contratado: Dr. **IGOR LUIZ DOS ANJOS COSTA DE FARIA,** pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 11.733.290 SSP/MG, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 089.865.816-04, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 155, bairro Santa Rita, Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E5818C53

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 199/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 28/07/2020. Contratada: Dr. **IGOR LUIZ DOS ANJOS COSTA DE FARIA,** pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 11.733.290 SSP/MG, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 089.865.816-04, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 155, bairro Santa Rita, Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG. Valor por plantão de 12 horas: **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1183E48E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 198/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 28/07/2020. Contratada: Dr. **FELIPE DE SIQUEIRA TOLEDO KOERICH KAHL,** pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG. n° 14.100.759-9, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 071.622.546-83, residente na Rua Coronel Evaristo Waldetário Silva, nº 330, bairro Vila Bonifacio, Município de Pouso Alegre/MG. Valor por plantão de 12 horas: **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 -

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BC0741B2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 192/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 08/2020 - **CONTRATO Nº 192/2020 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA, DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIASDA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG"** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 20/07/2020. Contratada: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.476.095/00001-78 / Valor: R$ 362.466,36 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.2151.3.3.90.34.00 – ficha 891.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DD93571C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 38/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 38/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS".** Data da assinatura: 15/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 164.358,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais),

referente aos itens 02, 07 e 08. Contratado: CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C73E9F99

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 108/2019 - PREGÃO Nº 33/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 108/2019. Decorrência: PREGÃO nº 33/2018 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA , MANUTENÇÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EXTINTORES ".** Contratada: GUILHERME PEREIRA DA SILVA SCARATO . Valor: R$ 6.148,80 (seis mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Data assinatura: 28/07/2020. Dotação orçamentária nº 02.14.2073.0004.0122.3.3.90.39.00 – ficha 1159.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A5A1E707

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 244/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 244/2017. Decorrência: Concorrência pública nº 03/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA , INCLUINDO COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS , SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS , MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E COLETA DE GRANDES VOLUMES DO TIPO MÓVEIS E UTENSÍLIOS".** Contratada: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA . Valor: R$ 683.282,47 (seiscentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente ao item (coleta de resíduos sólidos domiciliares) . Data assinatura: 02/07/2020. Dotação orçamentária nº 02.09.15.122.0013.2061.3.3.90.39.00 – ficha 1487.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F5FCAF76

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 244/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 244/2017. Decorrência: Concorrência pública nº 03/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA , INCLUINDO COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS , SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS , MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E COLETA DE GRANDES VOLUMES DO TIPO MÓVEIS E UTENSÍLIOS".** Contratada: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA . Valor: R$ 248.015,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinze reais), referente ao item (varrição manual de vias e logradouros públicos) . Data assinatura: 02/07/2020. Dotação orçamentária nº 02.09.2061.15.0122.0013.3.3.90.39.00 – ficha 619.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:550A0C54

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 04/2020 - PREGÃO Nº 107/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 04/2020. Decorrência: Pregão nº 107/2019 – Objeto: **Prestação de serviços de manutenção de pavimento através de remoção e reassentamento dos elementos pré moldados de concreto , serviços de drenagem, como também dos dispositivos de drenagem superficial , guias, sarjetas, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão de obra".** Contratada: RX CONSTUTORA LTDA . Valor: R$ 382.013,83 (trezentos e oitenta e dois mil treze reais e oitenta e tres centavos) . Data assinatura: 13/07/2020. Dotação orçamentária nº 02.02.09.2065.15.451.12.3.390.39.00 – ficha 1357.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BF91019D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2020 - O Superintendente Municipal de Esportes, Sr. ROONEY C. FERREIRA E SOUZA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 08/2020 - Processo Administrativo nº 129/2020 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA PRAÇA DE ESPORTES PREFEITO ALVARIM VIEIRA RIOS.** HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor total de **R$ 458.463,88 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos),** sendo Fase I no valor de R$ 261.087,19 (duzentos e sessenta e um mil oitenta e sete reais e dezenove centavos) e Fase II no valor de R$ 197.376,68 (cento e noventa e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), **sendo que o os recursos são: Convênio e Próprio**, ofertado pela empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com sede à Rua Adolfo Olinto, nº 888, bairro Centro, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais.

Pouso Alegre, 30 de Julho de 2020.

ROONEY CLEIBER F. E SOUZA
Superintendente Municipal de Esportes.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B6FFD50E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 200/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020 - Processo Administrativo nº 90/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a implantação da avenida de ligação entre o bairro faisqueira e a br-459. Prazo: A vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura. Assinatura em 28 (vinte e oito) de Julho de 2020. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada São João, s/n, bairro Distrito São João, CEP 37.567-000, São Sebastião da Bela Vista/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.614.327/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº

00287047300-46, no valor total de R$ 19.671.567,64 (dezenove milhões seiscentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha apresentada. A presente despesa onerará as seguintes dotações: Ficha: 593 - Dotação Orçamentária: 02.09.1528.0015.0451.0013.3.44.90.51.00- Programa Avançar Cidades – Avenida Faisqueira – Financiamento (Vinculado); Ficha: 600 – Dotação Orçamentária: 02.09.1535.0015.0451.0013.3.44.90.51.00 – Programa Avançar Cidades Mobilidade – Obras Avenida Faisqueira – Próprio; Ficha: 1408 - Dotação Orçamentária: 02.09.1660.0015.0451.0013.3.44.90.51.00 – Obras de Saneamento e Infraestrutura em Vias Públicas – Recurso FINISA – Vinculado.

Pouso Alegre, 30 de Julho de 2020.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:77DE9CF1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 56/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. Processo administrativo nº. 128/2020. Pregão presencial nº 56/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos e equipamentos da Prefeitura de Pouso Alegre - MG. Decisão: REVOGAÇÃO - art. 49 da Lei nº 8.666/93. Fica assegurado o direto do contraditório e ampla defesa, com prazo para manifestação de 5 (cinco) dias úteis.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Pouso Alegre 30/07/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:736DF99A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 43/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 43/2020. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEISPARA OS VEÍCULOSE EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE) ".** Data da assinatura: 30/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 2.780.784,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil setecentos e oitenta e quatro reais).

AUTO POSTO PETROALEGRE LTDA.
Contratado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4E721740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 044/2020

Processo Licitatório nº 004/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2020.
Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 01** – Gasolina comum - o litro era R$4,499 (quatro reais quarenta e nove centavos e nove décimos de centavos) para R$4,592 (quatro reais cinquenta e nove centavos e dois décimos de centavos), do **item nº 02** - Óleo Diesel Comum- o litro era R$3,479 (três reais e quarenta e sete centavos e nove décimos de centavos) para R$3,760 (três reais e sessenta e seis centavos e zero décimos de centavos) e do **item nº 03** - Óleo Diesel S-10 - o litro era R$3,579 (três reais cinquenta e sete centavos e nove décimos de centavos) para R$4,185 (quatro reais dezoito centavos e cinco décimos de centavos), a partir de 16/07/2020, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata, para o exercício de 2020.
Partes: Município de Prata e AUTO POSTO MATIAZI LTDA.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo: R$2.212.307,46 (dois milhões duzentos e doze mil trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos).
Valor Global do Contrato: R$3.245.366,73 (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais e setenta e três centavos).
Data da assinatura: 02/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FF5B27D6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020

Processo Licitatório nº 057/2020 – Pregão Presencial nº 016/2020.
Partes: Município de Prata-MG e OXICENTRO - OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de 400 M3 de Oxigênio medicinal cilindro 10m3 e 80 M3 de Oxigênio medicinal carga cilindro 2m3, conforme solicitado pela Secretária de Saúde, cujo objeto é aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e gás acetileno, bem como locação de cilindros em regime de comodato para oxigênio medicinal, industrial e gás acetileno para atender a Secretaria de Saúde e à Divisão de Oficina e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Valor Global do Contrato: R$56.476,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais).
Data da assinatura: 13/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3A87D265

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2016

Processo Licitatório nº 093/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2016.
Partes: Município de Prata-MG e SEGUROS SURA S/A.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos a serviço da Saúde Atenção Especializada.
Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, a contar de 24/06/2020, passando o termo final para 31/12/2020.
Valor do aditivo: R$2.395,76 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).
Data da assinatura: 29/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:57D21AB5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019

Processo Licitatório nº 123/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2019.
Partes: Município de Prata-MG e Mapfre Seguros Gerais S.A.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de seguro de automóveis para a frota de veículos que estão a serviço da Secretaria de Saúde do Município de Prata - MG
Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2020, passando o termo final para 02/07/2021.
Valor global: R$17.000,00 (dezessete mil reais).
Data da assinatura: 21/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3ADD1490

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2017

Processo Licitatório nº 174/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2017.
Partes: Município de Prata-MG e Mapfre Seguros Gerais S.A.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos da frota do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, a contar de 07/07/2020, passando o termo final para 07/07/2021.
Valor global: R$5.827,00 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais).
Data da assinatura: 21/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7FE900D8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2019

Processo Licitatório nº 222/2019 – Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2019.
Partes: Município de Prata-MG e TERRASA ENGENHARIA LTDA-ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e execução de meios-fios e sarjetas em diversas ruas do município de prata-mg.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 05 (cinco) meses 13 (treze) dias, a contar de 19/07/2020, passando a ter termo final em 31/12/2020.
Data da assinatura: 30/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:43F16618

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 354/2019 E 355/2019

Processo Licitatório nº 254/2019 – Pregão Presencial nº 092/2019.
Partes: Município de Prata-MG , ME ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME e LEONARDO OLIVEIRA RABELO.
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, uniformes e premiações, conforme Termo de Referência em anexo, atendendo o convênio nº 880194/2018 da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, celebrado entre o Município do Prata-MG e a Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, para Implantação de Núcleo de futebol de base para o desenvolvimento do Programa Seleção do Futuro – Categorias de base, Pré Fraldinha, Fraldinha, Pré Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 28/03/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 27/03/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:633FEC32

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2019

Processo Licitatório nº 181/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2019.
Partes: Município de Prata-MG e MBA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica na área de engenharia para a elaboração de projetos e execução de obras de extensão e adequação de rede elétrica, em diversos logradouros do Município de Prata/MG, conforme projeto elaborado, planilha orçamentária e memorial descritivo, com fornecimento de mão de obra e materiais.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01 de julho de 2020, passando a ter termo final em 31 de dezembro de 2020.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01 de julho de 2020, passando a ter termo final em 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 20/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C6CD2AC4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

Processo Licitatório nº 181/2015 – Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2015.
Partes: Município de Prata-MG e EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TECNICA LTDA-EPP.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequação da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná, nº 530, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, no município de Prata/MG.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93
Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01/07/2020, passando a ter termo final em 31/12/2020.
Data da assinatura: 15/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BB77A529

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a decisão referente o recurso administrativo do Processo Licitatório nº 147/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2020, datado de 18/05/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma parcial do telhado da Escola Municipal Professora Alice Bittencourt de Lima (bloco cantina e bloco da supervisão) e pintura total da Unidade Escolar (paredes internas e externas, teto de todas as salas, varanda interna e muro total), localizada na Rua Paraná, nº 358, no município de Prata/MG, nos seguintes termos: "Nos termos da Lei nº 8.666/93, e ainda nos termos da manifestação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), adoto como razões de decidir a manifestação exarada no dia 30 de julho de 2020, e **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela licitante **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, para no mérito julgar PROCEDENTE, haja vista que merecem prosperar as alegações da recorrente, de forma que seja dado prosseguimento às demais fases do certame, afim de que seja procedida a adjudicação e homologação dos certame para a empresa detentora do segundo menor preço proposto, haja vista a inexequibilidade do menor valor ofertado." Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 30 julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B6CDB8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Prefeitura Municipal de Pratinha e Prefeitura Municipal de Campos Altos

OBJETO: Articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, com cooperação mútua visando o acolhimento e internação de crianças e adolescentes menores, em situação de risco e/ou vulnerabilidade, caracterizada por excepcional interesse público, urgência, emergência, para fins comuns ou de interesse do respectivo ente estatal, em período necessário para se atingir seus objetivos.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020 **VIGÊNCIA:** 19/07/2021

VALOR: Um salário mínimo mensal por internado.

PREPOSTO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: Maiara Izabel Valeriano

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 28 de Julho de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:D0FC7607

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pratinha

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal

OBJETO: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do município de Pratinha-MG.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

VIGÊNCIA: 24/07/2020 a 23/07/2025

VALOR DA TARIFA:
R$ 2,30 por documento recebido no Guichê;
R$ 2,30 por documento recebido na Rede Lotérica;
R$ 1,50 por documento recebido no Internet CAIXA;
R$ 1,50 por documento recebido no Auto-atendimento;
R$ 2,30 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui;
R$ 0,30 por registro, na redisponibilização de arquivo retorno.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 30 de Julho de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:D9492917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 528, DE 30 DE JULHO DE 2.020

Designa profissional para o exercício de função pública temporária de Assistente Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 019/2020 , autorizado pelo Decreto nº 366, de 21 de julho de 2.020, com resultado homologado pelo Decreto nº 372, de 27 de julho de 2.020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional a seguir identificado para o exercício da função pública temporária de Assistente Social, com início autorizado a partir de 03 de agosto de 2.020:

- Samanta Couto de Melo – CPF nº 090.296.376-76

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de julho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:26F7E7F9

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 529, DE 30 DE JULHO DE 2.020

Designa profissional para o exercício de função pública temporária de Psicólogo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 020/2020 , autorizado pelo Decreto nº 367, de 22 de julho de 2.020, com resultado homologado pelo Decreto nº 373, de 27 de julho de 2.020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional a seguir identificado para o exercício da função pública temporária de Psicólogo, com início autorizado a partir de 03 de agosto de 2.020:

- Priscilla Vasconcelos de Carvalho – CPF nº 118.003.436-80;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de julho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1809F4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 5856/2020 - PORTARIA 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 5856/2020

Portaria/Cor/Instauração nº 023/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 23/07/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:1ACF1486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 84/2020

Dispõe sobre a adesão do Município de Ribeirão das Neves ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 19 de março de 2020, que "d*eclara situação de Emergência em Saúde Pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória - 1.5.1.1.0 - causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, no âmbito do município de Ribeirão das Neves",* e*;*

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 31 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o Município de Ribeirão das Neves seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º São deveres da Prefeitura de Ribeirão das Neves:

I - o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;

II - a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;

III - observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;

IV - acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

I - estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;

II - implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;

III - garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;

IV - manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único. Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente .

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Julho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

_____

OFÍCIO PROGEM 084/2020

Ribeirão das Neves, 27 de julho de 2020.

Exmº Sr.
Cássio Rocha de Azevedo
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Rod. Papa João Paulo II, 4001
Prédio Gerais, 08° andar - Serra Verde
CEP: 31630-901
Belo Horizonte - MG

Assunto: Adesão ao Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo

Prezado Sr. Secretário,

O Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ nº. 18.314.609/0001-09, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. Moacir Martins da Costa Junior, portador da Carteira de Identidade RG MG-8.677.469, inscrito no CPF/MF nº.036.503.506-88, com domicílio especial na Avenida Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Bairro Savassi – Ribeirão das Neves / MG, CEP: 33.880-630, vem por meio deste ofício informar a adesão do município ao Plano Minas Consciente.

Informo que estou ciente do compromisso que assumo no ato da adesão ao plano:

Cumprir todos os termos do Plano Minas Consciente;
Necessidade de fiscalização contínua dos estabelecimentos para cumprimento dos protocolos sanitários;
Necessidade de verificar diariamente o site do Minas Consciente, visando acompanhar as atualizações seja das ondas ou protocolos e demais alterações do Plano;

Acompanhar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial do meu município, gerados pela Secretaria Municipal de Saúde e SES-MG;
Necessidade de participação de reunião em Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano, quando convocada.

Atenciosamente,

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88830CF5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 053/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 053/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço funerário.

Empresa vencedora: FUNERÁRIA SARZEDENSE LTDA-ME para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do edital perfazendo o valor total de R$801.017,50 (Oitocentos e um mil dezessete reais e cinquenta centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

30 de Julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:59DE708D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 050/2020. **Objeto: Aquisição de Pedra Gnaisse para calçamento Poliédrico.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **CSS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, o único item do edital perfazendo o valor total de R$148.054,50 (Cento e quarenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
*Na oportunidade retificamos a publicação de resultado da sessão, do dia 14/07/2020, Nº 2797 página 112, pelo valor supracitado acima.
Data do Despacho: 27 de Julho de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:031DE0BB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 059/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 054/2020, referente ao Processo: Nº. 122/2020. **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Edson Batista dos Santos, nº 92 – Bairro Santa Fé, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 059/2020** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **VALDINA NAZARÉ DE ALMEIDA** (Locadora), Valor Total Estimado: R$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 23 de Julho de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9008ABB0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 044/2018, Processo: N.º 037/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **DERLEI SOLANO DA SILVA** e **ROSÂNGELA ROSSELIS PEREIRA DA SILVA** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivo posterior, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, o valor total deste aditivo é de R$23.571,96 (Vinte e três mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R$1.964,33 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Data da assinatura: 24 de Maio de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5D9E5343

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2020 CONCORRÊNCIA N° 027/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
REF.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início a serviços de reforma, conservação e manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de materiais e mão de obra nas instalações físicas internas e externas atendendo todas as secretarias no município de Ribeirão das Neves, conforme o Processo 033/2020.

Atenciosamente,

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO
Forzan Locações e Serviços EIRELI

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
30/07/2020

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FBFA9C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 23/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09hs00min (nove horas) do dia 12 (doze) de agosto de 2020, em sessão púbica, na Pça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020, destinada a aquisição de materiais médicos hospitalares e de escritório, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Proposta Fundo a Fundo nº 13407368000117009. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura Municipal. Maiores informações tel: (31) 3753.1254. e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 30 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:490B320D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 012/2020, cujo objeto é a aquisição imediata de um veículo automotor, pgtº com Recurso do Convênio nº1491001645/2019/SEGOV/PADEM, em favor da empresa Dinauto Ltda**,** CNPJ 19.588.391/0001-35**,** cujo valor global é de R$45.906,67 (Quarenta e cinco mil e novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Rubelita/MG, 29 de julho de 2020

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8A2BF182

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 069/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
CONTRATADO: DINAUTO LTDA , CNPJ 19.588.391/0001-35
OBJETO: aquisição, com entrega imediata de veículo automotor zero km, com pagamento do Recurso Proposta nº1491001645/2019/SEGOV/PADEM.
VALOR: R$ 45.906,67(quarenta e cinco mil e novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 041/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

Rubelita/MG, 30/07/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9DFB7718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 053/2020, Processo n. º 125/2020, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 29/07/2020, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada, movimentação e destinação de entulhos recolhidos nas ruas e avenidas da sede e dos distritos do Município de Santa Bárbara – MG, com utilização de caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, onde será acoplado o Poli Guindaste (Brook) da Prefeitura para a retirada e movimentação de caçambas metálicas no Município, com motorista, combustível e manutenção do poli guindaste, caminhão e caçambas por conta da CONTRATADA., homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (025868) CAMINHAO CHASSI	JARBAS SEBASTIAO DOS REIS -	82.000,00

TOCO - BROOK	ME	

TOTAL DO PROCESSO: R$82.000,00

Santa Bárbara, 30 de julho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AD719A06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E DA ATA DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO EMITIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO SITIO ELETRONICO DO MUNICIPIO – ERRATA Nº 01

Tomada de Preços n° 006/2020
Processo nº 126/2020

Objeto: Execução de obra remanescente de canalização da rede de esgoto nos córregos Basílio e Modelo - Santa Bárbara/ MG.

ONDE LE-SE: RPF Construtora Eireli

LE-SE: RPG Construtora Eireli

Demais dizeres permanecem inalterados. A presente errata será publicada nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br. A Ata e o Parecer técnico disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 28 de julho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:329FA0F8

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4428/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.361.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	849	ENSINO	101	10.260,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**10.260,00**
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.12.361.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	312	ENSINO	101	10.260,00
TOTAL DE RECURSOS				**10.260,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 30 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:C0F6F311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 011/2020 – Processo Administrativo nº. 080/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 013/2020. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Impressão Gráfica de forma parcelada Compromissário: Ivone Clemente Costa Sena - EPP - CNPJ - 08.060.603/0001-90 – Valor Total: R$ 184.300,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 07/05/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CA5C528D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 014/2020 – Processo Administrativo nº. 090/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 016/2020 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas de forma parcelada Compromissário: Alimentus Vale do Aço Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda - EPP - CNPJ - 10.248.662/0001-39 – Valor total R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais) – Prazo: 08 (oito) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 26/05/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CA7DC9CD

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 020/2020 – Processo Administrativo nº. 092/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 018/2020 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material Odontológico de forma parcelada. Compromissários: Mega Atacadista de Materiais Hospitalares Ltda - EPP - CNPJ - 19.899.651/0001-93 – Valor total R$ 28.047,00 (vinte e oito mil e quarenta e sete reais) –

Dental Universo Eireli - EPP - CNPJ - 26.395.502/0001-52 – Valor total R$ 73.703,72 (setenta e três mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos) – F.V.P. Coelho - ME - CNPJ - 26.294.192/0001-80 – Valor total R$ 24.318,52 (vinte e quatro mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) – Prazo: 08 (oito) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 01/07/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3EA6406D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Processo Administrativo nº. 102/2020 – Pregão Presencial nº. 021/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Concentrador de Oxigênio para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Gasox Comércio de Gases Eireli - EPP – CNPJ – 03.298.393/0001-50 – Valor R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) – Prazo: 08(oito) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 01/06/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:03D34415

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso de Fornecimento nº. 023/2020 - 117/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2020 – Objeto: Contratação de empresa para de forma parcelada fornecer Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 KG e Vasilhame. Compromissário Fornecedor: Rogério José da Silva 02399461622 – CNP - 17.209.158/0001-79 – Valor Total: R$ 37.497,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais) – Prazo: 06 (seis) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG – 13/07/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6E0541A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2020; DISPENSA N.º 019/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 063/2020; Dispensa n.º 019/2020, Processo Licitatório 040/2020; Objeto: Prestação de Serviços de Nutricionista para Estratégia de Saúde da Família João Perpetuo (ESF), para realização de atendimento domiciliar e pacientes acamados atendimentos ambulatorial; atendimento a grupos operativos (crianças, gestantes, idosos, saúde do trabalhador; Responsável Técnico do programa de Suplementação de Vitaminas A e de Vigilância Alimentar e Nutricional. Com jornada de trabalho de 40 horas semanais, atendendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Srª. Keila Cristina Almeida, foi declarada vencedora no valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), divididos em 06 parcelas de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais. Vigência do contrato: 09/07/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 30 de julho de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:54C3FAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2020; PREGÃO N.º 013/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 037/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 064/2020; Pregão n.º 013/2020, Processo Licitatório 037/2020; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Empresa VÂNIA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA – ME, foi declarada vencedora dos Lotes 001, 005, 006, 007, 009, 011, 012, 013, 014, 017, 022, 023, 028, 034 e 035 no valor global de R$ 877.007,50 (oitocentos e setenta e sete mil sete reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 14/07/2020 a 14/07/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 30 de julho de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:29038270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2020; PREGÃO N.º 013/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 037/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 065/2020; Pregão n.º 013/2020, Processo Licitatório 037/2020; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Adair Ayala Caldeira Eireli, foi vencedora dos Lotes 002, 003, 004, 016, 021, 024, 029, 031, 032 e 033 no valor global de R$993.880,00 (novecentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta reais). Vigência do contrato: 14/07/2020 a 14/07/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 30 de julho de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8FE3B653

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2020; PREGÃO N.º 013/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 037/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 066/2020; Pregão n.º 013/2020, Processo Licitatório 037/2020; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Joiblam Casa e Construção Eireli, foi vencedora dos Lotes, 008, 010, 015, 018 ,019, 020, 025, 026, 027 e 030 no valor global de R$ 476.805,70 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos). Vigência do contrato: 14/07/2020 a 14/07/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 30 de julho de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:BC0FDD10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Margarida/MG, procedendo-se com a alocação dos bens nos seguintes setores que compõem o órgão administrativo: 1) CRAS "Rita Fontoura Campos", 2) CRAS "José Higino de Oliveira" e 3) Conselho Tutelar.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 31/07/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 13/08/2020 (quinta-feira), até 13h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 13/08/2020 (quinta-feira), às 13h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C3D33081

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de reforma dos prédios das Escolas Municipais da zona rural de Santa Margarida/MG, localizados no Córrego Catalão, no Córrego Bom Jardim, no Córrego São Félix, bem como do Centro de Educação Infantil "Mãe Operária" (CEI), localizado no distrito de Ribeirão de São Domingos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação do serviço.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 31/07/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 18/08/2020 (terça-feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 18/08/2020 (terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C54C451A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020- MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 034/2020 – Processo Licitatório nº 124/2020. Objeto: *Registro de preço para aquisição de vidros para secretaria municipal de obras* Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 13/07/2020 até as 08h30min da manhã, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30min do dia 13/07/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:41363D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG

EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº PROCESSO 43/2020 - CONVITE Nº 04/2020- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, E VIGA METÁLICA DE 8 METROS DE LARGURA, INSTALAÇÃO DE TUBO PEAB E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO- VALOR TOTAL: 241.447,78- CONTRATO Nº 67/2020- PRAZO: 24/07/2020 A 24/01/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 24 /07/2020-

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:2782AC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 265/2019

Fica alterado, a partir do dia **21/07/2020,** o preço registrado para **o item etanol, Ata de Registro de Preços 265/2019, Pregão Registro de Preços 131/2019, PL 191/2019, ACRESCIMO ao item Etanol ao valor de R$ 2,89 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 265/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 22 de julho de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5CE645C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020

Processo Licitatório n.º 042/2020 – Dispensa de Licitação nº 020/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **ATUANTE COMERCIAL LTDA**. Valor do Contrato: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPISs PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO DA COVID-19. ASSINATURA: 29 de julho de 2020. VIGÊNCIA: 29 de julho de 2020 a 29 de agosto de 2020. Dispositivo legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 4º da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:285C5666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020

Processo Licitatório n.º 042/2020 – Dispensa de Licitação nº 020/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA**. Valor do Contrato: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPISs PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO DA COVID-19. ASSINATURA: 29 de julho de 2020. VIGÊNCIA: 29 de julho de 2020 a 29 de agosto de 2020. Dispositivo legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 4º da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BC504DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020

Processo Licitatório n.º 042/2020 – Dispensa de Licitação nº 020/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **DISTRIBUIDORA PEREIRA LTDA**. Valor do Contrato: R$ 1.447,20 (Mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPISs PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO DA COVID-19. ASSINATURA: 29 de julho de 2020. VIGÊNCIA: 29 de julho de 2020 a 29 de agosto de 2020. Dispositivo legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 4º da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5EFEFE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020

PROCESSO: 67/2020

MODALIDADE: Pregão nº 26/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Minas Médica do Brasil Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de reagentes de laboratório, para atender as necessidades do Laboratório Municipal.

VALOR: R$744.558,90 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 10/07/2020 a 09/07/2021

Santo Antônio do Monte, 10 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B28434C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2020

CONTRATO Nº 92/2020

PROCESSO: 70/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Lorena Rodrigues Cabral

OBJETO: Prestação de serviço especializado de profissional para atuar na área da saúde, suprindo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de serviço especializado de enfermagem, para atuar na Unidade Básica de Saúde São Lucas.

VALOR: R$3.138,95 (três mil, cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 10/07/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 10 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:67DE7026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2017

PROCESSO: 81/2017

MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços do Patrimônio Histórico Cultural de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 19 de julho de 2021.

Santo Antônio do Monte, 16 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0A3E7BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 059/2020 - PREGÃO 027/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13 horas do dia 10 de agosto de 2020, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **Pregão Presencial Nº 027/2020**, do tipo menor preço, autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 059/2020**, para o Registro de Preços para possível e futura aquisição de materiais elétricos para atender a demanda dos Departamentos solicitantes do São Bento Abade/MG. Na mesma data e horário se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8F07FF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 041/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2020,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Conjuntos Escolares (mesas e cadeiras), de forma parcelada,** a serem destinadas a suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de São Francisco/MG. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 14/08/2020.** Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:A8E9F63D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Contrato. *A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº* ***090/2020 da Dispensa de Licitação 005/2020****. Objeto:* ***Contratação de empresa especializada em consultoria para estudo e/ou reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de São Francisco – MG (IPREMSAF)****.* ***CONTRATADA:*** *DVALONI CONSULTORIA LTDA* ***- EPP.*** *Valor global:* ***R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais****). Data da Assinatura 24/07/2020.* ***CONTRATANTE:*** *Município de São Francisco/MG. Vigência: 30 (trinta) dias.*

São Francisco/MG 30/07/2020.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:E04BE927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 030/2020 Processo 007/2020, Credenciamento: 001/2020, Assunto: Alteração de Razão Social, da Empresa: Adriana Ferraz de Souza, CNPJ: 22.345.387/0001-50, PARA: Serviços Medicos AFS LTDA - ME CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG. Data de Assinatura: 20/07/2020.

São Francisco/MG, 30 de Julho de 2020,

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:0B427F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 08701.01/2020

TERMO ADITIVO Nº. 08701.01/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08701/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, km 656, Bicuíba, neste município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio administrador, Sr. RAFAEL MENDES PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.446.513 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 055.059.536-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 087/2019/Tomada de Preço Nº. 001/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2019, da situação do novo coronavírus – Covid-19 – como pandemia, o que alterou substancialmente a movimentação de pessoas, prejudicando principalmente a prestação de serviços e consequente cumprimento do prazo avençado;

CONSIDERANDO ainda que a reforma geral ainda se encontra em andamento, não havendo prejuízos para o resultado final das obras;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a reforma parcial do prédio da "Casa de Cultura" localizada no Município de São Francisco do Glória, englobando material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 29/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 17/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula quinta do contrato primitivo, no montante de R$ R$ 142.947,08 (cento e quarenta e dois reais e novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), permanecerá sem alteração, referindo-se o presente termo aditivo tão somente em relação ao prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2020.

CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "d", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 17 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

_____
HÉBER RORIZ MENDES
CPF: 030.814.346-96

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:55CE155D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 10001.01/2020

TERMO ADITIVO Nº. 10001.01/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0002-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.380.944/0001-74, com sede na Avenida Prefeito Dante Bruno, nº. 185, Loja dos Fundos, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada por seu titular, Sr. WELLINGTON PENA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-18.137.160 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 119.709.006-10, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 100/2019/Tomada de Preço Nº. 002/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2019, da situação do novo coronavírus – Covid-19 – como pandemia, o que alterou substancialmente a movimentação de pessoas, prejudicando principalmente a prestação de serviços e consequente cumprimento do prazo avençado;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revitalização da Praça Padre Inácio Tito de Azevedo do Município de São Francisco do Glória, englobando material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 17/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula quinta do contrato primitivo, no montante de R$ R$ 93.476,50 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), permanecerá sem alteração, referindo-se o presente termo aditivo tão somente em relação ao prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2020.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "d", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 17 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

_____
HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:12D9AAE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2020
DISPENSA Nº. 010/2020

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 c/c a MP-961/2020, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **INFOCENTER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.389.740/0001-79, com sede na Rua Frederico Dolabela, nº. 670, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de um Rack fechado 20U x 1100mm, estrutura em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0 mm de espessura; e, um Servidor PowerEdge T 340, Xeon E-2244G 3.8GHZ, 8M cache, 16gb de memória ram, 3 SSD 480 GB, 1 licença de acesso, Windows Server 2019/2016 – Cals de usuário (Standard), para a sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. Valor: R$ 28.528,00 (vinte e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.1.002-449052-38 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Administração - Equipamentos e Material Permanente - 100.

São Francisco do Glória, 30 de julho de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:30A1E3CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 52/2020

DECRETO Nº. 052/ 2020.
RETIFICA ATO DE APOSENTADORIA

"RETIFICA OS DECRETOS REFERENTES AS APOSENTADORIA DO SERVIDOR SR. JOSÉ CASTÍSSIMO DE OLIVEIRA, DECRETOS 082/2017 e 022/2020 *E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Ficam retificados os Decretos de n°82/2017 e n° 022/2020, que tratam do Ato de Aposentadoria do Servidor SR. JOSÉ CASTÍSSIMO DE OLIVEIRA, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria ao Servidor *SR.* JOSÉ CASTÍSSIMO DE OLIVEIRA, brasileiro, operário no tratamento de água, vinculado à Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos, CPF: 486.653.126-68, RG: MG-10.448.200, nos termos do **Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 30 de julho de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:B5A5E1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020

CONTRATO Nº 121/2020 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIONº 097/2020 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA ESTADO DA BAHIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – OBJETO: Aquisição de ambulância simples remoção tipo A, com ar condicionado e direção hidráulica original de fabrica. **Valor total do contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data: 27/07/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3C291AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PSICÓLOGO (PSICOSOCIAL), PARA ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS), COM FOCO NO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (DPBB/SNAS/MDS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO A LICITANTE: FRANCIANA CRISTINA DE SOUZA (R$ 30.000,00). FICAM CONVOCADA A REFERIDA LICITANTE PARA ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/07/2020. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2020.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D4815E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 19/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

DECRETA A INAPLICABILIDADE DOS DESCONTOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de São João da Ponte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO os termos da decisão vinculante e de repercussão geral da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade 2238, julgada pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que nos termos da referida ação 2238, a Excelsa Corte nacional declarou a inconstitucionalidade do parágrafo 2º, do artigo 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal e de parte do parágrafo 1º, do mesmo artigo, de modo a obstar interpretação de que é possível reduzir os vencimentos de função ou de cargo provido;

CONSIDERANDO que a decisão do Supremo Tribunal Federal, de caráter vinculante, levou à necessidade de interpretar, por arrastamento, a Lei Complementar Municipal nº 01/2020 como inconstitucional;

CONSIDERANDO, ainda, que excepcionalmente, em casos como o presente, pode o Prefeito negar cumprimento à lei considerada inconstitucional, notadamente para dar efetividade a decisão judicial da mais alta Corte Judicial brasileira;

DECRETA:
Art. 1º – Fica determinado ao setor responsável que, em virtude da decisão proferida na ADI 2238, do Supremo Tribunal Federal, que não sejam aplicadas as reduções autorizadas nos subsídios e vencimentos dos diversos servidores públicos do Município de São João da Ponte, em razão da Lei Complementar Municipal nº 01/2020.

Art. 2º – Fica determinado que se proceda a devolução de valores indevidamente retidos em função da norma municipal declarada inconstitucional por arrastamento.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 15 de julho de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:90999818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0230/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 096/2020

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São Lourenço visando repasse de ICMS do Patrimônio Cultural. Sessão Pública às 13:00h do dia 13/08/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 13/08/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 13/08/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:26533DAF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0225/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 092/2020

Aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/08/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/08/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/08/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:30D1CEF0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0232/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 097/2020

Aquisição de sonda para gastrostomia para atender paciente encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às

15:00h do dia 17/08/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 17/08/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 17/08/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FD3EE7F3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0234/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Aquisição de bancos para uso nas Praças Públicas do Município de São Lourenço – MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 18/08/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 18/08/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 18/08/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F2D24117

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0196/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 082/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa San Marino Onibus Ltda – CNPJ 93.785.822/0001-06 – R$ 290.000,00; licitante vencedor do processo licitatório nº 0196/2020, Pregão Eletrônico nº 082/2020.

São Lourenço, 30 de julho de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0196/2020, Pregão Eletrônico nº 082/2020, que tem como objeto: Aquisição de um ônibus para transporte de atletas e delegações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Lourenço.

São Lourenço, 30 de julho de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C44D4CD6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0233/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 099/2020

Aquisição de tiras de reagentes e glicosímetros para a Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/08/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/08/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/08/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0F109412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E SÓCIO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE SÃO LOURENÇO – CIDESEA

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Sócio Ambiental dos Municípios da Microrregião de São Lourenço – CIDESEA - torna pública e convoca todos os municípios consorciados para a realização da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada **dia 07 de agosto de 2020, ás 10:00**hs, na sede do Consorcio, sito Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para a seguinte pauta:

1- Valor do orçamento para o exercício de 2021

São Lourenço,29 de julho de2020

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:096D024E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 048/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e EcoS&M Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 039/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de contêineres de lixo de 1.000 litros.
Valor total: R$ 135.000,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 29/07/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4854099B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 039/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Modalidade Pregão Presencial nº 039/2020. Registro de Preços nº 026/2020. Processo nº 1226/2020. Objeto*:* Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de diversos tipos de materiais

elétricos destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, para serem utilizados no galpão de triturar galhos e compostagem localizado no Parque da Serrinha e à Secretaria Municipal de Educação, para serem utilizados na Escola Municipal Professor José Carlos Maldi, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. A abertura será dia **14 de Agosto de 2020 às 13:30 horas**. O Edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de Julho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:C24F6469

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 077/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Pregão Presencial N.º: 077/2017, Processo Administrativo nº 01831/2017 - Contrato 052/2018- Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do município de São Sebastião do Paraíso-MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE (atual mantenedora do DETRAN-MG), pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e das determinações dos órgãos superiores de trânsito (DENATRAN, CONTRAN, CETRAN-MG e DETRAN-MG), sendo os dados respectivos colhidos mediante a ocorrência das infrações de trânsito presencialmente identificadas pelos Guardas Municipais e Policiais Militares (conforme convênios) com o uso de talões manuais e eletrônicos, por equipamentos de fiscalização eletrônica (radares, lombadas, bandeiras, avanço de vermelho e etc.), e demais instrumentos atribuídos à autoridade de trânsito local**, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 01/08/2020 a 31/07/2021. Fica acrescido ao valor percentual correspondente a aproximadamente 9,7064 passando o valor contratual de R$189.086,21 (Cento e oitenta e nove mil oitenta e seis reais e vinte e um centavos) para R$207.439,67 (Duzentos e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos a partir de 01 de Agosto de 2020.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:CF04D35C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 007/2020- CARNES E DERIVADOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Termo de Revogação. Pregão Presencial nº 007/2020 A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Walker Américo Oliveira, torna REVOGADO, o qual se refere ao PRC nº 0159/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020, que tem por objeto o Registro de preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de carnes e derivados, destinados aos CAPS"s deste município, integrando a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou MEI.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0C50C370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o 1º Termo de Apostilamento da Ata de registro de Preços n° 022/2020, do PAL n° 42/2020, Pregão Presencial n° 009/2020, tendo como objeto a Aquisição de Óleo S10 para toda a frota do município de São Thomé das Letras. Transportadora Brito e Brito Ltda, CNPJ nº 08.405.781/0001-06.
01 – Óleo S10 – de R$ 2,99 para R$ 3,24

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:B2406C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o 2º Termo de Apostilamento da Ata de registro de Preços n° 022/2020, do PAL n° 42/2020, Pregão Presencial n° 009/2020, tendo como objeto a Aquisição de Óleo S10 para toda a frota do município de São Thomé das Letras. Transportadora Brito e Brito Ltda, CNPJ nº 08.405.781/0001-06.
01 – Óleo S10 – de R$ 3,24 para R$ 3,42

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:0821DA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o 4º Termo de Apostilamento da Ata de registro de Preços n° 058/2019, do PAL n° 061/2019, Pregão Presencial n° 032/2019, tendo como objeto a Aquisição fracionada de Combustíveis Líquidos e Óleos S500 para toda a frota do município de São Thomé das Letras. Auto Posto São Thomé Ltda, CNPJ nº 21.954.995/0001-08.
01 – Gasolina – de R$ 4,508 para R$ 4,86

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:9A73C23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o 1º Aditivo da Ata de registro de Preços n° 058/2019, do PAL n° 061/2019, Pregão Presencial n° 032/2019, tendo como objeto a Aquisição fracionada de Combustíveis Líquidos e Óleos S500 para toda a frota do município de São Thomé das Letras. Auto Posto São Thomé Ltda, CNPJ nº 21.954.995/0001-08.

A vigência do aditivo será de 27/07/2020 a 06/08/2020.
As demais cláusulas ficam inalteradas.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:868F547A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 045/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 045/2020. Objeto: Aquisição de oxímetro digital, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **DOUTOR SHOP SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS DA MEDICINA ALTERNATICA EIRELI** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.447.990/0001-10 . Valor global: R$ 1.248,40 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 28 Julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 045/2020 : Aquisição de oxímetro digital, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. **DOUTOR SHOP SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS DA MEDICINA ALTERNATICA EIRELI** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.447.990/0001-10 . Valor global: R$ 1.248,40 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 28 Julho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:26F7AE55

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 045/2020. Objeto: Aquisição de oxímetro digital, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **DOUTOR SHOP SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS DA MEDICINA ALTERNATICA EIRELI** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.447.990/0001-10 , com sede na Rua: Rio Apa , Eldorado, Serra , ES , Cep: 29169-490 . Valor global: R$ 1.248,40 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 28 Julho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:38617744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 026/2020, ADESÃO À ATA DE RP Nº 005/2020

Contrato nº 035/2020
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2020, Processo Licitatório nº 026/2020. Partes: Mun. de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa RD Pharma Ltda.**, CNPJ: 10.491.244/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, material e equipamento médico hospitalar, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA e Revista SIMPRO HOSPITALAR (Adesão parcial ao PL nº 031/2019 - PP nº 018/2019 da Pref. Mun. de Frei Lagonegro-MG). Valor global estimado: **R$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**. Vigência: 30/07/2020 a 31/12/2020.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de julho de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:9BF710A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 023/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 023/2020, Pregão Presencial nº 016/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM (ZERO QUILOMETRO), TIPO MINIVAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) LUGARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112, 20 DE MAIO DE 2020, adjudicado em favor da licitante:

* **Empresa Lagoa Veículos Ltda.**, CNPJ nº 16.940.009/0001-12, no valor total de **R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais**).

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de julho de 2020.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:05E6736B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 049/2020 PP 021/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 13/08/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°021/2020, Processo 049/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP BOTIJÃO 13 KG PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS**. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:70D1025D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Antônio Jesus dos Santos, Nº 104, Bairro São Pedro,**

Serrania – MG, CEP: 37143-000, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Carlos Henrique Israel e Mirna Bueno Israel.** Processo Administrativo nº 056/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Dionízia Moreira Barbosa, Nº 789, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Ricardo Cardoso Bordini.** Processo Administrativo nº 005/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Milton dos Reis Souto, Nº 195, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Anderson dos Santos Paiva, Roberta dos Santos Paiva e Andreza dos Santos Paiva.** Processo Administrativo nº 017/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313. Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Adi Pereira de Lima, Nº 27, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Cleberson Fidelis Paulino e Silmara Farineli Paulino.** Processo Administrativo nº 037/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Adi Pereira de Lima, Nº 27, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Geralda da Silva e João Aparecido.** Processo Administrativo nº 033/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Joaquim José Santana, Nº 32, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Jandira Aparecida Costa dos Santos.** Processo Administrativo nº 044/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Lucas Moreira de Castilho, Nº 62, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Ofélia da Silva.** Processo Administrativo nº 047/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Lucas Moreira de Castilho, Nº 72, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Ana Claudia dos Santos.** Processo Administrativo nº 105/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Pau-Brasil, Nº 07, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Valdenice dos Reis Santos.** Processo Administrativo nº 109/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Paineiras, Nº 143, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Rosângela Maria Alves e José Carlos Sant'ana.** Processo Administrativo nº 088/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Milton dos Reis Souto, Nº 231, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Jesuel de Souza.** Processo Administrativo nº 021/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Paineiras, Nº 033, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Letícia da Silva Rosendo.** Processo Administrativo nº 087/2019. Demais

informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Milton dos Reis Souto, Nº 033, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Ângela Maria Silvério.** Processo Administrativo nº 019/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Edvard Giovanini, Nº 207, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Natanael Flausino da Silva.** Processo Administrativo nº 069/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Lucas Moreira de Castilho, Nº 042, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Elza Maria Martins Ponciano.** Processo Administrativo nº 049/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Edvard Giovanini, Nº 167, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Aparecida Pereira da Silva.** Processo Administrativo nº 073/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Joaquim José Santana, Nº 78, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **José Alfredo Caetano e Neusa de Fátima Pires Caetano.** Processo Administrativo nº 048/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Lucas Moreira de Castilho, Nº 43, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Mozar Paulino da Silva.** Processo Administrativo nº 030/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Paineiras, Nº 113, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Dionísio da Silva Rosendo e Patrícia da Silva.** Processo Administrativo nº 092/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Edvard Giovanini, Nº 77, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Elza Aparecida de Moraes.** Processo Administrativo nº 110/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Edvard Giovanini, Nº 14, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Elizabeth Cristina Fernandes.** Processo Administrativo nº 063/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Lucas Moreira de Castilho, Nº 32, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Getúlio de Souza Bernardes.** Processo Administrativo nº 026/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Orquídea, Nº 15, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Adriana dos Santos.** Processo Administrativo nº 068/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Edvard Giovanini, Nº 137, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Silvana da Silva.** Processo Administrativo nº 076/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Dionízia Moreira Barbosa, Nº 107, Bairro São Pedro, Serrania – MG, CEP: 37143-000**, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1375/2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Renato Tadeu Azevedo e Idamar Aparecida Batista.** Processo Administrativo nº 057/2019. Demais informações pelo e-mail social@serrania.mg.gov.br ou pelo tel. (35) 3284-1313.

Serrania – MG, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8CCFB385

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 43/2020. Processo Licitatório nº 130/2020. OBJETO**:** registro de preço para aquisição de medicamentos para o departamento de saúde na prevenção do corona vírus(COVID 19). Abertura dia 13/08/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 30 de julho de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:55770BF7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 46/2020. Processo Licitatório nº 134/2020. OBJETO**:** registro de preços para a futura e eventual aquisição de tintas para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Abertura dia 18/08/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 30 de julho de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:29DF0299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 051/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A ASSISTENCIA SOCIAL.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 051/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 030/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo e Equipamentos de Proteção Individual tais como: Máscara Hospitalar N95 PFF2, luva de procedimento, óculos de proteção, mascara face shield, máscara cirúrgica, avental descartável, touca descartável e álcool 70°, visando a proteção da saúde dos profissionais do CRAS para o enfrentamento da COVID – 19, conforme normatizado pela portaria n°369, de 29 de abril de 2020, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64
Valor Total de R$ 4.407,80 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos)

HEALTH CLEAN COMERCIAL - CNPJ: 23.615.514/0001-57
Valor Total de R$ 426,30 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Simão Pereira, 30 de julho de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:87BD92EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 027/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONVENIADOS E CONTRATADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I. Data de Recebimento dos Envelopes: 19/08/2020 às 09h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 30 de julho de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F12A6895

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019	
INICIO: 02/08/2020	TÉRMINO: 01/08/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 039/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 032/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **01 de agosto de 2021**, a contar de 02 de agosto de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de agosto de 2019.
RAZÃO SOCIAL	**ERNANE ANTÔNIO DA SILVA**
CNPJ:	28.248.781/0001-57

Tapira/MG, 30 de julho de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:9ED7F055

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019	
INICIO: 02/08/2020	TÉRMINO: 01/08/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 039/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 032/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **01 de agosto de 2021**, a contar de 02 de agosto de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de agosto de 2019.
RAZÃO SOCIAL	**EUDNEY ROSA DE ALMEIDA**
CNPJ:	33.458.780/0001-77

Tapira/MG, 30 de julho de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:14187FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/2020 PMTO/SMS

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 25/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. Convenente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA, CNPJ nº. 25.104.902/0001-07. Objeto: Recebimento de recursos previstos em Portaria nº 976, de 24 de abril de 2020, referente a Incremento Temporário do Limite da Assistência Média e Alta Complexidade - MAC.
Do Valor: 364.942,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais)
Da Vigência: 12 (doze)meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura:22/07/2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de

Publicado por:
Mayandra Sales Doelher
Código Identificador:DC89AA4E

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2020 PMTO/SMS

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 27/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. **Convenente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA,** CNPJ nº.25.104.902/0001-07.
Objeto: Recebimento de recursos previstos em Portaria nº 1.166 de 08 de maio de 2020, referente a Incremento Temporário do Limite da Assistência Média e Alta Complexidade - MAC.
Do Valor: 364.942,89 (Trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
Da Vigência: 12 (doze)meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura:29/07/2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de

Publicado por:
Mayandra Sales Doelher
Código Identificador:40DBFA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGÊNCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** União Química Farmacêutica Nacional S/A – CNPJ: 60.665.981/0009-75**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 5351/2020. ORDEM DE COMPRA: 2822/2020 . VALOR: R$ 5.104,85. DATA 30/04/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 03/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 03/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Acácia Comércio de medicamentos Ltda – CNPJ: 03.945.035/0001-91**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades do HMRG**. EMPENHO: 4793/2020. ORDEM DE COMPRA: 2662/2020 . VALOR: R$ 8.850,00. DATA 27/04/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 03/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 03/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** União Química Farmacêutica Nacional S/A – CNPJ: 60.665.981/0009-75**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades do HMRG**. EMPENHO: 4794/2020. ORDEM DE COMPRA: 2663/2020 . VALOR: R$ 2.112,00. DATA 27/04/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 03/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 03/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:04E80539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGÊNCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** União Química Farmacêutica Nacional S/A – CNPJ: 60.665.981/0009-75**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da UPA**. EMPENHO: 4796/2020. ORDEM DE COMPRA: 2665/2020 . VALOR: R$ 2.112,00. DATA 30/04/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 03/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 03/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ: 03.945.035/0001-91**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da UPA**. EMPENHO: 4803/2020. ORDEM DE COMPRA: 2039/2020 . VALOR: R$ 3.510,00. DATA 27/04/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 03/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 03/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** TM e Comércio Eireli – CNPJ: 25.933.227/0001-10**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material hidraúlico, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 5570/2020. ORDEM DE COMPRA: 2912/2020 . VALOR: R$ 2,80. DATA 30/04/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 11/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 08/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:3D2AC59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGÊNCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ: 03.945.035/0001-91**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 5464/2020. ORDEM DE COMPRA: 2860/2020 . VALOR: R$ 1.006,20. DATA 07/05/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 03/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 03/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 44.734.671/0001-51**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 5536/2020. ORDEM DE COMPRA: 2899/2020 . VALOR: R$ 86,40. DATA 08/05/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 77/2019, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 38/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2019.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Goled Indústria e Comércio ltda – CNPJ: 32.617.419/0001-83**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material elétrico, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 5572/2020. ORDEM DE COMPRA: 2915/2020 . VALOR: R$ 134,80. DATA 11/05/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 78/2019, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 39/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2019.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:EFFEA09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGÊNCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.

CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO**: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ:01.417.694/0001-20**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 5537/2020. ORDEM DE COMPRA: 2898/2020 . VALOR: R$ 540,00. DATA 08/05/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 77/2019, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 38/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2019.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO**: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ:01.417.694/0001-20**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 6037/2020. ORDEM DE COMPRA: 3191/2020. VALOR: R$ 9.611,50. DATA 27/05/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 03/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 03/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:B9D3B42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 038/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 038/2020 – Data da Sessão: 16/07/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e instalação/desinstalação de ares-condicionados nas repartições da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **ARISTEU FERREIRA DE SOUZA EIRELI** foi considerada vencedora do grupo demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 568.999,98.

Teófilo Otoni/MG, 30/07/2020,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:150C7423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGÊNCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Rios e Matos Comércio de Produção de Dieta Ltda – CNPJ: 01.417.694/0001-20**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material de consumo (equipo de bomba de infusão para nutrição enteral), conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades do HMRG**. EMPENHO: 3663/2020. ORDEM DE COMPRA: 2173/2020. VALOR: R$ 2.307,60. DATA 31/03/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Cofarminas – Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 02.537.890/0001-09**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades do HMRG**. EMPENHO: 3635/2020. ORDEM DE COMPRA: 2140/2020. VALOR: R$ 319,00. DATA 30/03/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Cofarminas – Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 02.537.890/0001-09**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**. EMPENHO: 3634/2020. ORDEM DE COMPRA: 2139/2020. VALOR: R$ 8.705,70. DATA 30/03/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:4ADD5CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGÊNCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 01.417.694/0001-20**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 5400/2020. ORDEM DE COMPRA: 2718/2020. VALOR: R$ 98.660,88. DATA 30/04/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 01.417.694/0001-20**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de

medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades do SMS**. EMPENHO: 5353/2020. ORDEM DE COMPRA: 21402841/2020. VALOR: R$ 19.905,52. DATA 30/04/2020.**Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Cristália Produtos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 44.734.671/0001-51**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 5354/2020. ORDEM DE COMPRA: 2829/2020. VALOR: R$ 78.864,55. DATA 30/04/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:5A964C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGÊNCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** CEI - Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos – CNPJ: 40.175.705/0001-64**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 6153/2020. ORDEM DE COMPRA: 3171/2020. VALOR: R$ 39.672,00. DATA 29/05/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Cidem Produtos Médicos Ltda – CNPJ: 24.330.894/0001-46**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 6179/2020. ORDEM DE COMPRA: 3313/2020. VALOR: R$ 3.600,00. DATA 29/05/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Valemac Ltda – CNPJ: 26.108.209/0001-67**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 6011/2020. ORDEM DE COMPRA: 3196/2020. VALOR: R$ 2.301,72. DATA 25/05/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:EBAA2852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGÊNCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 01.417.694/0001-20**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 6013/2020. ORDEM DE COMPRA: 3195/2020. VALOR: R$ 28.036,84. DATA 25/05/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Valemac Ltda – CNPJ: 26.108.209/0001-67**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 5446/2020. ORDEM DE COMPRA: 2848/2020. VALOR: R$ 108.981,61. DATA 06/05/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Valemac Ltda – CNPJ: 26.108.209/0001-67**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 6181/2020. ORDEM DE COMPRA: 3314/2020. VALOR: R$ 2.170,02. DATA 29/05/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:39FBD218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGÊNCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Multishop Comercial de Produtos Hospitalares – CNPJ: 32.421.421/0001-82**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 6010/2020. ORDEM DE COMPRA: 3197/2020. VALOR: R$ 6.045,14. DATA 25/05/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Dormed Hospitalar Eireli EPP – CNPJ: 01.505.499/0001-51**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 5445/2020. ORDEM DE COMPRA: 2850/2020. VALOR: R$ 26.022,08. DATA 06/05/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Cofarminas – Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 02.537.890/0001-09**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 5962/2020. ORDEM DE COMPRA: 3210/2020. VALOR: R$ 742,00. DATA 25/05/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:64436FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGÊNCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Moura Porto Fabricação e Com. de Moveis e Equipamento Hospitalar Ltda ME – CNPJ: 13.103.801/0001-24**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de cama hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 6351/2020. ORDEM DE COMPRA: 3392/2020. VALOR: R$ 30.880,00. DATA 29/05/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Valemac Ltda – CNPJ: 26.108.209/0001-67**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 6259/2020. ORDEM DE COMPRA: 3327/2020. VALOR: R$ 199,50. DATA 29/05/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Dormed Hospitalar Eireli EPP – CNPJ: 01.505.499/0001-51**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 6352/2020. ORDEM DE COMPRA: 3425/2020. VALOR: R$ 3.000,00. DATA 29/05/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:43BDF20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 4° da Lei Federal nº 13.979/2020 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ALLYSON GILLIARD CORREIA DE MOURA,** inscrito no CNPJ sob o n° 17.514.717/0001-54 para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ANEL DE DESINFECÇÃO PARA VEÍCULOS,** com o valor total de **R$46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 30/07/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D12A83BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **EDUFORMA – EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ sob nº 18.011.680/0001-04. Referência: Tomada

de Preços nº 009/2018. Data: 05/01/2020. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo do Contrato. **Do Prazo de Vigência**: Até 23 de janeiro de 2021.

Teófilo Otoni/MG.
ELIANE MOREIRA AGUILAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:71BCBBB9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 187, 23 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 187, 23 DE JULHO DE 2020.

Estabelece as condutas vedadas aos servidores e demais agentes públicos municipais a serem observadas durante o período eleitoral – eleições 2020 – e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso II e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar aos servidores públicos municipais e aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal as vedações contidas na legislação eleitoral, inclusive em atendimento à Recomendação Eleitoral nº 004/2020 expedida pela Promotoria Eleitoral junto à 269ª ZE, deste Município;

CONSIDERANDO, também, que os bens públicos, os serviços públicos e os servidores públicos devem respeito aos princípios norteadores da Administração Pública e, às normas eleitorais vigentes;

CONSIDERANDO que a disciplina legal contida nos art's. 36-B e 73 a 78 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidades), mormente em seu art. 22, visa a impedir o uso do aparelho burocrático da administração pública de qualquer esfera de poder (federal, estadual, distrital ou municipal) em favor de candidatura, assegurando assim a igualdade de condições na disputa eleitoral.

CONSIDERANDO por fim, que esta Administração Municipal pauta-se pela transparência, impessoalidade e lisura dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria divulga as condutas vedadas aos servidores públicos municipais e agentes políticos do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das condutas expressamente dispostas na legislação eleitoral aplicáveis no âmbito do Município, por ocasião das eleições municipais de 2020.

Art. 2º - São **PROIBIDAS** aos agentes públicos municipais, servidores ou não, as seguintes condutas:
I - ceder ou usar, em beneficio de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada para realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços públicos, custeados pelo Governo Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver em gozo de férias ou licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou, por outros meios, dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex oficio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos 03 (três) meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os seguintes casos:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 03 (três) meses antes das eleições;
c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;

VI - nos 03 (três) meses que antecedem o pleito:

a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar ou veicular publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública (assim reconhecida pela Justiça Eleitoral);
b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
c) distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, à exceção de programas sociais já em execução e, em casos de emergência ou estado de calamidade pública.

VII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 70 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, qual seja, 180 dias antes das eleições até a posse dos eleitos.

§1º - Reputa-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional do Município, nos termos do 1 0 do art.73 da Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997.
§2º - A vedação do inciso I do caput não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Prefeito, obedecido o disposto no art. 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público.
§3º - O descumprimento do disposto neste artigo implicará na responsabilidade do servidor (agente político ou não), nos termos da legislação Municipal e Eleitoral vigentes, sem prejuízo, em qualquer caso, das multas cominadas pela legislação eleitoral.

Art. 3º - Que não seja permitida a qualquer tempo, assim entendido no ano eleitoral, fazer propaganda institucional na qual conste nome, símbolo ou imagem que caracterize promoção pessoal, que vá além da informação, educação e orientação social, em qualquer forma de comunicação que permita a identificação do governante/candidato, podendo tal fato ser descrito como de abuso de poder político.

Art. 4º - Caberá a cada um dos Secretários Municipais ou dirigentes de entidades da Administração direta e indireta, o exercício permanente de fiscalização do cumprimento das disposições constantes da presente Portaria e, na legislação que o fundamenta.

§1º - Os Diretores Administrativos e Financeiros das Secretarias Municipais e detentores de cargo da mesma natureza, nas entidades da Administração Indireta devem dar ciência das condutas vedadas dispostas neste Decreto aos respectivos servidores lotados em seus órgãos, inclusive por envio de e-mail, bem como, devem reunir todos os ocupantes de cargos em comissão e contratados para dar-lhes conhecimento das referidas condutas.

§2º - Qualquer servidor ou munícipe que tiver conhecimento de conduta praticada em desconformidade com as vedações aqui estabelecidas deverá comunicar, imediatamente, ao secretário municipal ou dirigente da Administração Indireta, que tomará providências imediatas para cessar a infração, encaminhando o ocorrido, ainda, para a Corregedoria-Geral do Município.
Art. 5º - É vedado a quaisquer candidatos fazer campanha ou distribuir material de campanha nas repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teófilo Otoni /MG.

Parágrafo Único - É expressamente **VEDADO** aos servidores públicos municipais, em especial, aos lotados no cargo de MOTORISTA, oferecerem vantagens e/ou benefícios aos munícipes em geral (eleitores ou não), em razão da função pública que exercem, tais como: caronas, transporte de encomendas, transporte de qualquer material de campanha eleitoral (santinhos, bótons e etc.).

Art. 6º - Nos 03 (três) meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, bem como, nesse mesmo prazo, é vedado a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas.

Art. 7º - Os servidores públicos municipais e agentes políticos do Poder Executivo Municipal que não sejam candidatos nas eleições municipais, só podem participar de campanhas políticas ou de eventos eleitorais, fora do horário de expediente e na condição de cidadão-eleitor.

Parágrafo único - Fica expressamente vedado aos servidores públicos o uso de bens e recursos públicos, tais como e-mails institucionais, computadores, fones, celulares, veículos, dentre outros, para realização de manifestações eleitorais, mesmo que fora do horário de expediente.

Art. 8º - O presente Decreto deverá ser exposto em local visível, nas sedes das secretarias municipais e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, para conhecimento dos agentes públicos e, dos munícipes em geral.

Art. 9º - 0 sítio eletrônico da Prefeitura Municipal deverá manter link para visualização do presente Decreto, com vistas à sua ampla divulgação, contendo a expressão "CONDUTAS VEDADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL".

Art. 10 - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni /MG, 23 de julho de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:13C42915

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.076, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 8.076, DE 28 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre substituição de membros que compõem o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal e, o art. 5º da Lei 4.679, de 25 de novembro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição membros para melhor efetividade das reuniões do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA;

CONSIDERANDO a saída de membros que possuem pretensão na participação como candidato ao pleito eleitoral de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA, os seguintes membros:

I – Representante do Executivo Municipal indicado pelo Prefeito Municipal como seu representante legal:
- **Titular**: Fabiane Pereira Vargens Gobira
- **Suplente:** Joaniz Lopes de Oliveira

II – Representante do Poder Legislativo Municipal designado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal:
- **Titular**: Jonathan Hollerbach Ribeiro
- **Suplente:** Rafaela Ribeiro Miguêz

III – Representantes de Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, tais como:
Polícia Ambiental
- **Titular**: 1º Tenente Marco Antonio de Oliveira Santos
- **Suplente:** 2º Tenente Awderclaner Ferreira Vieira

Instituto Estadual de Florestas-IEF
- **Titular**: Lariane Chaves Junker
- **Suplente:** Carlos Gonçalves Miranda Junior

c) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
- **Titular**: Clerviston Dias de Melo
- **Suplente:** Cláudio Celso Soares

d) Instituto Federal Norte de Minas Gerais – IFNMG:
- **Titular:** Ivan Carlos Carreiro Almeida
- **Suplente**: Alexandre Petusk Filipe

IV – Representantes de entidades civis e ambientais:

Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri
- **Titular:** Alice Lorentz de Faria Godinho
- **Suplente:** Mayra Soares Santos

V – Representantes de setores organizados da sociedade civil:

a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais – CREA/MG
- **Titular**: Dayane Trindade Porto
- **Suplente:** Ulisses Guimarães

b) Universidade Presidente Antonio Carlos – UNIPAC Campus Teófilo Otoni
- **Titular**: Alex Soares de Barbuda
- **Suplente:** Italo Antunes Pereira Lima

c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- **Titular**: Dr. Filipe Souza Mafra
- **Suplente:** Shirley Felix de Oliveira

d) Associação APJ – Aprender Produzir Juntos
- **Titular**: Anderson Pereira dos Santos
- **Suplente:** Maria Soares da Silva

e) Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Teófilo Otoni
- **Titular**: Josiane Ferreira Senna Knupfer
- **Suplente:** Renato Rodrigues Pereira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 28 de julho de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:37048AD5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.075, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 8.075, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre vencimento de guias protocoladas nos processos de compensação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os pedidos de compensação protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, feitos até o dia 08 de junho de 2020;
CONSIDERANDO que os pedidos passam por análise de viabilidade de compensação e disponibilidade de saldo pela Secretaria Municipal de Fazenda;
CONSIDERANDO que a resposta da viabilidade e disponibilidade de saldo ocorreram após o vencimento das guias, o que implicaria prejuízo para os requerentes com incidência de juros e multa.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 15 de agosto de 2020, o vencimento das guias protocoladas juntos aos processos de compensação do ano de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, de 28 de julho de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:0B376A6F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 190, DE 29 JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 190, DE 29 JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica cedido o servidor público municipal **IVAN JOSÉ SANTANA FIGUEIRA**, matrícula nº 030.422, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, pelo período de 01 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021, para prestar serviços junto à Superintendência Regional de Saúde, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 29 de julho de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:DA69E1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2020 - DISPENSA N° 018/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.798.290/0001-38

OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Prédio da Sede da Prefeitura de Três Marias e Prédio da Secretaria de Obras no Município de Três Marias/MG, conforme especificações das Requisições de Compras nº 2132 e 2133/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: **R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: 30 dias, contados da assinatura do contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de julho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B142957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 117/2020 - DISPENSA N° 019/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: ITAMAR DIAS DA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 19.598.666/0001-11.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de limpeza urbana (com roçadeira), incluindo a retirada do mato nos seguintes locais: iniciando na Av. Santos Dumont, do aeroporto até a Rua Monteiro Lobato, lateral esquerda e direita, com um metro de largura de cada lado; Capina do canteiro central da Avenida Guilherme Amorim toda sua extensão; retirada e reconstrução de muro pré-moldado, com recuo de 1,50m do anterior, reutilizando o mesmo material na Av. Guilherme Amorim, no Bairro Jardim dos Pescadores), conforme especificações da Requisição de Compras nº 2070/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais).

VIGÊNCIA: 15 dias úteis, a contar do dia 20/07/2020 a 07/08/2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de julho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B0070208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, firmado em 30 de abril de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 060/2020, na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 033/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 033/2020 de Prestação de Serviços, **com inicio em 31 de agosto de 2020 e término em 30 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 033/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 27 de julho de 2020.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento EIRELI – Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FC4EB965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, firmado em 30 de maio de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 060/2016**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, por mais 03 (três) meses, **com início em 14 de julho de 2020 e término em 13 de outubro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 011/2020 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 028/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 13 de julho de 2020.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9905F6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O Município de Três Marias, através torna público para conhecimento dos interessados, que retifica a matéria publicada no Diario Oficial dos Municípios, página 129 para fazer constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

"O Município de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **13h45min do dia 14/08/2020",** estará recebendo propostas para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas do Município de Três Marias, conforme Convênio de Saída nº 1301000508/2020, celebrado o Estado de Minas Gerais entre si celebram a União Federal, por intermédio do por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA) e o Município de Três Marias/MG e Recurso de Transferência Especial do Ministério da Economia – Emenda Parlamentar nº 202024880009 – Plano de Ação nº 0903-003461/20/CEF.

LEIA-SE:

"O Município de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **13h45min do dia 17/08/2020",** estará recebendo propostas para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas do Município de Três Marias, conforme Convênio de Saída nº 1301000508/2020, celebrado o Estado de Minas Gerais entre si celebram a União Federal, por intermédio do por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA) e o Município de Três Marias/MG e Recurso de Transferência Especial

do Ministério da Economia – Emenda Parlamentar nº 202024880009 – Plano de Ação nº 0903-003461/20/CEF.

Permanecem inalteradas demais condições editalícias.

Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338/3754-5151.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de julho de 2020.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3734D931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 132/2019 – PROCESSO N.º 2174/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item Gasolina Comum, reajustando-se o mesmo para R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavoscentavos), o litro. Data: 27/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E27BB56C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 075/2020 – PROCESSO N.º 1010/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Auto Posto Catumbi Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item Óleo Diesel S10, reajustando-se o mesmo para R$ 3,53 (três reais e cinquenta e trêscentavos), o litro. Data: 27/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:62456057

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 086/2020 – PROCESSO N.º 1152/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Telecomunicação.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 13 de agosto de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE JULHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:974AF246

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2019 – PREGÃO N.º 169/2019 – PROCESSO N.º 2700/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: RR Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05. Alteram-se os valores unitários para os itens relacionados abaixo.

Item	Código	Unidade	Discriminação	Valor Registrado	ReequilíbrioConcedido
25	33410	Caixa	Cabo de Rede	R$480,00	R$ 563,30
48	3116	Unidade	Estabilizador	R$ 94,00	R$ 121,16

Data: 27/07/2020

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E8C387EA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2017, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 334/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 198/2017, decorrente do Pregão n.º 334/2016 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para a aquisição de Tiras Reagentes para medição de Glicemia Capilar e Aparelhos Glicosímetros, sendo o fornecedor a empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, perfazendo assim um valor total de R$ 33.156,63 (trinta e três mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), pelo período de vigência da contratação: 36 (trinta e seis) meses, conforme segue:

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Tiras reagentes	80.000	0,4024	32.192,00	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. 18.269.125/0001-87
Glicosímetro	100	9.6463	964,63	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. 18.269.125/0001-87

Três Pontas, 30 de julho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:01B6F67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP 42

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.00060/2020 – Pregão Presencial nº. 0042/2020 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 30/07/2020
Abertura da Sessão: 9h00
Objeto:**Aquisição de mobiliários de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de higiene para equipar o Hospital e Maternidade do Município de Tupaciguara, com recursos ordinários e do contrato n°.020/2020-8 entre o Município de Tupaciguara e o Banco do Brasil, nas quantidades e especificações do termo de referência**.
Empresas participantes: WESI COMERCIAL LTDA –EPP, MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA, LM COMERCIO LTDA, ANDRE ANTONIO TAVARES, ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI, PRIME DISTRIBUIDORA LTDA-ME, AUTOMATIZA BRASIL SERVICE, KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELLI-ME,

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES- EIRELI, GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, MC CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI, ROSA MARIA SOUTO –ME, MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA.
Empresa Vencedora: LM COMERCIO LTDA, GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELLI-ME, GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES- EIRELI, ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI, MC CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI.

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:2B3DB662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 210/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 210/2017. Partes: Município de Urucuia / ENVAZ C G CONSTRUTORA LTDA - ME - Processo Licitatório n.º: 095/2017. Objeto: prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F421E77B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 037/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 037/2020, objeto: Prestação de Serviços de Pedreiro, servente de pedreiro, serralheiro. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 30 de Julho de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:35916F42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 038/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Agosto de 2020, às 15:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 038/2020, objeto: Prestação de Serviços de transmissão ao vivo de vídeo via internet (Live Streaming). Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 30 de Julho de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A1CE303C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO – AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019-Processo 017/2019 – Pregão Presencial 011/2019 de 15 de julho de 2019 – abertura no dia 31 de julho de 2019. A Secretaria de Governo Administração e Fazenda torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, autuada sob o Processo de Carona Nº. 042/2020, referente à adesão à ata de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MEDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATALOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, em regime de fornecimento parcelado, conforme termos de referencia – Anexo deste Edital. CONTRATADA: RD PHARMA LTDA – Item 02 - Equipamentos médicos conforme revista SIMPRO hospitalar – Percentual de desconto (28% por cento), Item 03 – Materiais laboratoriais conforme revista SIMPRO hospitalar – Percentual de desconto (26% por cento) – Item 04 – Materiais permanentes e moveis hospitalares conforme revista SIMPRO hospitalar – Percentual de desconto (28% por cento).

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 30/07/2020

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:1AD99254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO – AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019-Processo 017/2019 – Pregão Presencial 011/2019 de 15 de julho de 2019 – abertura no dia 31 de julho de 2019. A Secretaria de Governo Administração e Fazenda torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, autuada sob o Processo de Carona Nº. 042/2020, referente à adesão à ata de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MEDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATALOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, em regime de fornecimento parcelado, conforme termos de referencia – Anexo deste Edital. CONTRATADA: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Item 01 – Materiais médicos hospitalar conforme revista SIMPRO hospitalar – Percentual de desconto (83% por cento).

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 30/07/2020

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:F3835870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO – AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019-Processo 053/2019 – Pregão Presencial 020/2019 de 09 de dezembro de 2019 – abertura no dia 26 de dezembro de 2019. A Secretaria de Governo Administração e Fazenda torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA, autuada sob o Processo de Carona Nº. 010/2020, referente à adesão à ata de registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, injetáveis, aparelhos e insumos para unidades de saúde do município de Indaiabira, em regime de fornecimento parcelado, conforme termos de referencia – Anexo desta Ata. CONTRATADA: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME – Valor R$ 2.398.723,40 (Dois milhões trezentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 30/07/2020

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:43C47762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO – AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019-Processo 053/2019 – Pregão Presencial 020/2019 de 09 de dezembro de 2019 – abertura no dia 26 de dezembro de 2019. A Secretaria de Governo Administração e Fazenda torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA, autuada sob o Processo de Carona Nº. 011/2020, referente à adesão à ata de registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, injetáveis, aparelhos e insumos para unidades de saúde do município de Indaiabira, em regime de fornecimento parcelado, conforme termos de referencia – Anexo desta Ata. CONTRATADA: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor R$ 405.107,80 (Quatrocentos mil cento e sete reais e oitenta centavos).

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 30/07/2020 -

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:59E5A0FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 146/2020 DISPENSA 046/2020 - RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA no valor de R$4.720,00, objetivando a aquisição de material médico hospitalar.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:65B3175E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0527.117-61

DAS PARTES: Município de Vespasiano/MG e Caixa Econômica Federal. **OBJETIVO:** Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na CONTA VINCULADA aberta na agência da CAIXA – Vespasiano/MG - 1926, operação – 006, nº 00071004-7, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos PROJETOS/AÇÕES constantes no Anexo I deste CONTRATO e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo TOMADOR, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos PROJETOS/AÇÕES. **MOTIVO:** Devido a erro/alteração meramente formal, realizado no ato da elaboração da minuta contratual e/ou no decurso da vigência do contrato, não envolvendo modificações financeiras e/ou obrigacionais e/ou prazos do contrato e/ou condicionantes contratuais.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:62A1B376

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 101/2020 – PE Nº 022/2020

A Pregoeira julga vencedora e habilitada às empresas: Bellamed Produtos Hospitalares Eirel, item 01.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E6B4135E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 103/2020 – PE Nº 023/2020

A Pregoeira julga vencedora e habilitada às empresas: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 01.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:61AFA5DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 130/2020 - TOMADA DE PREÇOS 02/2020. 1º ESCLARECIMENTO

A CPL torna público aos interessados a 1º Esclarecimento no processo supramencionado. A íntegra encontra-se disponível no site: http://www.vespasiano.mg.gov.br.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A1E11964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 131/2020 - TOMADA DE PREÇOS 03/2020. 1º ESCLARECIMENTO

A CPL torna público aos interessados a 1º Esclarecimento no processo supramencionado. A íntegra encontra-se disponível no site: http://www.vespasiano.mg.gov.br.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E79A0941

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 138/2020 - TOMADA DE PREÇOS 04/2020. 1º ESCLARECIMENTO

A CPL torna público aos interessados a 1º Esclarecimento no processo supramencionado. A íntegra encontra-se disponível no site: http://www.vespasiano.mg.gov.br.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FE52B88A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 139/2020 - TOMADA DE PREÇOS 05/2020. 1º ESCLARECIMENTO

A CPL torna público aos interessados a 1º Esclarecimento no processo supramencionado. A íntegra encontra-se disponível no site: http://www.vespasiano.mg.gov.br.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1B4608B9

PROCURADORIA
LEI Nº 2.720/2020

ALTERA A LEI Nº 2.601/2017, QUE DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO DO BAIRRO RESIDENCIAL GRAN PARK.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Ementa da Lei nº 2.601/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO DO BAIRRO RESIDENCIAL PARK I."

Art. 2º - Os artigos 1º a 8º da Lei nº 2.601/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Rua Machado de Assis a antiga Rua 03 do bairro Residencial Park I, neste município.

Art. 2º - Fica denominada Rua Fernando Pessoa a antiga Rua 04 do bairro Residencial Park I, neste município.

Art. 3º - Fica denominada Rua Vinícius de Moraes a antiga Rua 05 do bairro Residencial Park I, neste município.

Art. 4º - Fica denominada Rua Cecília Meireles a antiga Rua 06 do bairro Residencial Park I, neste município.

Art. 5º - Fica denominada Rua Jorge Amado a antiga Rua 07 do bairro Residencial Park I, neste município.

Art. 6º - Fica denominada Rua Carlos Drumond de Andrade a antiga Rua 08 do bairro Residencial Park I, neste município.

Art. 7º - Fica denominada Rua Castro Alves a antiga Rua 09 do bairro Residencial Park I, neste município.

Art. 8º - Fica denominada Rua João Guimarães Rosa a antiga Rua 10 no bairro Residencial Park I, neste município.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 01 de julho de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:88715023

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº 8.580/2020

DE 24 DE JULHO DE 2.020

REVOGA O DECRETO 8.499 DE 23 DE ABRIL DE 2020 E ALTERA O ART. 9º DO DECRETO 8.482 DE 06 DE ABRIL DE 2020 QUE *"REGULAMENTA OS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AUTORIZAÇÕES E PERMISSÕES EMITIDAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM POTENCIAL DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19, FIXA REGRAS SANITÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, o Artigo 115 da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

ART. 1º - O inciso VI do caput, inciso VI do §1º e §2º, todos do art. 9º do Decreto Executivo Municipal nº 8.482 de 06 de abril de 2020 passam a vigorar com as seguintes redações:

ART. 9º – .....

VI – clubes de lazer;

§1º – .....

VI – realização de reuniões em clubes de serviço, missas, cultos religiosos e qualquer outro tipo de atendimento ou reuniões congêneres que causem aglomerações superiores a 1 (uma) pessoa para cada 4,0 m² (quatro metros quadros) de vão livre, limitados a 30% (trinta por cento) de sua capacidade total, o que for mais restritivo.

(...)

§2º – Os clubes de serviço e estabelecimentos religiosos, para manifestações individuais ou coletivas, deverão estar sempre limpos conforme orientações previstas neste Decreto e disponibilizar aos participantes álcool em gel ou solução com concentração de 70% (setenta por cento), sinalizar as pias e lavatórios e manter sabonete líquido e toalhas descartáveis conforme previsto para os estabelecimentos do art. 1º inciso I, devendo o acesso ao interior do local estar condicionada à desinfecção após cada reunião ou celebração, manutenção em seu interior do máximo de 1 (uma) pessoa para cada 4,0 m² (quatro metros quadros) de vão livre, limitados a 30% (trinta por cento) de sua capacidade total, o que for mais restritivo, uso de máscaras nos termos do Decreto nº 8.490 de 13 de

abril de 2020 e demais medidas restritivas fixadas neste decreto e autoridades sanitárias.

ART. 2º - Revoga-se o Decreto Executivo n.º 8.499 de 23 de abril de 2020 e o inciso VIII, do art. 9º do Decreto Executivo Municipal n.º 8.482 de 06 de abril de 2020.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Vespasiano/MG, aos 24 de julho de 2.020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:121E472E

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº 8.581/2020

DE 24 DE JULHO DE 2.020

ALTERA O §4º DO ART. 5º DO DECRETO EXECUTIVO N.º 8.466 DE 16 DE MARÇO DE 2020 QUE *"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA SEU ENFRENTAMENTO, PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020"*.

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, o Artigo 115 da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

ART. 1º - O §4º, do Art. 5º do Decreto Executivo Municipal nº 8.466 de 16 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º – .....

§4º – O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará pela maioria simples de seus membros, cabendo ao presidente o exercício do voto de qualidade no caso de empate.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Vespasiano/MG, aos 24 de julho de 2.020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:EEFCF3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2036/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de epi's para os agentes de endemias para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 12/08/2020 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,30 de julho de 2020.

ÃNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E7164F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RECISÃO ATA REGISTRO DE PREÇO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que rescindiu unilateralmente a ata registro de preço nº 53/2020, celebrado com a empresa **SILVANA SILVA PRATES EIRELI, CNPJ: 17.958.464/0001-08**, objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:23FD870C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ATO ADMINISTRATIVO FÉRIAS-PRÊMIO

PARECER JURÍDICO
Solicitante: Secretária Municipal de Administração de Volta Grande-MG
Solicitado: Procurador Jurídico

RELATÓRIO:

A Secretária de Administração do Município de Volta Grande-MG solicitou Parecer quanto à legalidade da conversão da férias-prêmio em pecúnia na forma do artigo 05º da Lei Municipal nº 899/1993.

DOS FUNDAMENTOS:

A conversão da conversão da férias-prêmio em pecúnia tem previsão na legislação municipal conforme os termos do artigo 05º, da Lei nº900/1990.
No entanto, o Ministério da Saúde por meio da Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.
Nesse passo, o Estado de Minas Gerais por meio do Decreto nº113 decretou EMERGENCIA.
O Município de Volta Grande-MG requereu a Assembleia dos Deputados de Minas Gerais o reconhecimento de CALAMIDADE PÚBLICA para a incidência do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A Assembleia dos Deputados de Minas Gerais reconheceu a CALAMIDADE PÚBLICA no dia 10(dez) Junho de 2020.
Ocorre que no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2020 entrou em vigor a LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº173/2020 dispondo uma série de restrições aos entes federativos que tenham decretado CALAMIDADE para fins de incidência do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, se transcreve o artigo 08º da Lei Complementar nº 173/2020:

Art. 8º Na hipótese de que trata oart. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:
I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata oinciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;
V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;
VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;
VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;
VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida noinciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;
IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.
§ 1º O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII docaputdeste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida nocaputcuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.
§ 2º O disposto no inciso VII docaputnão se aplica em caso de prévia compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa, observado que:
I - em se tratando de despesa obrigatória de caráter continuado, assim compreendida aquela que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios, as medidas de compensação deverão ser permanentes; e
II - não implementada a prévia compensação, a lei ou o ato será ineficaz enquanto não regularizado o vício, sem prejuízo de eventual ação direta de inconstitucionalidade.
§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual poderão conter dispositivos e autorizações que versem sobre as vedações previstas neste artigo, desde que seus efeitos somente sejam implementados após o fim do prazo fixado, sendo vedada qualquer cláusula de retroatividade.
§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao direito de opção assegurado naLei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como aos respectivos atos de transposição e de enquadramento.
§ 5º O disposto no inciso VI docaputdeste artigo não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida nocaputcuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.
§ 6º (VETADO).
Salvo melhor juízo, os termos do artigo 05º da Lei Municipal nº900/1990 faz a concessão de benefício com natureza ***vantagem.***
Diante disso, nos termos do artigo 08º da Lei Federal Complementar n°173/2020, a concessão da conversão da férias-prêmio em pecúnia na forma do artigo 05º da Lei Municipal nº 900/1990 se revela manifestamente legal.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **OPINO** pela legalidade da decisão de deferimento do requerimento de conversão da férias-prêmio em pecúnia na forma do artigo 05º da Lei Municipal nº 900/1990 aos servidores DANIEL LOPES DOS SANTOS, JUAREZ GOMES, MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS FRAGA e SELMO JOSÉ DA SILVA.

Volta Grande, 27 de julho de 2020.

DIEGO DELEON LOPES DA SILVA
OAB/MG 142.805
Procurador Jurídico do Município de Volta Grande-MG

ATO DO PREFEITO DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:
CONSIDERANDO os termos do Parecer do Procurador Jurídico Diego Deleon Lopes da Silva
Artigo 1º: Fica RATIFICADA a decisão de deferimento do requerimento de conversão da férias-prêmio em pecúnia na forma do artigo 05º da Lei Municipal nº 900/1990 aos servidores DANIEL LOPES DOS SANTOS, JUAREZ GOMES, MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS FRAGA e SELMO JOSÉ DA SILVA.
Artigo 2º: A motivação desse ATO é a integralidade do Parecer do Procurador Jurídico **DIEGO DELEON LOPES DA SILVA, OAB/MG 142.805.**

Artigo 3º: PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município. **INTIME-SE** e **CUMPRA-SE.**

DADO e PASSADO em Volta Grande-MG, 27 de Julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito do Município de Volta Grande-MG

NOTA INTERPRETATIVA DA PROCURADORIA

O PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG na pessoa de DIEGO DELEON LOPES DA SILVA-OAB/MG 142.805, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Artigo 01º: A conversão de um mês de férias-prêmio em pecúnia previsto na Lei Municipal nº899/1993 está abrangida pela exceção do inciso I do artigo 08º da Lei Complementar nº173/2020 na seguinte redação ***"...de determinação legal anterior à calamidade pública".***

Artigo 02º: PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município. **INTIME-SE e CUMPRA-SE.**

DADO e PASSADO em Volta Grande, 28 de julho de 2020. GABINETE DA PROCURADORIA.

Volta Grande, 28 de julho de 2020.

DIEGO DELEON LOPES DA SILVA
OAB/MG 142.805
Procurador Jurídico do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:84774595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente **ATO**, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob o nº 007/2020, para aquisição de 200 (duzentos) kits de testes rápidos para diagnóstico do novo Coronavírus – Covid 19, com valor unitário de R$ 45,64 (quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e valor total de R$ 9.128,00 (nove mil, cento e vinte e oito reais), a empresa **INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE INSTURMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI**, com sede na Avenida Antonio Segre, 411, Jardim Brasil, CEP 13201-843, na cidade de Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.026.815/0001-26. Dotação orçamentária nº 0205.0010.0301.0005.00.01.0020-339030, ficha 570.

Bandeira do Sul, 30 de julho de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:6374C4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 035/2020, Pregão Presencial n° 020/2020, tipo menor preço por item, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de produtos panificados e correlatos, para atender solicitações dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 12/08/2020, às 10:00 h. Reunião Inaugural: 12/08/2020, às 10:15 h. Informações na Sala de Licitações da Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Geraldo Viana, nº 45, Jd. Itamaraty, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 07:00 às 13:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:33FF9267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de óleo lubrificante e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 13/08/2020 às 08:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 30 de julho de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:64905318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 076/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 104/2020 DISPENSA 054/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 104/2020 – Dispensa nº 054/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO À PACIENTES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, POR OCASIÃO DA PANDEMIA COVID19,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 076/2020: empresa **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.725.112/0001-63, com sede na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Setor B, no bairro Centro, município de Maria da Fé, estado de Minas Gerais, CEP 37517-000, neste ato representada pela Sra. Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi, portadora do RG nº 21.818.334-3 e inscrita no CPF sob o nº 166.379.868-01. Pelo valor de R$67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), perfazendo o total ao final de três meses de R$201.000,00 (duzentos e um mil reais), referentes ao fornecimento de serviços de médicos plantonistas para atendimento ilimitado à pacientes suspeitos de COVID19, em caráter de urgência/emergência no Pronto Atendimento Municipal, 07 dias por semana, 24 horas por dia, dividido em plantão diurno (das 07:00h às 19:00h) e plantão noturno (das 19:00h às 07:00h), pelo período de 03 meses.

Com a vigência de 29/07/2020 a 29/10/2020.

Brazópolis, 29/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1F3ACB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 074/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 103/2020 DISPENSA 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 103/2020 – Dispensa nº 053/2020, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENCADERNAÇÃO NECESSÁRIOS PARA A PRODUÇÃO DE APOSTILAS DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATIVIDADES REMOTAS POR OCASIÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 074/2020: **Empresa GLEICE GIZELDA GUEDES DE MENDONÇA - ME**, CNPJ: 17.832.443/0001-41, pelo valor de R$ 2.516,15 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quinze centavos), referentes à 35 pacotes de capa para encadernação frisada preta (R$29,99 cada / contendo 100 unidades); 35 pacotes de capa para encadernação frisada A4 cristal (R$29,90 cada / contendo 100 unidades) e 35 pacotes de espiral para encadernação 07mm (R$12,00 cada / contendo 100 unidades).

Com a vigência de 27/07/2020 a 27/11/2020.

Brazópolis, 30/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:67B46F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ERRATA A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público ERRATA ao 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 043/2018, referente ao Processo Licitatório nº065/2018 – Pregão Presencial nº 50/2018, **onde se lê** entre o Município de Brazópolis e a empresa **LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 04.850.035/0001-70, **lê se** Município de Brazópolis e a empresa **EVALDO LUIS MARSON EPP**, CNPJ/MF sob o nº 02.980.420/0001-07, fica inalterada as demais informações

Brazópolis, 30/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:495F2F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO Nº 15/2020

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0075/2020 – Pregão Presencial nº 015/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, INERENTE AO SERVIÇO PÚBLICO OBRIGATÓRIO PRESTADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Data: 12/08/2020 – 09h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 31 de julho de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:651B3ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO Nº16/2020

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0076/2020 – Pregão Presencial nº 016/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Data: 12/08/2020 – 14h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 31 de julho de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:7E7AA504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º.044/2020 Pregão Presencial N.º.013/2020

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 013/2020 do tipo: Menor Preço por Item**, às 09:00 horas do dia 13 (Treze) de Agosto de 2020,** na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a Seleção e contratação de empresa(s) para aquisição de tubos de concreto armado classe PA¹-PB-DN-600 mm e classe PA¹-PB-DN- 1000 mm para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos no município de Cascalho Rico-MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:2D2ED373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **19 de AGOSTO de 2020**, **às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 090/2020, Pregão Presencial nº 039/2020, Registro de Preços nº 033/2020**.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS, PERSIANAS, TOLDOS E DIVISÓRIAS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:77AD2EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 086/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 038/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 086/2020, Dispensa de Licitação nº 038/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O COMBATE A PANDEMIA COVID-19.**

Lassance, 28 de Julho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 076/2020

Processo Licitatório nº 086/2020, Dispensa nº 038/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **CLAUDIO GOMES FERNANDES 03848539608, CNPJ 31.289.417/0001-40**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O COMBATE A PANDEMIA COVID-19.**

Valor Global:**R$12.286,00 (doze mil duzentos e oitenta e seis reais).**

Vigência:De 28/07/2020 a 27/08/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-709/711/712/717/718 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA.

Lassance/MG, 28 de Julho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 077/2020

Processo Licitatório nº 086/2020, Dispensa nº 038/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **M. V. RIBEIRO NUNES, CNPJ 32.111.030/0001-61**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O COMBATE A PANDEMIA COVID-19.**

Valor Global:**R$1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).**

Vigência:De 28/07/2020 a 27/08/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-709/711/712/717/718 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA.

Lassance/MG, 28 de Julho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 078/2020

Processo Licitatório nº 086/2020, Dispensa nº 038/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 32.661.819/0001-96**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O COMBATE A PANDEMIA COVID-19.**

Valor Global:**R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).**

Vigência:De 28/07/2020 a 27/08/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-709/711/712/717/718 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA.

Lassance/MG, 28 de Julho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A3AFF652

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 074/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2020
Registro de Preços nº 026/2020

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

Contratado: AÇO E FERRO TINTAS E PARAFUSOS VZP LTDA, CNPJ nº 07.630.804/0001-13

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Licitação: Processo Licitatório nº 074/2020 - Pregão Presencial 032/2020 - Registro de Preços nº 026/2020

Vigência: 30/07/2020 à 29/07/2021

Valor Total: R$100.387,10 (cem mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Lassance, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

Contratado: KAIAU - CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ nº 42.981.217/0001-70

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 074/2020 - Pregão Presencial 032/2020 - Registro de Preços nº 026/2020

Vigência: 30/07/2020 à 29/07/2021

Valor Total: R$365.802,43 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos).

Lassance, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

Contratado: NORTEFERRO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 02.447.026/0001-08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 074/2020 - Pregão Presencial 032/2020 - Registro de Preços nº 026/2020

Vigência: 30/07/2020 à 29/07/2021

Valor Total: R$237.338,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e oito reais).

Lassance, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CB841241

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 087/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 039/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 087/2020, Dispensa de Licitação nº 039/2020, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA FISIOTERAPIA NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO.**

Lassance, 28 de Julho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 079/2020

Processo Licitatório nº 087/2020, Dispensa nº 039/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**MOISES JOSE DOS SANTOS, CNPJ 30.675.816/0001-86**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA FISIOTERAPIA NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO.**

Valor Global:**R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 28/07/2020 a 27/09/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-715 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Lassance/MG, 28 de Julho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B77C63FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2019. Processo Licitatório nº 087/2019. Empresa: BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ: 34.240.500/0001-12. Objeto: Reajuste no valor do seguinte item: no break 600VA bivolt. Com base nos valores homologados no Processo 087/2019 o valor do acréscimo será de R$ 1.300,60 (um mil e trezentos reais e sessenta centavos). Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2FF099B4

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2019. Processo Licitatório nº 066/2019. Empresa: JRS PNEUS LTDA, CNPJ: 07.620.907/0001-00. Objeto: Reajuste no valor dos seguintes itens: câmara de ar do pneu

14.00-24 12 lonas, câmara de ar do pneu 17.5 – 25, câmara de ar do pneu 7.50-16 10 lonas, pneu 17.5-25 12 lonas, pneu 205/60 R16, pneu 7.50-16 – 10 lonas borrachudo. Com base nos valores homologados no Processo 066/2019 o valor do acréscimo será de R$ 26.127,48 (vinte e seis mil cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A5B2C1DA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : O Município de Oratórios/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, torna público que irá realizar Processo Licitatório nº: 093/2020, Pregão Presencial nº: 054/2020, a ser realizado no dia **13/08/2020, (treze de agosto de dois mil e vinte)**, com início às 09:00 h, - cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico para atividades do Centro de Referência da Assistência Social**,** nos critérios e condições contidas no Edital. O referido poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações, impugnações e/ou esclarecimentos: (31) 3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E4D3152A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2020

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2020

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos de ambos os sexos da Casa Lar regional no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA-Oratórios-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Oratórios-mg, no uso das atribuições conferidas pela Lei municipal 409 de 2013.

Considerando o disposto nos arts. 90,§1º e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, que estabeleceu, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no CMDCA e que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registro no CMDCA.

Considerando o deposto no art. Da Lei municipal 409/2013, sobre a competência do CMDCA de efetuar o registro das organizações da sociedade civil que prestem atendimento a crianças e adolescentes e suas respectivas famílias.

Resolve:

Art.1º Aprovar, nos termos da Ata nº197/2020-CMDCA a inscrição do serviço Institucional para criança e adolescente de 0 a 18 anos Casa Lar Regional com sede em Oratórios inscrita no CNPJ nº 19.738.706/0001-83, no conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Oratórios-Mg.

Art. 2º
Validar o comprovante de inscrição a partir de 29 de julho de 2020, com vigência de dois anos, devendo os responsáveis pela instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Oratórios, 29 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LAZARINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:F47779AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.098/2020

PORTARIA Nº. 12.098/2020

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para apuração de desídia, cometida por servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar desídia, cometida pelo servidor público municipal **EDSON JOSÉ DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, por ter deixado passar o prazo de enviar documentações, referente à Proposta de Convênio nº. 1780/2020, conforme artigo 175, incisos I, II e III; artigo 176, inciso XIV e artigo 192, incisos XIII e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009:
Lei Complementar nº. 060/2009:
Art. 175 - São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;

Art. 176 - Ao servidor é proibido:
XIV - proceder de forma desidiosa;

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;
XVI – desídia no desempenho das funções.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 11.994/2020.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 29 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:687251F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 040-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 12/08/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°072/2020** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2020**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de box germinados e bancas confeccionados com metalon para o mercado municipal. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 30/07/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:5C9A2580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 041-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 13/08/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°073/2020** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2020**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de equipamentos de fisioterapia. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 30/07/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:495A33DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 175/2020 Dispensa Nº 034/2020 verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 175/2020 – Dispensa Nº 034/2020, cujo objeto é Aquisição de insumos médico hospitalares, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavirus - COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em atendimento no período emergencial, conforme decreto municipal 11.637/2020. Contratadas: Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14, no valor global de R$ 17.200,00,(dezessete mil, duzentos reais);Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, CNPJ:02.477.571/0001-47, no valor global R$ 24.425,00(vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);CIA B Fabricação e Comércio de Confeccionados Ltda EPP,CNPJ:07.542.514/0001-18, no valor global R$ 96.780,00(noventa e seis mil, setecentos e oitenta reais); Plastnova Indústria e Comércio de artefatos plásticos Ltda EPP, CNPJ:42.929.323/0001-04, no valor global R$183.750,00(Cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); MSR Express medicamentos Especiais Ltda EPP,CNPJ:14.842.681/0001-40, no valor global R$ 33.440,00(trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais);Mercadão das Máscaras Eireli, CNPJ:31.419.958/0001-45 no valor global R$ 65.250,00,(sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais); Agiliza Distribuidora Ltda ME,CNPJ:11.183.754/0001-40, no valor global R$144.990,00(Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:58F9DB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 132/2020 – Pregão Nº 090/2020. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisição de parque infantil referente ao Pregão Presencial Nº 059/2019, Ata de Registro de Preços nº 020/2020 da Prefeitura Municipal do Assú; Educa Fácil Indústria de Brinquedos e Comércio Varejista de Brinquedos, Papelaria e Descartáveis Eireli - ME, CNPJ: 15.644.619/00001-06, no valor Global R$ 89.000,00(oitenta e nove mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:ED7A1A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 057/2020 – Pregão Nº 041/2020. Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviços de manutenção e pequenos reparos hidráulicos: Construtora Lafer Ltda, CNPJ: 02.094.448/0001-47, no valor Global R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:889D6E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e o Sr. Prefeito do Município de Prados, Estado de Minas Gerais, depois de transcorridos os trâmites legais do Processo Licitatório n. º 064/2020, Tomada de Preços n. º 002/2020 ADJUDICA o objeto do presente certame a favor da licitante proponente: JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME.

Prados, 29 de julho de 2020.

FERNANDA APARECIA VELHO
CPF: 093924506-05
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF:01466547650
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:6BDC4D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 064/2020 sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 29 de julho de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:9D554916

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 064/2020
Tomada de Preços nº 002/2020
Contrato nº 063/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: JBM Prestadora de Serviços, Construções, Limpezas e Conservadora LTDA-ME
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de construção da Praça Nelson Teixeira na Comunidade da Quebra Castanha no município de Prados, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.
Data: 30 de julho de 2020
Valor total do contrato: R$ 101.635,72 (cento e um mil, seiscentos e trinta e cinco mil e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:C477E1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 072/2020
Dispensa nº 037/2020
Contrato nº 064/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: José de Arimatéia Aparecido Sampaio ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na estação de filtragem de água na comunidade de Vitoriano Veloso, no Município de Prados, incluindo limpeza de filtro industrial, desinfecção e limpeza de 02 reservatórios de água.
Data: 30 de julho de 2020
Valor total do contrato: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:572B9B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 208/2020 – Concorrência 02/2019, torna publico que celebrou contrato para **Concessão de direito real de uso de imóvel pertencente ao patrimônio municipal por um período de vinte anos conforme a Lei Municipal 1.989/2019,** com a empresa **DANILO VERÍSSIMO CARRERA EIRELI** (CNPJ: 35.666.953/0001-78).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3474A4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 14/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 205/2018 – Tomada de Preço 14/2018, torna publico que celebrou 2º termo aditivo de contrato **Pavimentação Asfáltica, Microdrenagem Pluvial e Implantação de braços e Luminárias no Loteamento Pontal III sendo: LOTE I - Pavimentação Asfáltica, Microdrenagem Pluvial,** com a empresa **CETENGE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 25.674.417/0001-60).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:44C5F34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020 - Tipo Menor Preço por item, para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual) medicamentos e produtos médico-hospitalares para enfrentamento do COVID-19 (coronavírus), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A reabertura será às 08h00min do dia 12/08/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:9BD1F418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 085/2020 – PROCESSO Nº 132/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro MARIA ELENA GARCIA, CNPJ: 29.947.936/0001-06. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para os funcionários da saúde. Vigência: 04 meses a contar do dia 30/07/2020. Valor: R$ 32.478,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:F1E9544B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 084/2020 – PROCESSO Nº 130/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro DIAGNOSTICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.462.456/0001-90. Objeto: Aquisição de testes rápido para detecção qualitativa e diferencial de anticorpos IGG e IGM do coronavirus em soro, plasma ou sangue total humano. Vigência: 03 meses a contar do dia 30/07/2020. Valor: R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:E6605C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2020

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 016/2020**, **Processo Licitatório nº 048/2020**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: **18/08/2020**
HORA: **13h30min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **Contratação de empresa para o registro de preços para contratação de empresa, para fornecimento de produtos de padaria e lanchonete, destinados ao café da manhã dos servidores em geral da prefeitura municipal, na forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da prefeitura, com entrega no local indicado pela contratante e após solicitação formal.**

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de julho de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:40B0F751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG x A EMPRESA: **VINICIUS DE OLIVEIRA PIMENTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 34.295.032/0001-83**

Processo de Licitação Nº 034/2020
Dispensa licitatório Nº 0021/2020

Contratação de empresa para **Contratação de profissional de notória especialização para defesa em face do processo de cassação de mandato proposto pela edilidade local em face do prefeito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG.**

VALOR OFERTADO
Nº 01
Empresa Habilitada e Vencedora:**VINICIUS DE OLIVEIRA PIMENTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Valor Unit.:**R$ 17.000,00**
Valor Global:**R$ 17.000,00**

Valor total do contrato: R$ 20.833,33 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Certifico que o presente extrato foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Data do Contrato: 29/05/2020
Vigência: 06 meses

Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, 29 de maio de 2020

ANTÔNIO JANUÁRIO QUINTÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:7A751F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO SRP 028/2020 PRC 061/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em prédios, espaços e logradouros públicos tanto preventiva como corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários á execução dos serviços a serem realizados de forma eventual nas secretarias do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas na planilha orçamentaria, os serviços poderão ser requisitados para toda a extensão do município, inclusive na zona rural e distrito de Águas Férreas. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 12/08/2020 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 30 de julho de 2020.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:00A3D6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, sob o CNPJ: 24.989.496/0001-36, por ter apresentado em sua proposta o valor R$ 93.497,83 (noventa e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). foram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2020 – TOMADA DE PREÇO nº 006/2020**, autuado em 06 de julho de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 30 de julho de 2020, homologado dia 30 de julho de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para, contratação de empresas especializadas em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO NA RUA JOSÉ ALCEMO SABINO E OSWALDO DOS SANTOS, EM SÃO PEDRO DOS FERROS/MG**.**

São Pedro dos Ferros-MG, 30 julho de 2020,

FERNANDA LOPES FREITAS COELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:26A5E539

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 049/2020

EXTRATO DE CONTRATO N°0049/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 049/2020 - Tomada de Preço 006/2020 – PRC 056/2020. Tendo como contratada a empresa 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, sob o CNPJ: 24.989.496/0001-36, estabelecida à Av: Do Contorno , n° 100, Lagoa Seca, São Pedro dos Ferros/MG. OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO NA RUA JOSÉ ALCEMO SABINO E OSWALDO DOS SANTOS, EM SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, conforme projeto anexado no termo de referência. Pelo valor de R$ 93.497,83 (noventa e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). Prazo de 60 dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de julho de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B7FE8E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N. 095/2020

"Dispõe sobre a revogação de dispositivos que menciona do Decreto Municipal n. 053/2020"

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no uso das atribuições legais que se lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições constantes da Lei Federal n. 13.979/2020 e normativos outros de regulação da matéria.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam revogados os dispositivos e letras encerradas às alíneas 'i' (is), dos incisos I e II, bem assim, alínea 'f' (éfe), do inciso III, todas elas, partículas do artigo 1.º, do Decreto Municipal n. 053/2020, de modo a permitir a estada, circulação e permanência de pessoas consideradas como pertencentes a grupos de risco, quer em estabelecimentos do comércio em geral, quer barbearias, salões de beleza, manicures e pedicures e ainda em igrejas, templos religiosos e congêneres, contanto que observadas as medidas sanitárias de proteção (uso de máscara, distanciamento mínimo entre pessoas e uso de álcool em gel).

Art. 2.º Este Decreto entra bem vigor na data de sua assinatura, admitindo a qualquer tempo, reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública enfrentada.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 29 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:5369E9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 056/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

TERMO ADITIVO
Torno Público 2º (SEGUNDO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 056/2019, Processo Administrativo n.º 035/2019– Tomada de Preços n.º 003/2019.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 90 (noventa) dias, do dia até 24 de junho de 2020 até 21 de setembro de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA – ME** .

Tombos/MG, 22/06/2020 >

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5585B496

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS - TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 058/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

TERMO ADITIVO

Torno Público 2º (SEGUNDO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 058/2019, Processo Administrativo n.º 036/2019 – Tomada de Preços n.º 004/2019.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 120 (cento e vinte) dias, do dia até 26 de fevereiro de 2020 até 25 de junho de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA – ME** .

Tombos/MG, 22/06/2020 >

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:B3CFD8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato – Atas de Registro de Preço Nº. 019/2020 e 020/2020. Processo Administrativo Nº. 031/2020 – Pregão Presencial Nº. 019/2020 – Objeto: O objeto do presente é aquisições futuras de veículo do tipo passageiro cinco lugares e veículo passageiro sete lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SES nº 7.112, 20 de maio de 2020, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. Veículo automotivo para serviço de transporte de passageiro – carroceria monovolume, standard, numero de lugares mínimo 7m, mínimo 4 portas, potencia mínima de 160cv; cilindrada mínima de 1747cc, direção conforme linha de produção, tração conforme linha de produção, suspensão conforme linha de produção, combustível flex (gasolina e etanol), acessório incluso ar condicionado. Veículo automotivo para serviço de transporte de passageiro – carroceria monovolume, standard, numero de lugares mínimo 5 lugares, mínimo 4 portas, potencia mínima de 88cv; cilindrada mínima de 1598cc, direção conforme linha de produção, tração conforme linha de produção, suspensão conforme linha de produção, combustível flex (gasolina e etanol), acessório incluso ar condicionado. Vencedoras: ITEM 01 – MINASVEL MINAS VEÍCULOS LTDA, com proposta no valor global final de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais); ITEM 2 – J JM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, com proposta no valor final de R$ 53.690,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e noventa reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 28/07/2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:5FAA07B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Contratos Nº. 017/2020 e 018/2020. Processo Administrativo Nº. 031/2020 – Pregão Presencial Nº. 019/2020 – Objeto: O objeto do presente é aquisições futuras de veículo do tipo passageiro cinco lugares e veículo passageiro sete lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SES nº 7.112, 20 de maio de 2020, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. Veículo automotivo para serviço de transporte de passageiro – carroceria monovolume, standard, numero de lugares mínimo 7m, mínimo 4 portas, potencia mínima de 160cv; cilindrada mínima de 1747cc, direção conforme linha de produção, tração conforme linha de produção, suspensão conforme linha de produção, combustível flex (gasolina e etanol), acessório incluso ar condicionado. Veículo automotivo para serviço de transporte de passageiro – carroceria monovolume, standard, numero de lugares mínimo 5 lugares, mínimo 4 portas, potencia mínima de 88cv; cilindrada mínima de 1598cc, direção conforme linha de produção, tração conforme linha de produção, suspensão conforme linha de produção, combustível flex (gasolina e etanol), acessório incluso ar condicionado. Vencedoras: ITEM 01 – MINASVEL MINAS VEÍCULOS LTDA, com proposta no valor global final de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais); ITEM 2 – J JM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, com proposta no valor final de R$ 53.690,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e noventa reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 28/07/2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:80FE5CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG TORNA PUBLICO - Extrato Termo de Suspensão - do Processo Licitatório nº 039/2020, Pregão Presencial nº 026/2020, que tem como objeto: contratação de empresa para locação de software para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ubaporanga em seus diversos setores, conforme anexos do edital, conforme Anexo I, prevista a abertura para 04/08/2020 às 16:30 horas, fica SUSPENSO *SINE DIE*.

Ubaporanga/MG, 30 de Julho de 2020.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:5CF33606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG:Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 15/2020 – Processo Licitatório nº 162/2020 – Objeto:Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para execução de serviços de Construção de 03 (três) Pontes no Município de Vazante. Protocolo dos envelopes: até as 14h do dia 17/08/2020, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento:dia 17/08/2020 às 14h10min. Critério de julgamento: menor preço item/obra. O edital na íntegra está disponível no sitehttps://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 30/07/2020

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente CPL – Portaria 157/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:9BC79345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 037/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços funerários destinados a pessoas carentes de acordo com a legislação vigente de concessão de benefícios eventuais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com parecer do Conselho Municipal de Assistência Social. (Ver maiores especificações no Edital REPUBLICADO) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 13/08/2020 às 09:00 horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:2405DC66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020– PREGÃO Nº 036/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: OFICINA DE LANTERNAGEM E PINTURA VISCONDE LTDA– OBJETO: Prestação de serviço de lanternagem, pintura, solda e troca de descarga e corretiva nos veículos da frota do município de Visconde do Rio Branco, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais da marca do veículo, ou peças e acessórios similares, desde que possuam qualidade equivalente, mediante aprovação do município. **VALOR REGISTRADO**: R$ 99.899,00; **DATA:** 30/07/2020 – **VIGÊNCIA**: 29/07/2021

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:FE823D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2019 – PREGÃO Nº 057/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **– CONTRATADA: LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA – OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a rescisão contratual unilateral uma vez que a empresa foi penalizada por não cumprir o contrato. **Data:07/07/2020.**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2019 – PREGÃO Nº 074/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **– CONTRATADA: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS – OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a rescisão contratual unilateral uma vez que a empresa foi penalizada por não cumprir o contrato. **Data: 08/07/2020.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:CF7BD548

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO 29/2020 - FORNECIMENTO 17/2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO 29/2020 DE FORNECIMENTO 17/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2020, MODALIDADE DISPENSA 20/2020 FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ: 34.640.774/0001-07 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DOMÉSTICOS. VALOR TOTAL R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 10/07/2020 ATÉ 31/12/2020.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:39004624

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 28/2020. Processo: 104/2020. Objeto: Tubos e conexões em PVC e materiais de ferro fundido– Exclusivo para ME/EPP. Empresa vencedora: Distribuidora Entsorga Ltda – CNPJ 21.056.989/0001-25, para os lotes 06 e 07. Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 foram declarados Desertos.

Pirapora-MG, 29 de Julho de 2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D6DD1900

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICA PROCESSO ENERGIA ELÉTRICA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 119/2020 – PBS's 233/2020 e 234/2020. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para os sistemas de água e de esgoto sanitário. Vigência: julho a dezembro/2020. Processo de Dispensa de Licitação artigo 24, inciso XXII – Lei 8666/93. Valor estimado: R$766.626,66 para o sistema de água e R$112.683,95 para o sistema de esgoto sanitário. Empresa Contratada: CEMG Distribuidora S.A. Data da ratificação: 28/07/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:11A15C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG - SAAE.
O SAAE DE VIÇOSA – MG torna público a formalização da Ata de Registro de Preços n.º 010/2020, oriunda do **Processo nº. 038/2020, Pregão nº 031/2020,** cujo objeto trata-se do registro de preços para expectativa de aquisição de alimentação acondicionada em embalagens tipo "marmitex". Empresa Vencedora: **VIÇOSA ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 35.860.653/0001-25**, valor total da ATA de Registro de Preços **R$ 12.200,00**. Data da assinatura 27/07/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 30/07/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:C88B4813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS-PL 364-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis do tipo menor preço por item, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	5	490,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	21	2.450,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	29	149,7000
BET MAGAZINE EIRELI	1	30	795,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	31	930,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	46	6.580,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	47	160,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	48	130,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	49	90,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	65	109,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	67	7.343,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	68	5.994,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	69	7.992,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	70	9.990,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	72	3.198,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	16	180,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	17	1.000,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	18	13.080,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	19	749,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	32	21.100,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	38	10,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	39	24.800,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	42	390,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	74	28.700,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	10	1.155,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	12	564,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	15	268,8000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	22	3.345,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	24	448,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	25	264,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	26	232,5000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	28	2.940,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	54	4.340,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	61	1.470,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	73	2.070,0000
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	44	10.740,0000
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	45	1.804,0000
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	76	21.376,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	1	237,5000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	2	429,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	3	429,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	4	429,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	6	429,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	7	429,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	9	473,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	13	54,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	35	1.050,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	36	1.140,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	23	1.374,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	50	585,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	78	1.180,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	57	6.732,0000

Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	64	2.360,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	75	855,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	8	920,8000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	11	329,7000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	14	95,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	27	4.092,9000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	37	700,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	40	270,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	43	18.260,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	51	4.206,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	62	3.455,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	77	4.202,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	79	130,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	41	400,5000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	52	14.205,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	53	33.160,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	55	8.484,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	56	3.660,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	58	1.620,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	59	198,6000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	60	5.145,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	63	5.180,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	66	5.590,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	46.400,7000
ULTIMAX EIRELI - ME	90.009,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	17.097,3000
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	33.920,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	5.099,5000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	3.139,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	9.947,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	36.661,4000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	77.643,1000

Valot Total Adjudicado	**319.917,00**

Arcos, 24 de julho de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis do tipo menor preço por item

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 364/2020 Pregão nº 97/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	5	4,9000	490,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	21	3,5000	2.450,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	29	4,9900	149,7000
BET MAGAZINE EIRELI	1	30	26,5000	795,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	31	31,0000	930,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	46	32,9000	6.580,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	47	0,8000	160,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	48	0,6500	130,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	49	0,4500	90,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	65	10,9000	109,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	67	10,4900	7.343,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	68	9,9900	5.994,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	69	9,9900	7.992,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	70	9,9900	9.990,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	72	15,9900	3.198,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	16	1,5000	180,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	17	2,5000	1.000,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	18	2,1800	13.080,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	19	1,0700	749,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	32	105,5000	21.100,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	38	0,0200	10,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	39	124,0000	24.800,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	42	3,9000	390,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	74	28,7000	28.700,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	10	38,5000	1.155,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	12	18,8000	564,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	15	2,2400	268,8000

3 Poderes Comércio Ltda.	1	22	22,3000	3.345,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	24	2,2400	448,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	25	0,8800	264,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	26	1,5500	232,5000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	28	98,0000	2.940,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	54	21,7000	4.340,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	61	4,9000	1.470,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	73	6,9000	2.070,0000
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	44	3,5800	10.740,0000
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	45	3,2800	1.804,0000
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	76	6,6800	21.376,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	1	0,9500	237,5000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	2	4,2900	429,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	3	4,2900	429,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	4	4,2900	429,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	6	4,2900	429,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	7	4,2900	429,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	9	4,7300	473,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	13	1,8000	54,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	35	2,1000	1.050,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	36	2,2800	1.140,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	23	2,2900	1.374,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	50	1,1700	585,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	78	0,5900	1.180,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	57	16,8300	6.732,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	64	5,9000	2.360,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	75	2,8500	855,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	8	23,0200	920,8000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	11	10,9900	329,7000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	14	1,9000	95,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	27	136,4300	4.092,9000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	37	1,4000	700,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	40	2,7000	270,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	43	3,3200	18.260,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	51	21,0300	4.206,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	62	6,9100	3.455,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	77	21,0100	4.202,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	1	79	0,1300	130,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	41	2,6700	400,5000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	52	28,4100	14.205,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	53	66,3200	33.160,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	55	21,2100	8.484,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	56	9,1500	3.660,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	58	5,4000	1.620,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	59	6,6200	198,6000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	60	7,3500	5.145,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	63	7,4000	5.180,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	66	11,1800	5.590,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	46.400,7000
ULTIMAX EIRELI - ME	90.009,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	17.097,3000
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	33.920,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	5.099,5000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	3.139,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	9.947,0000
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	36.661,4000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	77.643,1000

Arcos, 24 de julho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 138/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020
Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis do tipo menor preço por item.

Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	46.400,7000

Arcos, 24 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 139/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020
Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis do tipo menor preço por item.

Fornecedor	Valor Total
ULTIMAX EIRELI - ME	90.009,0000

Arcos, 24 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 140/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020
Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis do tipo menor preço por item.

Fornecedor	Valor Total
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	33.920,0000

Arcos, 24 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 141/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020
Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis do tipo menor preço por item.

Fornecedor	Valor Total
CLIPS SETE LTDA - ME	5.099,5000

Arcos, 24 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 142/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020
Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis do tipo menor preço por item.

Fornecedor	Valor Total
3 Poderes Comércio Ltda.	17.097,3000

Arcos, 24 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 143/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020
Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis do tipo menor preço por item.

Fornecedor	Valor Total
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	3.139,0000

Arcos, 24 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 144/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020
Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis do tipo menor preço por item.

Fornecedor	Valor Total
TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	36.661,4000

Arcos, 24 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 145/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020
Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis do tipo menor preço por item.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	9.947,0000

Arcos, 24 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 146/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020
Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis do tipo menor preço por item.

Fornecedor	Valor Total
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	77.643,1000

Arcos, 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EC1CBE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE SESSÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 121/2020 PREGÃO 061/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MESMO:
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **MEDICAMENTOS ÉTICOS**

Às **15:17:08** horas do dia **28/07/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0061/2020**, processo administrativo nº: **000121/20 -** que tem por objeto a aquisição de **MEDICAMENTOS ÉTICOS** para:

Aquisição de medicamentos éticos para cumprimento de ordens judiciais dos seguintes pacientes: Donizete José de Oliveira, Gustavo Henrique Garcia, Heloiza Lunara, Marcos César da Silva, Rodrigo Trindade Ferreira Filho, Herondina Lourdes C. de Paula, Lúcia Maria do Nascimento, Vitor Hugo Ferreira Campos (interno do abrigo), Emilly Ferreira da Silva, Trindade Aparecida de Jesus Nascimento e aos pacientes do Abrigo Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
DROGARIA DELLI LTDA - ME	26.161.643/0001-00	ANDRELIANE CRISTINA DAMASCENO MENDES	070.782.356-06 - 59.142.369-8
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	17.496.300/0001-06	TATIANE MARA MOREIRA	067.995.936-00 - 12.514.534
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.269.125/0001-87	ENTREGUE NO SETOR NO DIA 28/07/2020	..- -

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-VENVANSE 70MG-CX 28 COMPR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DROGARIA DELLI LTDA - ME		R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:17:24	Sem Proposta
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:17:24	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	SHIRE	R$ 413,00	100,00	28/07/2020 - 15:17:24	Selecionado

Item:2-HEPA MERZ

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DROGARIA DELLI LTDA - ME		R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:17:51	Sem Proposta
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:17:51	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	BIOLAB	R$ 102,00	100,00	28/07/2020 - 15:17:51	Selecionado

Item:3-DEPAKENE 300MG C/ 25 CPR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DROGARIA DELLI LTDA - ME		R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:18:04	Sem Proposta
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:18:04	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	ABBOT	R$ 30,00	100,00	28/07/2020 - 15:18:04	Selecionado

Item:4-TEGRETOL CR 200MG C/20 CPR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DROGARIA DELLI LTDA - ME		R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:21:14	Sem Proposta
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOVARTIS	R$ 15,19	100,00	28/07/2020 - 15:21:14	Selecionado
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	NOVARTIS	R$ 26,00	171,17	28/07/2020 - 15:21:14	Selecionado

Item:5-JANUVIA 100 MG

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DROGARIA DELLI LTDA - ME		R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:21:51	Sem Proposta
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:21:51	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	MERCK SHARP	R$ 230,00	100,00	28/07/2020 - 15:21:51	Selecionado

Item:6-OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DROGARIA DELLI LTDA - ME		R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:22:29	Sem Proposta
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOVARTIS	R$ 39,12	100,00	28/07/2020 - 15:22:29	Selecionado
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	UNIÃO QUÍMICA	R$ 44,90	114,78	28/07/2020 - 15:22:29	Selecionado

Item:7-LATUDA 40 MG.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DROGARIA DELLI LTDA - ME		R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:23:36	Sem Proposta
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:23:36	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	DAIICHI SANKYO	R$ 306,50	100,00	28/07/2020 - 15:23:36	Selecionado

Item:8-VENVANSE 50MG- CX 28 COMPR

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DROGARIA DELLI LTDA - ME		R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:23:54	Sem Proposta
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:23:54	Sem Proposta
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	SHIRE	R$ 415,00	100,00	28/07/2020 - 15:23:54	Selecionado

Item:9-XARELTO 20 MG

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
DROGARIA DELLI LTDA - ME		R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:25:15	Sem Proposta
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BAYER	R$ 168,39	100,00	28/07/2020 - 15:25:15	Selecionado
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	BAYER	R$ 280,00	166,28	28/07/2020 - 15:25:15	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - VENVANSE 70MG-CX 28 COMPR

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 413,00	100,00	28/07/2020 - 15:17:31

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 413,00	100,00	28/07/2020 - 15:17:35

Item:2 - HEPA MERZ

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 102,00	100,00	28/07/2020 - 15:27:33

Item:3 - DEPAKENE 300MG C/ 25 CPR

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 30,00	100,00	28/07/2020 - 15:20:56

Item:4 - TEGRETOL CR 200MG C/20 CPR

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 15,19	100,00	28/07/2020 - 15:21:29
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:21:24

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 15,19	100,00	28/07/2020 - 15:21:36

Item:5 - JANUVIA 100 MG

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 230,00	100,00	28/07/2020 - 15:22:16

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 230,00	100,00	28/07/2020 - 15:22:20

Item:6 - OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:22:51
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 39,00	100,00	28/07/2020 - 15:22:39

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 39,00	100,00	28/07/2020 - 15:23:00

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 39,00	100,00	28/07/2020 - 15:23:08

Item:7 - LATUDA 40 MG.

Item:8 - VENVANSE 50MG- CX 28 COMPR

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 415,00	100,00	28/07/2020 - 15:24:57

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 415,00	100,00	28/07/2020 - 15:25:04

Item:9 - XARELTO 20 MG

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 168,39	100,00	28/07/2020 - 15:25:35
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 0,00	0,00	28/07/2020 - 15:25:28

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 168,39	100,00	28/07/2020 - 15:25:41

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - VENVANSE 70MG-CX 28 COMPR

Fornecedor	Valor	Classificação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 413,00	1º - Lugar

Item:2 - HEPA MERZ

Fornecedor	Valor	Classificação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 102,00	1º - Lugar

Item:3 - DEPAKENE 300MG C/ 25 CPR

Fornecedor	Valor	Classificação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 30,00	1º - Lugar

Item:4 - TEGRETOL CR 200MG C/20 CPR

Fornecedor	Valor	Classificação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 15,19	1º - Lugar
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 26,00	2º - Lugar

Item:5 - JANUVIA 100 MG

Fornecedor	Valor	Classificação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 230,00	1º - Lugar

Item:6 - OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO

Fornecedor	Valor	Classificação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 39,00	1º - Lugar
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 39,12	2º - Lugar

Item:7 - LATUDA 40 MG.Produto:Fracassado

Item:8 - VENVANSE 50MG- CX 28 COMPR

Fornecedor	Valor	Classificação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 415,00	1º - Lugar

Item:9 - XARELTO 20 MG

Fornecedor	Valor	Classificação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 168,39	1º - Lugar
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 280,00	2º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-VENVANSE 70MG-CX 28 COMPR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 413,00	R$ 413,00	Vencedor

Item:2-HEPA MERZ

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 102,00	R$ 102,00	Vencedor

Item:3-DEPAKENE 300MG C/ 25 CPR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 30,00	R$ 30,00	Vencedor

Item:4-TEGRETOL CR 200MG C/20 CPR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 15,19	R$ 15,19	Vencedor

Item:5-JANUVIA 100 MG

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 230,00	R$ 230,00	Vencedor

Item:6-OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 39,00	R$ 39,00	Vencedor

Item:8-VENVANSE 50MG- CX 28 COMPR

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 415,00	R$ 415,00	Vencedor

Item:9-XARELTO 20 MG

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 168,39	R$ 168,39	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - VENVANSE 70MG-CX 28 COMPR	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	SHIRE	R$ 413,00	Vencedor
2 - HEPA MERZ	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	BIOLAB	R$ 102,00	Vencedor
3 - DEPAKENE 300MG C/ 25 CPR	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	ABBOT	R$ 30,00	Vencedor
4 - TEGRETOL CR 200MG C/20 CPR	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOVARTIS	R$ 15,19	Vencedor
5 - JANUVIA 100 MG	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	MERCK SHARP	R$ 230,00	Vencedor
6 - OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	UNIÃO QUÍMICA	R$ 39,00	Vencedor
7 - LATUDA 40 MG.	*****	*****	*****	Fracassado
8 - VENVANSE 50MG- CX 28 COMPR	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	SHIRE	R$ 415,00	Vencedor
9 - XARELTO 20 MG	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BAYER	R$ 168,39	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa Drogaria Delli Ltda - ME, teve sua prposta desclassificada, por não apresentar as marcas dps produtos licitados. O item 07 (sete) foi considerado fracassado, uma vez que as empresas não cobriram o preço da média do certame..

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
_____ **ANDRELIANE CRISTINA DAMASCENO MENDES**	_____ **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:070.782.356-06	CPF:579.824.226-91
RG:59.142.369-8	Pregoeiro(a)
Empresa:DROGARIA DELLI LTDA - ME	
_____ **TATIANE MARA MOREIRA**	_____ **CELIANA VENTURA PONTES**
CPF:067.995.936-00	CPF:029.046.956-21
RG:12.514.534	Equipe
Empresa:T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	
_____ **ENTREGUE NO SETOR NO DIA 28/07/2020**	_____ **JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
CPF:..-	CPF:065.126.356-55
RG:	Equipe
Empresa:BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	</

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B5D6BE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***JOVANI DUARTE MENEZES***, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 013/2020**, para **Registro de Preços nº 005/2020,** homologado no dia 29 de junho de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 031/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material de uso em construção em geral, inclusive elétricos e hidráulicos, manilhas de concretos e mourões de eucaliptos, destinados a manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas, mediante fornecimento parcelado, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 013/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas são os que seguem:

Fornecedor classificado A:

CNPJ: 20.619.488/0001-47	RAZÃO SOCIAL: DSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	
CIDADE: Joanésia	UF: MG	CEP: 35.194-000
Rua Viviano José de Medeiros, 28 - Centro	TELEFONE: (33) 3252-1400	
REPRESENTANTE LEGAL: Douglas Santos Menezes		
E-MAIL: douglaspedra2011@hotmail.com		

LOTE 1 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	AÇO CA 50 1/2" (BARRAS)	UN	100	39,50	3.950,00
2	AÇO CA 50 1/4" (BARRAS)	UN	100	11,89	1.189,00
3	AÇO CA 50 3/8" (BARRAS)	UN	300	25,14	7.542,00
4	AÇO CA 50 4.2" (BARRAS)	UN	1000	5,50	5.500,00
5	AÇO CA 50 5.0" (BARRAS)	UN	300	7,90	2.370,00
6	AÇO CA 50 5/16" (BARRAS)	UN	500	17,18	8.590,00
7	FERRAGEM TRELIÇA	MT	200	3,71	742,00
8	CANTONEIRAS ABAS IGUAIS 3/16 x 1.1/2" (METALON)	MT	20	55,85	1.117,00

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SC	4100	16,87	69.167,00

LOTE 4 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	BLOCO 0,15	UN	5200	1,81	9.412,00
2	BLOCO 0,20	UN	1200	2,25	2.700,00
3	TIJOLO CERAMICO 20X30X10	MIL	25	641,98	16.049,50
4	TIJOLO CERÂMICO 20X30X15	MIL	10	883,85	8.838,50

LOTE 5 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	AREIA LAVADA	M3	970	51,44	49.896,80

LOTE 6 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	BOMBA SAPO 110 W	UN	5	158,50	792,50
2	CABO PP 3 X 2,5MM²	MT	200	4,46	892,00
3	CABO PP 3 X 4,0MM²	MT	200	5,40	1.080,00
4	CHAVE BOIA ELETRICA	UN	5	28,74	143,70
5	CONTATOR ELETROMÁGNETICO AC-3 18A 220V	UN	5	66,28	331,40
6	DISJUNTOR QUICKLANG MONOFASICO 15 A	UN	10	11,45	114,50
7	DISJUNTOR QUICKLANG MONOFASICO 20 A	UN	10	11,45	114,50
8	DISJUNTOR QUICKLANG MONOFASICO 25 A	UN	10	11,45	114,50
9	DISJUNTOR QUICKLANG MONOFASICO 30 A	UN	10	11,45	114,50
10	DISJUNTOR QUICKLANG MONOFASICO 40 A	UN	5	16,22	81,10
11	DISJUNTOR QUICKLANG MONOFASICO 50 A	UN	5	16,22	81,10
12	DISJUNTOR QUICKLANG BIFÁSICO 50 A	UN	5	54,06	270,30
13	INTERRUPTOR BRANCO 1 TECLA + TOMADA 10 A - (NBR 14136)	UN	10	5,41	54,10
14	INTERRUPTOR BRANCO 1 TECLA + TOMADA 20 A - (NBR 14136)	UN	10	6,42	64,20
15	INTERRUPTOR BRANCO 2 TECLAS (NBR 14136)	UN	10	5,41	54,10
16	INTERRUPTOR BRANCO 2 TECLAS + TOMADA 10 A - (NBR 14136)	UN	10	7,87	78,70
17	INTERRUPTOR BRANCO 2 TECLAS + TOMADA 20 A - (NBR 14136)	UN	10	8,58	85,80
18	INTERRUPTOR BRANCO 3 TECLAS (NBR 14136)	UN	10	8,30	83,00
19	FIO DE COBRE PARA 750V 2.50MM2	MT	1500	0,98	1.470,00
20	FIO DE COBRE PARA 750V 4.00MM2	MT	1000	1,55	1.550,00
21	FIO DE COBRE PARA 750V 6.00MM2	MT	1500	2,16	3.240,00
22	FIO DE COBRE PARALELO 2X1,5MM	MT	1000	1,40	1.400,00
23	FIO DE COBRE PARALELO 2X2,5MM	MT	1000	1,95	1.950,00
24	FIO DE COBRE PARA 750V 1.50MM2	MT	1000	0,64	640,00

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	TUBO 300 ESGOTO	UN	50	449,20	22.460,00
2	TUBO DE LIGAÇÃO DE PVC PARA VASO	UN	5	8,48	42,40
3	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1.1/2" X 2,00 mm (METALON)	MT	50	58,89	2.944,50
4	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 2'' X 2,00 mm (METALON)	MT	30	83,85	2.515,50
5	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 2.1/2" X 2,00 mm (METALON)	MT	30	119,78	3.593,40
6	TUBO PVC RIGIDO DE 1 1/2" COLA	UN	100	44,82	4.482,00
7	TUBO PVC RIGIDO DE 1" COLA	UN	32	25,85	827,20
8	TUBO PVC RIGIDO DE 1/2 COLA	UN	255	10,50	2.677,50
9	TUBO PVC RIGIDO DE 100 ESGOTO	UN	200	41,93	8.386,00
10	TUBO PVC RIGIDO DE 150 ESGOTO	UN	100	128,78	12.878,00
11	TUBO PVC RIGIDO DE 200 ESGOTO	UN	50	239,58	11.979,00
12	TUBO PVC RIGIDO DE 3/4 COLA	UN	355	11,47	4.071,85
13	TUBO PVC RIGIDO DE 40 ESGOTO	UN	77	18,45	1.420,65
14	TUBO PVC RIGIDO DE 50 ESGOTO	UN	52	27,45	1.427,40
15	TUBO PVC RIGIDO DE 75 ESGOTO	UN	60	39,91	2.394,60

LOTE 15 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	AGUARRAS 5L	EMB	5	59,77	298,85
2	AGUARRAS 900 ML	UN	45	10,36	466,20
3	PINCEL 1"	UN	15	1,60	24,00
4	PINCEL 1/2	UN	15	1,20	18,00
5	PINCEL 2"	UN	15	3,13	46,95
6	PINCEL 3"	UN	15	5,54	83,10
7	PINCEL 3/4	UN	15	1,60	24,00

8	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UN	40	5,22	208,80
9	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UN	70	3,13	219,10
10	ROLO DE LÂ 23 CM	UN	40	8,76	350,40
11	ROLO DE LÂ 23 CM EXTRA	UN	40	32,06	1.282,40
12	ROLO DE LÃ 9 CM	UN	40	4,75	190,00
13	TINER 900 ML	UN	17	11,16	189,72
14	TINTA A OLEO 3600 ML	UN	54	72,29	3.903,66
15	TINTA A OLEO 900 ML	UN	50	23,23	1.161,50
16	TINTA LATEX PVC PARA EXTERIOR 18 L	UN	70	175,95	12.316,50
17	TINTA LATEX PVC PARA EXTERIOR 3600 ML	UN	41	55,43	2.272,63
18	TINTA LATEX PVC PARA INTERIOR 18 L	UN	70	118,90	8.323,00
19	TINTA LATEX PVC PARA INTERIOR 3600 ML	UN	27	37,67	1.017,09
20	TINTA PARA PISO 18L	UN	30	183,97	5.519,10
21	VERNIZ – 900ML	UN	50	21,70	1.085,00

LOTE 18 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	TELHA 1,83 X 1,10M AMIANTO	UN	150	31,42	4.713,00
2	TELHA 2.44 X 0,50M AMIANTO	UN	500	13,96	6.980,00
3	TELHA COLONIAL	MIL	15	778,30	11.674,50
4	TELHA GALVALUME	MT	150	29,55	4.432,50

LOTE 19 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	LAJE PREMOLDADA	M2	500	25,16	12.580,00
2	CAIXA PARA LAJE ISOPOR	UN	20	6,00	120,00

LOTE 21 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	ALAVANCA REFORÇADA	UN	2	80,20	160,40
2	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	UN	15	6,21	93,15
3	CABO PARA ENXADA	UN	10	12,52	125,20
4	CABO PARA ENXADÃO	UN	5	12,16	60,80
5	CABO PARA FOICE	UN	5	11,26	56,30
6	CABO PARA PA	UN	5	12,52	62,60
7	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	10	14,32	143,20
8	CARRINHO DE MÃO PNEU CÂMARA	UN	15	99,12	1.486,80
9	CARRINHO DE MÃO CHAPA 16 PNEU CÂMARA	UN	10	224,38	2.243,80
10	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UN	10	43,25	432,50
11	CHAVE BOCA/ESTRIA 13	UN	10	12,52	125,20
12	CHIBANCA	UN	10	52,26	522,60
13	COLHER DE PEDREIRO	UN	10	14,32	143,20
14	CORRENTE 3,2mm	MT	30	8,02	240,60
15	CORRENTE 4,8mm	MT	30	11,26	337,80
16	DESEMPENADEIRA 18X30 PLÁSTICA	UN	30	8,02	240,60
17	DESENTUPIDOR, PARA VASO SANITARIO EM BORRACHA, CABO DE MADEIRA	UN	10	20,27	202,70
18	ENGATE PVC 50CM	UN	10	4,41	44,10
19	ENGATES PLÁSTICO 40 CM	UN	20	4,05	81,00
20	ENXADA LIBRA LARGA 2 1/2	UN	15	35,05	525,75
21	ENXADAO	UN	5	26,04	130,20
22	ESCOVAS DE AÇO	UN	10	7,11	71,10
23	ESPATULA 4CM	UN	10	6,21	62,10
24	FACÃO	UN	10	15,77	157,70
25	FILTRO DE ESPUMA	UN	50	3,17	158,50
26	FOICE	UN	10	13,42	134,20
27	GARRAFAO TERMICO 5L	UN	5	26,04	130,20
28	LAMINA DE SERRA	UN	150	6,23	934,50
29	LIMA CHATA PARA AFIAR	UN	25	11,62	290,50
30	LIMATÃO PARA MOTOSSERRA	UN	15	4,95	74,25
31	MARRETA 02 KG	UN	10	35,15	351,50
32	MARRETA 1 KG	UN	10	22,52	225,20
33	MARRETA DE BORRACHA	UN	5	11,26	56,30
34	MARTELO 27CM	UN	5	26,04	130,20
35	MARTELO DE 25 MM	UN	15	24,78	371,70
36	PA DE CONSTRUÇÃO (PÁ DE BICO PARA CONSTRUÇÃO N° 3)	UN	25	26,13	653,25
37	PENEIRA 55 ARO MADEIRA	UN	10	17,03	170,30
38	PENEIRA CAL 55 ARO MADEIRA	UN	10	19,73	197,30
39	PONTEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	10	8,92	89,20
40	PRUMO DE FACE 400 GR	UN	10	26,85	268,50
41	REGUA PARA PEDREIRODE ALUMÍNIO	UN	20	28,83	576,60
42	RODA DE CARRINHO COM PNEUS E CAMARA MONTADA	UN	10	53,16	531,60
43	TALHADEIRA CONTRUÇÃO CIVIL	UN	10	8,92	89,20
44	TRENA 10 M	UN	10	26,94	269,40
45	TRENA 5 M	UN	15	13,06	195,90
46	TURQUESA DE ARMADOR	UN	10	25,23	252,30

LOTE 24 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	BUCHA 8MM	UN	200	0,08	16,00
2	BUCHAS 7	UN	150	0,08	12,00
3	PARAFUSO 1/4 X 65	UN	100	0,80	80,00
4	PARAFUSO 5,5X50	UN	100	0,45	45,00
5	PARAFUSO FRANCÊS 1/4, COMP.12 CM	UN	40	1,32	52,80
6	PARAFUSO FRANCÊS 3/8, COMP.12 CM	UN	40	2,56	102,40
7	PARAFUSO FRANCÊS 5/16, COMP.12 CM	UN	40	1,93	77,20
8	PORCA GALVANIZADA 1/2	UN	50	0,45	22,50
9	PORCA GALVANIZADA 1/4	UN	70	0,17	11,90

10	PORCA GALVANIZADA 3/8	UN	70	0,17	11,90
11	PORCA GALVANIZADA 5/16	UN	70	0,17	11,90
12	PREGO 12/12	KG	10	12,85	128,50
13	PREGO 15/15	KG	10	12,85	128,50
14	PREGO 17/21	KG	150	8,80	1.320,00
15	PREGO 17/27	KG	100	8,76	876,00
16	PREGO 18/30	KG	150	8,76	1.314,00
17	PREGO 19/36	KG	100	8,77	877,00
18	PREGO 22/48	KG	50	8,76	438,00
19	PREGO 25/72	KG	200	12,86	2.572,00
20	PREGO TELHEIRO 18X30	KG	20	17,62	352,40

Fornecedor classificado B:

CNPJ: 12.195.709/0001-79	RAZÃO SOCIAL: DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	
CIDADE: Braúnas	UF: MG	CEP: 35.189-000
Rua João Emiliano, Nº 100, Centro	TELEFONE: (33) 3425-1300	
REPRESENTANTE LEGAL: JUNIO CEZAR CALDEIRA		
E-MAIL: depositocaldeira@live.com		

LOTE 2 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	ARRUELA GALVANIZADA 1/2	UN	100	0,36	36,00
2	ARRUELA GALVANIZADA 1/4	UN	100	0,10	10,00
3	ARRUELA GALVANIZADA 3/8	UN	150	0,16	24,00
4	ARRUELA GALVANIZADA 5/16	UN	150	0,14	21,00
5	BARRA CHATA 3/16 x 1.1/2" (METALON)	MT	50	32,91	1.645,50
6	BARRA ROSQUEAVEL 1/2 GALVANIZADA	UN	15	6,29	94,35
7	BARRA ROSQUEAVEL 1/4 GALVANIZADA	UN	15	2,19	32,85
8	BARRA ROSQUEAVEL 3/8 GALVANIZADA	UN	15	3,86	57,90
9	BARRA ROSQUEAVEL 5/16 GALVANIZADA	UN	15	2,80	42,00
10	BRAÇADEIRA 3/4	UN	30	0,83	24,90
11	BROCA AÇO DE VÍDEA 1/4	UN	15	4,80	72,00
12	BROCA AÇO DE VIDEA 3/8	UN	15	8,60	129,00
13	BROCA AÇO DE VIDEA 5/16	UN	13	7,30	94,90
14	BROCA PARA MADEIRA 5/32	UN	10	7,85	78,50
15	BROCAS AÇO 1/4	UN	10	5,71	57,10
16	BROCAS AÇO 5/16	UN	10	8,43	84,30
17	CADEADO 20	UN	5	7,07	35,35
18	CADEADO 35	UN	5	12,41	62,05
19	CADEADO TAMANHO 30	UN	5	13,56	67,80
20	CILINDRO FECHADURA	UN	10	13,56	135,60
21	FECHADURA EXTERNA POPULAR	UN	32	29,15	932,80
22	FECHADURA INTERNA POPULAR	UN	20	27,08	541,60
23	FECHADURA SOBREPOR	UN	10	7,65	76,50
24	LIXA D'ÁGUA 100	UN	150	1,45	217,50
25	LIXA D'ÁGUA 120	UN	150	1,45	217,50
26	LIXA D'ÁGUA 80	UN	150	1,45	217,50
27	LIXA PARA FERRO 100	UN	50	2,33	116,50
28	LIXA PARA FERRO 120	UN	50	2,30	115,00
29	LIXA PARA FERRO 36	UN	100	2,30	230,00
30	LIXA PARA FERRO 50	UN	100	2,30	230,00
31	LIXA PARA FERRO 80	UN	25	2,32	58,00
32	GRAMPO PARA ARAME	KG	50	7,05	352,50
33	GRAMPO PARA CERCA 1X9 - PACOTE 1 KG	EMB	10	7,05	70,50
34	GRAMPO PARA FIXAR FIO - COM 15 PEÇAS	EMB	10	1,90	19,00

LOTE 7 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 1/2	UN	5	6,41	32,05
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 3/4	UN	5	7,12	35,60
3	BOMBONA 200L LACRADA	UN	35	93,80	3.283,00
4	CAIXA 2X4 PLÁSTICA	UN	100	0,90	90,00
5	CAIXA D'AGUA FIBRA 1500 L	UN	1	822,50	822,50
6	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 L	UN	15	240,15	3.602,25
7	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2000 L	UN	1	975,60	975,60
8	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3000 L	UN	1	1.187,60	1.187,60
9	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 L	UN	15	161,39	2.420,85
10	CAIXA D'AGUA FIBRA 5000 L	UN	1	1.536,95	1.536,95
11	CAIXA DE DESCARGA PARA BANHEIRO	UN	10	27,76	277,60
12	CAIXA SANFONADA 10 X 10	UN	10	7,65	76,50
13	CAIXA SEXTAVADA FMD PLÁSTICA	UN	30	2,70	81,00
14	CAIXA SIFONADA DN 100 X 100mm DN 50	UN	10	7,85	78,50

LOTE 8 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	COLA DE CONTATO 2,8 KG	EMB	10	27,49	274,90
2	COLA DE CONTATO 400G	EMB	10	14,42	144,20
3	COLA EPÓXI 100 GR	UN	15	4,87	73,05
4	COLA PARA TUBO 17G PVC	UN	40	1,72	68,80
5	COLA PARA TUBO 75G PVC	UN	25	2,71	67,75
6	CURVA LONGA 90° 100 MM	UN	5	19,58	97,90
7	JOELHO 100 X 50 ESGOTO	UN	15	7,82	117,30
8	JOELHO AZUL DE 1/2 LR COM ANEL DE METAL	UN	15	2,24	33,60
9	JOELHO AZUL DE 3/4 LR COM ANEL DE METAL	UN	15	2,71	40,65
10	JOELHO DE 1 1/2" COLA	UN	15	2,50	37,50
11	JOELHO DE 1" COLA	UN	15	2,10	31,50
12	JOELHO DE 1/2 COLA	UN	105	0,43	45,15

13	JOELHO DE 100 ESGOTO	UN	70	2,92	204,40
14	JOELHO DE 150 ESGOTO	UN	10	18,37	183,70
15	JOELHO DE 200 ESGOTO	UN	4	55,59	222,36
16	JOELHO DE 3/4 COLA	UN	105	0,83	87,15
17	JOELHO 3/4 PARA 1/2AZUL ANEL DE LATÃO	UN	20	2,34	46,80
18	JOELHO DE 40 ESGOTO	UN	50	1,03	51,50
19	JOELHO DE 50 ESGOTO	UN	30	1,82	54,60
20	JOELHO DE 75 ESGOTO	UN	25	2,50	62,50
21	LUVA DE 1 1/2" COLA	UN	15	1,82	27,30
22	LUVA DE 1" COLA	UN	10	1,30	13,00
23	LUVA DE 1" PARA 3/4	UN	20	1,55	31,00
24	LUVA DE 1/2COLA	UN	50	0,26	13,00
25	LUVA DE 1/2 LR	UN	25	0,78	19,50
26	LUVA DE 1/2 LR AZUL	UN	25	2,08	52,00
27	LUVA DE 3/4 COLA	UN	40	0,52	20,80
28	LUVA DE 3/4 LR	UN	40	1,20	48,00
29	LUVA DE 3/4 LR AZUL	UN	10	2,60	26,00
30	LUVA DE 3/4 PARA 1/2	UN	20	1,14	22,80
31	LUVA DE 40 ESGOTO	UN	30	1,01	30,30
32	LUVA DE 50 ESGOTO	UN	25	1,87	46,75
33	LUVA DE 75 ESGOTO	UN	25	2,21	55,25
34	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 mm	UN	40	6,73	269,20
35	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 50 mm	UN	10	6,52	65,20
36	LUVA DE ESGOTO 100 mm	UN	15	3,18	47,70
37	LUVA RED DE 50 PARA 40 ESGOTO	UN	25	0,99	24,75
38	LUVA RED DE 75 PARA 50 ESGOTO	UN	15	3,54	53,10
39	NIPLE DE 1/2 ROSCA	UN	15	0,62	9,30
40	NIPLE DE 3/4 ROSCA	UN	15	0,78	11,70
41	REDUÇÃO 100 X 75	UN	20	5,21	104,20
42	REDUÇÃO 150 X 100 ESGOTO	UN	20	15,08	301,60
43	REDUÇÃO 40 X 3/4	UN	20	2,08	41,60
44	REDUÇÃO 50 X 40 – ESGOTO	UN	20	0,99	19,80
45	REDUÇÃO 60 X 40	UN	20	2,92	58,40
46	TAMPAO 1/2 COLA	UN	30	0,31	9,30
47	TAMPAO 3/4 COLA	UN	10	0,46	4,60
48	TÊ 1 1/2"	UN	20	3,65	73,00
49	TÊ 1"	UN	15	2,16	32,40
50	TÊ 1/2	UN	50	0,42	21,00
51	TÊ 100 ESGOTO	UN	25	7,25	181,25
52	TE 100 X 75 ESGOTO	UN	5	7,77	38,85
53	TÊ 150 ESGOTO	UN	5	32,85	164,25
54	TÊ 200 ESGOTO	UN	3	81,63	244,89
55	TÊ 3/4	UN	50	0,63	31,50
56	TÊ 40 ESGOTO	UN	30	1,35	40,50
57	TÊ 50 ESGOTO	UN	30	3,07	92,10
58	TÊ 75 ESGOTO	UN	15	6,20	93,00
59	TÊ AZUL DE 1/2 LR	UN	10	2,72	27,20
60	TÊ AZUL DE 3/4 LR	UN	10	3,23	32,30
61	TÊ DE 40	UN	10	1,67	16,70
62	TÊ DE 50	UN	10	3,96	39,60

LOTE 9 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	ANEL VEDAÇÃO VASO	UN	10	6,34	63,40
2	BALDE DE PLÁSTICO PRETO, COM ALÇA DE FERRO, CAPACIDADE 12 LITROS.	UN	20	8,17	163,40
3	BOTA DE BORRACHA Nº 38	PR	15	21,11	316,65
4	BOTA DE BORRACHA Nº 39	PR	15	21,11	316,65
5	BOTA DE BORRACHA Nº 40	PR	15	21,11	316,65
6	BOTA DE BORRACHA Nº 41	PR	15	21,11	316,65
7	BOTA DE BORRACHA Nº 42	PR	15	21,11	316,65
8	CABO ALUMINIO 16mm	MT	50	3,79	189,50
9	CABO EXTENSIVEL PARA ROLO – 2 M	UN	10	21,82	218,20
10	CABO EXTENSIVEL PARA ROLO/BROCHA – 3 M	UN	10	28,22	282,20
11	CANALETA BARRA C/ADESIVO	MT	100	2,95	295,00
12	CORDA DE SEDA 12 MM	MT	100	1,55	155,00
13	CORDA DE SEDA 5MM	MT	100	1,10	110,00
14	DISCO CORTE INOX 4,5	UN	10	3,99	39,90
15	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA	UN	10	21,32	213,20
16	DISCO DIAMANTADO	UN	20	18,18	363,60
17	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3	UN	10	2,59	25,90
18	LATA (TIPO BALDE COM ALÇA) PLÁSTICA PARA CONCRETO 16 L	UN	20	12,85	257,00
19	LONA PLASTICA AMARELA 4, 00 M DE LARGURA	MT	100	3,60	360,00
20	LONA PLASTICA PRETA 4,00 M LARGURA	MT	150	2,97	445,50
21	LUVA PVC VERDE OU AZUL	PAR	50	5,55	277,50
22	LUVA RASPA CANO CURTO	PAR	30	8,53	255,90
23	REGISTRO 1/2 PVC	UN	50	4,49	224,50
24	REGISTRO 3/4 PVC	UN	50	6,12	306,00
25	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM	UN	5	13,68	68,40
26	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 (METAL)	UN	5	34,45	172,25
27	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 (METAL)	UN	5	34,45	172,25
28	SIFÃO SANFONADO	UN	50	5,25	262,50
29	SIFÃO DUPLO	UN	10	8,53	85,30
30	TORNEIRA PARA PIA 1/2 PLASTICA	UN	100	5,57	557,00
31	TORNEIRA PARA TANQUE CROMADA 1/2	UN	14	24,15	338,10
32	TORNEIRA PVC 1/2	UN	20	3,44	68,80
33	LINHA PARA CONSTRUÇÃO 100 M	UN	25	3,60	90,00
34	TEFLON 10 M	UN	30	2,18	65,40
35	TEFLON 25 M	UN	50	4,15	207,50

36	VALVULA 1 1/2 PARA TANQUE DE PVC	UN	15	3,06	45,90
37	VALVULA 7/8´´ PARA LAVATORIO DE PVC	UN	15	2,51	37,65

LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	BRITA 3/4	M3	300	106,44	31.932,00
2	BRITA ZERO	M3	50	118,27	5.913,50
3	PEDRA MARROADA	M3	75	114,06	8.554,50

LOTE 12 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	LAMPADA FLUORECENTE 20W	UN	135	9,30	1.255,50
2	LAMPADA FLUORESCENTE 12W	UN	30	9,59	287,70
3	LAMPADA FLUORESCENTE 14W	UN	30	8,88	266,40
4	LAMPADA FLUORESCENTE 18W	UN	90	9,13	821,70
5	LAMPADA HALOGENA 127V 300W	UN	10	19,92	199,20
6	LAMPADA INCANDESCENTE 127V 100W	UN	30	4,37	131,10
7	LAMPADA LED 10W	UN	25	12,17	304,25
8	LAMPADA LED 12W	UN	25	12,65	316,25
9	LAMPADA LED 18W	UN	25	20,17	504,25
10	LAMPADA LED 7W	UN	25	9,85	246,25
11	LAMPADA MISTA 220V 500W	UN	10	34,52	345,20
12	MANGUEIRA CANDUITE 3/4	MT	1500	0,90	1.350,00
13	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2	MT	250	2,39	597,50
14	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4	MT	250	3,03	757,50
15	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16”	MT	150	1,33	199,50
16	MANGUEIRA MARRON PVC 1”	MT	500	1,33	665,00
17	MANGUEIRA MARRON PVC 1/2”	MT	500	0,61	305,00
18	MANGUEIRA MARRON PVC 3/4”	MT	500	0,88	440,00
19	MANGUEIRA SANFONADA 1/2	MT	10	0,77	7,70

LOTE 14 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	CAIBRO DE MADEIRA EUCALIPTO 6 A 8 CM DIAMETRO (IN NATURA)	MT	300	2,99	897,00
2	CAIBRO DE MADEIRA EUCALIPTO 8 A 10 CM DIAMETRO (IN NATURA)	MT	300	3,27	981,00
3	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO Ø 10 A 12, 3.00M	UN	20	27,92	558,40
4	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO Ø 16 A 18, 3.50M	UN	20	62,00	1.240,00
5	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO Ø 16 A 18, 4.00M	UN	20	76,80	1.536,00
6	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO Ø 4 A 6, 2.20M	UN	20	3,37	67,40
7	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO Ø 8 A 10, 3.00M	UN	20	15,26	305,20
8	PEÇA DE MADEIRA EUCALIPTO 10 A 12cm DIAMETRO in natura	MT	500	4,83	2.415,00

LOTE 16 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	ADESIVO FRASCO 175G	EMB	10	9,61	96,10
2	BOQUILHA PARA LAMPADA	UN	50	3,77	188,50
3	CHUVEIRO ELETRICO 127V 4600W	UN	10	43,97	439,70
4	EXTENSÃO 10M	UN	10	18,63	186,30
5	EXTENSÃO ELETRICA 5 METROS	UN	10	12,59	125,90
6	FITA ISOLANTE 10M	UN	20	3,40	68,00
7	FITA ISOLANTE 20M	UN	10	6,03	60,30
8	PINO FEMEA 20A	UN	10	4,04	40,40
9	PINO MACHO 10A	UN	10	3,28	32,80
10	PLAFON 100W (PLÁSTICO COM BUQUILHA)	UN	100	4,28	428,00
11	REATOR 20 W, PARTIDA RAPIDA DUPLA	UN	15	33,50	502,50
12	REATOR 20 W, PARTIDA RAPIDA SIMPLES	UN	15	29,46	441,90
13	REATOR 40 W, PARTIDA RAPIDA DUPLA	UN	15	35,57	533,55
14	REATOR 40 W, PARTIDA RAPIDA SIMPLES	UN	15	32,51	487,65
15	RELÉ TÉRMICO E SOBRECARGA 25A AJUSTE 12 – 18A	UM	5	54,95	274,75
16	REFLETOR PARA LAMPADA HALOGENIO 400W	UN	10	93,88	938,80
17	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 110V 4600W	UN	10	18,47	184,70
18	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 220V 5500W	UN	10	18,51	185,10
19	SILICONE 280 GR	UN	15	13,13	196,95
20	SILICONE INCOLOR 280G	EMB	20	12,90	258,00
21	SILICONE PRETO 50G	EMB	20	6,29	125,80
22	TE PARA TOMADA 10ª (ADAPTADOR TIPO BENJAMIM)	UM	30	4,04	121,20
23	TOMADA EMBUTIDA	UN	50	4,90	245,00
24	TOMADA EMBUTIDA 2P+T 10A (NBR 14136)	UN	50	5,80	290,00
25	TOMADA EMBUTIDA 2P+T 20A (NBR 14136)	UN	50	9,31	465,50
26	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A (NBR 14136)	UN	50	5,58	279,00
27	TOMADA EXTERNA 2P+T 20A (NBR 14136)	UN	50	7,10	355,00
28	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR	UN	50	4,12	206,00
29	VEDA CALHA 285G	EMB	20	12,13	242,60

LOTE 17 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	JANELA MADEIRA 1,00X1,00	UN	20	175,63	3.512,60
2	PORTA DE MADEIRA 70 X 210 COMPLETA	UN	10	265,40	2.654,00
3	PORTA DE MADEIRA 80 X 210 COMPLETA	UN	30	266,98	8.009,40
4	PORTA PRANCHETA DE 70X210	UN	5	95,23	476,15
5	PORTA PRANCHETA DE 80X210	UN	15	96,01	1.440,15
6	RIPA	MT	200	1,56	312,00
7	TABUA DE PINUS 3MTSX25CM LARG	UN	300	13,12	3.936,00
8	TABUA DE PINUS 3MTSX30CM LARG	UN	300	17,91	5.373,00
9	JOGO DE ADUELA COM ALISAR	UN	30	92,89	2.786,70

LOTE 20 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	ARGAMASSA 20 KG	UN	1550	8,27	12.818,50
2	ARGAMASSA 20KG AC II	UN	100	16,23	1.623,00
3	CAL BRANCO 20 KG	UN	400	9,67	3.868,00
4	CAL BRANCO 7KG	UN	200	5,91	1.182,00
5	GRAFILITO SACA 20 KG	SC	1500	3,99	5.985,00
6	MASSA CORRIDA 20 KG	UN	25	59,10	1.477,50
7	REJUNTE PARA CERAMICA	KG	200	5,55	1.110,00
8	SELADOR ACRILICO 18L	UN	40	73,40	2.936,00

LOTE 22 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	CERAMICA 40 X 40 CM COMERCIAL	M2	900	14,81	13.329,00
2	CONJUNTO SANITÁRIO, LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR	PÇ	20	191,36	3.827,20
3	PIA SINTÉTICA, COMP. 1,40 M	UN	3	136,55	409,65
4	TANQUE 02 BOJOS SINTETICO 1,20 M	UN	15	138,48	2.077,20
5	VASO SANITÁRIO ACOPLADO BRANCO	UN	15	237,13	3.556,95

LOTE 23 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	ARAME FARPADO, ROLO COM 250M	RL	10	119,76	1.197,60
2	ARAME FARPADO, ROLO COM 500M	RL	30	210,53	6.315,90
3	ARAME GALVANIZADO, 1,65mm	MT	200	13,96	2.792,00
4	ARAME RECOZIDO COMUM TORCIDO	KG	250	9,55	2.387,50
5	ARAME TORCIDO	MT	100	10,07	1.007,00

LOTE 25 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	PADRÃO CEMIG 220 V, 7 METROS (INCLUSO DISJUNTOR BIPOLAR 63 A)	UN	3	834,17	2.502,51
2	PADRÃO CEMIG 4,5M MONOFÁSICO (INCLUSO DISJUNTOR 40 A)	UN	3	309,65	928,95
3	PADRÃO CEMIG 7M MONOFÁSICO (INCLUSO DISJUNTOR 40 A)	UN	3	456,18	1.368,54

Fornecedor classificado C:

CNPJ: 04.925.233.0001-56	RAZÃO SOCIAL: PRECOMOL PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	
CIDADE: Coronel Fabriciano	UF: MG	CEP: 35.170-690
Rua dos Bahia, nº 140, Bairro Contente	TELEFONE: (31) 3842-2244	
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Pereira Bahia		
E-MAIL: precomol@yahoo.com.br		

LOTE 13 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	MANILHA – 1,5 X 0,30 M	UN	30	76,73	2.301,90
2	MANILHA – 1,5 X 0,40 M	UN	50	85,52	4.276,00
3	MANILHA – 1,5 X 0,40 M – COM FERRAGEM	UN	30	118,93	3.567,90
4	MANILHA – 1,5 X 0,60 M	UN	50	155,64	7.782,00
5	MANILHA – 1,5 X 0,60 M – COM FERRAGEM	UN	30	209,38	6.281,40
6	MANILHA – 1,5 X 0,80 M	UN	50	220,76	11.038,00
7	MANILHA – 1,5 X 0,80 M – COM FERRAGEM	UN	30	311,26	9.337,80
8	MANILHA DE CONCRETO PARA CISTERNA 0,80 X 0,80 M	UN	50	70,20	3.510,00

III – DA VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2020, tendo validade até 02 de julho de 2021, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 013/2020.

O compromisso da entrega e execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 013/2020.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento e prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A entrega deverá ser efetuada de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão, a saber:

7. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA LICITANTE VENCEDORA:

7.1. Caberá ao Contratante:

7.1.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para as entregas dos materiais;

7.1.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

7.1.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

7.1.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

7.1.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

7.1.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

7.1.8. Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados;

7.1.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

7.1.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

7.2. Caberá à Contratada:

7.2.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.2.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

7.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

7.2.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

7.2.7. Efetuar as entregas dos materiais, objeto da Autorização de Fornecimento, as entregas, a critério da Contratante, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

7.2.8. Os materiais que vierem com defeito grave de fabricação e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a Contratada os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o Contratante;

7.2.9. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n° 013/2020**, durante toda a execução do contrato;

7.2.10. Efetuar a entrega dos materiais no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

7.2.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado no item 7.2.10 deste Contrato.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Ficam, ainda, registrados os preços dos licitantes classificados em segundo e terceiro lugar, conforme o caso, para fins de futura convocação, conforme resultado da licitação, constante dos autos.

VI – DA DIVULGAÇÃO
Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 03 de julho de 2020

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:405C09EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
23/07/2020	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 7.825,83
28/07/2020	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 95,72
23/07/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 143,72
24/07/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 127,59
27/07/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 130,98
28/07/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 12.723,46
29/07/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 148,76
28/07/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 82.605,28
23/07/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 441,61
24/07/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 526,46
27/07/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.392,44
28/07/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.898,95
29/07/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 355,87
23/07/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 65,10
24/07/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 68,75
27/07/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 20,70
28/07/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 26,48
29/07/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 208,30

Conquista, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:37F3FFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0075/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0040/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 30 de Julho de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E CAÇAMBA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E DEMAIS SECRETARIAS QUE SE FIZER NECESSARIO NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696	27.367.471/0001-99	MARIO SUCKER SAMPAIO FILHO
CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	29.988.275/0001-67	CHRISTIANE CALDEIRA DE SOUZA REZENDE

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696	27.367.471/0001-99	MARIO SUCKER SAMPAIO FILHO
CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	29.988.275/0001-67	CHRISTIANE CALDEIRA DE SOUZA REZENDE

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696	27.367.471/0001-99	R$425.000,00
CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	29.988.275/0001-67	R$308.000,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 30 DE JULHO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____

ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696
Representante da sessão: MARIO SUCKER SAMPAIO FILHO

_____

CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
Representante da sessão: CHRISTIANE CALDEIRA DE SOUZA REZENDE

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6A618013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	67.100.962,25	395.957,02	52.971.866,97	13.733.138,26
Poder Executivo	66.780.603,40	395.957,02	52.651.508,12	13.733.138,26
Poder Legislativo	320.358,85	0,00	320.358,85	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.490.773,20	2.287,61	1.632.468,41	5.856.017,18
Poder Executivo	7.364.117,41	2.287,61	1.510.174,81	5.851.654,99
Poder Legislativo	126.655,79	0,00	122.293,60	4.362,19
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	74.591.735,45	398.244,63	54.604.335,38	19.589.155,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E048532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	97.060.107,26	189.678.592,07	214.312.791,68	149.281.668,56
Despesas Previdenciárias	72.742.330,83	130.546.215,28	176.004.238,17	171.981.769,02
Resultado Previdenciário	24.317.776,43	59.132.376,79	38.308.553,51	-22.700.100,46
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51234EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	Nº. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
GVO7569	AG02081242	04/05/2020	5185 / 1
HMP2825	AG02078297	13/06/2020	5185 / 1
JMO9418	AG02081179	09/05/2020	7633 / 2
HHG2179	AG02078268	06/06/2020	7633 / 2
PYV2934	AG02081549	29/06/2020	5541 / 2
NXZ7384	AG02079864	27/05/2020	5185 / 1
GOV1345	AG02081530	27/06/2020	7633 / 1
HFV4718	AG02079075	22/06/2020	7625 / 2
LSK6547	AG02081536	29/06/2020	5541 / 2
JEX0606	AG02081185	11/05/2020	5550 / 0
GQG7334	AG02078257	25/05/2020	5550 / 0
QNI8052	AG02081397	18/05/2020	5550 / 0
GXQ3665	AG02081528	23/06/2020	5550 / 0
GZG4361	AG02081249	09/05/2020	5185 / 1
HGL8960	AG02081440	22/05/2020	7633 / 1
PWT3849	AG02072662	12/06/2020	5207 / 0
HGE6687	AG02081443	23/05/2020	7633 / 1
HGE6687	AG02081270	18/05/2020	5185 / 1
GXQ6003	AG02081483	18/06/2020	5550 / 0
HKM5375	AG02072657	12/06/2020	5207 / 0
GUX4G20	AG02081072	12/06/2020	5550 / 0
HAG0084	AG02081494	19/06/2020	5541 / 2
GYZ0328	AG02081079	13/06/2020	5185 / 1
GWR7915	AG02079084	27/06/2020	5185 / 1
LBG6036	AG02081484	18/06/2020	5550 / 0
GLT4664	AG02081401	18/05/2020	7633 / 1
OWS6667	AG02081296	22/05/2020	7633 / 2
HAI6494	AG02081504	20/06/2020	5185 / 1
HDZ0022	AG02081223	24/04/2020	5550 / 0
PYK8841	AG02081398	18/05/2020	5550 / 0
PPM5G01	AG02081523	22/06/2020	5541 / 4
QER6040	AG02078259	29/05/2020	7633 / 1
OQS9469	AG02079866	28/05/2020	7633 / 1

QUD6358	AG02073442	21/05/2020	6041 / 2
DUT3737	AG02079085	27/06/2020	7633 / 1
NGT3975	AG02078270	06/06/2020	7633 / 2
PVY0C23	AG02079090	01/07/2020	5541 / 2
OPM5141	AG02072663	12/06/2020	5207 / 0
HNU4028	AG02079080	24/06/2020	7625 / 2
GVO7917	AG02081061	09/06/2020	5541 / 4
QRE9H92	AG02081297	22/05/2020	5452 / 1
OPY5470	AG02079882	04/06/2020	5568 / 0
DZW1390	AG02078279	09/06/2020	5185 / 1
BBG4392	AG02081380	13/05/2020	5541 / 4
HNO1954	AG02081283	19/05/2020	5550 / 0
OPR5715	AG02081261	15/05/2020	7366 / 2
NHE0668	AG02081318	28/05/2020	7633 / 1
PYF8913	AG02081535	29/06/2020	5541 / 2
NSR5224	AG02081482	17/06/2020	5541 / 4

HGV0777	AG02081506	20/06/2020	7625 / 1
PZA7088	AG02081319	29/05/2020	7633 / 2
AUY3535	AG02081546	29/06/2020	5541 / 2
OMG7390	AG02078255	25/05/2020	7625 / 1
OMG7390	AG02081265	15/05/2020	7625 / 1
HMT8120	AG02081260	15/05/2020	7366 / 2
PXN9393	AG02081073	12/06/2020	5541 / 4
HHB2233	AG02081660	02/07/2020	5541 / 2
HEX7119	AG02079053	16/06/2020	7633 / 1
HFA0045	AG02081281	19/05/2020	5185 / 1
HDF9889	AG02081525	23/06/2020	5550 / 0
HMV0759	AG02081656	02/07/2020	5541 / 2
HLY9C12	AG02081519	22/06/2020	5550 / 0
QXB3020	AG02081264	15/05/2020	7633 / 1
QNA8105	AG02081520	22/06/2020	7633 / 1
DFZ6010	AG02081412	19/05/2020	7366 / 2
HFI4511	AG02073802	08/05/2020	7056 / 1
EUY1475	AG02078266	06/06/2020	5185 / 1
QNF4577	AG02081463	12/06/2020	5541 / 4
CCO2763	AG02078286	12/06/2020	5185 / 1
OXK4931	AG02081497	19/06/2020	5541 / 2
OXK4931	AG02081547	29/06/2020	5541 / 2
OXK4931	AG02079091	01/07/2020	5541 / 2
ORB1983	AG02081316	28/05/2020	7633 / 1
QWW7983	AG02079879	29/05/2020	7633 / 1

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3D0260F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 283 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO**

PÚBLICO objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
No. de vagas: 08

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
18º	Rhanna da Silva Henrique	673003553	25/01/1996	23	-	-	-	23

Nível: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: NUTRICIONISTA
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
03º	Jamel Ribeiro da Costa	673007268	29/07/1983	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ABF5C5D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LIXEIRAS DO TIPO PAPELEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E OUTROS A SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - **CONTRATADA: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ N° 08.973.252/0001-09, VALOR TOTAL: R$ 158.860,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 02/07/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 01/07/2021 - DATA: 02/07/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 08.973.252/0001-09						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49628	20	UN	(COTA) LIXEIRA DO TIPO PAPELEIRA, CAPACIDADE DE 50 LITROS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 048079) DE ACORDO COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS:- FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (INJETADO); - RESISTENTE àS VARIAçõES CLIMáTICAS E INTEMPéRIES; - COMPOSTA DE: CORPO, TAMPA E CHAVE DE SEGURANçA; - FIXAçãO: ATRAVéS DE CINTA METáLICA OU ABRAçADEIRA PARA POSTE OU AINDA PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE; - COMPONENTES METáLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSãO; - TAMPA COM FECHADURA ACIONADA POR CHAVE ALUMíNIO; - LEVE E DE FáCIL MANUSEIO, TANTO PARA O TRANSPORTE QUANTO PARA A LIMPEZA; - SUPERFíCIE INTERNA POLIDA E CANTOS ARREDONDADOS; - COR: LARANJA - GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAçãO - MEDIDAS APROXIMADAS: (COMPRIMENTO) 320 MM, (LARGURA) 430 MM, (ALTURA) 750 MM.	LAR PLASTICOS 50LTS	R$ 107,50	R$ 2.150,00
48076	200	UN	CARRO COLETOR DE LIXO (CONTAINER), NA COR LARANJA, COM TAMPA NAS SEGUINTES CARACTERíSTICAS:- MATERIAL:	LAR	R$	R$

			INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM APLICAçãO DE PROTEçãO CONTRA RAIOS UV; - 02 (DUAS) RODAS MACIçAS; - CAPACIDADE: 120 LITROS; - MEDIDAS APROXIMADAS: (PROFUNDIDADE)580 MM, (LARGURA)530 MM, (ALTURA)880 MM. EXCLUSIVO ME OU EPP	PLASTICOS 120LTS	217,00	43.400,00
48079	980	UN	LIXEIRA DO TIPO PAPELEIRA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, DE ACORDO COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS:- FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (INJETADO); - RESISTENTE àS VARIAçõES CLIMáTICAS E INTEMPéRIES; - COMPOSTA DE: CORPO, TAMPA E CHAVE DE SEGURANçA; - FIXAçãO: ATRAVéS DE CINTA METáLICA OU ABRAçADEIRA PARA POSTE OU AINDA PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE; - COMPONENTES METáLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSãO; - TAMPA COM FECHADURA ACIONADA POR CHAVE ALUMíNIO; - LEVE E DE FáCIL MANUSEIO, TANTO PARA O TRANSPORTE QUANTO PARA A LIMPEZA; - SUPERFíCIE INTERNA POLIDA E CANTOS ARREDONDADOS; - COR: LARANJA - GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAçãO - MEDIDAS APROXIMADAS: (COMPRIMENTO) 320 MM, (LARGURA) 430 MM, (ALTURA) 750 MM. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	LAR PLASTICOS 50LTS	R$ 107,50	R$ 105.350,00
49457	200	UN	Roda de borracha maciça com sistema anti furto, com 200mm de diâmetro.Obs: Para carro coletor de lixo (capacidade 120 litros) EXCLUSIVO ME OU EPP	LAR PLASTICOS	R$ 39,80	R$ 7.960,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C4140B90

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 014/2020 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 014/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS - **CONTRATADA: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA**, CNPJ N° 07.711.109/0001-86 - VALOR TOTAL: R$ 658.125,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233 (99) – PRAZO: 3 MESES, INICIANDO-SE EM 06/07/2020 E ENCERRANDO-SE EM 05/10/2020 - DATA: 06/07/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12135	SERVIÇO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECOLHIDOS EM TONELADAS POR MEIO DA TÉCNICA DE ATERRAMENTO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. ESTIMA-SE A ENTREGA DE 65 TONELADAS POR DIA (27 DIAS)	T	5.265	R$ 125,00	R$ 658.125,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0BC1798B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TROCA DE FEIXE DE MOLAS E SEUS COMPONENTES, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: MOLAS GUIMARAES LTDA**, CNPJ N° 19.201.904/0001-03, VALOR TOTAL: R$ 122.500,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 14/07/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 13/07/2021 - DATA: 13/07/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

MOLAS GUIMARAES LTDA - CNPJ Nº 19.201.904/0001-03					
Código	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
11079	250	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE FEIXE DE MOLA E SEUS COMPONENTES	R$ 90,00	R$ 22.500,00
51032	1	TAB	TABELA DE PÇ FEIXE MOLA E COMPONENTES manutenção troca de feixe de mola e seus componentes, nos veículos desta Autarquia	R$ 80.000,00 com desconto de 7,5%	

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:648EBEF6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SISTEMAS GERADORES DE CLORO DA MARCA HIDROGERON, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE - **CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, CNPJ N° 13.903.093/0001-06 - VALOR TOTAL: R$12.697,02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (56) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 20/07/2020 E ENCERRANDO-SE EM 19/07/2021 - DATA: 17/07/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12114	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SISTEMAS GERADORES DE CLORO DA MARCA HIDROGERON, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE compreendendo: Ajustes, medições, aferições e correções necessárias para o perfeito funcionamento do sistema; Treinamento e reciclagem dos operadores da CONTRATANTE para operação diária e manutenções corretivas que se façam	BIM	6	R$ 2.116,17	R$ 12.697,02

		necessárias				

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5EB31D92

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020, 072/2020, 073/2020, 074/2020 E 075/2020 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM GALVANIZADO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI - **CONTRATADAS: BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS EIRELI**, CNPJ N° 17.489.164/0001-27, VALOR TOTAL: R$ 30.183,85; **METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ N° 09.655.998/0001-37, VALOR TOTAL: R$ 67.775,00; **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, CNPJ N° 34.640.774/0001-07, VALOR TOTAL: R$ 42.186,00; **GPI DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, CNPJ N° 15.554.917/0001-05, VALOR TOTAL: R$ 125.865,50; **F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME**, CNPJ N° 18.317.483/0001-18, VALOR TOTAL: R$ 37.060,96 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 17/07/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/07/2021 - DATA: 17/07/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS EIRELI CNPJ Nº 17.489.164/0001-27						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49396	100	UN	REGISTRO DE ESFERA, EM LATãO, COM BORBOLETA PN10 ½ POLEGADA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 049334)Registro de esfera DN ½ polegada, classe de pressão mínima PN 10, corpo em latão com banho de cromo ou aço inox, sedes e vedação da haste em PTFE (resina antiaderente), passagem reduzida /extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela), comprimento de 65mm, altura (incluindo borboleta) de 51mm, diâmetro externo do corpo 29mm /acionado por borboleta metálica, conforme norma ABNT NBR 6834 Tabela A-7, designação 383.0, comprimento maior 49mm a 51mm, altura 15mm a 18mm, espessura 3,5mm a 4,5mm, protegida contra corrosão com tinta na cor Verde Emblema Padrão Munsells 2,5G ¾ polegada conforme norma ABNT NBR 6493, amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade conforme normas ABNT NBR 5426 e NBR 14788.	ivm	R$ 11,85	R$ 1.185,00
48750	4	UN	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 1/2 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055.	ivm	R$ 18,90	R$ 75,60
48753	20	UN	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 3 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055.	ivm	R$ 349,00	R$ 6.980,00
48754	20	UN	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 3/4 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055.	ivm	R$ 23,30	R$ 466,00
48757	5	UN	VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 1 POLEGADA HORIZONTAL, PARA áGUA COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSPFABRICADA CONFORME NBR 15055.	ivm	R$ 38,90	R$ 194,50
46732	10	UN	VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 1. 1/2" HORIZONTAL, PARA áGUA COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSPFABRICADA CONFORME NBR 15055.	ivm	R$ 88,50	R$ 885,00
48758	10	UN	VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 2 POLEGADA HORIZONTAL, PARA áGUA COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSPFABRICADA CONFORME NBR 15055.	ivm	R$ 130,00	R$ 1.300,00
48759	5	UN	VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 2.1/2 POLEGADA HORIZONTAL, PARA áGUA COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSPFABRICADA CONFORME NBR 15055.	ivm	R$ 215,00	R$ 1.075,00
48760	10	UN	VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 3 POLEGADA HORIZONTAL, PARA áGUA COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSPFABRICADA CONFORME NBR 15055.	ivm	R$ 290,00	R$ 2.900,00
48761	10	UN	VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 4 POLEGADA HORIZONTAL, PARA áGUA COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSPFABRICADA CONFORME NBR 15055.	ivm	R$ 575,00	R$ 5.750,00
51709	10	UN	VÁLVULA ESFERA PN-15, 2 1/2 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA.	ivm	R$ 249,60	R$ 2.496,00
51711	5	UN	VÁLVULA ESFERA PN-15, 3 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA.	ivm	R$ 386,00	R$ 1.930,00
51713	5	UN	VÁLVULA ESFERA PN-15, 4 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA.	ivm	R$ 635,00	R$ 3.175,00
51707	5	UN	VÁLVULA ESFERA PN-20, 1 1/2 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA.	ivm	R$ 72,55	R$ 362,75
51710	10	UN	VÁLVULA ESFERA PN-20, 2 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA.	ivm	R$ 114,00	R$ 1.140,00
51708	5	UN	VÁLVULA ESFERA PN-30, 1 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA.	ivm	R$ 32,50	R$ 162,50
51712	5	UN	VÁLVULA ESFERA PN-40, 3/4 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA.	ivm	R$ 21,30	R$ 106,50

METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ Nº 09.655.998/0001-37						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
51331	50	UN	Porca e tubete em latão de bronze para virola, sendo porca de 1 1/4 polegadas e tubete 1 polegadas, (porca com furo)	saf	R$ 21,50	R$ 1.075,00
51329	100	UN	Porca e tubete em latão de bronze para virola, sendo porca de 1 polegadas e tubete 3/4 polegadas, (porca com furo)	saf	R$ 9,50	R$ 950,00
51330	2.500	UN	Porca e tubete em latão de bronze para virola, sendo porca de 3/4 polegadas e tubete 1/2 polegadas, (porca com furo).	saf	R$ 6,70	R$ 16.750,00
49334	4.900	UN	Registro de esfera, em latão, com borboleta PN10 ½ polegada:Registro de esfera DN ½ polegada, classe de pressão mínima PN 10, corpo em latão com banho de cromo ou aço inox, sedes e vedação da haste em PTFE (resina antiaderente), passagem reduzida /extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela), comprimento de 65mm, altura (incluindo borboleta) de 51mm, diâmetro externo do corpo 29mm /acionado por borboleta metálica, conforme norma ABNT NBR 6834 Tabela A-7, designação 383.0, comprimento maior 49mm a 51mm, altura 15mm a 18mm, espessura 3,5mm a 4,5mm, protegida contra corrosão com tinta na cor Verde Emblema Padrão Munsells 2,5G ¾ polegada conforme norma ABNT NBR 6493, amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade conforme normas ABNT NBR 5426 e NBR 14788. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	saf	R$ 10,00	R$ 49.000,00

HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ Nº 34.640.774/0001-07						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53235	10	UN	COTOVELO FÊMEA 90 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEÁVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADOfabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	mech	R$ 69,50	R$ 695,00
45452	2	UN	COTOVELO FêMEA 90° DN-6", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	mech	R$ 570,00	R$ 1.140,00
42316	10	UN	CURVA FêMEA 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	mech	R$ 59,00	R$ 590,00
42320	10	UN	CURVA FêMEA 90 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	mech	R$ 156,90	R$ 1.569,00
42324	20	UN	CURVA MF 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	mech	R$ 52,00	R$ 1.040,00
42328	10	UN	CURVA MF 90 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	mech	R$ 147,50	R$ 1.475,00
42330	10	UN	CURVA MF 90 GRAUS 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	mech	R$ 320,00	R$ 3.200,00
46741	10	UN	LUVA 2.1/2", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2, NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	mech	R$ 33,00	R$ 330,00
42349	100	UN	NIPLE DUPLO 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	mech	R$ 16,90	R$ 1.690,00
48638	30	UN	PONTA DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1. 1/2 POLEGADA,comprimento 50 cm e roscas BSP, fabricação conforme NBR-5580-M.	apolo	R$ 44,90	R$ 1.347,00
42358	700	UN	PONTA DE TUBO DE AçO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,5CM E ROSCAS BSP, FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M.	apolo	R$ 5,08	R$ 3.556,00
42359	1.000	UN	PONTA DE TUBO DE AçO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 25CM E ROSCAS BSP, FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M.	apolo	R$ 8,70	R$ 8.700,00
42360	800	UN	PONTA DE TUBO DE AçO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 50CM E ROSCAS BSP, FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M.	apolo	R$ 11,60	R$ 9.280,00
42340	20	UN	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	mech	R$ 218,00	R$ 4.360,00
42372	2	UN	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 6 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	mech	R$ 1.057,00	R$ 2.114,00
46767	20	UN	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN-1 1/2", FABRICADA CONFORME NBR 15055.	docol	R$ 55,00	R$ 1.100,00

GPI DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ Nº 15.554.917/0001-05						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
44512	10	UN	BUJãO (PLUG) 1 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVELCOM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 7,60	R$ 76,00
53233	10	UN	BUJÃO (PLUG) 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEÁVELCOM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 2,60	R$ 26,00
44513	5	UN	BUJãO (PLUG) 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVELCOM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 31,50	R$ 157,50
42354	50	UN	BUJãO (PLUG) 3/4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 3,00	R$ 150,00
46751	5	UN	COTOVELO FêMEA 45 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2.NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 74,00	R$ 370,00

48669	50	UN	Cotovelo Fêmea 90 graus 1 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado,fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	TUPY	R$ 7,80	R$ 390,00
48668	500	UN	Cotovelo Fêmea 90 graus 1/2 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizadofabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	TUPY	R$ 3,30	R$ 1.650,00
46737	5	UN	CURVA MACHO 90° DN-1.1/2", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2,NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 44,00	R$ 220,00
46718	6	UN	CURVA MF 45 GRAUS 2. 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO,FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 89,00	R$ 534,00
42342	50	UN	LUVA 1.1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 10,50	R$ 525,00
44518	100	UN	LUVA 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL,COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 3,60	R$ 360,00
42336	10	UN	LUVA RED. 4 POLEGADA X 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 90,00	R$ 900,00
42348	30	UN	NIPLE DUPLO 1 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 10,50	R$ 315,00
42350	20	UN	NIPLE DUPLO 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 44,00	R$ 880,00
44519	20	UN	NIPLE DUPLO 3/4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL,COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 4,00	R$ 80,00
42352	2	UN	NIPLE DUPLO 6 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 319,00	R$ 638,00
46744	5	UN	TAMPãO SEXTAVADO (CAP) 2.1/2", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2, NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 25,00	R$ 125,00
42309	10	UN	TAMPãO SEXTAVADO (CAP) 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO,FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 38,00	R$ 380,00
42310	5	UN	TAMPãO SEXTAVADO (CAP) 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO,FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 59,00	R$ 295,00
46726	2	UN	Tê 2. 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2.NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 66,00	R$ 132,00
53236	5	UN	TÊ 3 POLEGADAS 45 GRAUS, EM FERRO MALEÁVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO,FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 215,00	R$ 1.075,00
42332	5	UN	Tê 45 GRAUS 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 13,00	R$ 65,00
42334	5	UN	Tê 45 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 221,00	R$ 1.105,00
42335	5	UN	Tê 45 GRAUS 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 367,00	R$ 1.835,00
46727	4	UN	Tê DE REDUçãO 3 X 2 POLEGADAS, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2.NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 107,00	R$ 428,00
46728	4	UN	Tê DE REDUçãO 4 X 2 POLEGADAS, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2.NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 204,00	R$ 816,00
46729	4	UN	Tê DE REDUçãO 4 X 3 POLEGADAS, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2.NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	TUPY	R$ 205,00	R$ 820,00
51655	10	UN	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 POLEGADA, COM ROSCAS BSP,fabricação conforme NBR-5580-M (espessura 3,35mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	APOLO	R$ 181,00	R$ 1.810,00
48763	60	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 1.1/2 POLEGADA, COM ROSCAS BSPfabricação conforme NBR-5580-M (espessura 3,35mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	APOLO	R$ 288,00	R$ 17.280,00
48764	15	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA, COM ROSCAS BSPfabricação conforme NBR-5580-M (espessura 2,65mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	APOLO	R$ 106,00	R$ 1.590,00
48765	60	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 2 POLEGADA, COM ROSCAS BSPfabricação conforme NBR-5580-M (espessura 3,75mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	APOLO	R$ 380,00	R$ 22.800,00
48766	20	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 2.1/2 POLEGADA, COM ROSCAS BSPfabricação	APOLO	R$ 505,00	R$ 10.100,00

			conforme NBR-5580-M (espessura 3,75mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.			
48767	30	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 3 POLEGADA, COM ROSCAS BSPfabricação conforme NBR-5580-M (espessura 4,00mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	APOLO	R$ 640,00	R$ 19.200,00
48768	5	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 3/4 POLEGADA, COM ROSCAS BSPfabricação conforme NBR-5580-M (espessura 2,65mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	APOLO	R$ 140,00	R$ 700,00
48769	20	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 4 POLEGADA, COM ROSCAS BSPfabricação conforme NBR-5580-M (espessura 4,50mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	APOLO	R$ 830,00	R$ 16.600,00
46746	10	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 6", COM ROSCAS BSP, FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M (ESPESSURA 5,00MM).NECESSáRIA APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	APOLO	R$ 1.580,00	R$ 15.800,00
48751	30	UN	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 2 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055.	DECA	R$ 104,00	R$ 3.120,00
48752	5	UN	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 2.1/2 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055.	DECA	R$ 204,00	R$ 1.020,00
48755	2	UN	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 4 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055.	DECA	R$ 584,00	R$ 1.168,00
46766	10	UN	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN-1", FABRICADA CONFORME NBR 15055.	DECA	R$ 33,00	R$ 330,00

F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME CNPJ Nº 18.317.483/0001-18

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42298	10	UN	BUCHA RED. 1.1/2 POLEGADA X 1 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 10,15	R$ 101,50
42300	10	UN	BUCHA RED. 1.1/2 POLEGADA X 3/4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 10,15	R$ 101,50
42302	10	UN	BUCHA RED. 2 POLEGADA X 1.1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 14,30	R$ 143,00
44511	10	UN	BUCHA RED. 2 POLEGADA X 3/4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVELCOM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 14,30	R$ 143,00
42303	10	UN	BUCHA RED. 2.1/2 POLEGADA X 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 23,00	R$ 230,00
53232	10	UN	BUCHA RED. 3 POLEGADA X 2 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEÁVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO,FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 31,50	R$ 315,00
42305	10	UN	BUCHA RED. 3 POLEGADA X 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 31,50	R$ 315,00
42304	20	UN	BUCHA RED. 3/4 POLEGADA X 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 3,65	R$ 73,00
42355	20	UN	BUJãO (PLUG) 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 10,80	R$ 216,00
53234	10	UN	COTOVELO FÊMEA 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEÁVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADOfabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	remadi	R$ 24,00	R$ 240,00
46757	5	UN	COTOVELO FêMEA 90 GRAUS 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2.NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 126,65	R$ 633,25
46716	10	UN	CURVA FêMEA 45 GRAUS 1. 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 37,30	R$ 373,00
42315	10	UN	CURVA FêMEA 45 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 58,00	R$ 580,00
48637	5	UN	Curva Fêmea 45 graus DN 1/2 polegadas, em ferro maleávelcom roscas BSP e acabamento galvanizado, fabricada conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	remadi	R$ 7,38	R$ 36,90
42318	5	UN	CURVA FêMEA 90 GRAUS 2.1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 112,00	R$ 560,00
42321	5	UN	CURVA FêMEA 90 GRAUS 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 327,50	R$ 1.637,50
46735	5	UN	CURVA FêMEA 90° DN-1.1/2", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2,NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 37,10	R$ 185,50
44516	5	UN	CURVA MACHO 90 GRAUS 2 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVELCOM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 143,10	R$ 715,50
42323	10	UN	CURVA MACHO 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 58,98	R$ 589,80
46738	5	UN	CURVA MACHO 90° DN-3", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2, NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA	remadi	R$ 160,80	R$ 804,00

			CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.			
46739	10	UN	CURVA MACHO 90° DN-4", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2, NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 348,12	R$ 3.481,20
42325	4	UN	CURVA MF 45 GRAUS 1.1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 29,38	R$ 117,52
42327	10	UN	CURVA MF 45 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 45,65	R$ 456,50
42329	5	UN	CURVA MF 45 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 122,00	R$ 610,00
44517	5	UN	CURVA MF 90 GRAUS 1 1/4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL,COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 24,05	R$ 120,25
42326	4	UN	CURVA MF 90 GRAUS 2.1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 102,66	R$ 410,64
46740	5	UN	CURVA MF 90° DN-1.1/2", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2, NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 32,74	R$ 163,70
42343	60	UN	LUVA 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 18,59	R$ 1.115,40
42344	50	UN	LUVA 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 47,28	R$ 2.364,00
42345	20	UN	LUVA 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 75,90	R$ 1.518,00
42347	10	UN	NIPLE DUPLO 1 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 6,06	R$ 60,60
46722	5	UN	NIPLE DUPLO 2. 1/2" POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 24,00	R$ 120,00
42351	20	UN	NIPLE DUPLO 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 69,00	R$ 1.380,00
44521	30	UN	PONTA DE TUBO DE AçO GALVANIZADO 1 POLEGADA,COMPRIMENTO 50 CM E ROSCAS BSP, FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M.	remadi	R$ 28,00	R$ 840,00
48748	10	UN	PONTA DE TUBO DE AçO GALVANIZADO 1 POLEGADA, COMPRIMENTO 25 CME ROSCAS BSP, FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M.	remadi	R$ 16,83	R$ 168,30
42307	10	UN	TAMPãO SEXTAVADO (CAP) 1 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO,FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 5,21	R$ 52,10
46743	5	UN	TAMPãO SEXTAVADO (CAP) 1.1/2", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2,NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 9,50	R$ 47,50
42308	20	UN	TAMPãO SEXTAVADO (CAP) 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO,FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 13,97	R$ 279,40
42361	200	UN	Tê 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 4,70	R$ 940,00
42362	10	UN	Tê 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 32,74	R$ 327,40
42363	5	UN	Tê 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 85,00	R$ 425,00
42364	5	UN	Tê 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 160,00	R$ 800,00
42333	5	UN	Tê 45 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 69,90	R$ 349,50
42338	10	UN	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 1 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 52,40	R$ 524,00
46730	5	UN	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 1 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2.NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 29,60	R$ 148,00
42337	10	UN	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 19,65	R$ 196,50
44524	10	UN	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 2 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL,COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2.	remadi	R$ 131,00	R$ 1.310,00

			NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.			
42339	30	UN	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 78,60	R$ 2.358,00
42341	20	UN	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	remadi	R$ 419,20	R$ 8.384,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8C93B24B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM CONCRETO ARMADO, A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI **-CONTRATADA:PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA ME**, CNPJ N° 71.049.100/0001-50, VALOR TOTAL:R$ 1.412.839,78– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 21/07/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 20/07/2021 - DATA: 21/07/2020 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA ME CNPJ Nº 71.049.100/0001-50

Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49355	50	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, DN-1000MM, COMP 250MM.	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 120,00	R$ 6.000,00
46673	300	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, DN-1000MM, COMP 500MM.	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 148,20	R$ 44.460,00
49354	50	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, DN-800MM, COMP 250MM.	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 109,00	R$ 5.450,00
46672	80	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, DN-800MM, COMP 500MM.	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 132,80	R$ 10.624,00
46674	50	UN	ANEL REDUTOR DE CONCRETO ARMADO DN-1000MM PARA APOIO DE TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO DN-600MM, PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS.	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 204,50	R$ 10.225,00
46675	50	UN	ANEL REDUTOR DE CONCRETO ARMADO DN-1200MM PARA APOIO DE TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO DN-600MM, PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS.	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 248,00	R$ 12.400,00
46695	25.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (NBR 6136/2016).	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 1,65	R$ 41.250,00
46696	2.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (NBR 6136/2016).	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 2,25	R$ 4.500,00
53306	3.000	M	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=300MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M PONTA E BOLSA.	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 26,10	R$ 78.300,00
40008	1.000	UN	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=400MM PARA áGUA PLUVIALCOMP.=1,00M - MACHO E FÊMEA	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 30,15	R$ 30.150,00
53305	2.940	M	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=400MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00MPONTA E BOLSA.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 34,20	R$ 100.548,00
53316	60	M	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=400MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00MPONTA E BOLSA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53305).	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 34,20	R$ 2.052,00
53307	300	UN	CANTONEIRA DE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA, NAS MEDIDAS ALTURA 35CM, LARGURA 15CM, ABERTURA 9CM, ESPESSURA SUPERIOR 9CM, ESPESSURAINFERIOR 6CM, COMP 1,10M..	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 94,50	R$ 28.350,00
51874	1.500	UN	MEIO FIO COMUM DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 1,00M X 0,40M X 0,07 M	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 15,20	R$ 22.800,00
53308	150	UN	MOURAO ARMADO COM FERRAGEM 5.0 E ESTRIBO 4.2 A CADA 20CM, COM PONTA VIRADA, NO TAMANHO 0,10X0,10X3,20M.	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 57,90	R$ 8.685,00
53309	50	UN	TAMPA CEGA DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR COM DIMENSÕES DE 1,00M DE DIÂMETRO E 6 CM DE ESPESSURA, FABRICADA COM AÇO CA-50 6,3 MM	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 77,30	R$ 3.865,00
51742	50	UN	TAMPA CEGA DE CONCRETO ARMADO NAS MEDIDAS 1,10 X 1,10 X 0,10M, ARMADA COM 10 DIAMETRO 5,0MM C/ 12,2 CM NAS DUAS DIREÇÕES.	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 424,00	R$ 21.200,00
53310	50	UN	TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 0,60M X 0,60M E 12 CM DE ESPESSURA, FABRICADA COM AÇO CA-50 10,00 MM - 3/8".	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 155,25	R$ 7.762,50
49361	147	UN	Tampa/Protetor de concreto armado com dimensões de 1,20x1,20 com 20 cm de espessura, fck=25MPafabricada com aço CA-50 3/8",com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de esgoto sanitário, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea). (AMPLA CONCORRÊNCIA).	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 688,00	R$ 101.136,00
49397	3	UN	TAMPA/PROTETOR DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSõES DE 1,20X1,20 COM 20 CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 049361)fabricada com aço CA-50 3/8",com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de esgoto sanitário, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea).	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 688,00	R$ 2.064,00
53311	147	UN	TAMPA/PROTETOR DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 1,40X1,40 COM 20 CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA,fabricada com aço CA-50 3/8", com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de drenagem pluvial, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 790,00	R$ 116.130,00
53317	3	UN	TAMPA/PROTETOR DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 1,40X1,40 COM 20 CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA,EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53311)fabricada com aço CA-50 3/8", com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de drenagem pluvial, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea).	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 790,00	R$ 2.370,00
53315	588	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008)..(AMPLA CONCORRÊNCIA)	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 318,00	R$ 186.984,00
53318	12	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53315).	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 318,00	R$ 3.816,00

53312	1.274,50	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).(AMPLA CONCORRÊNCIA)	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 85,35	R$ 108.778,58
53319	26	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53312)	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 85,35	R$ 2.219,10
53313	1.764	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008)..(AMPLA CONCORRÊNCIA)	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 127,90	R$ 225.615,60
53320	36	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53313).	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 127,90	R$ 4.604,40
53314	785	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008)..(AMPLA CONCORRÊNCIA)	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 245,60	R$ 192.796,00
53321	16	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008).EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53314).	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 245,60	R$ 3.929,60
51743	150	M	TUBO DE DRENO CONCRETO SIMPLES PB, CLASSE PS-2, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COMP. 1500MM (NBR-8890/2008). OBS.: FUROS DE 1 POLEGADA A CADA 30 CM NA HORIZONTAL E VERTICAL DO TUBO.	PREMOLDADOS MURIAÉ	R$ 158,50	R$ 23.775,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2F4AEDAE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE AVISO EM CHAPA DE AÇO A SEREM UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - **CONTRATADA: INO VART VISUAL LTDA - ME**, CNPJ N° 15.839.274/0001-46, VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 21/07/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 20/07/2021 - DATA: 21/07/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

INO VART VISUAL LTDA - ME CNPJ Nº 15.839.274/0001-46					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
12128	200	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO, Nº 26, TAMANHO 50CMX40CM - COM LATERAIS ARREDONDADAS, INSCRIÇÃO CONTENDO "PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO EM VIAS PÚBLICAS, MULTA PREVISTA NA LEI Nº 2358/99". ARTE FORNECIDA PELO DEMSUR	R$ 38,00	R$ 7.600,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0C590FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		**CNPJ:**
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE **EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES**		23.953.730/0003-74
ENDEREÇO COMPLETO:		
RUA: ADOLFO OLINTO, 522 - CENTRO		
TELEFONE:		**E-MAIL:**
(35) 3421-5487		acaridadepa@uol.com.br
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA ESPECÍFICA:**
BANCO DO BRASIL	0368-9	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
ERNANI BARBOSA VILELA		
FUNÇÃO:	**RG:**	**CPF:**
PRESIDENTE	**MG 712160**	**340.214.696-72**
ENDEREÇO COMPLETO:		
RUA: MINAS GERAIS, 38 - MEDICINA		
TELEFONE:	**CELULAR:**	**E-MAIL:**
(35) 3423-5753	**(35) 99984-0479**	**ernani.vilela@bol.com.br**
OBJETO DA PARCERIA		
Oferecer o atendimento social para crianças e pré-adolescentes que apresentam situações de vulnerabilidade social, proporcionando o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, bem como o crescimento interpessoal, social, tendo como característica importante a inclusão na sociedade, a autonomia, e a independência de suas ações.		
PRAZO DE EXECUÇÃO		
O prazo de execução será a partir da publicação do Termo desta parceria até o dia 31/12/2020.		
OBJETIVO GERAL		
A instituição tem como finalidade maior oferecer proteção e amparo às crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade. Promover a socialização das crianças, em sua autonomia e socialização nos aspectos psicológicos, social e moral. Com o recurso, pretendemos adaptar a infraestrura da Instituição, obtendo melhorias para as crianças, trazendo benefícios para seu autodesenvolvimento facilitando sua habilidade no convívio com a sociedade. Com o auxílio, pretendemos adquirir os materiais concretizando o projeto socialestendendo as mãosque atualmente atende 50 famílias.		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
Assistir o acompanhamento dos mesmos no processo de socialização, práticas recreativas, lúdicas, físicas e lazeres. a) Promover os cuidados de apoio recreativo, com a finalidade de auxiliar as dificuldades psicomotoras encontradas e atividades complementares além de oferecer, orientação bucal e cuidados higiênicos com o corpo (banho); b) Atender os requisitos psicológicos e sociais tanto das crianças como dos familiares; c) Atender e encaminhar para a rede socioassistencial e outras políticas setoriais conforme a demanda; d) Desenvolver a formação dos monitores de forma mensal, para melhoria de sua atuação;		

e) Promover o desenvolvimento físico da criança nas questões psicológicas, moral, e social, em condições de autonomia e dignidade, considerando que as crianças passam um período do dia neste local e logo após são encaminhadas para as escolas regulares;
f) Promover o conhecimento e o desenvolvimento da criança de modo integral e efetivo na atuação do projeto social (nome do projeto), e culturais onde as mesmas envolvidas juntamente com os funcionários da OSC e familiares; e
g) Promover atendimento e acompanhamento social das famílias que recebem o kit de alimento peloprojeto socialestendendo as mãos.

JUSTIFICATIVA

Promover para todas as crianças o direito de desfrutar de um ambiente acolhedor e sociável, dando a elas o suporte necessário. Algumas soluções serão tomadas a partir dos problemas eminentes que seriam: Falta de recursos financeiros para ampliar possibilidades onde as crianças possam usufruir dos projetos que nesta Instituição oferecemos, onde muitas vezes necessita de mais espaço para lazer e ludicidade.
Os problemas são perceptíveis em nível estadual e municipal. A comunidade procura diariamente por vagas, mas não podemos atender, devido a dificuldade de estrutura que não comporta o acolhimento necessário para mais crianças que sofrem de situação desta situação.
Com o auxílio das políticas públicas, podemos trazer melhorias para Instituição de modo: social, psicológico e moral das crianças. Os mais beneficiários dessa parceria atingem diretamente as crianças atualmente atendemos 263 menores que participariam do projeto social da instituição.

METODOLOGIA

1- Oferecer aos mesmos, um ambiente acolhedor, onde possam crescer em condições de liberdade e dignidade, partilhas de amizades, através do atendimento das crianças e suas famílias com a assistente social, participação das atividades e oficinas realizadas, higiene pessoal, alimentação, recreações entre outros.
2- Conceber o direito de duas refeições diárias, acompanhada pela nutricionista.
3- Executar atividades culturais e sociais, tendo como propósito de envolver todos os funcionários e familiares das crianças.
4- Realizar projetos de culinária, expressão artística e leitura, que foram apreciados pelos pais através dos portifólio construído durante todo o ano e da nossa rede social.
5- Com o intuito de oferecer um espaço digno para as crianças conviver e socializar, realizaremos a substituição de telhados para a quadra esportiva.
6- Realizaremos a compra de computadores que beneficiará as crianças para terem acesso às tecnologias e mídias e digitais e jogos interativos que promova interação e socialização.
7- Implantar a grama sintética no playground da Instituição com a finalidade de trazer para as crianças maior segurança ao brincar e conforto, proporcionando a interação entre elas.
8- Promover a aquisição de alimentos como: (carnes, cereais, verduras, legumes, ovos). Com a finalidade para obter uma alimentação saudável com valores nutricionais.
9- Realizar a pintura da entidade com o intuito de trazer um ambiente mais harmonioso para o público atendido.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

a) Atender a 263 crianças e pré-adolescentes, **sendo que desses 50 famílias fazem parte**projeto socialestendendo as mãosoferecendo kit de alimento. A família solicita para a coordenação da Instituição relatando sua necessidade.
Para realização deste projeto damos prioridade às famílias de acordo com os seguintes critérios:
Perfil da família;
Família que recebe o benefício "Bolsa Família";
Família que recebe BPC;
Famílias encaminhadas pelo CRAS; e
Família em situação de vulnerabilidade social.
b) Oferecer um ambiente acolhedor, onde possam crescer em condições de liberdade e dignidade e partilhas de amizades, através do atendimento das crianças e suas famílias com a assistente social, participação das atividades e oficinas de recreação realizadas, higiene pessoal, alimentação, recreações, entre outros.
c) Conceber o direito de duas refeições diárias, acompanhada pela nutricionista.
d) Executar projetos culturais e sociais, tendo como propósito de envolver todos os funcionários e familiares das crianças.
Vale aferir que passaremos a contar com as intervenções da Assistente Social e contamos com o apoio dos estagiários de psicologia, que fazem o processo de intervenção e observação das crianças relatando as dificuldades psicológicas, realizando um projeto de intervenção e as respectivas dificuldades encontradas. Podemos evidenciar o papel dos monitores, que são uma referência de afeto enquanto seus pais cuidam do sustento familiar.

Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1-Aquisição de grama sintética para o playground	60 dias	Conceber mais conforto para as crianças no brincar.
2-Aquisição de 08 notebooks para a sala de informática	60 dias	Propor outras metodologias para as crianças por meio das tecnologias.
3- Substituição do telhado da quadra esportiva	Até 31/10/2020	Criar mais condições de melhoria na infraestrutura.
4-Alimentos (carnes, cereais, verduras, legumes, ovos)	30 dias	Obter uma alimentação saudável com valores nutricionais.
5-Pintura na entidade	30 dias	Promover da pintura da Instituição.

8.1. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Temos como meio de verificação e cumprimento de metas:
a) Fotos na página do facebook segue o link da nossa página https://www.facebook.com/Educand%C3%A1rio-Nossa-Senhora-de-Lourdes-102975451068849/;
b) Planilha de recebimento de kit alimento;
c) Pauta de recreação realizadas;
d) Relatório dos projetos sociais e culturais que realizamos;
e) Ficha de atendimento odontológico;
f) Roda de conversa entre famílias e os profissionais da instituição;
g) Reunião da equipe;
h) Relatório de acompanhamento da família pelo serviço do assistente social;e
i) Relatório Fotográfico do antes e depois da substituição do telhado da quadra esportiva.

PREVISÃO DE RECEITA

A previsão de receitas é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), via emenda parlamentar Pleito nº: 55901315250201901.

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Despesas com a substituição do telhado da quadra esportiva	R$30.000.00
Grama sintética	R$7.000.00
Aquisição de computadores para serem utilizados pelas crianças	R$7.000,00
Alimentos (carnes, cereais, verduras, legumes, ovos)	R$1.000,00
Pintura na entidade	R$5.000,00
VALOR TOTAL:	**R$50.000.00**

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 15 de Julho de 2020.

ERNANI BARBOSA VILELA
Presidente da Associação de Caridade de Pouso alegre
Educandário Nossa Senhora de Lourdes

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A36238E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 4427/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;

.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	FNAS	229	19.250,00
319013 - Obrigacoes Patronais	159	FNAS	229	3.350,00
02.05.03.08.244.0022.2.088 - BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	165	FEAS	256	8.300,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187	FNAS	229	9.900,00
319013 - Obrigacoes Patronais	189	FNAS	229	2.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**42.900,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**42.900,00**
TOTAL DE RECURSOS	**42.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 29 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:D2D2E303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
PROGRAMA PROTEGE MINAS

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005/2020, torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS N.º 169/2020, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, por intermédio da CENTRAL DE CONTRATOS, órgão gerenciador, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS AGENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme TERMO DE ADESÃO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I
BENEFICIÁRIO: SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LIMITADA; CNPJ Nº 18.625.083/0001-70

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	765007	AVENTAL PARA USO MÉDICO ODONTOLÓGICO TIPO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO. MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO; GRAMATURA/COMPOSIÇÃO 40G/M QUADRADO. COMPRIMENTO 110CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	SM	2.000	7,65	15.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº II
BENEFICIÁRIO: ALFALAGOS LIMITADA; CNPJ Nº 05.194.502/0001-14

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	1672592	LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; COMPOSIÇÃO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTÉRIL BIOABSORVÍVEL, TAMANHO PEQUENO, PO: AMBIDESTRA FORMATO: LISA: TEXTURA EMBALAGEM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	300	45,1000	13.530,00
5	1672584	LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; COMPOSIÇÃO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ESTÉRIL BIOABSORVÍVEL, TAMANHO MÉDIO, PO: AMBIDESTRA FORMATO: LISA: TEXTURA EMBALAGEM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	100	45,1000	4.510,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III

BENEFICIÁRIO: AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LIMITADA; CNPJ Nº 10.403.238/0001-11

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	12524	MÁSCARA DESCARTÁVEL IDENTIFICAÇÃO CIRÚRGICA, FORMATO RETANGULAR COM PREGAS; CAMADAS: 03 CAMADAS; MATÉRIA PRIMA FIBRA SINTÉTICA; GRAMATURA MÍNIMA 40G; FILTRO: COM FILTRO, TIPO: FIXAÇÃO 04 TIRAS LATERAIS; AJUSTE NASAL: SIM. ESTÉRIL: NÃO.	UNIDADE	AMERICAN-EV	8.000	0,98	7.840,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IV
BENEFICIÁRIO: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A (TAMBASA); CNPJ Nº 17.359.233/0001-88

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	12562	MÁSCARA DESCARTÁVEL IDENTIFICAÇÃO N95, FORMATO CONCHA OU DOBRÁVEL. CAMADAS: 04 CAMADAS; MATÉRIA PRIMA FIBRA SINTÉTICA; GRAMATURA: NÃO APLICÁVEL. FILTRO: FILTRO PFF2. TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO. AJUSTE NASAL: SIM. ESTÉRIL: NÃO.	UNIDADE	KSN ANVISA 8042598900 1CA835	300	3,30	990,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº V
BENEFICIÁRIO: BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LIMITADA; CNPJ Nº 32.324.669/0001-25

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	1692496	TOUCA DESCARTÁVEL MATÉRIA PRIMA TNT (NÃO TECIDO) TIPO SANFONADA; GRAMATURA MÍNIMA 10G, MODELO SANFONADA COM ELÁSTICO. COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	PROTCLEAR	4.000	19,00	4.019,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VII
BENEFICIÁRIO: SMARTX TAGS E SOLUÇÕES IOT LIMITADA; CNPJ Nº 07.084.315/0001-03

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	1758470	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO FACIAL, MATÉRIA PRIMA ACETATO, FILTRO NÃO APLICÁVEL, CLASSE DO FILTRO NÃO APLICÁVEL; PROTEÇÃO VIAS AÉREAS SUPERIORES, VÁLVULA NÃO APLICÁVEL; SEM VISOR; FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FIXAÇÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	SMARTSHIE 1D	200	6,23	1.246,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 30 de julho de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:57076C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, **WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais, publica para os devidos fins de direito, a relação de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, cujos contratos foram rescindidos no mês de junho de 2020:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSAO	RESCISÃO	CARGO/FUNCAO	UNIDADE	
15983	ADRIANA APARECIDA DE PAULA	7/2/2020	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15970	ADRIANA X DE MOURA DA SILVA	3/2/2020	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
15337	ANA BEATRIZ ANTUNES	12/6/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14987	ANA CELIA ANDRE PEREIRA	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14921	ANA CLAUDIA BATISTA LOPES	18/2/2019	10/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14988	ANA PAULA BASSO FRANCISCO	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14864	ANGELA CRISTINA DE SOUZA	18/2/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL

14990	ANGELA MARIA DA COSTA	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14971	ANGELA MARIA DE PAULA	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14874	ANGELA MARIA DE SOUZA	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14902	ANGELA MARIA ROCHA	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14881	ANGELICA SANTOS DE O BARROS	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14991	ANTONIA MARIA PESSONI	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14992	BENEDITA ZULEIDE DIAS	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
15974	CAMILA MAIA SILVA	3/2/2020	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14898	CARLA ANTONIA AVELINO LIMA	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15988	CASSIUS ROBERTO DIZARO BONFIM	6/2/2020	4/6/2020	417 PROFESSOR CONTRATADO	020605 FUNDO DE	MANUT./DESENOLV. DA EDUC.
14851	CELIA L SANTANA DE OLIVEIRA	1/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15990	CELIA MARIA MENDES RODRIGUES	3/2/2020	1/6/2020	452 AUXILIAR DE SEC.ESCOLAR C	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
15993	CLAILDA MARQUES DE PAULA	6/2/2020	4/6/2020	417 PROFESSOR CONTRATADO	020605 FUNDO DE	MANUT./DESENOLV. DA EDUC.
14923	CLAUDIA APARECIDA SILVA	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15120	CLAUDINEIA F DE OLIVEIRA	6/3/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15203	CLENILDA APARECIDA BASILIO	1/4/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14903	CREUSA DAS NEVES	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14856	CREUZA NUNES SILVA BARBOZA	1/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15973	CRISTINA GONZAGA DA SILVA	3/2/2020	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15493	DAIANY DA C NETO PEREIRA	30/8/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14873	DANIELA APARECIDA ALVES	18/2/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14924	DANIELE REGINA F BARBOSA	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15486	DANIELLE DA SILVA SANTOS	13/8/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14994	DILMA DA SILVA	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14925	DIRCE MORAES SILVA	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14837	DORILEIA ARAUJO DA SILVA FAHR	1/2/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14995	EDILAINE APARECIDA INOCENCIO	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
15206	ELAINE C DA SILVA ZORZETTO	1/4/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14896	ELAINE CRISTINA ALVES	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14996	ELAINE GOMES DA SILVA NAVES	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
15210	ELISLENE RODRIGUES	15/4/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14927	ELIZANGELA APARECIDA LOPES	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14869	ELZA A PEREIRA DE ALMEIDA	18/2/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14894	FABIANA A DA SILVA ARANTES	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15979	FABIOLA DE OLIVEIRA	6/2/2020	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15349	FATIMA DAS DORES S OLIVEIRA	12/6/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15586	FERNANDA APARECIDA DA COSTA	22/10/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14983	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	19/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15267	FERNANDA CRISTINA CAETANO	6/5/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15995	FERNANDA CRISTINA FARIAS	20/2/2020	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14999	FRANCISCA CANDIDA DA SILVA	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14885	GEIZIANE MARIANA G ANDRADE	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15121	GLEYSKELLY GARCIA	1/3/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15268	GRAZIELA LIMA DA S GOULART	2/5/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15000	HELENA APARECIDA DA SILVA	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
15989	HELIO VALVASSORA	20/2/2020	18/6/2020	307 MOTORISTA II C	020601 GERENCIA	DE ADMINISTRACAO E FINANC
15001	HELVIA ELIANE DE CARVALHO	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
15002	HERICA A DE CARVALHO SILVA	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14865	IDELMA D ABUD DE OLIVEIRA	18/2/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14876	ILMA A DE OLIVEIRA FURTADO	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14836	IVANI APARECIDA MOTTA MARTINS	1/2/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15003	IVANILDA A VALERIO DE SOUZA	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14929	IVONE MARIA MIRANDA SANTOS	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14930	IVONETE DE SOUZA BARRETO	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15992	JAMES DA SILVA LIMA	3/2/2020	1/6/2020	417 PROFESSOR CONTRATADO	020605 FUNDO DE	MANUT./DESENOLV. DA EDUC.
15996	JANAINA DE FATIMA TIBURCIO	20/2/2020	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14891	JANICE APARECIDA INACIO	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15065	JANICE DE OLIVEIRA CASTRO	19/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14875	JAQUELINE FERNANDES GODOY	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14872	JAQUELINE MARTINS T CAPARELLI	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14931	JESSICA A CAMBUI RODRIGUES	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15569	JOELMA PINHEIRO NEIS	25/9/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15347	JOZY IZABEL GOMES PEREIRA	5/6/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14933	JULIANA SANDES ROCHA	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14935	JULIANA TEIXEIRA DO CARMO	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14861	JUSLENE SOUZA NEVES	1/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14984	KARINA DONIZETI BASILIO	19/2/2019	10/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
15019	LARISSA APARECIDA SOARES	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14944	LILIAN DE SOUZA SPOSITO	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14945	LUCELIA MARIA DA SILVA LIMA	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14946	LUCIANA NAVES QUEIROZ	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15004	LUCIMARE ARAUJO DA SILVA	1/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14853	MARCIA APARECIDA GONCALVES	1/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14854	MARIA A DA SILVA PIERONI	1/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14969	MARIA A OLIVEIRA SIRLEI	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14849	MARIA ALICE DE PAULA SILVA	1/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15975	MARIA APARECIDA E SILVA	3/2/2020	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14839	MARIA APARECIDA F PORTO	1/2/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14846	MARIA DA S ANTUNES FERREIRA	1/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15118	MARIA DAS DORES ORNELO ESTEVAM	7/3/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14842	MARIA DE F M DO NASCIMENTO	1/2/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14870	MARIA DE FATIMA NEVES	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14838	MARIA DE FATIMA O CARVALHO	1/2/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14951	MARIA DE LOURDES S DA SILVA	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15006	MARIA DO CARMO RIBEIRO	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
15976	MARIA ELEUSA PARADA CAETANO	3/2/2020	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14882	MARIA GERALDA ALVES M SANTOS	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15202	MARIA JOSE DOMINGOS DA SILVA	8/4/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14886	MARIA LAZARA V REZENDE	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL

14950	MARIA LETICIA DE PAULA SIMAO	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15007	MARIA SILVONE MARTINS	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
15010	MARILDA APARECIDA A NASCIMENTO	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14859	MARILDA DOS SANTOS	1/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15008	MARILENE FERNANDES PEIXOTO	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
15009	MARILENE FRANCISCA BERGAMASSO	1/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14878	MARILZA S ARANHA FRANCISCO	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15971	MARLEI DE PAULA DUARTE RESENDE	10/2/2020	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14871	MARLEIDE S DA SILVA CORTEZ	18/2/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
15011	MARLI APARECIDA DA COSTA	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
15986	MATHEUS H ABREU DE OLIVEIRA	3/2/2020	7/6/2020	417 PROFESSOR CONTRATADO	020605 FUNDO DE	MANUT./DESENOLV. DA EDUC.
14952	MIRIAN DAS DORES ALVES	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14895	NELMA MARIA DA COSTA	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15205	PATRICIA A RIBEIRO TEIXEIRA	1/4/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14883	PATRICIA APARECIDA MARTINS	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
16046	PATRICIA KAROLINE TEIXEIRA	10/3/2020	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15987	PATRICIA LONGO	3/2/2020	1/6/2020	417 PROFESSOR CONTRATADO	020605 FUNDO DE	MANUT./DESENOLV. DA EDUC.
14955	PAULA MARIA DE C VENTURINI	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15981	PRISCILA APARECIDA B SOUZA	4/2/2020	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14968	RAFAELLA ABUD DE OLIVEIRA	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15012	REGIANE APARECIDA LOPES	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14866	REGINA CELIA FURIN VOLPE	18/2/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14855	REGINA DONIZETE DA SILVA CUNHA	1/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14897	RENATA APARECIDA VOLPE	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
16047	RENATA NAIR DE SOUZA BICEGO	9/3/2020	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14880	RITA DE CASSIA PELICO PALHARES	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14888	RITA OLINDA PIMENTA ORTIGOSO	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14848	ROSANA PEREIRA LEMOS	1/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15013	ROSANGELA APARECIDA CORREIA	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14847	ROSANGELA DOS REIS C SILVA	1/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14858	ROSELI AUGUSTA DA SILVA	1/2/2019	9/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14956	ROSIANE BENEDITA DA SILVA	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14901	SABRINA FRANCA DE CASTRO	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14867	SANDRA VIEIRA BARBOSA	18/2/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14868	SELMA DE PADUA VASCONCELOS	18/2/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14959	SHERLYS C MOURA BRAGA ARANTES	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14966	SILMARA FRANCISCA BERGAMASSO	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14970	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14904	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15978	SIMONE BEATRIZ DOS SANTOS	6/2/2020	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14887	SIMONE SILVEIRA LIMA	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15015	SONIA APARECIDA PEDROSO	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
15201	SUELEN APARECIDA SOARES	2/4/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14841	SUELY A BANQUERI DE OLIVEIRA	1/2/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14892	SUELY ROSA MARTINS ALVES	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15515	TAINARA MAIA CASTRO	19/8/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15485	TAIS DE PAULA PEREIRA	12/8/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15985	TAISA CRISTINA SILVA PEREIRA	7/2/2020	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14890	TAISA MARIA FREITAS LIMA	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14850	TANIA MARIA CEZARINO DE MELO	1/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14964	TATIANA SOFIA GENESIO	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14960	TATIANE CHRISOSTOMO	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14965	TEREZA DUTRA DA SILVA	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14900	THAMIRIS MOURA SILVA	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14967	VALDETE SEBASTIANA NAVES LUZ	18/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15207	VALDIRENE A DE SOUZA SOARES	8/4/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15980	VANESSA FIDELIS J J CARLOS	6/2/2020	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
14840	VANILDA SOARES LEMOS GONCALES	1/2/2019	3/6/2020	310 MERENDEIRO C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15016	VANIR A DE SOUZA PEREIRA	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL
14889	VIVIANE DIVA BORGES FIORI	1/2/2019	3/6/2020	419 MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL C	020602 GERENCIA	DE EDUCACAO INFANTIL
15017	WHAFFA TEODORO	18/2/2019	3/6/2020	438 AUXILIAR DE LIMPEZA	020603 GERENCIA	DE ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de julho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:00E62499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 051/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A ASSISTENCIA SOCIAL.

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município,

tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 051/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 030/2020, OBJETIVANDO Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo e Equipamentos de Proteção Individual tais como: Máscara Hospitalar N95 PFF2, luva de procedimento, óculos de proteção, mascara face shield, máscara cirúrgica, avental descartável, touca descartável e álcool 70°, visando a proteção da saúde dos profissionais do CRAS para o enfrentamento da COVID – 19, conforme normatizado pela portaria n°369, de 29 de abril de 2020, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I – termo de referência do Edital., **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64
ENDEREÇO: RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, BOA ESPERANÇA, CARMO-RJ, CEP: 28640-000
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS WAGNER PERES DA SILVA GOMES – CPF Nº: 140.141.637-33

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 G, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TNT), POSSUI MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM APROVAÇÃO DA ANVISA, REGISTRO NO INMETRO E C.A CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, PCT C/ 10 UNIDADES	BIG ROSE	PCT	40	R$ 69,00	R$ 2.760,00
MASCARA FACE SHIELD-PROTETOR FACIAL TOTAL. PRODUZIDO EM PLASTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO; MATERIAL LEVE. MINIMIZANDO O DESCONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM C.A CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	DELLO	UNID	80	R$ 3,61	R$ 288,80
Máscara Hospitalar N95 PFF2 - Confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos, Respirador conforme norma NBR 13698 para Peça Semifacial Filtrante. Penetração máxima através do filtro de 6%, Resistência máxima a inalação de 240 Pa; Resistência máxima a exalação de 300 Pa; de acordo com NBR 13698, com aprovação da ANVISA, Registro no INMETRO conforme Portaria nº 561, com C.A certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	SUPER SAFET	UNID	400	R$ 3,29	R$ 1.316,00
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO, COM APROVAÇÃO DA ANVISA, REGISTRO NO INMETRO E C.A CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PACOTE COM 100 UNID	NOBRE	PCT	4	R$ 10,75	R$ 43,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.407,80 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos)

HEALTH CLEAN COMERCIAL - CNPJ: 23.615.514/0001-57
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DEBUSSY, 631, BORBOLETA, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36035-680 REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO SANTIAGO – CPF Nº: 056.721.506-75

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁLCOOL ETÍLICO 70 PP HIDRATADO - INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 71,20% (P/P), CADA 100ML DO PRODUTO CONTÉM: ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL 78,00ML, ÁGUA DEIONIZADA Q.S.P. 100,00ML, FRASCO DE 1 LITRO	ITAJA	FR	40	R$ 4,98	R$ 199,20
LUVAS DE PROCEDIMENTO, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO LONGO, COM APROVAÇÃO DA ANVISA, REGISTRO NO INMETRO E C.A CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	1	R$ 44,40	R$ 44,40
LUVAS DE PROCEDIMENTO, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PUNHO LONGO TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA	MEDIX	CX	3	R$ 44,40	R$ 133,20
OCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA VISÃO, COM ARMAÇÃO MODELOCONVENCIONAL INJETADA DE CELULOSE INCOLOR OU CINZA, ANATÔMICO QUE SE AJUSTA AO ROSTO, LENTES E HASTES MOLDADAS A INJEÇÃO DE 100% POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS, PROTETORES LATERAIS VENTILADOS QUE OFERECEM PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTO, SEM DISTORÇÕES DAS IMAGENS, LENTES QUE ABSORVEM A LUZ ULTRAVIOLETA. OCULOS DE SEGURANÇA	SUPERMEDY	UNID	15	R$ 3,30	R$ 49,50

Valor Total Adjudicado R$ 426,30 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Simão Pereira, 30 de julho de 2020.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:7D7870F8

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A ASSISTENCIA SOCIAL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 025/2020

Processo nº: 051/2020 **Pregão Presencial nº:** 030/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo e Equipamentos de Proteção Individual tais como: Máscara Hospitalar N95 PFF2, luva de procedimento, óculos de proteção, mascara face shield, máscara cirúrgica, avental descartável, touca descartável e álcool 70°, visando a proteção da saúde dos profissionais do CRAS para o enfrentamento da COVID – 19, conforme normatizado pela portaria n°369, de 29 de abril de 2020, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I – termo de referência do Edital

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64
ENDEREÇO: RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, BOA ESPERANÇA, CARMO-RJ, CEP: 28640-000
RESPONSÁVEL: CARLOS WAGNER PERES DA SILVA GOMES - CPF: 140.141.637-33

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 G, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TNT), POSSUI MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM APROVAÇÃO DA ANVISA, REGISTRO NO INMETRO E C.A CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, PCT C/ 10 UNIDADES	BIG ROSE	PCT	40	R$ 69,00	R$ 2.760,00
MASCARA FACE SHIELD-PROTETOR FACIAL TOTAL. PRODUZIDO EM PLASTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO; MATERIAL LEVE. MINIMIZANDO O DESCONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM C.A CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	DELLO	UNID	80	R$ 3,61	R$ 288,80
Máscara Hospitalar N95 PFF2 - Confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos, Respirador conforme norma NBR 13698 para Peça Semifacial Filtrante. Penetração máxima através do filtro de 6%, Resistência máxima a inalação de 240 Pa; Resistência máxima a exalação de 300 Pa; de acordo com NBR 13698, com aprovação da ANVISA, Registro no INMETRO conforme Portaria nº 561, com C.A certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	SUPER SAFET	UNID	400	R$ 3,29	R$ 1.316,00
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO, COM APROVAÇÃO DA ANVISA, REGISTRO NO INMETRO E C.A CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PACOTE COM 100 UNID	NOBRE	PCT	4	R$ 10,75	R$ 43,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.407,80 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos)

HEALTH CLEAN COMERCIAL - CNPJ: 23.615.514/0001-57
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DEBUSSY, 631, BORBOLETA, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36035-680
RESPONSÁVEL: ROBERTO SANTIAGO - CPF: 056.721.506-75

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁLCOOL ETÍLICO 70 PP HIDRATADO - INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 71,20% (P/P), CADA 100ML DO PRODUTO CONTÉM: ÁLCOOL ETÍLICO 96º GL 78,00ML, ÁGUA DEIONIZADA Q.S.P. 100,00ML, FRASCO DE 1 LITRO	ITAJA	FR	40	R$ 4,98	R$ 199,20
LUVAS DE PROCEDIMENTO, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO LONGO, COM APROVAÇÃO DA ANVISA, REGISTRO NO INMETRO E C.A CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	1	R$ 44,40	R$ 44,40
LUVAS DE PROCEDIMENTO, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PUNHO LONGO TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA	MEDIX	CX	3	R$ 44,40	R$ 133,20
OCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA VISÃO, COM ARMAÇÃO MODELOCONVENCIONAL INJETADA DE CELULOSE INCOLOR OU CINZA, ANATÔMICO QUE SE AJUSTA AO ROSTO, LENTES E HASTES MOLDADAS A INJEÇÃO DE 100% POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS, PROTETORES LATERAIS VENTILADOS QUE OFERECEM PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTO, SEM DISTORÇÕES DAS IMAGENS, LENTES QUE ABSORVEM A LUZ ULTRAVIOLETA. OCULOS DE SEGURANÇA	SUPERMEDY	UNID	15	R$ 3,30	R$ 49,50

Valor Total Adjudicado R$ 426,30 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 30 de julho de 2020

Da Vigência da ata: 30 de julho de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:46FB02F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme discriminado no Anexo I -Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA – EPP- ATA 041/2020						
0001	ACIDO MURIATICO	CLARIX	200	Fr	3,56	712,00
0015	Cloro fr - 1lt	CLARIX	240	UN	2,38	571,20
0024	Detergente liquido neutro - 500ml	MARINA	6.000	UN	1,35	8.100,00
0030	Esponja de lã de aço 60g - pct c/ 08 und	ASSOLAN	2.500	Pct	0,90	2.250,00
0085	Estopa branca - pct c/ 500g	LIMPI	300	Pct	2,00	600,00
Total do Fornecedor: 12.233,20						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME- ATA 042/2020						
0004	Álcool gel 70% 500 ML	START	1.000	UN	5,52	5.520,00
0039	Lâmina de barbear - cx c/ 03 und	BIC	100	Cx	1,00	100,00
0042	Lixeira - 100 lts c/ tampa	ANTARES	50	UN	43,49	2.174,50
0051	Mangueira para jardim c/ 50mts.	PLASTMAG	50	UN	76,00	3.800,00
Total do Fornecedor: 11.594,50						
CASA DE CARNES TRES MARIAS LTDA – EPP- ATA 044/2020						

0013	Brilho alumínio - 500 ml	BRILHO ALUMINIO	300	UN	1,53	459,00
0023	Detergente em pó - cx c/ 1kg	URCA	2.500	Cx	4,45	11.125,00
0027	Escova p/ lavar material	HALLEY	50	UN	1,80	90,00
0028	Escova p/ lavar roupas	HALLEY	150	UN	1,75	262,50
0050	Mangueira p/ jardim c/ 30 m	ACQUAFLEX	10	UN	40,00	400,00
0052	Pá de plástico pequena p/ lixo - c/ cabo grande	HALEY	80	UN	2,19	175,20
0060	Rodo base de plástico 2 borrachas - 40cm	HALLEY	200	UN	3,50	700,00
0064	Sabonete 90 g	YPE	1.500	UN	0,89	1.335,00
0083	Vassoura piaçava - base de 20 cm	HALLEY	200	UN	9,10	1.820,00
Total do Fornecedor: 16.366,70						
EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA- ATA 045/2020						
0011	Bobina de saco plástico 10 kg	HIPERROLL	12	Und.	21,80	261,60
0014	Cera líquida incolor - 850 ml	LIMPBRÁS	600	Fr	5,00	3.000,00
0017	Creme dental c/flúor tubo plástico c/90g	DENTIL	180	UN	2,24	403,20
0022	Desodorizador de ar 277g	ULTRA FRESH	200	UN	7,40	1.480,00
0056	Papel toalha duas dobras - branco	UP PAPER	2.000	Fd	6,99	13.980,00
0057	Pedra sanitária	SANY	200	UN	0,78	156,00
0062	Sabão em tablete 200 grs	NOBRE	5.000	UN	0,98	4.900,00
0065	Sabonete líquido 2 lt - erva doce	LIMPBRÁS	600	UN	7,60	4.560,00
Total do Fornecedor: 28.740,80						

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de junho 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8C42E6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
WELISSON MENDES RAMOS - ME					
0001	Arame farpado c/ 250mts	30	Rl	288,00	8.640,00
0002	Arame galvanizado PG 12 (ø 2,7mm)	150	Kg	11,96	1.794,00
0003	Arame galvanizado PG 14 (ø 2,2mm)	50	Kg	14,00	700,00
0004	Arame galvanizado PG 16 (ø 2,7mm)	50	Kg	14,00	700,00
0005	Arame galvanizado PG 18 (ø 3,4mm)	50	Kg	14,25	712,50
0006	Arame liso ovalado 2,2mm x 2,7mm - carga de ruptura 600 Kgf - para Cerca - rolo 1000 mts	30	Rl	525,00	15.750,00
0007	Arame recozido PG 07	200	Kg	11,00	2.200,00
0008	Arame recozido PG 16	200	Kg	10,60	2.120,00
0009	Arame recozido PG 18	200	Kg	9,70	1.940,00
0011	Barra de Ferro Chata 1" x 3,16"	200	UN	34,00	6.800,00
0012	Barra de Ferro Chata 1.1/2" x 3,16"	200	UN	52,00	10.400,00
0013	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	200	UN	11,50	2.300,00
0014	Barra de Ferro Chata 2" x 3,16"	200	UN	71,00	14.200,00
0015	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	200	UN	17,50	3.500,00
0016	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	200	UN	9,10	1.820,00
0017	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	200	UN	14,20	2.840,00
0018	BARRA DE FERRO REDONDA 1/2 - COMP. 6,0 m	200	UN	37,00	7.400,00
0019	BARRA DE FERRO REDONDA 1/4 - COMP. 6,0 m	200	UN	10,00	2.000,00
0020	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8 - COMP. 6,0 m	200	UN	20,00	4.000,00
0021	BARRA DE FERRO REDONDA 3/16 - COMP. 6,0 m	200	UN	10,00	2.000,00
0027	Calha Galvanizada desenvolvimento 25cm - Chapa MSG # 22 (0,80mm)	150	Mt	42,00	6.300,00
0028	Calha Galvanizada desenvolvimento 30cm - Chapa MSG # 22 (0,80mm)	150	Mt	45,00	6.750,00
0029	CALHA GALVANIZADA DESENVOLVIMENTO 50CM - CHAPA MSG#22 (0,80mm)	150	Mt	81,00	12.150,00
0031	Cantoneira 1 1/2 x 3/16	50	UN	95,00	4.750,00
0032	Cantoneira 1" x 1/8	70	UN	44,00	3.080,00
0033	Cantoneira 1. 1/2 x 1/8	40	UN	67,00	2.680,00
0034	Cantoneira 1/2 x 1/8	80	UN	25,00	2.000,00
0035	Cantoneira 2" x 3/16	50	UN	135,00	6.750,00
0036	Cantoneira 3/4 x 18	70	UN	31,00	2.170,00
0037	Cantoneira 5/8 x 1/8	80	UN	24,00	1.920,00
0039	CHAPA DE FERRO LISA A FRIO- COMP. 2,10m X LARG. 1,00m - CHAPA MSG#18 (1,25mm)	40	UN	2,25	90,00
0040	CHAPA DE FERRO LISA A FRIO- COMP. 2,10m X LARG. 1,00m - CHAPA MSG# 20 (0,95mm)	40	UN	1,90	76,00
0041	CHAPA DE FERRO LISA A FRIO- COMP. 2,10m X LARG. 1,00m - CHAPA MSG#22(0,80mm)	40	UN	1,40	56,00
0042	CHAPA DE FERRO LISA GALVANIZADA - COMP. 2,10m X LARG. 1,00m - CHAPA MSG#18 (1,25mm)	40	UN	3,95	158,00
0043	CHAPA DE FERRO LISA GALVANIZADA - COMP. 2,10m X LARG. 1,00m - CHAPA MSG#20 (0,95mm)	40	UN	2,95	118,00
0044	CHAPA DE FERRO LISA GALVANIZADA - COMP. 2,10m X LARG. 1,00m - CHAPA MSG#22 (0,80mm)	40	UN	2,80	112,00
0046	Chapa galvanizada 40cm	150	Mt	37,00	5.550,00
0047	Chapa Lambri trapezoidal de 20 - 0,90(espessura) x 1.030L x 2.000 A	20	UN	125,00	2.500,00
0048	Chapa Lambri trapezoidal de 20 - 0,90(espessura) x 1.030L x 3.000 A	20	UN	188,00	3.760,00
0060	METALON 20X20 CHAPA 20 (0,9MM)- BARRA 6,00M	200	UN	24,90	4.980,00
0061	METALON 20X20 CHAPA 14 (2 MM)- BARRA 6,00M	200	UN	55,00	11.000,00
0062	METALON 20X20 CHAPA 18 (1,2 MM)- BARRA 6,00M	200	UN	32,00	6.400,00
0063	METALON 20X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	200	UN	40,00	8.000,00
0064	METALON 30X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	200	UN	51,00	10.200,00

0065	METALON 30X20 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	200	UN	41,50	8.300,00
0066	METALON 40X40 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	200	UN	84,00	16.800,00
0067	METALON 40X40 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	200	UN	67,00	13.400,00
0068	METALON 50X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	200	UN	66,00	13.200,00
0069	METALON 50X50 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	200	UN	86,00	17.200,00
0070	METALON 50X30 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	200	UN	84,00	16.800,00
0071	METALON 70X30 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	200	UN	110,00	22.000,00
0072	METALON 70X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	200	UN	84,00	16.800,00
0076	Parafuso sextavado auto brocante de 5,5mm x 1 x 3/8	800	UN	0,60	480,00
0077	PARAFUSO SEXTAVADO Ø5/16"X3"	200	UN	0,75	150,00
0078	Prego 10x10	20	Kg	19,50	390,00
0079	Prego 12x12	20	Kg	14,90	298,00
0080	PREGO 12X12 SEM CABEÇA	20	Kg	15,00	300,00
0081	PREGO 15X15 COM CABEÇA	30	Kg	12,90	387,00
0082	PREGO 17X21 COM CABEÇA	50	Kg	12,30	615,00
0083	PREGO 17X27 COM CABEÇA	50	Kg	12,30	615,00
0084	PREGO 18X24 COM CABEÇA	50	Kg	12,30	615,00
0085	PREGO 18X30 COM CABEÇA	40	Kg	14,90	596,00
0086	PREGO 19X36 COM CABEÇA	40	Kg	14,90	596,00
0087	PREGO 22X48 COM CABEÇA	20	Kg	15,50	310,00
0088	PREGO 26X72 COM CABEÇA	20	Kg	15,50	310,00
0089	Rufo de 20 cm	50	Mt	7,00	350,00
0090	Rufo de 30 cm	50	Mt	10,60	530,00
0091	Rufo de 40 cm	100	Mt	14,00	1.400,00
0095	Tela Quadriculada Galvanizada 0,20mm Fio 12 1,00m Alt	100	Mt	78,00	7.800,00
0096	Tela Quadriculada Galvanizada 0,25mm Alambrado Fio 12 - 1,80m Alt	200	Mt	110,00	22.000,00
0097	Tela Quadriculada Galvanizada 0,31mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	200	Mt	92,50	18.500,00
0098	Tela Quadriculada Galvanizada 0,40mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	250	Mt	71,00	17.750,00
0099	Tela Quadriculada Galvanizada 0,50mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	400	Mt	62,00	24.800,00
0100	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	600	Mt	42,00	25.200,00
0101	TRELIÇA TG8L- BANZO SUPERIOR Ø 6MM- BANZO INFERIOR Ø 4,2MM- DIAGONAL Ø 4,2MM	400	Mt	5,50	2.200,00
0102	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	200	UN	35,00	7.000,00
0103	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	200	UN	63,80	12.760,00
0104	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barras de 6,00m	200	UN	52,00	10.400,00
0105	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	200	UN	44,00	8.800,00
0106	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	200	UN	84,00	16.800,00
0107	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	200	UN	111,00	22.200,00
0108	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	200	UN	129,80	25.960,00
0109	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	300	Barra	61,00	18.300,00
0110	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	200	Barra	245,00	49.000,00
0111	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	1.000	Barra	17,90	17.900,00
0112	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	400	Barra	40,00	16.000,00
0113	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	600	Barra	26,50	15.900,00
0114	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	1.000	Barra	8,50	8.500,00
Total do Fornecedor: 673.578,50					
Total Geral: 673.578,50					

Três Marias/MG 15 de julho 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0D4D9493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PROCURADORIA
LEI Nº 2.721/2020

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Vespasiano, relativo ao exercício 2021, em consonância com a Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Constituição Estadual e das disposições da Lei Orgânica do Município de Vespasiano, compreendendo:
I - Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - Diretrizes gerais orientadoras das políticas públicas municipais;
III - Organização e estrutura do orçamento;
IV - Diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município;
V - Diretrizes para a execução orçamentária;
VI - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;
VII - Disposições relativas à dívida pública;
VIII - Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
IX - Estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X - Critérios e formas de limitação de empenhos;

XI - Equilíbrio entre receitas e despesas;
XII - Normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
XIII - Disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021 obedecerá às diretrizes gerais descritas nesta Lei e aos objetivos, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual 2018-2021.
Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária do Município de Vespasiano para o exercício de 2021 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma prevista no caput deste artigo.
Art. 3º- As metas de resultados fiscais são estabelecidas no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei, desdobrado em:
I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo VI - Avaliação da situação Financeira e Atuarial do RPPS de Vespasiano;
VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e órgãos da administração indireta e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município.
Art. 5º - A Lei Orçamentária do Município de Vespasiano para o exercício de 2021 será elaborada conforme as diretrizes desta Lei e os objetivos, as metas e prioridades que serão estabelecidas pelo Plano Plurianual que compreenderá o quadriênio 2018 a 2021, e suas revisões a serem feitas, conforme determinações contidas nesta Lei, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único - Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais e o Anexo de Metas Fiscais e seus Demonstrativos, elaborados conforme Portaria nº 407 da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, de 20 de junho de 2011.
Art. 6º - O Poder Executivo de Vespasiano buscará o equilíbrio das contas do setor público municipal, com o objetivo de recuperar sua capacidade de investimento.
Art. 7º - Para efeito da elaboração da Proposta Orçamentária Anual entende-se por:
I - Função - o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
II - Subfunção - uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público;
III - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no Plano Plurianual;
IV - Projeto - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
V - Atividade - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações em que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI - Operações especiais - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo único - Cada programa contido na Proposta Orçamentária identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.
Art. 8º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 especificará a funcional programática por: unidade orçamentária; função; subfunção; programa; projeto, atividade e/ou operações especiais.

§ 1º - A especificação de que trata o caput deste artigo deverá vir acompanhada de: categoria econômica da despesa, grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte de recursos, de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal.
§ 2º - As unidades orçamentárias consistem no segmento a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização dos programas de trabalho.
§ 3º - Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
II - juros e encargos da dívida (GND 2);
III - outras despesas correntes (GND 3);
IV - investimentos (GND 4);
V - inversões financeiras (GND 5); e
VI - amortização da dívida (GND 6).
§ 4º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 14, será classificada no GND 9.
§ 5º - A especificação da modalidade de que trata o § 1º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a União (MA 20);
II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);
III - Transferências a Municípios (MA 40);
IV- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);
V - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (MA 60);
VI - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (MA 71);

VII - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (MA 72);
VIII - Transferências ao Exterior (MA 80);
IX - Aplicações Diretas (MA 90); e
X - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes do Orçamento Fiscal (MA 91).
§ 6º - O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação "a definir" (MA 99).
§ 7º - A codificação da destinação da fonte de recursos identifica se os recursos são vinculados ou não e no caso daqueles vinculados, indicam a sua finalidade.
§ 8º - A codificação utilizada para controle das destinações de recursos é composta, no mínimo, por 3 (três) dígitos, em consonância com as instruções emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
§ 9º - A codificação e a identificação das fontes de recursos constarão em anexo específico da Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município de Vespasiano para o exercício de 2021 deverão observar os princípios da transparência e da publicidade na gestão fiscal, no sentido de permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das referidas etapas.
Art. 10 - Os valores previstos de receitas e despesas para o exercício de 2021 serão expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, nos termos da Metodologia do Cálculo das Metas Anuais, constante do Anexo I desta Lei.
§ 1º - A previsão de receita para o exercício financeiro de 2021 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.
§ 2º - A projeção da receita para os exercícios financeiros de 2022 e 2023 observará o disposto no caput deste artigo.
§ 3º - Dada as incertezas para o exercício 2021, sobretudo com relação à receita primária, devido aos impactos da COVID-19, os parâmetros econômicos utilizados na elaboração da LDO 2021 poderão ser revistos e/ou atualizados na elaboração da Lei Orçamentária, pois os cenários sobre os efeitos da Pandemia estarão mais tangíveis do que o momento atual, maio 2020, para projetar cenários econômicos e, consequentemente, projetar o Orçamento Anual de 2021 que será em setembro de 2020.
Art. 11 - O Poder Executivo de Vespasiano colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2021, conforme dispõe o § 3º do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 12 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as destinações das fontes dos recursos correspondentes.
Art. 13 - Na programação de investimentos em obras da Administração Pública Municipal, considerado o imperativo do ajuste fiscal, será observado o seguinte:
I - os projetos já iniciados terão prioridade sobre os novos;
II - os novos projetos serão programados, se:
a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
b) não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas;
c) forem atendidas as despesas com a preservação do Patrimônio Público Municipal.
Art. 14 - A dotação denominada Reserva de Contingência, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, será de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada e poderá ser destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte compensatória de recursos para abertura de créditos adicionais.
Parágrafo único - Os Recursos da Reserva de Contingência, classificados na função "99", destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, caso não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo, para abertura de créditos adicionais.
Art. 15 - Caberá às Secretarias Municipais de Fazenda e de Planejamento a coordenação da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) e a definição do cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo de Vespasiano.
Parágrafo único - As propostas parciais dos referidos órgãos serão elaboradas segundo preços correntes, sem nenhum fator de correção decorrente de variação inflacionária, detalhadas por Receitas e Despesas e deverão ser entregues nas datas estabelecidas pelo cronograma de atividades de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, inciso II, da Constituição Federal de 1988, ficam autorizados a revisão geral anual da remuneração e subsídios dos servidores, aumentos de remuneração, concessões de vantagens, criação de cargos, empregos e funções e alterações de estruturas de carreiras, somente com Lei específica, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º - Caso seja prevista a revisão geral anual da remuneração e subsídios dos servidores de que trata o caput, os recursos necessários ao seu atendimento deverão observar o limite do art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 2º - Os projetos de Lei sobre alterações de estrutura de carreiras e criação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com o pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de parecer das Secretarias Municipais de Planejamento e de Fazenda.
§ 3º - Se a despesa total com pessoal exceder o limite fixado no art. 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora extra estará limitada aos serviços essenciais nas áreas de assistência social, educação, limpeza urbana e saúde.
Art. 17 - As despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários serão fixadas em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais.
Parágrafo único - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar concurso público e processos seletivos, podendo para tanto, contratar empresas ou fundações especializadas.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18 - A Lei Orçamentária conterá autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.
Parágrafo único - A Lei orçamentária também poderá conter dispositivos que autorizem o Executivo a contrair empréstimos e a realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica.

Art. 19 - Na abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, quando a fonte compensatória for o excesso de arrecadação, o cálculo de apuração será o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada por codificação da destinação da fonte de recursos, considerando ainda a tendência do exercício.
Parágrafo único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
Art. 20 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica não previstos na Lei Orçamentária Anual, oriundos de convênios e doações, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros transferidos de exercícios anteriores.
Art. 21 - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2021, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso buscando manter o equilíbrio entre a receita e a despesa.
Art. 22 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:
I - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
II - desdobrar as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;
III - divulgar e disponibilizar para consulta pública o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres das Prestações de Contas enviados ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 23 - Para atender o disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, considera-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos, no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de Órgãos do Estado e da União mediante celebração de convênio.
Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Anual, mediante abertura de Crédito Adicional ou Remanejamento: categoria econômica e grupo de despesa, fontes de recursos, projetos, atividades e operações especiais para atender às necessidades de execução orçamentária.

Art. 26 - Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais até o limite percentual fixado na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 27 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 28 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município de Vespasiano;
II - proceder ao recadastramento imobiliário;
III - a instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão do plano diretor e da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e exercício do Poder de Polícia;
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais; e
X - instituição de novos tributos.
Art. 29 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único - Aplica-se à lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.
Art. 30 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal de Vespasiano.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 31 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.
§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES PÚBLICAS

Art. 32 - A transferência de recursos a título de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019/14, serão destinados às organizações da sociedade civil e entidades públicas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, nas áreas de assistência social, cultura, esporte, saúde e educação, observada a legislação em vigor e em especial as que:
I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte ou cultura;
II - Não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.
Parágrafo único - O pagamento das parcerias se dará mediante os termos de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação.
Art. 33 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e "contribuições" para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.
Parágrafo único - As organizações da sociedade civil e entidades públicas, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:
I - Ensino especial ou educação infantil;
II - Ações de saúde;
III - Ações de cultura, esportes, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
IV - Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 34 - As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 35 - As organizações da sociedade civil beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 36 - As transferências de recursos às organizações da sociedade civil previstas nos arts. 32 a 35 desta Lei deverão ser precedidas de Chamamento Público, devendo ser observadas as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município de Vespasiano.
§ 2º - É vedada a celebração de parceria com organizações da sociedade civil em situação irregular com o Município de Vespasiano, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Deverá constar nas parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil beneficiárias contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.
Art. 37 - É vedada à destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 38 - As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitados ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
§ 1º - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.
§ 2º - A autorização de que trata o parágrafo anterior poderá constar da Lei Orçamentária Anual 2021.

CAPÍTULO IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 39 - As transferências de recursos correntes e de capital a outro ente da federação, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependem da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, que:
I - Atende ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
II - Existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiária.
Parágrafo único - As transferências mencionadas no caput deste artigo serão realizadas, exclusivamente, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere e submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2020 a programação nele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:
I - Pessoal e encargos;
II - Pagamento e benefícios previdenciários;
III - Transferências constitucionais e legais;
IV - Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar do SUS - Sistema Único de Saúde, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 20/2002;
V - Ações de educação, pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais, coleta de lixo, iluminação pública e demais despesas referentes à prestação dos serviços essenciais.
Art. 41 - O Poder Executivo implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do Orçamento.
Art. 42 - A Lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 43 - Fica o Poder Executivo obrigado a repassar à Câmara Municipal os recursos financeiros para a manutenção das despesas de custeio e investimentos do Poder Legislativo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, **no exercício de 2021**, será de 6% (seis por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no art. 5º, do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizada no **exercício de 2020**, cujo montante deverá ser consignado por estimativa no projeto da Lei Orçamentária para o **exercício de 2021**.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 01 de julho de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

ANEXO I

A LEI Nº 2.721 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) **OBRAS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE:**

a)-1

Ação		**Meta**		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO E ADEQUAÇÕES EM RUAS/AVENIDAS E PRÉDIOS PRÓPRIOS			
Produto:	ACESSIBILIDADE GARANTIDA	UNIDADE	2021	40
Finalidade:	Construir rampas de acesso e adequar ruas/avenidas e prédios próprios objetivando implantar e adequar a infraestrutura urbana propiciando acessibilidade as pessoas com restrição de mobilidade e deficiência.			

a)-2

Ação		**Meta**		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS			
Produto:	BANHEIROS PÚBLICOS	UNIDADE	2021	5
Finalidade:	Construir banheiros públicos em pontos de grande fluxo de pessoas, objetivando dar maior comodidade e conforto para a população.			

a)-3

Ação		**Meta**		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	GESTÃO DE ÁREAS VERDES E FOMENTO AO PAISAGISMO			
Produto:	ÁREA VERDE GERIDA E FOMENTADA	UNIDADE	2021	100%
Finalidade:	Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas, plantio, realização de projetos, revitalização e manutenção de praças no Município, realização de inventário de arborização, realização de poda e supressão de árvores.			

a)-4

Ação		**Meta**		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
Produto:	AÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL EFETIVADA	AÇÃO	2021	50%
Finalidade:	Integrar alunos e comunidades por meio de ações de educação ambiental promovendo a melhoria da qualidade de vida no meio ambiente.			

a)-5

Ação		**Meta**		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA E ESCOLAR			
Produto:	HORTA COMUNITÁRIA APOIADA	HORTA	2021	5
Finalidade:	Implantar e manter hortas comunitárias, com estruturas físicas de apoio ao produtor e aos turistas, incentivar práticas sustentáveis de aproveitamento de recursos disponíveis no ambiente para fomentar a produção de alimentos, gerar renda e melhorar as condições de vida de grupos sociais em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, incentivar a criação de hortas escolares para fins pedagógicos e alimentares.			

a)-6

Ação		**Meta**		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES			
Produto:	CATALOGAÇÃO DE NASCENTES	UNIDADE	2021	100%
Finalidade:	Criar, implantar e manter a identificação, catalogação e preservação das nascentes d'água, incentivando os proprietários de terras, urbanas ou rurais, situadas no Município de Vespasiano, a identificar, catalogar e preservar as nascentes d'água existentes em seus respectivos terrenos.			

a)-7

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "BOCA-DE-LOBO INTELIGENTE"			
Produto:	BOCA-DE-LOBO INTELIGENTE	UNIDADE	2021	500
Finalidade:	Criar, implantar o programa de "Boca-de-Lobo Inteligente" objetivando a preservação do meio ambiente através do uso de boca-de-lobo que possui um sistema que impede que o lixo das vias públicas caia nas redes de drenagem, evitando assim a contaminação dos córregos e rios.			

a)-8

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DO RIBEIRÃO DA MATA E DE SEUS TRIBUTÁRIOS			
Produto:	DESPOLUIÇÃO DO RIBEIRÃO DA MATA	DESPOLUIÇÃO DO RIBEIRÃO DA MATA E DE SEUS TRIBUTÁRIOS	2021	25%
Finalidade:	Criar, implantar e manter o programa de despoluição do Ribeirão da Mata e demais córregos do Município de Vespasiano.			

a)-9

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA			
Produto:	COLETA SELETIVA	COLETA SELETIVA	2021	5%
Finalidade:	Implementar a coleta seletiva de resíduos em todo o território municipal objetivando à preservação do meio ambiente, em cumprimento ao Plano Municipal Saneamento e Resíduos Sólidos. Meta Municipal 25%			

a)-10

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
Produto:	TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2021	01
Finalidade:	Cumprir com o plano de tratamento de resíduos sólidos no que se refere ao seu recolhimento e descarte regular em locais apropriados.			

a)-11

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	IMPLANTAÇÃO "ECO-PONTOS" NA ÁREA URBANA			
Produto:	"ECO-PONTOS	UNIDADE	2021	40
Finalidade:	Implementar "eco-pontos" em toda área urbana municipal para o recolhimento de materiais recicláveis e reutilizáveis, objetivando à preservação do meio ambiente.			

a)-12

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA MAGDA MARIA SOARES TRANSPONDO O RIBEIRÃO DA MATA			
Produto:	PONTE RUA MAGDA MARIA SOARES	UNIDADE	2021	01
Finalidade:	Construir ponte na Rua Magda Maria Soares a fim de transpor o Ribeirão da Mata, interligando os bairros Centro e Caieiras.			

b) **<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO:</u>**

b)-1

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
Produto:	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXECUTADA	UNIDADE	2021	500
Finalidade:	Promover a titulação de imóveis no âmbito do Município, em especial os da "Rua do Capim", no Bairro Názia.			

b)-2

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	APOIO HABITACIONAL PARA FAMÍLIAS CARENTES			
Produto:	FAMÍLIAS CARENTES ATENDIDAS	FAMÍLIA	2021	500
Finalidade:	Prestar serviço apoiando as famílias de baixa renda em suas necessidades habitacionais, inclusive com reformas de banheiros domiciliares.			

b)-3

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	APOIAR E PROMOVER A ARTICULAÇÃO E FOMENTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE - PPJ			
Produto:	PPJ EFETIVADA	ATIVIDADE	2021	25%
Finalidade:	Coordenar as políticas públicas de juventude, PPJ por meio da articulação das iniciativas governamentais e da intensificação da participação social.			

b)-4

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “OLHO-VIVO”			
Produto:	PROGRAMA IMPLANTADO	PROGRAMA OLHO-VIVO	2021	20
Finalidade:	Desenvolver as ações de segurança pública e defesa do patrimônio em ações consorciadas com as estratégias no desenvolvimento de políticas de segurança pública e desenvolvimento social, econômico e urbano, através da implantação de sistema de vídeo-monitoramento na sede do município e na Comunidade de Morro Alto.			

b)-5

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL			
Produto:	SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL IMPLANTADA	GUARDA MUNICIPAL	2021	100%
Finalidade:	Criar, planejar, implementar, monitorar os serviços da guarda municipal e avaliar projetos, visando prevenir o crime e reduzir os danos ao patrimônio público e privado com vistas a promoção do sentimento de Cidade Segura aos cidadãos como contra partida do Município na política de segurança pública em parceria com o estado e união.			

b)-6

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E ENCARGOS SOCIAIS			
Produto:	ÓRGÃO COM PESSOAL REMUNERADO	ÓRGÃO	2021	100%
Finalidade:	Viabilizar a remuneração de pessoal ativo dos diversos órgãos do município e pagamentos dos respectivos encargos sociais e auxílios, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais, em especial aos Agentes Comunitários de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.			

b)-7

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
Produto:	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	2021	1
Finalidade:	Criar e implantar a Casa dos Conselhos Municipais dotando-a das condições materiais à manutenção ou ao funcionamento de uma estrutura concreta ou abstrata, visível ou percebida racionalmente, visando o desenvolvimento de suas competências institucionais .			

c) **SAÚDE**

c)-1

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “MELHOR CUIDADO” PARA IDOSOS CARENTES			
Produto:	PROGRAMA MELHOR CUIDADO	PROGRAMA MELHOR CUIDADO	2021	01
Finalidade:	Criar, implantar e manter programa “Melhor Cuidado” visando dar assistência domiciliar aos idosos carentes do Município de Vespasiano objetivando a melhoria da qualidade de vida desta parte da população que se encontra vulnerável.			

d) **CULTURA E EDUCAÇÃO:**

d)-1

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO CENSO CULTURAL			
Produto:	CENSO CULTURAL	CENSO CULTURAL	2021	100%
Finalidade:	Desenvolver o levantamento dos artistas, grupos, entidades e locais pertencentes ao setor cultural do Município de Vespasiano.			

d)-2

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	FOMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS PREVISTAS NO CALENDÁRIO OFICIAL			
Produto:	MANIFESTAÇÃO POPULAR E ATIVIDADE CULTURAL FOMENTADA	EVENTO	2021	100%
Finalidade:	Desenvolver as manifestações culturais bem como as atividades culturais estabelecidas no calendário oficial, preferencialmente, os eventos realizados em parceria com o poder público/ iniciativa privada/ sociedade civil organizada (Festa da Padroeira, Semana Santa, Festival de Inverno, Encontros de Guardas de Congado, Explosão de Louvor e outros).			

d)-3

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL			
Produto:	CORPORAÇÃO MUSICAL AMPLIADA E MANTIDA	CORPORAÇÃO MUSICAL	2021	100%
Finalidade:	Manter e ampliar as iniciativas de promoção da Corporação Musical.			

d)-4

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS CULTURAIS			
Produto:	PRÉDIOS MANTIDOS	PRÉDIO	2021	25%
Finalidade:	Reformar os equipamentos culturais existentes e construir novos equipamentos.			

d)-5

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	APOIO A GRUPOS CULTURAIS			
Produto:	GRUPO CULTURAL APOIADO	ENTIDADE	2021	100%
Finalidade:	Subvencionar grupos culturais sem fins lucrativos, contribuição que desenvolva atividades significativas e de alcance na Cidade (Grupo de Teatro da Semana Santa, As Pastorinhas, Guardas de Congado, Folia de Reis, Boi da Manta).			

d)-6

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
Produto:	PATRIMÔNIO HISTÓRICO PROTEGIDO E PRESERVADO	EQUIPAMENTO CULTURAL	2021	100%
Finalidade:	Proteger, promover, conscientizar e preservar o patrimônio histórico cultural da cidade.			

d)-7

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	CONSTRUÇÃO/REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS			
Produto:	ESPAÇOS CULTURAIS REFORMADOS E RESTAURADOS	ESPAÇO	2021	4
Finalidade:	Preservar a memória local e reconhecer a importância do patrimônio histórico cultural, preferencialmente com as reformas da Casa da Cultura, do prédio do antigo Grupo Escolar Coração de Jesus, da Capela N. Sra. do Perpétuo Socorro e do Santuário Santo Isidro.			

d)-8

Ação		Meta		
Código	**Título**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Quant. Física**
	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "CAPOEIRA ADAPTADA" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
Produto:	PROGRAMA "CAPOEIRA ADAPTADA"	PROGRAMA "CAPOEIRA ADAPTADA"	2021	1
Finalidade:	Criar, implantar e manter programa "Capoeira Adaptada" visando ampliar a inserção e interatividade das crianças portadoras de necessidades especiais no ambiente escolar e na comunidade escolar através do esporte, lazer e cultura.			

OS ANEXOS DESTA LEI ENCONTRAM-SE NO SITE DA PREFEITURA - http://www.vespasiano.mg.gov.br

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:AE531995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

- 7° Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2018, firmado com a empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A**. Objeto: inclusão/seguro de 06 (seis) veículos na apólice 1517000121531 e Contrato supramencionado, com as mesmas coberturas solicitadas da apólice, conforme relacionado abaixo. Oriundo do Pregão Presencial 59/2018, Processo 90/2018.

Item	Quant	Marca	Modelo/Chassi	Ano	Franquia	Valor Unitário
01	01	FIAT	UNO EVO DRIVE 1.0 6v(FLEX) A/G 4p CHASSI 9BD195B4NL0877559	2019/ 2020	R$1.930,47	R$608,63
02	01	FIAT	UNO EVO DRIVE 1.0 6v(FLEX) A/G 4p CHASSI 9BD195B4NL0877441	2019/ 2020	R$1.930,47	R$608,63
03	01	FIAT	UNO EVO DRIVE 1.0 6v(FLEX) A/G 4p CHASSI 9BD195B4NL0877432	2019/ 2020	R$1.930,47	R$608,63
04	01	FIAT	UNO EVO DRIVE 1.0 6v(FLEX) A/G 4p CHASSI 9BD195B4NL0877527	2019/ 2020	R$1.930,47	R$608,63
05	01	FIAT	UNO EVO DRIVE 1.0 6v(FLEX) A/G 4p CHASSI 9BD195B4NL0877499	2019/ 2020	R$1.930,47	R$608,63
06	01	FIAT	UNO EVO DRIVE 1.0 6v(FLEX) A/G 4p CHASSI 9BD195B4NL0877463	2019/ 2020	R$1.930,47	R$608,63

O valor total é de R$3.651,78 (Três Mil Seiscentos cinquenta e um reais e setenta oito centavos), incluso o custo da apólice; a ser pago por ordem de pagamento bancário ou duplicata em carteira.
- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2018, firmado com a empresa **Eletroar Construções e Serviços Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2020. Oriundo do Pregão Presencial 45/2018, Processo 66/2018.
- 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2018, firmado com a empresa **Ubercopias e Impressos Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 24/08/2020. Oriundo do pregão presencial 63/2018, Processo 100/2018.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2019, firmado com a empresa **Alves e Assis Ltda-ME**. Objeto**:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2020. Oriundo da Inexigibilidade 04/2019, Processo 118/19.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2019, firmado com a empresa Procir Produtos para Saúde Ltda. Objeto: alteração/aumento do preço dos produtos constante dos itens 09, 70, 77, 78, 107, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude de instabilidade econômica; o motivo se deve aos impactos causados na economia pela disseminação da COVID-19) e desequilíbrio no dólar. Oriundo do Pregão Presencial, 77/2019, Processo 182/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Marca	Valor Contratado	Valor Reajustado
09	Cx/12 unid	Álcool Absoluto-1 Litro Caixa C/12 Unid	Jalles Machado	R$72,00	R$130,68
70	Unid	Esparadrapo Impermeável 10cm X 4,5m, composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento.	Cral	R$6,20	R$6,85
77	Cx/ 100 Unid	Filme Dry Dt-2b 20x25- caixas com 100 filmes	Agfa	R$229,00	R$304,80
78	Cx/100 Unid	Filme Dry Dt-2b 25x30 caixas com 100 filmes	Agfa	R$347,00	R$461,72
107	Unid	Micropore 2,5 Cmx10 M Fita de tecido não tecido, a base de fibras de viscose com adesivo Acrílico	Maxicor	R$2,05	R$2,90

- 1° Termo Aditivo a Ata nº 67/2020, firmado com a empresa **Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA.** Objeto: revisão no preço do item abaixo, oriundo do Pregão Presencial 33/2020, Processo 65/2020.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR (R$) ANTERIOR	VALOR (R$) REAJUSTADO
318	Unid.	Frasco Para Dieta Nutrição Enteral, transparente, capacidade 300ml, gradua do nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente), atóxico, pós- sui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamen te os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nr. do lote, registro no ms, identificação do fabricante e farmacêutico responsável.	R$0,62	R$0,74

-1º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2020, firmado com a empresa **Prisma Infomoveis E Equipamentos Eireli EPP.** Objeto: aditamento de 25% do item 115. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020, Processo 30/2020.

Item	Unid	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada
115	UNID	Conjunto para refeitório infantil: tampo material mdf de 15mm, revestimento em fórmica cantos arrendondados, bordas de pvc; estrutura tudo de aço rendondo diametro 22,22mm (7/8), cor branca, ponteiras externas em polipropileno injetado. dimensões: comprimento 1500mm, profundidade: 60mm, altura total: 520mm. banco tampo e encosto em material mdf de 15mm, revestido em fórmica. bordas em pvc tipo t, estrutura em tudo em aço redondo, diamentro 22,22mm, cor branca.dimensões: comprimento: 1500mm; profundidade: 300mm; altura até o assento: 300mm; altura total: 580mm.	10	**02**

-1º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2020, firmado com a empresa **Gonçalves e Teixeira Ltda Epp.** Objeto: aditamento de 25% dos itens 92, 102. Oriundo do Pregão Presencial 14/2020, Processo 30/2020.

Item	Unid	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada
92	unid	Som portátil : rádio am/fm estéreo com sintonia digital, reproduz cd, mp3 e wma, relógio digital em display de lcd e entrada usb, potência 4 watts, bivolt. dimensões aproximadas (l x a x c): 43x18x14 cm.	10	**02**
102	unid	Ventilador de parede 60 cm 3 pas, cor branca, silencioso, oscilante, bivolt, de facil instalação.	25	**06**

-3º Termo Aditivo ao Contrato nº 278/2019, firmado com a empresa Lucas Pompilius Guedes Eireli-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de execução da obra contratada por 90 (noventa) dias, até 06/09/2020; sendo este o prazo final para conclusão dos serviços de Construção da Ponte sobre o Rio Santa Catarina. Oriundo da Tomada de Preço 16/2019, Processo 200/2019.
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 278/2019, firmado com a empresa **Lucas Pompilius Guedes Eireli-EPP.** Objeto: prorrogação do prazo de execução da obra contratada/vigência do contrato até 04/10/2020; sendo este o prazo final para conclusão dos serviços de Construção da Ponte sobre o Rio Santa Catarina; Considerando que a obra depende do fornecimento das vigas metálicas, por parte da empresa parceira Nexa Resources (a obra é uma parceria do setor público privado).
Oriundo da Tomada de Preço 16/2019, Processo 200/2019.
-1º Termo Aditivo a Ata nº 52/2020, firmado com a empresa **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: revisão no preço dos itens abaixo, oriundo do Pregão Presencial 02/2020 (Adesão), Processo 56/2020.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
163	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável	R$0,86	R$1,03
178	comp	Carbonato de Litio 300mg comprimido	R$0,33	R$0,5205
240	Frasco 20ml	Clonazepam 2,5mg/Ml Solução Oral – Gotas	R$1,55	R$2,35
419	Frascos	Dipirona 500mg/ml sol. oral 20ml	R$1,12	R$1,50
420	Ampola 2 ml	Dipirona 500mg/ml- injetável	R$0,51	R$0,64
715	comp	Metildopa 250 mg – comprimidos	R$0,42	R$0,55
725	comp	Metoclopramida (cloridrato) 10mg comprimido	R$0,08	R$0,14
812	comp	Omeprazol 20 mg - cápsulas	R$0,055	R$0,95
876	comp	Prednisona 20 mg - comprimidos	R$0,16	R$0,23
877	comp	Prednisona 5 mg - comprimidos	R$0,06	R$0,09
889	comp	Propranolol 40 mg - cps	R$0,025	R$0,48
939	comp	Sinvastatina 20 mg - comprimidos	R$0,048	R$0,077

-13° Termo de apostilamento ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa **Petrobras Distribuidora S/A.** Objeto 1 - Prorrogação do prazo de vigência do contato até 10/07/2020. 2 - Aditamento de 25% nos itens 1 e 2. 3 - Reajuste no preço dos combustíveis diesel e gasolina. Oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo 205/2018.

LOTE ÚNICO – COMBUSTÍVEIS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. LICITADA	QUANT. ADITADA
1.	Litro	Diesel S-10 com baixo teor de enxofre	400.000	**100.000**
2.	Litro	Gasolina Comum	130.000	**32.500**

-2º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2020, firmado com a empresa Joney Carlos Rodrigues e Cia Ltda. Objeto: o aditamento aos itens da planilha e a inclusão de novos itens, acréscimo de serviços e materiais devido ao aumento de carga, troca de padrão para trifásico e SPDA para reforma do

Estádio Municipal (conforme relatório constante do ofício 103/2020 e planilha emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura). Alteração promovida, o valor total do Contrato passará de R$514.998,31 (Quinhentos e quartoze mil novecentos noventa oito reais e trinta um centavos), para **R$539.238,00** (Quinhentos e trinta nove mil e duzentos trinta oito reais). Oriundo da Tomada de Preço 04/2020, Processo 23/2020.

Obra: 2º ADITIVO - REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ BDI**	**TOTAL**
	Serviços da Planilha				**27,00%**	
6.1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA GALVANIZADA FIO 12 MALHA DE 7,5 CM FIXADA EM POSTES DE ALAMBRADO JÁ EXISTENTES.	M2	40,00	55,68	70,71	2.828,54
6.1.9	MOURÃO H = 2,80 M - MOURÃO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO PONTA VIRADA.	UND	3,00	94,33	119,80	359,40
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO COM AZULEJO BRANCO 32 x 56 CM, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, BASE BRANCA, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. (BNE)	M2	21,00	60,26	76,53	1.607,13
9.6	PISO CERÂMICO, 40X40CM, JUNTA A PRUMO, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, BASE BRANCA, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.	M2	9,60	68,21	86,63	831,62
11.4.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	33,95	43,12	86,23
11.4.2	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	81,08	102,97	205,94
11.4.3	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS COM CÉLULA FOTOELÉTRICA, SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	103,83	131,86	527,46
11.4.4	ATERRAMENTO COMPLETO PARA PÁRA - RAIOS, COM HASTES DE COBRE COM ALMA DE AÇO TIPO "COPPERWELD"	UND	2,00	645,31	819,54	1.639,09
11.4.5	ABRAÇADEIRA DE LATÃO PARA FIXAÇÃO DECABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32X24X24 MM.	UND	6,00	1,36	1,73	10,36
11.4.6	PARAFUSO DE FENDA EM AÇO INOX COM PORCA E ARRUELA DE ¼.	UND	8,00	0,30	0,38	3,05
11.4.7	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO DE 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	13,71	17,41	34,82
11.4.8	CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA-RAIOS DE DIAMETRO DE 300MM	UND	2,00	16,65	21,15	42,29
11.4.11	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARUELA LISA LEVE.	UND	2,00	0,24	0,30	0,61
11.4.12	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2".	UND	6,00	0,13	0,17	0,99
11.4.13	CONECTOR CABO - HASTE EM BRONZE NATURAL PARA DOIS CABOS DE COBRE DE 16-70 MM².	UND	2,00	16,25	20,64	41,28
11.4.14	MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	127,79	162,29	324,59
11.4.15	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	80,52	102,26	204,52
	Servicos Novos					
ELE-PAD-005	CAIXA PARA PADRÃO BIFÁSICO, COM VISOR, DIM.80X120X100 CM, LVP. M.IN.200A, CONFORME PADRÕES CEMIG TIPO CM-3, COM MURETA EM ALVENARIA, REBOCADA E PINTADA.	UND	1,00	1.513,45	1.922,08	1.922,08
SINAPI - 39679	CABEÇOTE 75MM	UND	1,00	35,78	45,44	45,44
SINAPI - 92991	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	40,00	44,91	57,04	2.281,43
SINAPI - 92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1.0 KV	M	20,00	19,18	24,36	487,17
ELE-DUT-015	ELETRODUTO PEAD 75 MM ANTI CHAMAS	M	6,00	33,09	42,02	252,15
ELE-PAD-115D	POSTE DE REDE PADRÃO CEMIG PA6	UND	1,00	1.124,48	1.428,09	1.428,09
SINAPI - 39180	BUCHAS, PORCAS, ARROELAS PARA ELETRODUTO 75 MM	UND	30,00	3,45	4,38	131,45
ELE-COR-010	CABO DE COBRE NU 10 MM	M	10,00	7,05	8,95	89,54
ELE-DIS-049	DISJUNTOR 200A TRIFÁSICO, DIM EG - HOMOLOGADO CEMIG	UND	1,00	289,08	367,13	367,13
SPDA-HST-005	HASTE PARA ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA, PADRÃO CEMIG	UND	3,00	88,17	111,98	335,93
SINAPI - 342	ARAME GALVANIZADO 12 1KG	KG	1,00	12,21	15,51	15,51
SINAPI - 1922	CURVAS PVC 75 MM 90º	UND	3,00	20,04	25,45	76,35
ELE-CXS-240	CAIXA PARA MEDIÇÃO CM-3	UND	1,00	234,94	298,37	298,37
SPDA-TER-050	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO	UND	8,00	14,43	18,33	146,61
ELE-PAD-125	CINTA PARA POSTE PA6	UND	1,00	24,26	30,81	30,81
ELE-TPO-005	TAMPÃO PARA POSTE PA6	UND	1,00	5,10	6,48	6,48
ELE-PAD-110	ARMAÇÃO REX	UND	1,00	31,62	40,16	40,16
ELE-PAD-120	ISOLADOR ROLDANA	UND	1,00	5,98	7,59	7,59
SINAPI - 83446	CAIXA DE ATERRAMENTO (30X30X40)	UND	3,00	134,33	170,60	511,80
HID-DAG-015	CAIXA DÁGUA COM TAMPA 1000 Litros	UND	1,00	341,00	433,07	433,07
HID-TUB-500	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	70,00	18,28	23,22	1.625,09
HID-CXS-020	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UND	5,00	129,99	165,09	825,44
LOU-LAV-010	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL.	UND	1,00	342,27	434,68	434,68
ACE-BAR-025	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	203,41	258,33	516,66
PLU-RUF-005	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 33 CM.	M	18,00	25,74	32,69	588,42
LIM-CER-005	LIMPEZA DE MATERIAL CERÂMICO (LAVAGEM E PINTURA DE TELHAS CERÂMICAS)	M2	138,40	14,76	18,75	2.594,34
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						**24.239,69**

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2019, firmado com a empresa **Lucas Pompilius Guedes Eireli-EPP**. Objeto: aditar o prazo de vigência e execução da obra por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 25/09/2020, sendo este o prazo final para conclusão da Construção do Muro do Cemitério de Vazante-Ampliação. Oriundo do Convite 25/2019, Processo 229/2019.
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2019, firmado com a empresa Marca Maior Distribuição Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 18/10/2020. Oriundo do Pregão Presencial 58/2019, Processo 123/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2019, firmado com a empresa **Higor Silva Canedo-MEI.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/08/2020. Oriundo do Convite 08/2019, Processo 95/2019
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2020, firmado com a empresa Cooperativa de Credito de Vazante Ltda-SICOOB CREDIVAZ. Objeto: 1-Retificação dos itens 2.1.2 e 3.4 do Contrato nº 225/2020, conforme redação abaixo:
2.1.2 A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, ANTES do vencimento. 3.4 O repasse dos produtos arrecados e efetuado atraves de credito em Conta de livre movimentação da Contratante: Sicoob: Banco: 756 Agencia: 3181 CC: 16000-82- Revogação do item 2.2.1 do contrato. Oriundo da Inexigibilidade 02/2020, Processo 111/2020.

-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2019, firmado com a empresa **Evolução Engenharia Construção e Administração Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09/11/2020, para conclusão dos serviços de Reforma e ampliação do Hospital Municipal. Oriundo do Tomada de Preço 18/2019, Processo 204/2019.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2020, firmado com a empresa **Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda.** Objeto: aditamento de 25% dos itens 136 e 159. Oriundo do Pregão Presencial 04/2020, Processo 11/2020.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ADITADA
136	Unid	Barbeador Descartável	100	25
159	Unid	Sabonete 90g Glicerinado	100	25

- 2° Termo Aditivo a Ata nº 52/2020, firmado com a empresa **Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA.** Objeto: revisão no preço do item abaixo: Oriundo do Pregão Presencial 02/2020 (Adesão), Processo 56/2020.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
374	Frasco	Dexametasona 0,1mg/ml elixir, frasco 120ml	R$1,30	R$2,60

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, firmado com a empresa **Suely Terezinha de Queiroz Ferreira EPP.** Objeto: aumentar o valor dos produtos abaixos por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo)**.** Oriundo do Pregão Presencial 95/2019, Processo 225/2019.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
75	Cx	Leite Fluido, Origem De Vaca, Tipo A, Teor Gordura Integral, Processamento Uht, Cx Com 12 Unidades	R$39,19	R$47,88
76	Unid	Leite Integral Longa Vida Caixa 1 Lt	R$3,18	R$3,99

-14° Termo de apostilamento ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa **Petrobras Distribuidora S/A.** Objeto: redução no preço do diesel e da gasolina. Oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo 205/2018.

Item	Quant. Licitada	Unid.	Descrição Do Produto	Marca	Valor (R$) Anterior	Valor (R$) Reajustado (-)
1.	400.000	Litro	Diesel S-10 com baixo teor de enxofre	Petrobras	R$4,0153	**R$3,9384**
2.	130.000	Litro	Gasolina Comum	Petrobras	R$4,6427	**R$4,5894**

- 3° Termo Aditivo a Ata nº 52/2020, firmado com a empresa **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: revisão no preço dos itens abaixo: Oriundo do Pregão Presencial 02/2020 (Adesão), Processo 56/2020.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
54	Compr	Alopurinol 300mg	R$0,18	R$0,19
889	Compr	Propranolol 40 mg - cps	R$0,03	R$0,06

Vazante, 30/07/20–

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:A608016E

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 14/2020

EDITAL 14/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 08/2020 /JANEIRO DE 2020.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).**IX-** a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para eventual contratação de profissionais para Secretaria municipal da infraestrutura obras e serviços urbanosque se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019 e suas alterações posteriores e demais preceitos de Direito Público.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no item 1.2, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1691/2017 e alterações posteriores.
1.2. Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo de Agente de Administração Pública I na especialidade de: Operário de obras e Serviços Gerais**.**

1.3. O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.4. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Infraestrutura obras e serviços urbanos que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019 e suas alterações posteriores e demais preceitos de Direito Público.
O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.
O direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.
1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá em três etapas sendo a primeira de caráter eliminatório (prova prática) e a segunda de caráter classificatório (avaliação de títulos e contagem de tempo)e entrevista.
1.6. Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.
1.7. É vedada a participação de servidores já efetivos neste processo seletivo, mesmo nas hipóteses de acumulação constitucional.

1.8. Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
1.9. Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.
1.10. O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
1.11 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo de seleção para o cargo de Agente de Administração Pública I na especialidade de Operário de obras e serviços gerais, acontecerá em 03 etapas distintas, sendo prova prática (eliminatória), analise curricular e tempo de experiência (classificatória) e entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.
2.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.
2.3. Serão considerados habilitados na prova prática os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento)dos pontos de acordo com os critérios de pontuação entalecidos pela secretaria municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.
2.4. Os candidatos considerados habilitados na prova prática serão pontuados de acordo com os critérios de pontuação de títulos estabelecidos no item 6.
2.5. O resultado final será determinado pelo somatório da nota da prova prática, mais a nota da prova de títulos, mais a nota da entrevista, mediante listagem de classificação final divulgada pela Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.

3 – DA PROVA PRÁTICA

3.1. As provas práticas de cada cargo, serão definidas de acordo com critérios objetivos pela Secretaria municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, no **dia 05 de agosto de 2020**, a partir das 08:00 h. de acordo com agendamento realizado no ato da inscrição, ou por comunicado da Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.
3.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

4- DA ENTREVISTA
4.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.
4.2. A data prevista para a realização da entrevista **é dia 05 de agosto de 20120, a partir das 13 horas** de acordo com agendamento a ser efetuado, podendo o dia e horário ser alterado de acordo com a necessidade Administrativa, através de comunicado divulgado no site da prefeitura municipal de vazante.
4.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.
4.4. A entrevista é de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.
4.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.
5 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;
5.2. O candidato poderá se inscrever em um só cargo.
5.3. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir, e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade, em ordem decrescente, somente para os candidatos aprovados na prova prática, observado o item 5.8.

CARGO	**ESCOLARIDADE EXIGIDA**	**CARGA HORÁRIA**	**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO**
Agente de Administração Pública I na Especialidade **OPERÁRIO OBRAS E SERVIÇOS GERAIS**	Ensino Fundamental Incompleto	De acordo com respectiva cláusula contratual 20 HORAS SEMANAIS SALÁRIO PROPORCIONAL A CARGA HORARIA	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. Pontuação da Prova prática caso nela aprovado
Agente de Administração Pública I na Especialidade **GARI**	Ensino Fundamental Incompleto	De acordo com respectiva cláusula contratual 20 HORAS SEMANAIS SALÁRIO PROPORCIONAL A CARGA HORARIA	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto

			vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos. Pontuação da Prova prática caso nela aprovado

5.4. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.
5.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.
5.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
5.7. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.
5. 8. Para os cargos e especialidades que seja prevista a realização de prova prática de caráter eliminatório, será atribuída pontuação somente ao candidato que seja considerado como habilitado nesta prova e desclassificado sem análise de títulos e entrevista para o candidato não aprovado.

6 - DAS INSCRIÇÕES
6.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.
6.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
6.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas na Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.
6.6. As inscrições estarão abertas do dia **31 de Julho a 04 de agosto de 2020 de 8h às 17h** nos dias úteis.
6.7. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. O candidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.
6.8. O Candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 4 deste edital.
6.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos.
6.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.
6.11. A relação provisória de classificados estará disponível no dia na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante até o **dia 06 de agosto de 2020.**
6.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, a partir do dia imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado provisório, no site oficial do Poder Executivo, sendo divulgados os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo até o **dia 11 de agosto de 2020.**

7 - DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
7.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.
7.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.
7.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
7.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração lei 1691/2017 e alterações posteriores.

9 - DA PERÍCIA MÉDICA
9.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.
9.2. A não apresentação do laudo médico clínico Generalista acarretará a perda do direito à contratação.

10 -DAS CONVOCAÇÕES

10.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante.
10.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
10.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

10.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
10.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

11 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa motivada do contratante;

c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de10 (dez) dias à Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180(cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;
g) nos demais casos previstos em lei.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.
12.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.
12.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à vigência da vaga.
12.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.
12.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
12.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.
12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.
12.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante, 30 de julho de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO SELETIVO ____/2020
Data da inscrição:
NOME
CPF:
R.G:
TÍTULO DE ELEITOR: Zona Seção:
PIS/PASEP
CERTIFICADO RESERVISTA
NACIONALIDADE
NATURALIDADE
SEXO:
ESTADO CIVIL
DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO BAIRRO CIDADE
TELEFONES/CELULAR

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Assinatura do candidato

ANEXO II - CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETARIA DE DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1. Documentação apta - PONTOS
2. Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – PONTOS

3. Pontuação adicional: contagem de tempo da rede municipal na respectiva função, a partir de 12 meses sendo 2 (dois) pontos para cada ano completo de trabalho, não cumulativo com a pontuação do item 2.
4. Ter contagem de tempo especificamente nesta função na rede de serviços de outros municípios ou
Estado sendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho, desprezadas as frações. PONTOS
5. Comprovação de experiencia de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 01 ponto para cada ano completo. (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiencia ou contrato de trabalho. - PONTOS.
6. Pontuação Prova Prática: - PONTOS (caso aprovado com mínimo de 60%)
7. Pontuação da entrevista Pessoal: - PONTOS.
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº____/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
NOME DO CANDIDATO:
CPF Nº
CARGO PRETENDIDO
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
VAZANTE, DATA.
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3E9326DE



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO
VERSÃO: v8
VIGÊNCIA: 06/01/2020
Ente: 3104205 - Arcos/MG
Poder: L - Legislativo
Instituição: 4790 - Câmara de Vereadores de Arcos - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: SEMESTRAL
Período: 1º semestre
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Despesa com Pessoal
Rótulo: Padrão

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											
	LIQUIDADAS											
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)												
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	154.263,70	166.906,98	153.233,89	148.213,14	180.256,11	240.171,77	147.328,40	186.341,97	130.174,22	151.529,33	151.942,22	150.490,38
Pessoal Ativo	152.784,19	165.427,47	151.754,38	146.733,63	178.036,85	237.952,50	145.848,89	184.729,90	128.628,43	149.983,54	150.396,43	148.944,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	126.864,87	139.063,41	126.183,19	121.300,27	152.087,87	186.969,86	120.428,20	157.590,92	128.628,43	124.467,67	124.810,32	148.944,59
Obrigações Patronais	25.919,32	26.364,06	25.571,19	25.433,36	25.948,98	50.982,64	25.420,69	27.138,98	0,00	25.515,87	25.586,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.479,51	1.479,51	1.479,51	1.479,51	2.219,26	2.219,27	1.479,51	1.612,07	1.545,79	1.545,79	1.545,79	1.545,79
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.479,51	1.479,51	1.479,51	1.479,51	2.219,26	2.219,27	1.479,51	1.612,07	1.545,79	1.545,79	1.545,79	1.545,79
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	154.263,70	166.906,98	153.233,89	148.213,14	180.256,11	240.171,77	147.328,40	186.341,97	130.174,22	151.529,33	151.942,22	150.490,38

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Rótulo: Padrão		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	111.509.590,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	111.509.590,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.960.852,11	1,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.690.575,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.356.046,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.021.517,90	5,40

Publicado por:
Dionne Gonçalves
Código Identificador:2379358D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ANEXO 2 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL (§ 2º, ART. 18 E ART. 22 - L.C. 101/2000)

MUNICÍPIO: *Conquista* Data Base 30/06/2020
ÓRGÃO: Câmara Municipal Periodicidade 1º Semestre
Data e Hora da Impressão ANEXO 2 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/2000)
28/07/2020 16:55:40 Publicado: 30/07/2020

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	MÊS BASE JUN/2020	TOTAL
DESPESA TOTAL													
Vencimentos e Vantagens	31.932,21	24.867,09	23.123,67	24.867,09	33.437,06	38.842,78	26.861,16	26.861,16	30.592,36	24.062,76	26.966,56	49.018,09	**361.431,99**
Inativos													
Pensionistas													
Salário Família													
Subsídio dos Vereadores	60.305,40	45.336,51	45.336,51	45.336,51	45.336,51	69.186,51	60.448,68	45.336,51	45.336,51	45.336,51	45.336,51	68.004,81	**620.637,48**
Obrigações Patronais	19.873,89	15.246,75	14.832,33	15.246,75	16.324,17	29.116,03	19.326,54	15.728,50	15.728,38	15.924,27	15.750,64	17.448,72	**210.546,97**
Repasse Patronal ao RPPS													
Sentenças Judiciárias de Pessoal													
Outras Despesas de Pessoal (*)													
Despesas de Exercícios Anteriores													
Correspondente ao Período													
Competência Anterior ao Período													
SOMA	**112.111,50**	**85.450,35**	**83.292,51**	**85.450,35**	**95.097,74**	**137.145,32**	**106.636,38**	**87.926,17**	**91.657,25**	**85.323,54**	**88.053,71**	**134.471,62**	**1.192.616,44**
(-) EXCLUSÕES													
Indenização e Demissão					5.780,21								**5.780,21**
Incentivos à Demissão Voluntária													
Sentenças Judiciárias Anteriores													
Inativos c/ Fonte Custeio													

Própria													
Competência Anterior ao Período													
SOMA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.780,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.780,21**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**112.111,50**	**85.450,35**	**83.292,51**	**85.450,35**	**89.317,53**	**137.145,32**	**106.636,38**	**87.926,17**	**91.657,25**	**85.323,54**	**88.053,71**	**134.471,62**	**1.186.836,23**

	NOME	**CPF – CNPJ**	**CRC**
Presidente da Câmara:	***HERNANDES CÉSAR GONÇALVES***	106.357.036-02	
Contador:	***L & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP***	24.414.433/0001-72	011388/O-0
Controle Interno:	***MARCOS ANTÔNIO CARVALHO TUCUNDUVA JÚNIOR***	965.356.796-91	

L & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:34ADF1B0

